

Atos do Executivo

REPUBLICAÇÃO

MENSAGEM DE VETO PARCIAL Nº 18, DE 8 DE MAIO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que, ao analisar a Proposição de Lei nº 030/2026, que "Institui a Política Municipal de Enfrentamento ao Câncer Colorretal no Município de Contagem e dá outras providências", originária do Projeto de Lei nº 427/2025, de autoria do Vereador Denílson da JUC, de iniciativa do Poder Legislativo, entendo pela necessidade de vetá-la parcialmente, pelas razões expostas a seguir.

A proposição de lei em apreço visa instituir a Política Municipal de Enfrentamento ao Câncer Colorretal no Município de Contagem, com o objetivo de promover ações integradas de prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento das pessoas acometidas por essa enfermidade, em medida que reconhece a importância do enfrentamento a esta grave doença no âmbito local.

Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Saúde opinou, via parecer técnico, pela necessidade de vetar os incisos II e III do art. 2º da Proposição, diante do potencial aumento de despesa e impacto operacional, sobretudo aqueles relacionados à ampliação da oferta de exames de apoio diagnóstico e medidas assistenciais que podem demandar incremento de recursos financeiros, contratualização e pessoal.

É o texto dos referidos incisos:

"Art. 2º A Política Municipal de Enfrentamento ao Câncer Colorretal será desenvolvida com base nos seguintes eixos:

(...)

II – estímulo à realização de exames de rastreamento e diagnóstico precoce, especialmente em pessoas com idade a partir de 45 anos ou pertencentes a grupos de risco;

III – ampliação do acesso a exames de colonoscopia, pesquisa de sangue oculto nas fezes e demais métodos indicados pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

(...)"

O inciso II do art. 2º da Proposição, ao determinar o estímulo à realização de exames de rastreamento e diagnóstico precoce, especialmente em pessoas com idade a partir de 45 (quarenta e cinco) anos ou pertencentes a grupos de risco, e o inciso III do mesmo artigo, ao impor a ampliação do acesso a exames de colonoscopia, pesquisa de sangue oculto nas fezes e demais métodos indicados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, impõem à Secretaria Municipal de Saúde a implementação de políticas públicas específicas, a aquisição de insumos e a mobilização de equipes técnicas, sem a correspondente análise de viabilidade financeira e sem iniciativa do próprio Poder Executivo.

Os referidos dispositivos extrapolam os limites constitucionais da iniciativa parlamentar, porquanto determinam, com especificidade, obrigações de fazer ao Poder Executivo que ensejam aumento de despesa pública e interferência direta na organização e gestão da estrutura administrativa da saúde municipal.

Dessa forma, reconhecendo a relevância e o mérito sanitário da medida pretendida pelo Poder Legislativo, mas atentando-se à necessidade de observância das competências constitucionais e à imprescindível análise de viabilidade orçamentária e financeira para a assunção de obrigações desta natureza, ficam excluídos da sanção o inciso II e o inciso III do art. 2º da Proposição de Lei nº 030/2026, nos termos do inciso II do art. 80 c/c inciso VIII do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Contagem. Essas, portanto, Senhor Presidente, são as razões do Veto Parcial ora apresentado, que submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protestos de elevada estima e distinta consideração.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

LEI Nº 5.714, DE 08 DE MAIO DE 2026

“Institui a Política Municipal de Enfrentamento ao Câncer Colorretal no Município de Contagem e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Contagem, a Política Municipal de Enfrentamento ao Câncer Colorretal, com o objetivo de promover ações integradas de prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento das pessoas acometidas por essa enfermidade.

Art. 2º A Política Municipal de Enfrentamento ao Câncer Colorretal será desenvolvida com base nos seguintes eixos:

I – promoção da saúde e conscientização da população sobre os fatores de risco, sintomas e formas de prevenção do câncer colorretal;

II – (VETADO);

III – (VETADO);

IV – capacitação continuada dos profissionais da atenção básica em saúde para identificação precoce de sinais e sintomas suspeitos;

V – encaminhamento e acompanhamento ágil e humanizado dos pacientes com suspeita ou confirmação da doença;

VI – integração com programas estaduais e federais relacionados à prevenção e combate ao câncer.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 08 de maio de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA
 Prefeito de Contagem

Secretaria Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.708

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo nº 15081/2026-01A; nos termos do Artigo 31 da Lei nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem – 30H, Nível VI-A, Padrão P6, matrícula nº. 200045, o(a) servidor(a) SANDRA APARECIDA SILVA PALHARES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2026. Conforme preconiza o artigo 217 da Lei Orgânica do Município de Contagem, a Declaração de Bens atualizada foi anexada aos autos do Processo Administrativo nº 15081/2026-01A.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 11 de maio de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.709

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando o disposto no Processo nº 15081/2026-01A, considerando ainda, o Artigo 92, parágrafo único, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; CANCELA, a disponibilidade para o Serviço Social Autônomo - SSA, concedida por meio do Ato Administrativo nº 36.858, datado de 30 de dezembro de 2025, da servidora abaixo relacionada, conforme abaixo descrito:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO CANCELAMENTO
200045	SANDRA APARECIDA SILVA PALHARES	TECNICO EM ENFERMAGEM-30H	23 de abril de 2026

Palácio do Registro, em Contagem, aos 11 de maio de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial do Município de Contagem
 Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo

Prefeito Municipal: RICARDO ROCHA DE FARIA

COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO

Coordenação: Gabinete do Prefeito

Diagramação: Caio Junqueira

Prefeitura Municipal de Contagem:
 Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG
 CEP 32.017-900 / Telefone: (31) 3352-5085
 Envio de matérias: sidoc.contagemmg.gov.br

Assinatura Digital:
 Município de Contagem - CNPJ: 18.715.508/0001-31

ASSINATURA DIGITAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.710

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, a Lei complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011, e suas alterações; e finalmente considerando a regulamentação dada por meio do Decreto 1.788 de 24 de fevereiro de 2012; considerando ainda, o Ato Administrativo Nº 37.523, do dia 9 de abril de 2026; **CANCELA A AUTORIZAÇÃO** para o exercício de jornada de trabalho ampliada, flexibilizada para 40 (quarenta) horas semanais, concedida pelo Ato Administrativo nº 35.728, datado de 16 de junho de 2025, retroagindo seus efeitos a 9 de abril de 2026, da servidora THAIS OLIVEIRA DE ARAUJO, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível XIV-1, matrícula 1542045, lotada na Secretaria Geral do Município.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 11 de maio de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.711

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, EXONERA, a pedido, do cargo em comissão DAM-20, código SMS.DAM20.04, KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO, designada para responder pela Subsecretaria de Gestão em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 11 de maio de 2026, como o último dia efetivamente trabalhado; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas, Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 11 de maio de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

“EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 001/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTAGEM E O ESTADO DE MINAS GERAIS COM A INTERVENIÊNCIA/ ANUÊNCIA DA METRÔ BH S/A”.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO, A CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DA UTILIZAÇÃO DE UMA ÁREA DE 2.575,37 M² (DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS E TRINTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS), CONSTITUÍDA PELO LOTE Nº 32-B, DA QUADRA Nº 43, LOCALIZADA NA RUA MARIA JOSÉ CHIODI, Nº 936, NO BAIRRO NOVA CONTAGEM, EM CONTAGEM/MG, REGISTRADA SOB A MATRÍCULA Nº 55.599 DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00680/2026-01A

FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM C/C DECRETO MUNICIPAL Nº 898/2023.

VIGÊNCIA: ATÉ A EFETIVA INCORPORAÇÃO DA ÁREA AO PATRIMÔNIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, LIMITADA AO PRAZO DE NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DO DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA NE Nº 551, DE 22 DE JULHO DE 2025.

ASSINADO: 30 (TRINTA) DE MARÇO DE 2026.”

Secretaria Municipal de Cultura

Editais PNAB 2026- CULTURA VIVA

A Secretaria Municipal de Cultura de Contagem torna pública a republicação integral dos Editais da Política Nacional Cultura Viva, em razão de adequações e reformulações substanciais promovidas nos textos editalícios, visando maior clareza, segurança jurídica e aprimoramento técnico, motivo pelo qual se mostrou mais adequada a republicação dos instrumentos, em substituição à mera errata. Fica mantida a data inicial de abertura das inscrições em 25 de março de 2026, com prorrogação do prazo final para inscrições até 30 de junho de 2026.

EDITAL PADRONIZADO

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2026 – FOMENTO A PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CONTAGEM/MG

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O Município de Contagem torna público o presente Edital para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CONTAGEM por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamamta a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015,

e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para inscrever seu projeto. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a seleção de 06 (Seis) projetos de Pontos e Pontões de Cultura que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva e os regramentos deste Edital, considera-se:

a) Pontos de Cultura: entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades.

b) Pontões de cultura: entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.

1.3 Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as categorias, as cotas, as pontuações extras e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

1.3.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:

a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais; Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Cultura e Saúde; Conhecimentos Tradicionais; Cultura Digital; Cultura e Direitos Humanos; Economia Criativa e Solidária; Livro, Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura, Infância e Adolescência; Agente Cultura Viva; Cultura Circense.

b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas indígenas; Culturas de Matriz Africana; Culturas Populares; Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares; Cultura e Mulheres; Cultura Hip Hop; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais; Cultura Alimentar; Cultura Urbana e Direito à Cidade; Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana.

c) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social: Regiões periféricas; Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local; Assentamentos e acampamentos; Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Zonas especiais de interesse social; Áreas atingidas por desastres naturais; Territórios quilombolas; Territórios indígenas; Territórios rurais; Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município de Contagem por meio da Política Nacional Aldir Blanc, e tem o valor total de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais), para a seleção de 06 (seis) projetos, conforme anexo I deste edital, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil) para cada projeto.

2.2 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado. Ou seja, se houver excedente de recursos da PNAB provenientes de outros editais ou de rendimentos, ou ainda disponibilidade orçamentária de outras fontes, a quantidade de vagas poderá ser ampliada para contemplar mais projetos.

3. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

3.1 Poderão participar deste edital:

I. Pontos ou Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura, com finalidade cultural e constituição jurídica, ou seja, com CNPJ que tenham sede ou residam a pelo menos 2 (dois) anos no município de Contagem.

Atenção!

A certificação será solicitada apenas na Fase de Habilitação, podendo ser emitida até o prazo final para seu envio.

No item 11.2, alínea "g", deste edital, constam informações sobre possíveis formas de comprovação da certificação, para além do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões presente na Plataforma Cultura Viva.

O Ministério da Cultura não se responsabiliza por inscrições no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura de organizações culturais que demandem certificação em prazo inferior ao necessário para a análise da Comissão Nacional de Certificação, bem como em relação a possíveis indeferimentos de pedidos. O procedimento da emissão de certificado pelo Ministério da Cultura será informado na Plataforma Cultura Viva, em "normativos e circulares".

3.2 É necessário que as entidades:

Comprovem, no mínimo, três anos de constituição jurídica (CNPJ) e desenvolvimento de atividade cultural, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

Comprovem experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante; e

Comprovem capacidade técnica e operacional para o cumprimento das metas estabelecidas e do projeto proposto.

4. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Não podem participar do presente Edital:

instituições privadas sem fins lucrativos ainda não certificadas como Pontos e/ou Pontões de Cultura pelo Ministério da Cultura.

coletivos informais (sem constituição jurídica), pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);

instituições privadas com fins lucrativos;

Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);

Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
Pontos e/ou Pontões de Cultura que não possuam comprovada experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante;
Pontos e/ou Pontões de Cultura que não tenham constituição jurídica (CNPJ);
Pontos e/ou Pontões de Cultura que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
I) agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
II) servidor público, empregado público ou agente público do Município de Contagem, inclusive ocupantes de cargo em comissão, função de confiança ou contratados/terceirizados que prestem serviços à Administração Pública Municipal, direta ou indireta, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, sendo vedada a contratação com o Município, nos termos do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, estendendo-se a proibição pelo prazo de até 6 (seis) meses após o desligamento das respectivas funções;
III) membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

Partidos políticos e suas instituições;

Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

Encontrem-se em situação que comprometa sua regularidade jurídica, fiscal, administrativa ou de execução de parcerias, incluindo, entre outras hipóteses: inadimplência no dever de prestar contas; rejeição de contas ou julgamento de irregularidade em parcerias anteriores; aplicação de sanções que impeçam a celebração de parcerias ou contratação com o poder público; ou existência de dirigentes com histórico de irregularidades em parcerias, responsabilização por falta grave ou prática de atos que comprometam a idoneidade para atuação junto à Administração Pública.

Atenção! Membros de entidades que integrem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 4.1.

Atenção! A participação de membros de entidades em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

5. ETAPA DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 09:00hs das 25/03/2026 às 18:00hs de 30/06/2026 por meio da plataforma virtual Prosas. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

5.2 A inscrição contará com os seguintes documentos:

Formulário de Inscrição (Anexo 03);

Plano de Trabalho (Anexo 04);

Plano de Aplicação de Recursos (Anexo 05);

Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural há pelo menos 3 (três) anos:

Por meio de informações sobre as ações da entidade cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros.

É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 3 (três) anos em relação à publicação deste edital (ou seja, anterior a 30 de abril de 2023).

Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade.

A entidade poderá indicar o link do seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, onde conste informações que julgue pertinentes;

Lembre-se que esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);

Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição; ou da composição da equipe do projeto; conforme modelos constantes nos Anexos 07 e 08, quando a entidade optar por concorrer às cotas;

Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do seu projeto.

O sistema permite anexar até 5 arquivos por campo. Cada arquivo deve ter, no máximo, 10 MB.

g) Carta de anuência do artista e ou convidado participante, quando houver, e desde que não seja o(a) proponente.

5.3. A entidade cultural deverá realizar apenas 1 (uma) inscrição, conforme o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

5.4. As entidades que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

5.5. A Prefeitura Municipal de Contagem e a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários, em problemas decorrentes dos equipamentos do agente cultural.

Atenção! Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

6. COTAS

6.1 Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital, para:

pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas: 02 (duas) vagas;

pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas: 01 (uma) vaga;

pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas: 01 (uma) vaga;

6.2 As cotas serão destinadas às entidades que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, ou que tenham pessoas negras, indígenas ou com deficiência na maioria (cinquenta por cento mais um) das posições de liderança (coordenação/direção) no projeto cultural.

6.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade proponente ou da equipe do projeto devem se submeter aos regimentos descritos neste Edital.

6.4 As entidades culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

6.5 As entidades culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.6 Em caso de desistência de entidades selecionadas por cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.7 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.8 Caso não haja entidades culturais inscritas em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.9 Deverão ser selecionados, no mínimo, 30% (trinta por cento) de projetos apresentados por entidades com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, e que tenham seus planos de trabalho também com ações voltadas ao segmento. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas descritas no item 6.1 (ou seja, não precisam ser somadas às vagas destinadas às cotas para pessoas negras, indígenas e com deficiência, podendo haver interseção entre estas e as destinadas às culturas tradicionais e populares).

6.10 Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

7. PROJETO CULTURAL

7.1 O projeto inscrito será composto pelo Plano de Trabalho (Anexo 4), pelo Plano de Aplicação de Recursos (Anexo 5) e pelas informações complementares enviadas pela entidade cultural.

7.2 O período de execução do projeto deve ser de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período (excetuadas as prorrogações de ofício), com valor nominal de R\$90.000,00 (noventa mil reais), e conter, no mínimo, as 3 (três) Metas padronizadas e definidas abaixo, com suas respectivas condições e orientações especificadas no item 5 do Plano de Trabalho (Anexo 4).

Meta 1 - Formação e Educação Cultural;

Desenvolvimento de atividades educativas de forma regular, continuada e gratuitas voltadas para a formação cultural, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, entre outros, com a elaboração de conteúdos educativos relacionados à cultura, história, artes, entre outros temas relevantes para a comunidade, que valorizem e fortaleçam a diversidade e as identidades culturais locais, incentivando o protagonismo das comunidades, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de educação formal (como escolas, Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras).

Meta 2 - Mostra Artística/Cultural;

Realização de eventos culturais, como festivais, mostras, exposições, apresentações teatrais, musicais, de dança, entre outros, que valorizem a diversidade cultural, contemplando diferentes linguagens artísticas e expressões culturais, com o incentivo à participação de artistas locais, mestres e mestras das culturas tradicionais e populares, grupos culturais e comunidade em geral, e divulguem/compartilhem o trabalho artístico-cultural produzido pelas/os participantes do projeto, tanto localmente quanto em outras regiões.

Meta 3 - Registro e Divulgação.

Desenvolvimento de estratégias de divulgação para ampliar o alcance das ações culturais, utilizando, por exemplo, materiais impressos, cartazes, faixas, redes sociais, sites, mídia local, entre outros meios de comunicação, além do estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação, órgãos públicos, instituições culturais e outros atores locais para potencializar a divulgação das atividades culturais realizadas.

Criação de mecanismos para o registro e documentação das atividades realizadas, como produção de relatórios, fotos, vídeos, áudios, entre outros.

7.3 As Metas padronizadas descritas no item 7.2 não poderão ser excluídas do projeto, e as entidades culturais poderão, se considerarem pertinente, prever outras Metas que agreguem no objeto proposto, de acordo com as categorias (Anexo 1).

7.4 O valor global destinado aos projetos selecionados será absolutamente de acordo com os valores definidos no edital (não pode ter valor superior, nem inferior).

7.5 Caso o projeto seja apresentado com discrepância significativa (superior a 10% a maior ou menor) entre o valor total disponível e o valor total apresentado para o projeto, prejudicará a análise sobre como os recursos seriam efetivamente utilizados na eventual seleção do projeto - sendo assim, a Comissão de Seleção deverá desclassificar o projeto.

7.6 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado deverá ser apresentada por meio de tabelas referenciais de valores, no Plano de Aplicação de Recursos (Anexo 5), acompanhadas de memória de cálculo e justificativa para cada item de despesa.

7.7 No caso de discrepância significativa entre os valores previstos e os praticados no mercado, o Ponto de Cultura receberá, na Fase de Habilitação, diligência pela Secretaria Municipal de Cultura de Contagem, sendo solicitadas justificativas e/ou adequações, conforme definido no item 11 deste Edital.

7.8 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das praticadas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas as variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais. Neste caso, é importante que a entidade proponente apresente cotações e justificativas.

7.9 A entidade cultural deverá dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do Termo de Compromisso Cultural, em sua sede e em seu sítio eletrônico.

7.10 Quando o projeto utilizar também outras fontes, a entidade deve apresentar a planilha referente a estes valores, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

7.11 As modalidades de despesas obrigatórias, possíveis, vedadas e os limites estão elencados no Plano de Trabalho (Anexo 04).

8. ACESSIBILIDADE

8.1 Os projetos inscritos neste edital deverão oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023 (PNAB); da Instrução Normativa MINC nº 10 de 2023 (ações afirmativas e medidas de acessibilidade na PNAB); e da Lei Nº 13.146, de 2015 (LBI - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo 04).

8.2 Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

9. ETAPAS DE ANÁLISE

9.1 Os projetos apresentados serão analisados em duas etapas:

Etapa de Seleção - onde os projetos serão avaliados, pontuados e ranqueados, sendo definidas quais entidades serão ou não selecionadas, conforme critérios definidos neste Edital; esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida por Gilvan Rodrigues dos Santos (Secretário Municipal de Cultura).

Etapa de Habilitação - será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisados somente os projetos que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que os coloquem em condição de serem selecionados, considerando os regramentos definidos e os critérios de distribuição e remanejamento de vagas e de recursos previstos neste edital.

10. ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

10.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades classificadas:

Entendem-se por entidades culturais SELECIONADAS aquelas inscritas que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.

Entendem-se por entidades culturais SUPLENTEs aquelas inscritas que obtiverem 60 (sessenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.

10.2 A Seleção dos projetos inscritos neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), definida pelo Secretário Municipal de Cultura, composta por, no mínimo, 06 (seis) membros, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contar com o mínimo de 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas tradicionais e populares.

10.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

tenham interesse pessoal na aprovação do projeto de proponente deste Edital;

tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;

tenham participado de Ponto de Cultura inscrito deste Edital nos últimos 2 (dois) anos;

estejam litigando judicial ou administrativamente com proponente deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer proponente deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

10.3.1 As proibições previstas no item anterior se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

10.4 A Comissão de Seleção vai avaliar as iniciativas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.

10.5 A pontuação máxima de cada projeto é de até 105 (cento e cinco) conforme disposto no anexo 02 (a depender das possíveis bonificações previstas no Anexo 02).

10.6 Cada projeto será analisado por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (pelo menos um deles deve ser servidor ou funcionário da administração pública), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

10.7 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 ("Avaliação do projeto apresentado"), do item "II a)" ao "IV f)", nesta ordem;

maior tempo de existência jurídica (data de fundação) da entidade;

maior idade da pessoa que representa a entidade cultural.

10.8 Será desclassificada a candidatura que:

não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 5.2;

apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito em seu plano de trabalho;

não tenha pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Etapa de Seleção;

10.9 A Comissão de Seleção poderá sugerir ajustes ou exclusão, total ou parcial, dos itens do Plano de Trabalho e/ou do Plano de Aplicação de Recursos, para ajustes e/ou justificativas na Etapa de Habilitação, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis à realização das atividades.

10.10 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Diário Oficial de Contagem e no site da Prefeitura Municipal de Contagem.

10.11 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado a comissão de avaliação, que deve ser apresentado por meio de formulário de recurso enviado através da plataforma Prosas no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do Art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

10.12 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.13 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial de Contagem e site da Prefeitura Municipal de Contagem no endereço: <https://portal.contagem.mg.gov.br>.

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO

11.1 Após a publicação do resultado final da etapa de seleção, as entidades selecionadas deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 dias úteis, por meio do Prosas no endereço eletrônico www.prosas.com.br:

11.2 Para as entidades selecionadas:

Declaração Conjunta (Anexo 9), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;

Cópia do Estatuto Social atualizado;

Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;

Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;

Documentos pessoais da representação da entidade cultural: RG, CPF e comprovante de residência (não havendo vedação para moradia em qualquer UF ou município).

Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel. O comprovante de residência e domicílio em Contagem deve estar com data anterior a 24 de março de 2024, ou seja, datado a pelo menos dois anos, conforme exigência do artigo 67 da Lei 4647/2013 e outro comprovante datado a partir do dia 24 de janeiro de 2026, ou seja, com data recente (menos de três meses, considerando a data de publicação do edital), em nome do (a) proponente, podendo ser: contas de água, luz, telefone, internet, faturas de banco, cartão de crédito e outros documentos oficiais nos quais esteja evidente data, o endereço de sede e nome do (a) proponente.

Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

11.3 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.

11.4 A Secretária Municipal de Cultura consultará, ainda, ficha do CNPJ, visando a verificar se este encontra-se ativo, requisito para habilitação de selecionadas.

11.5 A Secretaria Municipal de Cultura emitirá Parecer Técnico sobre os requisitos técnicos para execução do projeto;

11.6 O Ministério da Cultura disponibilizará minuta de Parecer Técnico, para referência, podendo, ou não, ser adotada pelo Ente Federativo, integral ou parcialmente.

11.7 No Parecer Técnico deverão constar as considerações emitidas pelos membros da Comissão de Seleção no Parecer de Avaliação e a verificação técnica, documental e de gestão da Secretaria Municipal de Cultura, abordando se os projetos selecionados estão aptos para a formalização, a execução e a prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural;

11.8 A entidade cultural que apresentar pendências quanto à documentação complementar descrita no item 11.2, ou qualquer informação necessária para a celebração do Termo de Compromisso Cultural, será notificada pela Secretaria Municipal de Cultura de Contagem para envio de resposta de diligência.

11.9 A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar ajustes ou exclusão, total ou parcialmente, dos itens do plano de trabalho ou da planilha orçamentária, caso se-

jam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis aos praticados no mercado onde ocorrerá o projeto.

11.10 A entidade cultural poderá receber até 01 (uma) notificação de diligência, com prazo para resposta, de até 05 (cinco) dias úteis.

11.10.1 Após o prazo para resposta da notificação de diligência, será emitido o Parecer Técnico preliminar sobre o projeto avaliado e publicado o resultado preliminar da Etapa de Habilitação.

11.11 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial de Contagem e no site da Prefeitura Municipal de Contagem no endereço <https://portal.contagem.mg.gov.br/>.

11.12 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura de Contagem, que deve ser apresentado por meio de formulário de recurso por meio da plataforma Prosas no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do Art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

11.13 A Secretaria Municipal de Cultura fará o julgamento dos pedidos de recurso e emitirá Parecer Técnico final, não sendo mais possível qualquer recurso.

11.14 Será emitido Parecer Técnico final de indeferimento, caso a entidade cultural:

não cumpra com o prazo de 07 (sete) dias corridos para o envio da documentação complementar, de acordo com o item 11.2;

responda parcialmente ou não cumpra o prazo limite de 05 (cinco) dias úteis para responder notificação de diligência, de acordo com o item 11.10;

não se manifeste quanto à notificação de diligência no prazo indicado no item 11.10, caracterizando a desistência da candidatura; ou

se manifeste pela inviabilidade de execução do projeto, caso haja a necessidade de ajustes ou exclusões de itens de despesa do plano de trabalho.

11.15 Caso seja emitido Parecer Técnico final de indeferimento, a candidatura será inabilitada e ficará impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural, devendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital, observados as cotas e categorias de inscrição, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

11.16 Caso seja emitido Parecer Técnico final favorável, será verificada a regularidade jurídica da parceria, visando à celebração do instrumento de repasse com o Ponto ou Pontão de Cultura.

12. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

12.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo projetos classificados para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

13. DA ETAPA DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

13.1 A Etapa de Celebração do Termo de Compromisso Cultural pela Secretaria Municipal de Cultura de Contagem considera a adimplência e regularidade da entidade cultural nos seguintes documentos e sistemas:

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE);

Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).

13.2 A Secretaria Municipal de Cultura realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

13.3 A entidade cultural que estiver impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural será notificada pela Secretaria Municipal de Cultura e terá o prazo de até de 3 (três) dias úteis para regularizar a pendência.

13.4 Após o prazo para resposta à notificação, a Secretaria Municipal de Cultura realizará novamente a verificação da adimplência e regularidade da entidade cultural para a celebração do Termo de Compromisso Cultural.

13.5 A entidade cultural que mantiver a situação de impossibilidade para celebrar o Termo de Compromisso Cultural será inabilitada, devendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital a partir da Etapa de Habilitação, observados as cotas e categorias de inscrição, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

13.6 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência.

13.7 Recomenda-se às entidades culturais que consultem a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver com antecedência eventuais pendências, para as Etapas de Celebração do Termo de Compromisso Cultural e de Liberação dos Recursos.

13.8 A liberação dos recursos está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

13.9 Os recursos financeiros de cada projeto serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica a partir de 30 (trinta) dias da data da assinatura do TCC.

13.10 Não incide Imposto de Renda – IR e Imposto sobre Serviços - ISS no repasse de recursos à entidade cultural. O projeto cultural, no âmbito da parceria, não se caracteriza como prestação de serviço.

13.11 É de responsabilidade exclusiva da entidade cultural o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TCC.

13.12 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica aberta única e exclusivamente em instituição financeira pública.

13.13 Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

14. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

14.1 A Secretaria Municipal de Cultura implementará procedimentos de acompanhamento e monitoramento dos Termos de Compromisso Cultural celebrados, antes do término da sua vigência, para fins de aferição do cumprimento do objeto.

14.2 A prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo de Compromisso Cultural, contendo no mínimo, comprovações dos resultados e produtos obtidos no cumprimento das Metas durante a execução da parceria.

14.3 A entidade deve prestar contas à Secretaria Municipal de Cultura conforme disposições constantes no Termo de Compromisso Cultural, na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV) e no Decreto nº 11.453/2023, no que couber.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12 meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

15.2 Os conteúdos gerados na meta 3 poderão ser selecionados, formatados e editados pela Secretaria Municipal de Cultura de Contagem e pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura para divulgação e publicização no site do Ministério da Cultura, na Plataforma Rede Cultura Viva e/ou em eventos públicos.

15.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Contagem.

15.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

15.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

15.6 A entidade cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

15.7 Os projetos inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

15.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

15.9 A Secretaria Municipal de Cultura e o Ministério da Cultura não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, audiovisual etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade da entidade cultural.

15.10 As peças de divulgação relacionadas ao Termo de Compromisso Cultural deverão ter caráter educativo, cultural, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

15.11 É obrigatória a menção ao Ministério da Cultura, a Política Nacional de Cultura Viva e a Política Nacional Aldir Blanc em todos os produtos artísticos culturais, peças de divulgação e nas ações culturais realizadas, relacionadas ao recurso do Termo de Compromisso Cultural, com a inclusão da marca do Ministério da Cultura/ Governo Federal, da Política Nacional de Cultura Viva, da Política Nacional Aldir Blanc e do Ente Federado em todas as peças de divulgação, observado o Manual de Uso da Marca do Governo Federal, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis aos projetos selecionados, observadas as restrições no período de defeso eleitoral.

15.12 As entidades culturais que receberem recursos da Política Nacional Cultura Viva deverão privilegiar o uso de soluções com licenciamento em formatos abertos e produtos sob licenças livres, que permitam a livre cópia, distribuição, exibição e execução, assim como a criação de obras derivadas.

15.13 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

15.14 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura de Contagem, por meio do endereço eletrônico pnaab@contagem.mg.gov.br e contato telefônico (31) 3352-5321.

15.15 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

ANEXO 1: Categorias e Cotas;

ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;

ANEXO 3: Formulário de Inscrição;

ANEXO 4: Plano de Trabalho;

ANEXO 5: Plano de Aplicação de Recursos;

ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;

ANEXO 7: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;

ANEXO 8: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);

ANEXO 9: Declaração Conjunta;

ANEXO 10: Minuta de Termo de Compromisso Cultural;

Contagem/MG, 07 de maio de 2026

Gilvan Rodrigues dos Santos

Secretário Municipal de Cultura de Contagem

EDITAL PADRONIZADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2026 Fomento à Pontos e Pontões de Cultura

REDE MUNICIPAL

DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CONTAGEM – MG

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

1. CATEGORIAS

NOME E DESCRIÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R\$)
FOMENTO À PONTOS E PONTÕES DE CULTURA	6	R\$90.000,00

2. COTAS

COTA	NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS
peessoas negras (pretas ou pardas)	2
peessoas indígenas	1
peessoas com deficiência	1

EDITAL PADRONIZADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2026 Fomento à Pontos de Cultura
 REDE MUNICIPAL
 DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CONTAGEM – MG
 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
 FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

ITEM	CRITÉRIOS	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
I	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se o Ponto ou Pontão de Cultura atende aos seguintes critérios:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	30 pontos
a)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	5	10	
b)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	5	10	
c)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas ao público com regularidade na comunidade.	0	5	10	33 pontos
II	Efeitos artístico-culturais, sociais e econômicos esperados com o projeto:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
a)	O projeto contribui com a prática da cidadania cultural, com a ampliação das condições de acesso da comunidade aos bens e serviços culturais.	0	3	5	
b)	As oficinas/ações formativas impactam de forma efetiva com a ampliação de repertórios artísticos e culturais.	0	3	5	
c)	As estratégias de acessibilidade promovem o acesso e o protagonismo das pessoas com deficiência.	0	3	5	
d)	O projeto estimula a diversidade cultural e a alteridade, promovendo o protagonismo e a interação entre grupos vulneráveis e excluídos.	0	3	5	
e)	Promove a expressividade e a criação estética.	0	3	5	
f)	As ações previstas contribuem com a geração de trabalho e renda na comunidade.	0	2	3	
g)	O projeto prevê estratégias efetivas de participação da comunidade na gestão do Ponto de Cultura	0	3	5	22 pontos
III	Execução e detalhamento do Plano de Trabalho:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
a)	Capacidade técnica, gerencial e operacional da entidade para execução do projeto (vinculação do portfólio com o projeto apresentado)	0	2	4	
b)	O projeto apresenta coerência e razoabilidade entre as ações, os itens de despesas e seus custos. Define metas razoáveis e exequíveis com informações sobre ações a serem executadas e prazos.	0	2	4	
c)	O projeto prevê estratégias pertinentes em relação aos resultados pretendidos.	0	3	5	
d)	O projeto prevê e detalha estratégias de divulgação específicas, com capacidade de democratização da informação acerca de suas ações.	0	2	4	
e)	A equipe técnica prevista é adequada para a realização do projeto.	0	3	5	15 pontos
IV	Abrangência do projeto considerando o público beneficiário a partir das informações dispostas no Planejamento do Projeto, a candidatura atenderá diretamente os seguintes públicos:	Não atende	Atende Parcialmente	Atende	
a)	Estudantes da Rede Pública de ensino	0	1	2	
b)	Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos)	0	1	2	
c)	População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural	0	3	5	
d)	Pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida	0	1	2	
e)	Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	0	1	2	
f)	Pessoas LGBTQIA+	0	1	2	
TOTAL		100 PONTOS			100 pontos

Bonificações

CRITÉRIOS		
I	Entes já certificados que realizaram ações em 2025	Pontuação
a)	Até duas ações	1
b)	Até três ações	2
c)	Até cinco ações	3
d)	Acima de cinco ações	5

Nota final de cada Avaliador(a):

A nota final de cada avaliador(a) será obtida a partir da soma do primeiro bloco de avaliação e, depois, a soma das possíveis bonificações provenientes do segundo bloco.

Pontuação Final por Avaliador = (Pontuação no Bloco 1) + Pontuação Bloco 2 (caso haja)

EDITAL PADRONIZADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2026 Fomento à Pontos e Pontões de Cultura

REDE MUNICIPAL

DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CONTAGEM - MG

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO 01)

1. Marque a cota a qual a entidade cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 01 e no Edital):

- () Pessoa negra (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
- () Pessoa indígena (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)
- () Pessoa com deficiência (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)
- () Ampla concorrência

2. A entidade tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, e previu, no plano de trabalho, ações voltadas ao segmento, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 6.9 do edital?*

- () Sim
- () Não

*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, bem como o plano de trabalho aqui apresentado.

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE CULTURAL

3. Nome da entidade cultural:		
4. CNPJ:		
5. Endereço:		
6. Cidade:		7. UF:
8. Bairro:	9. Número:	10. Complemento:
11. CEP:	12. DDD / Telefone:	
13. E-mail da entidade cultural:		
14. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
15. Coloque o link do certificado de Ponto de Cultura ou envie comprovante:		

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE CULTURAL

16. Nome (identidade / nome social):		
17. Apelido/Nome Artístico, se houver:		
18. Cargo:		
19. Identidade de gênero:		
<input type="checkbox"/> Mulher cisgênera <input type="checkbox"/> Homem cisgênero <input type="checkbox"/> Mulher transgênera <input type="checkbox"/> Homem transgênero <input type="checkbox"/> Pessoa não binária <input type="checkbox"/> Travesti <input type="checkbox"/> Não desejo informar 19.1. <input type="checkbox"/> Outra _____		
20. Orientação Sexual:		
<input type="checkbox"/> Lésbica <input type="checkbox"/> Gay <input type="checkbox"/> Bissexual <input type="checkbox"/> Assexual <input type="checkbox"/> Pansexual <input type="checkbox"/> Heterossexual <input type="checkbox"/> Não desejo informar 20.1. <input type="checkbox"/> Outros _____		
21. Pertence a algum povo ou comunidade tradicional?		
<input type="checkbox"/> Não pertencem a povo ou comunidade tradicional <input type="checkbox"/> Andirobeiros <input type="checkbox"/> Apanhadores de Flores Sempre-Vivas <input type="checkbox"/> Benzedeiros <input type="checkbox"/> Caboclos <input type="checkbox"/> Caiçaras <input type="checkbox"/> Catadores de Mangaba <input type="checkbox"/> Catingueiros <input type="checkbox"/> Cipozeiros <input type="checkbox"/> Extrativistas <input type="checkbox"/> Extrativistas Costeiros e Marinhos <input type="checkbox"/> Faxinalenses <input type="checkbox"/> Fundo e Fecho de Pasto <input type="checkbox"/> Geraiszeiros <input type="checkbox"/> Ilhéus <input type="checkbox"/> Morroquianos <input type="checkbox"/> Pantaneiros <input type="checkbox"/> Pescadores Artesanais <input type="checkbox"/> Povo Pomerano <input type="checkbox"/> Povos Ciganos <input type="checkbox"/> Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana/Povos de Terreiro <input type="checkbox"/> Povos Indígenas <input type="checkbox"/> Quebradeiras de Coco Babaçu <input type="checkbox"/> Quilombolas <input type="checkbox"/> Raizeiros <input type="checkbox"/> Retireiros do Araguaia <input type="checkbox"/> Ribeirinhos <input type="checkbox"/> Vazanteiros <input type="checkbox"/> Veredeiros		
22. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		
22.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência:		
<input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Visual		
23. Endereço:		
24. Cidade:		25. UF:
26. Bairro:	27. Número:	28. Complemento:
29. CEP:	30. DDD / Telefone:	
31. Data de Nascimento:	32. RG:	33. CPF:
34. E-mail:		
35. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
36. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
37. Qual sua ocupação dentro da cultura?		
38. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural?		
<input type="checkbox"/> até 3 anos <input type="checkbox"/> de 3 a 5 anos <input type="checkbox"/> de 5 a 10 anos <input type="checkbox"/> mais de 10 anos		

4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE CULTURAL

39. Há quanto tempo a entidade cultural atua no setor cultural?
 menos de 3 anos de 3 a 5 anos de 6 a 10 anos de 10 a 15 anos mais de 15 anos

40. As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

<input type="checkbox"/>	zona urbana central	<input type="checkbox"/>	áreas atingidas por barragem
<input type="checkbox"/>	zona urbana periférica	<input type="checkbox"/>	territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
<input type="checkbox"/>	zona rural	<input type="checkbox"/>	comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
<input type="checkbox"/>	regiões de fronteira	<input type="checkbox"/>	território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
<input type="checkbox"/>	área de vulnerabilidade social	<input type="checkbox"/>	regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
<input type="checkbox"/>	unidades habitacionais	<input type="checkbox"/>	regiões de alto índice de violência

41. A candidatura atua com quais ações estruturantes da Política Nacional Cultura Viva definidas no art. 5º da Lei nº 13.018/2014?

<input type="checkbox"/>	intercâmbio e residências artístico-culturais	<input type="checkbox"/>	livro, leitura e literatura
<input type="checkbox"/>	cultura, comunicação e mídia livre	<input type="checkbox"/>	memória e patrimônio cultural
<input type="checkbox"/>	cultura e educação	<input type="checkbox"/>	cultura e meio ambiente
<input type="checkbox"/>	cultura e saúde	<input type="checkbox"/>	cultura e juventude
<input type="checkbox"/>	conhecimentos tradicionais	<input type="checkbox"/>	cultura, infância e adolescência
<input type="checkbox"/>	cultura digital	<input type="checkbox"/>	agente cultura viva
<input type="checkbox"/>	cultura e direitos humanos	<input type="checkbox"/>	cultura circense
<input type="checkbox"/>	economia criativa e solidária		

42. Serão atendidas outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura?

<input type="checkbox"/>	Culturas indígenas	<input type="checkbox"/>	Culturas de Matriz Africana
<input type="checkbox"/>	Culturas Populares	<input type="checkbox"/>	Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares
<input type="checkbox"/>	Cultura e Mulheres	<input type="checkbox"/>	Cultura Hip Hop
<input type="checkbox"/>	Linguagens Artísticas	<input type="checkbox"/>	Culturas Tradicionais
<input type="checkbox"/>	Gênero e Diversidade	<input type="checkbox"/>	Acessibilidade Cultural e Equidade
<input type="checkbox"/>	Cultura e Territórios Rurais	<input type="checkbox"/>	Cultura Alimentar
<input type="checkbox"/>	Cultura Urbana e Direito à Cidade	<input type="checkbox"/>	Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana
<input type="checkbox"/>	Outra. Qual?		

43. A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social?

<input type="checkbox"/>	Regiões periféricas	<input type="checkbox"/>	Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
<input type="checkbox"/>	Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local	<input type="checkbox"/>	Assentamentos e acampamentos
<input type="checkbox"/>	Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos	<input type="checkbox"/>	Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
<input type="checkbox"/>	Zonas de interesse social	<input type="checkbox"/>	Áreas atingidas por desastres naturais
<input type="checkbox"/>	Territórios quilombolas	<input type="checkbox"/>	Territórios indígenas
<input type="checkbox"/>	Territórios rurais	<input type="checkbox"/>	Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação
<input type="checkbox"/>	Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social	<input type="checkbox"/>	Outra. Qual?

44. A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

<input type="checkbox"/>	Antropologia	<input type="checkbox"/>	Cultura Popular	<input type="checkbox"/>	Meio Ambiente
<input type="checkbox"/>	Arqueologia	<input type="checkbox"/>	Dança	<input type="checkbox"/>	Mídias Sociais
<input type="checkbox"/>	Arquitetura-Urbanismo	<input type="checkbox"/>	Design	<input type="checkbox"/>	Moda
<input type="checkbox"/>	Arquivo	<input type="checkbox"/>	Direito Autoral	<input type="checkbox"/>	Museu
<input type="checkbox"/>	Arte de Rua	<input type="checkbox"/>	Economia Criativa	<input type="checkbox"/>	Música
<input type="checkbox"/>	Arte Digital	<input type="checkbox"/>	Educação	<input type="checkbox"/>	Novas Mídias
<input type="checkbox"/>	Artes Visuais	<input type="checkbox"/>	Esporte	<input type="checkbox"/>	Patrimônio Imaterial
<input type="checkbox"/>	Artesanato	<input type="checkbox"/>	Filosofia	<input type="checkbox"/>	Patrimônio Material
<input type="checkbox"/>	Audiovisual	<input type="checkbox"/>	Fotografia	<input type="checkbox"/>	Pesquisa
<input type="checkbox"/>	Cinema	<input type="checkbox"/>	Gastronomia	<input type="checkbox"/>	Produção Cultural
<input type="checkbox"/>	Circo	<input type="checkbox"/>	Gestão Cultural	<input type="checkbox"/>	Rádio
<input type="checkbox"/>	Comunicação	<input type="checkbox"/>	História	<input type="checkbox"/>	Saúde
<input type="checkbox"/>	Cultura Cigana	<input type="checkbox"/>	Jogos Eletrônicos	<input type="checkbox"/>	Sociologia
<input type="checkbox"/>	Cultura Digital	<input type="checkbox"/>	Jornalismo	<input type="checkbox"/>	Teatro
<input type="checkbox"/>	Cultura Estrangeira (imigrantes)	<input type="checkbox"/>	Leitura	<input type="checkbox"/>	Televisão
<input type="checkbox"/>	Cultura Indígena	<input type="checkbox"/>	Literatura	<input type="checkbox"/>	Turismo
<input type="checkbox"/>	Cultura LGBT	<input type="checkbox"/>	Livro	<input type="checkbox"/>	Cultura Negra
<input type="checkbox"/>	Outro. Qual?				

45. A candidatura atua diretamente com qual público?

<input type="checkbox"/>	Afro-Brasileiros	<input type="checkbox"/>	Mulheres	<input type="checkbox"/>	População de Baixa Renda
<input type="checkbox"/>	Ciganos	<input type="checkbox"/>	Pescadores	<input type="checkbox"/>	Grupos assentados de reforma agrária
<input type="checkbox"/>	Estudantes	<input type="checkbox"/>	Pessoas com deficiência	<input type="checkbox"/>	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
<input type="checkbox"/>	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	<input type="checkbox"/>	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	<input type="checkbox"/>	Pessoas ou grupos vítimas de violência
<input type="checkbox"/>	Idosos	<input type="checkbox"/>	População de Rua	<input type="checkbox"/>	População sem teto
<input type="checkbox"/>	Imigrantes	<input type="checkbox"/>	População em regime prisional, em privação de liberdade	<input type="checkbox"/>	Populações atingida por barragens
<input type="checkbox"/>	Indígenas	<input type="checkbox"/>	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	<input type="checkbox"/>	Populações de regiões fronteiriças
<input type="checkbox"/>	Crianças e Adolescentes	<input type="checkbox"/>	Quilombolas	<input type="checkbox"/>	Populações em áreas de vulnerabilidade social
<input type="checkbox"/>	Juventude	<input type="checkbox"/>	Ribeirinhos	<input type="checkbox"/>	População Rural
<input type="checkbox"/>	LGBTQIA+	<input type="checkbox"/>	45.1. Outro. Qual?		

46. Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

<input type="checkbox"/>	Primeira Infância: 0 a 6 anos
<input type="checkbox"/>	Crianças: 7 a 11 anos
<input type="checkbox"/>	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
<input type="checkbox"/>	Adultos: 30 a 59 anos
<input type="checkbox"/>	Idosos: maior de 60 anos

47.. Descreva as atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural. (até 800 caracteres)

48.. Quais estratégias a entidade cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)

49.. A entidade cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

50. A entidade cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas ao público com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres)

51. Raça, Cor ou Etnia do representante da entidade			
<input type="checkbox"/>	Branca	<input type="checkbox"/>	Indígena
<input type="checkbox"/>	Preta	<input type="checkbox"/>	Amarela
<input type="checkbox"/>	Parda		

52. Qual o grau de escolaridade do representante da entidade?			
<input type="checkbox"/>	Não tenho Educação Formal	<input type="checkbox"/>	Curso Técnico Completo
<input type="checkbox"/>	Ensino Fundamental Incompleto	<input type="checkbox"/>	Ensino Superior Incompleto
<input type="checkbox"/>	Ensino Fundamental Completo	<input type="checkbox"/>	Ensino Superior Completo
<input type="checkbox"/>	Ensino Médio Incompleto	<input type="checkbox"/>	Pós-graduação Completo
<input type="checkbox"/>	Ensino Médio Completo	<input type="checkbox"/>	Pós-Graduação Incompleto

53. A entidade já acessou recursos públicos do fomento à cultura anteriormente?	
<input type="checkbox"/> Sim.	<input type="checkbox"/> Não.

54. Em qual regional a entidade atua?			
<input type="checkbox"/>	Eldorado	<input type="checkbox"/>	Ressaca
<input type="checkbox"/>	Industrial	<input type="checkbox"/>	Riacho
<input type="checkbox"/>	Nacional	<input type="checkbox"/>	Sede
<input type="checkbox"/>	Petrolândia	<input type="checkbox"/>	Vargem das Flores

5. DECLARAÇÕES

55. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA.

Eu, _____, responsável legal pela entidade cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que: Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual formalização de Termo de Compromisso Cultural (TCC) e execução do projeto.

Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;

Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;

A entidade possui capacidade gerencial, técnica e operacional para o desenvolvimento e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Compromisso Cultural, não sendo mero intermediária na execução do projeto apresentado;

Não tenho projetos vigentes ou em análise com o mesmo objeto e/ou despesas semelhantes às pleiteadas nesta proposta em qualquer esfera do governo.

(Local e data) _____, ____/____/____.

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

EDITAL PADRONIZADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2026 Fomento à Pontos e Pontões de Cultura
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CONTAGEM - MG

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 04 - PLANO DE TRABALHO

ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

Remuneração da equipe dimensionada no projeto, inclusive pessoal próprio da entidade cultural, tais como dirigentes e funcionários da área administrativa, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com salário, pagamento de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

Estejam previstos no Plano de Trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à execução do Termo de Compromisso Cultural;

Sejam compatíveis com o valor de mercado, conforme a qualificação técnica necessária;

Observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho;

Em seu valor bruto e individual, não sejam superiores ao teto da remuneração do Poder Executivo federal;

Deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria o exija e/ou para atuação em rede, conforme esferas de participação previstas na Política Nacional Cultura Viva;

Locação ou aquisição de equipamentos e materiais essenciais à execução do objeto, desde que justificados no Plano de Trabalho e necessários para a realização das atividades propostas;

Custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, água, energia elétrica, serviços contábeis e assessoria jurídica, eventuais taxas bancárias de movimentação da conta específica do Termo de Compromisso Cultural, até o limite de 20% do valor global do projeto;

Despesas com publicidade até 20% do valor global do projeto;

Será possível a previsão de recursos para despesas de capital e de custeio, sem necessidade de definição prévia nos editais. Os valores serão previstos nos projetos, de modo que possibilitem a realização das metas previstas e o cumprimento do objeto do projeto; e

Quaisquer outras despesas essenciais para a execução do objeto da parceria, considerando as Metas mínimas padronizadas do projeto dispostas neste Edital e demais metas que porventura componham o projeto cultural aprovado.

Não poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as seguintes despesas:

Despesas para elaboração do projeto e/ou captação de recursos;

Despesas a título de taxa de administração, taxa de gerência ou similar;

Pagamentos, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;

Despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;

Despesas voltadas à finalidade diversa do objeto do plano de trabalho, ainda que decorrentes de necessidade emergencial da entidade cultural;

Despesas realizadas em data anterior ao início de vigência do Termo de Compromisso Cultural;

Pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

Despesas com publicidade que não sejam diretamente vinculadas ao objeto da parceria, não contenham caráter educativo, informativo ou de orientação social e que constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem predominantemente promoção pessoal; e

Despesas que, de qualquer forma, desvirtuem a natureza sem fins lucrativos da entidade cultural.

O projeto deverá prever medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, de acordo com a Instrução Normativa - IN/MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, de modo a contemplar:

I - nas medidas de acessibilidade arquitetônica: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação, circulação, palcos e camarins; criação de vagas reservadas em estacionamento; previsão de filas preferenciais devidamente identificadas;

II - nas medidas de acessibilidade comunicacional: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço, com reserva de espaços para pessoas surdas, preferencialmente na frente do palco onde se localizam os intérpretes de libras; e

III - nas medidas de acessibilidade atitudinal: a contratação de profissionais sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

São considerados recursos de:

I - acessibilidade arquitetônica:

a) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas, inclusive em palcos e camarins;

b) piso tátil;

c) rampas;

d) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

e) corrimãos e guarda-corpos;

f) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

g) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

h) assentos para pessoas obesas, pessoas com mobilidade reduzida pessoas com deficiência e pessoas idosas;

i) iluminação adequada;

j) demais recursos que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosas e pessoas com deficiência;

II - acessibilidade comunicacional:

a) Língua Brasileira de Sinais - Libras;

b) sistema Braille;

- c) sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- d) audiodescrição;
- e) legendas para surdos e ensurdecidos;
- f) linguagem simples;
- g) textos adaptados para software de leitor de tela; e
- h) demais recursos que permitam uma comunicação acessível para pessoas com deficiência;

III - acessibilidade atitudinal:

- a) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- b) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- c) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- d) outras medidas que visem à eliminação de atitudes capacitistas.

O projeto oferecerá medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e preverá medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023.

Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, desde a sua concepção.

Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

Atenção!

Importante observar as regras mencionadas nos itens 7.6 ao 7.11. do edital, referentes à estimativa de custos do plano de trabalho.

1. PROPOSTA DE TRABALHO

1.1 Defina o Objeto do Termo de Compromisso Cultural, de forma concisa e em conformidade com O QUE e ONDE se pretende realizar.

Orientação:

Não inserir quantidades nem detalhamentos do projeto que poderão prejudicar o cumprimento do

objeto durante a realização das ações propostas.

1.2 Indique o público-alvo que será beneficiado com a realização do projeto e com o objeto proposto:

1.3 Indique os resultados esperados após a realização do projeto, considerando os desdobramentos e os resultados das metas:

2. MOTIVAÇÃO DO PROJETO

2.1. Defina os objetivos do projeto:

Orientação: definir os objetivos respondendo às seguintes questões:

O que se pretende alcançar com a realização do projeto?

Quais objetivos do Ponto ou Pontão de Cultura e da Lei Cultura Viva nº 13.018, de 22/07/2014, serão atendidos com a realização do projeto?

Defina o objetivo geral:

Defina os objetivos específicos (listar, no máximo, dez objetivos específicos):

3. METAS DO PROJETO

Descrição das metas e serviços previstos:

ATENÇÃO, ENTIDADE CULTURAL! Na elaboração do seu plano de trabalho, deve ser obrigatoriamente incluídas as seguintes metas:

Meta 1 - Formação e Educação Cultural;

Meta 2 - Mostra Artística/Cultural; e

Meta 3 - Registro e Divulgação.

As demais metas presentes neste documento **NÃO** são obrigatórias.

O número de linhas relacionado às ações nas tabelas das Metas poderá ser aumentado ou diminuído

META 1 - FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO CULTURAL	
Desenvolvimento de atividades educativas de forma regular, continuada e gratuitas voltadas para a formação cultural, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, entre outros, com a elaboração de conteúdos educativos relacionados a cultura, história, artes, entre outros temas relevantes para a comunidade, que valorizem e fortaleçam a diversidade e as identidades culturais locais, incentivando o protagonismo das comunidades, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de educação formal (como escolas, Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras).	
a) Planos de Formação e Capacitação	
Plano de Formação e Capacitação 1	
Tema da ação de formação / capacitação	
Ementa (resumo do conteúdo da formação / capacitação)	
Público beneficiário	
Quantidade de vagas para participantes	
Critérios de seleção para os participantes (caso a procura exceda a quantidade de vagas)	
Nº de turmas	

Período da formação / capacitação (mês de execução – do 1º ao 12º mês, quantas vezes na semana, período do dia, hora/aula)	
Materiais pedagógicos	
Plano de Formação e Capacitação 2	
Tema da ação de formação / capacitação	
Ementa (resumo do conteúdo da formação / capacitação)	
Público beneficiário	
Quantidade de vagas para participantes	
Critérios de seleção para os participantes (caso a procura exceda a quantidade de vagas)	
Nº de turmas	
Período da formação / capacitação (mês de execução – do 1º ao 12º mês, quantas vezes na semana, período do dia, hora/aula)	
Materiais pedagógicos	
Plano de Formação e Capacitação 3 (acrescentar as informações individualmente para cada Plano previsto)	
b) Ações de acessibilidade cultural previstas:	
c) Resultados esperados:	
d) Produtos gerados:	

<p>META 2 - MOSTRA ARTÍSTICA/CULTURAL Realização de eventos culturais, como festivais, mostras, exposições, apresentações teatrais, musicais, de dança, entre outros, que valorizem a diversidade cultural, contemplando diferentes linguagens artísticas e expressões culturais, com o incentivo à participação de artistas locais, mestres e mestras das culturas populares e tradicionais, grupos culturais e comunidade em geral, e divulguem/compartilhem o trabalho artístico-cultural produzido pelas/os participantes do projeto, tanto localmente quanto em outras regiões.</p>			
a) Plano de Ação da meta 2 - Mostra Artística/Cultural:			
Nº	Descrição da ação (meta)	Objetivos da ação (Meta)	Como serão realizadas as atividades?
1			
2			
3			
4	*outra atividade (acrescentar outras atividades, se necessário, incluindo as respectivas linhas no quadro)		(adicionar ou excluir linhas)
b) Ações de acessibilidade cultural previstas:			
c) Resultados esperados:			
d) Produtos gerados:			

META 3 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO
 - Desenvolvimento de estratégias de divulgação para ampliar o alcance das ações culturais, utilizando, por exemplo, materiais impressos, cartazes, faixas, redes sociais, sites, mídia local, entre outros meios de comunicação, além do estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação, órgãos públicos, instituições culturais e outros atores locais para potencializar a divulgação das atividades culturais realizadas.
 - Criação de mecanismos para o registro e documentação das atividades realizadas, como produção de relatórios, fotos, vídeos, áudios, entre outros.

a) Plano de Ação da meta 3 - Registro e Divulgação:

Nº	Descrição da ação (meta)	Objetivos da ação (Meta)	Como serão realizadas as atividades?
1			
2			
3			
4	*outra atividade (acrescentar outras atividades, se necessário, incluindo as respectivas linhas no quadro)		(adicionar ou excluir linhas)

b) Ações de acessibilidade cultural previstas:

c) Resultados esperados:

d) Produtos gerados:

4. EQUIPE

Meta	Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: META 1 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Ex.: João Silva	Oficineiro	123456789101	Sim	Não	Sim	
							(adicionar ou excluir linhas)

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Meta	Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: META 1 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Ex: Divulgação em escolas	Mobilização	Divulgação do projeto nas escolas do território	11/06/2024	11/12/2024	

6. PLANO DE COMUNICAÇÃO

Elaborar um Plano de Comunicação e Divulgação de acordo com as ações e atividades previstas nas Metas.

Item / Peça (o que será realizado?)	Formato / Suporte (como é a peça? Formato, duração, suporte)	Quantidade / Período (quantidade e unidade de medida)	Veículo / Circulação (como e onde será utilizada a peça?)	Estratégia de divulgação (quais serão os procedimentos para a divulgação com a peça?)

7. COMITÊ GESTOR

Este Edital potencializará a atuação de Pontos de Cultura para que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, com a participação de um Comitê Gestor.

O Comitê Gestor será formado para a realização das ações do projeto de forma compartilhada com o Ponto de Cultura, sendo composto por: no mínimo, 04 (quatro) entidades, grupos e/ou coletivos da sociedade civil (com atuação ou não na área da cultura). Não há necessidade de que tenham constituição jurídica.

pelo menos, 01 (um) serviço público presente na comunidade de atuação do Ponto de Cultura, exemplos: equipamento cultural (CEU, centro cultural, teatro, museu, biblioteca etc.), escola, unidade básica de saúde ou CRAS, entre outros.

O Comitê Gestor terá o objetivo de colaborar no planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das atividades do Ponto de Cultura.

Não há necessidade de formalização de parceria com integrantes do Comitê Gestor, mas que haja o consentimento e o acordo por parte de cada um. Sugere-se que as/os integrantes realizem, no mínimo, um encontro para discussão sobre o projeto aqui apresentado.

A responsabilidade pela veracidade das informações é da entidade proponente do projeto.

7.1. Indique, abaixo, como será composto o Comitê Gestor do Ponto de Cultura:

NOME DA ENTIDADE, COLETIVO OU INSTITUIÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	SOCIEDADE CIVIL OU SERVIÇO PÚBLICO	ENDEREÇO ELETRÔNICO / REDES SOCIAIS (SE TIVER)	NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL	TELEFONE DA PESSOA RESPONSÁVEL
		sociedade civil			
		sociedade civil			
		sociedade civil			
		sociedade civil			
		serviço público			

7.2. Qual papel terá o Comitê Gestor no projeto?

7.3. Como a sua atuação será organizada (frequência de encontros, metodologias etc.)?

8. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA ENTIDADE CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO

8.1. Indique outros projetos em etapa de planejamento, execução, prestação de contas ou que já tenham sido executados com mesmo objeto ou objeto similar ao proposto neste Edital, especificando o órgão ou instituição responsável pelo apoio/financiamento, duração, período de realização, local/abrangência, atividades desenvolvidas, dentre outras informações que tenham consonância com o objeto deste projeto atual, demonstrando as ações já realizadas que comprovem 3 (três) anos de experiência no objeto proposto (ou objeto similar):

8.2. Indique a estrutura organizacional, os equipamentos e a estrutura tecnológica que o proponente possui para realizar o projeto: o espaço físico, o quadro de pessoal e as ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento de atividades pertinentes e compatíveis em características e prazos do projeto proposto:

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Inclua informações que considerar relevantes e que ainda não foram descritas nos campos deste Planejamento do Projeto, diante da especificidade do projeto e da atuação da entidade cultural:

_____, ____/____/____.

(Local e data)

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural)

NOME COMPLETO

EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO (NÚMERO)/2024 (INCLUIR NUMERAÇÃO PRÓPRIA) REDE ESTADUAL/DISTRITAL/MUNICIPAL/ DE PONTOS DE CULTURA DE (INSERIR UNIDADE DA FEDERAÇÃO - UF) CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA							
CHAMAMENTO PÚBLICO N°005/2026 Fomento à Pontos e Pontões de Cultura REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CONTAGEM – MG							
ANEXO 05 - Plano de Aplicação de Recursos Este Plano de Aplicação de Recursos deve ter consonância com o ANEXO 04 - Planejamento do Projeto (Campos preenchimento obrigatório: destacados de amarelo)							
Orientações:							
a) Valor total do projeto deve estar exatamente igual com o disponível no Edital (e na categoria inscrita).							

b) Preferencialmente, indicar o parâmetro de preço oficial utilizado com a referência específica do valor de cada item de despesa, conforme uma das referências abaixo: • Tabela SalicNet – Preços da Cultura: Link: http://sistemas.cultura.gov.br/comparar/salicnet/salicnet.php Aba para consulta: Projetos – Itens Orçamentários – Item Orçamentário por Produto – ENTRE O VALOR MÍNIMO E O VALOR MÉDIO INDICADO. OU • Painel de Preços do Governo Federal: Link: http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/ OU • Ata de Registro de Preços ou normativos publicados pelo estado ou municípios onde será realizada a despesa do projeto.					
c) Para pagamento de custos indiretos, tributos e/ou contribuições: caso a instituição cultural opte por inserir esses custeios no Plano de Trabalho, deve-se enviar Memória de Cálculo proporcional ao custeio para o projeto (exemplos: Direitos Autorais – SBAT e ECAD, IR Retido na Fonte no caso de premiações para Pessoa Física, INSS Patronal, dentre outros).					
d) Inserir as datas de início e término de cada Meta e Etapa, considerando 12 meses de vigência, contando a pré-produção, a produção e a pós-produção.					
e) O período da prestação de contas (90 dias) inicia-se após o término da vigência do Termo de Compromisso Cultural.					
f) Preencha os campos que estão em branco.					
g) Metas: as Metas são padronizadas pelo Edital de Seleção, de acordo com o Planejamento do Projeto (ANEXO 5). A entidade cultural poderá prever mais Metas, incluindo na planilha quantas linhas forem necessárias para o cumprimento do objeto do Termo de Compromisso Cultural.					
h) Etapas: as Etapas devem prever todos os itens de despesa necessários para cumprir com os objetivos de cada Meta padronizada, de acordo com o Planejamento do Projeto (ANEXO 5). A entidade cultural poderá prever mais Etapas, incluindo na planilha quantas linhas forem necessárias.					

ENTIDADE CULTURAL:	
CNPJ:	
TÍTULO DO PROJETO:	

Especificação / Descrição da Meta:		META 1 - FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO CULTURAL							VALOR TOTAL DAS METAS	
ETAPAS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONTRATAÇÕES	JUSTIFICATIVA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO: Parâmetro de Preço utilizado e memória de cálculo	Data de início	Data de término	R\$ 0,00
1.1.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
1.2.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
1.3.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
1.4.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
1.5.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
1.6.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				

1.7.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
1.8.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
1.9.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
1.10.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
Especificação / Descrição da Meta:		META 2 - MOSTRA ARTÍSTICA/CULTURAL								
ETAPAS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONTRATAÇÕES	JUSTIFICATIVA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO: Parâmetro de Preço utilizado e memória de cálculo	Data de início	Data de término	R\$ 0,00
2.1.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
2.2.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
2.2.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
2.4.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
2.5.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
2.6.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
2.7.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
2.8.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
2.9.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				

2.10.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
Especificação / Descrição da Meta:		META 3 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO								
ETAPAS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONTRATAÇÕES	JUSTIFICATIVA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO: Parâmetro de Preço utilizado e memória de cálculo	Data de início	Data de término	R\$ 0,00
3.1.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
3.2.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
3.3.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
3.4.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
3.5.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
3.6.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
3.7.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
3.8.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
3.9.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
3.10.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
Especificação / Descrição da Meta:		META XX - XXXXX								
ETAPA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONTRATAÇÕES	JUSTIFICATIVA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO: Parâmetro de Preço utilizado e memória de cálculo	Data de início	Data de término	R\$ 0,00

X.1.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
X.2.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
X.3.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
X.4.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
X.5.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
X.6.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
X.7.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
X.8.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
X.9.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
X.10.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
VALOR TOTAL DO PROJETO										R\$ 0,00

EDITAL PADRONIZADO
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2026 Fomento à Pontos e Pontões de Cultura
 REDE MUNICIPAL
 DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CONTAGEM – MG

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
 FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital Nº005/2026 Fomento à Pontos e Pontões de Cultura, que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL PADRONIZADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2026 Fomento à Pontos e Pontões de Cultura
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CONTAGEM - MG

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 07 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital Nº005/2026 Fomento à Pontos e Pontões de Cultura , que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL PADRONIZADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2026 Fomento à Pontos e Pontões de Cultura
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CONTAGEM – MG

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 08 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)

Nome da Entidade Cultural

Nome do projeto:

À Comissão de Seleção,
Venho solicitar revisão do resultado da Etapa de Seleção/Habilitação pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

(Local e data) _____, _____ / _____ / 2026.

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural)

NOME COMPLETO

EDITAL PADRONIZADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2026 Fomento à Pontos e Pontões de Cultura
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CONTAGEM - MG

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Rubricar todas as páginas)

Eu, _____ (nome da pessoa responsável pela candidatura), residente e domiciliado(a) em _____ (endereço residencial do dirigente), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, responsável pela inscrição da entidade cultural _____ (nome da entidade cultural), CNPJ nº _____, no referido Edital de Seleção para ampliação e fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva, DECLARO:

Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

Autorizar a Secretaria Municipal de Cultura de Contagem e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição, do Termo de Compromisso Cultural e do projeto cultural;

Estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;

Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção, principalmente quanto ao disposto em seu item 4 ("quem não pode participar do edital");

Concordar em receber visita técnica e/ou participar de reunião, com a missão de acompanhar e monitorar a execução e os resultados Termo de Compromisso Cultural, caso a Secretaria Municipal de Cultura de Contagem e o Ministério da Cultura considerem apropriado;

Não existir plágio no projeto selecionado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;

Possuir Capacidade Gerencial, Técnica e Operacional para o desenvolvimento e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Compromisso Cultural, não ser mero intermediário na execução do projeto em epígrafe, e estar apto à execução do objeto na forma proposta;

Não ter projetos vigentes ou em análise com o mesmo objeto e/ou despesas semelhantes às pleiteadas nesta proposta em qualquer esfera do governo;

Respeitar a legislação pertinente referente à Leis Ambientais Brasileiras, mais especificamente à relacionada aos possíveis impactos ambientais (Art. 1º, da Resolução Conama nº 001, de 23 de janeiro de 1986) para a execução do objeto da proposta e, ainda, realizar a coleta seletiva de todos os resíduos produzidos (Resolução Conama nº 275, de 25 de abril de 2001) e a limpeza do espaço físico durante e após o período de realização das ações previstas;

Realizar todas as intervenções e serviços que se fizerem necessários para promover a acessibilidade cultural e a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com deficiência durante as ações propostas, garantindo ainda exposições audiovisuais, se houver, que disponham de recursos de legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

Disponibilizar livre acesso à população beneficiada para todas as ações propostas no projeto;

Estar ciente que:

Os bens patrimoniais adquiridos deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto vigor a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da entidade cultural durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública;

Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da entidade cultural, na medida em que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização; e

Na hipótese de extinção da entidade cultural após a vigência do instrumento celebrado, será aplicada Cláusula do Estatuto Social.

Estar ciente das regras de democratização dos recursos:

Instrução Normativa MinC nº 1/2015, art. 21, § 3º:

I - uma mesma entidade cultural não poderá ter dois ou mais TCC vigentes simultaneamente para execução de projetos da PNCV, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos, salvo quando:

a) no ato de formalização do segundo TCC, a entidade não tenha parcelas para receber e já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo; ou

b) quando uma mesma entidade celebre um TCC para fomento a um projeto de Ponto de Cultura e um TCC para fomento a um projeto de Pontão de Cultura;

II - uma mesma entidade não poderá celebrar TCC e receber prêmios no âmbito da PNCV em um período de 12 meses, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos, salvo quando:

a) já tenha sido premiada em edital da PNCV nos últimos 12 meses e, posteriormente, seja selecionada em edital de fomento a projeto continuado de Ponto ou Pontão de Cultura, para celebração de TCC;

b) no ato de premiação, a entidade não tenha parcelas para receber e já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo; ou

c) em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as entidades concorrentes que não tenham firmado TCC nos últimos 12 meses, ainda existam vagas disponíveis.

Estar ciente de que qualquer inexecução dos itens informados acima implicará na rescisão do instrumento que vier a ser celebrado e me sujeitará às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

_____, ____/____/____.

(Local e data)

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural)

NOME COMPLETO

EDITAL PADRONIZADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2026 Fomento à Pontos e Pontões de Cultura

REDE MUNICIPAL

DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CONTAGEM - MG

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 10 - MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - PONTO DE CULTURA

(Rubricar todas as páginas)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº XX/2026

1. FINALIDADE
O Município de Contagem, representado por Secretaria Municipal de Cultura de Contagem, e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES			
2.1. ENTE PÚBLICO			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço completo:			
Nome do responsável legal:			
Cargo:			
Registro Geral (RG):		CPF:	
Ato de nomeação:			
2.2. ENTIDADE CULTURAL			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço completo:			
Nome do responsável legal:			
Cargo:			
Registro Geral (RG):		CPF:	
Endereço completo do responsável legal:			

3. OBJETO
3.1. O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 005/2026, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1. Do Município de Contagem

Incumbe à Secretaria Municipal de Cultura de Contagem observar as obrigações descritas na Instrução legislação de regência, e as seguintes responsabilidades:

- I - coordenar a gestão da PNCV, no âmbito de sua esfera de atuação;
- II - atuar em parceria federativa junto ao governo federal, governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, e outras instituições, para efetivação dos objetivos da PNCV previstos em lei;
- III - realizar planejamento de desenvolvimento da PNCV, observando o Plano Nacional de Cultura e planos de cultura locais;
- IV - garantir recursos humanos, orçamentários, financeiros, logísticos e tecnológicos para implementação da PNCV e efetividade de seus resultados;
- V - desenvolver uma gestão pública compartilhada e participativa, por meio da organização e institucionalização das instâncias, fóruns e espaços de diálogos institucionais entre os partícipes da PNCV, em sua área de abrangência territorial;
- VI - desenvolver as ações estruturantes da PNCV por meio de políticas públicas integradas visando a promoção em uma cultura de direitos humanos e de valorização da cidadania e da diversidade artística e cultural;
- VII - disponibilizar e manter em funcionamento o Cadastro Nacional dos Pontos e Pontões de Cultura, no âmbito de sua esfera de atuação;
- VIII - fomentar ações para qualificação e formação de gestores, dirigentes de entidades culturais e outros agentes envolvidos no âmbito da PNCV;
- IX - dar ciência da celebração de parcerias federativas, no que couber, aos conselhos de cultura, assembleias legislativas e câmaras municipais de vereadores para efeitos de acompanhamento e fiscalização;
- X - promover ações de publicidade da PNCV que proporcionem controle social, transparência pública e visibilidade das ações junto à sociedade;
- XI - contribuir para o fortalecimento da atuação em redes territoriais, identitárias e temáticas no âmbito da PNCV;
- XII - realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento e análise da prestação de contas do presente TCC;
- XIII - realizar os procedimentos relativos à Tomada de Contas Especial, quando for o caso;
- XIV - cumprir com os procedimentos de transparência e publicidade atribuídos ao poder público conforme o disposto na Seção III da IN MinC nº 08 de 11 de maio de 2016;
- XV - repassar os recursos financeiros ao PONTO DE CULTURA, de acordo com a programação orçamentária e financeira do ente público, obedecendo ao cronograma financeiro constante deste instrumento e do plano de trabalho;
- XVI - prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do TCC antes do seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- XVII - aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- XVIII - comunicar aos Pontos e Pontões de Cultura a identificação de quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou pendências de ordem técnica, podendo suspender a liberação de recursos e fixar prazo de trinta dias para saneamento ou apresentação de justificativa com informações e esclarecimentos, prorrogável uma única vez por igual período.
- XIX - analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste TCC, na forma e prazo fixados no Decreto nº 11.453/2023 e no art. 47 da IN MinC nº 08/2016;
- XX - nos casos em que o PONTO DE CULTURA não apresentar o Relatório de Execução do Objeto ou o Relatório de Execução Financeira nos prazos devidos, enviar notificação exigindo que o faça no prazo máximo de trinta dias, sob pena de rejeição das contas e exigência de devolução integral dos recursos, com atualização monetária e juros;
- XXI - exercer, se conveniente e oportuno, a prerrogativa de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

4.2. Da Entidade Cultural

Incumbe à Entidade Cultural observar as obrigações descritas na legislação de regência e, ainda, as seguintes responsabilidades:

- I - executar o projeto conforme Plano de Trabalho aprovado e produzir provas documentais sobre o andamento da execução do projeto, inclusive das alterações no Plano de Trabalho;
- II - cumprir com os procedimentos de transparência e publicidade atribuídos à entidade cultural conforme o disposto no Capítulo IV, Seção III da IN MinC nº 08 de 11 de maio de 2016;
- III - divulgar, em destaque, o nome do Ministério da Cultura/Governo Federal e do ENTE PÚBLICO parceiro em todos os atos de promoção e divulgação do projeto, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que serão disponibilizadas pela SCDC/MinC e pelo ENTE PÚBLICO parceiro, observadas as restrições vigentes em ano eleitoral, quando for o caso;
- IV - desenvolver uma gestão compartilhada e participativa, por meio de instâncias, fóruns e espaços de diálogos junto aos beneficiários em sua área de abrangência;
- V - envidar esforços visando atuar nos processos participativos instituídos pelo Sistema Nacional de Cultura-SNC (especialmente as Conferências de Cultura) e pela PNCV (especialmente as TEIAs) em âmbito local, regional e nacional;
- VI - estimular a participação ativa dos beneficiários da PNCV nos processos participativos instituídos no SNC e na PNCV em âmbito local, regional e nacional;
- VII - contribuir com a organização e funcionamento da Rede Cultura Viva e de suas instâncias, mecanismos e processos de gestão compartilhada, participação e controle social;
- VIII - manter seus dados cadastrais atualizados no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, atendendo à chamada anual de atualização de dados;
- IX - dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do TCC, em sua sede e no seu sítio eletrônico, sendo vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou a empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- X - permitir livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Instrução Normativa/MinC nº 8/2016, bem como aos locais de execução do objeto;
- XI - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
- XII - pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do TCC, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública concedente pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- XIII - prestar contas dos recursos recebidos, conforme acordado neste Termo e na forma dos atos normativos que se relacionam com o tema;
- XIV - guardar os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas, estando ciente de que a documentação de comprovação fiscal em princípio não será exigida, mas deve ser obtida e guardada pela entidade cultural pelo mesmo prazo, e inclusive pode ser solicitada para fins de demonstração de cumprimento de obrigações perante outras autoridades estatais, tais como os órgãos de fiscalização tributária, previdenciária e trabalhista, órgãos de controle interno e externo do Governo Estadual ou Federal; e
- XV - adquirir e manter em bom estado equipamentos multimídia, direcionados à cultura digital, que contribuam com o objeto pactuado, salvo quando a Entidade declare que já possui equipamento em adequadas condições de manutenção e funcionamento, comprometendo-se a disponibilizá-lo para uso na execução da parceria.

5. DOS VALORES

Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total em desembolso único de R\$90.000,00, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, correspondente à Nota de Empenho XXXX, de XX/XX/2023.

5.1 Da movimentação dos recursos financeiros

Os recursos referentes ao presente Termo de Compromisso Cultural, a serem desembolsados pelo Ente Público, serão depositados e geridos em conta específica de instituição financeira indicada pela entidade cultural, na Agência XXXX – Banco XXXX, na cidade XXXX, UF XX, em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma Financeiro constante do Plano de Trabalho.

5.1.1 Os recursos depositados nesta conta bancária específica, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

I - em caderneta de poupança, ou

II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

5.1.2 Os recursos deste Termo de Compromisso Cultural serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no objeto do TCC, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que decorrentes de necessidade emergencial do PONTO DE CULTURA.

5.1.3 Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser aplicados para manter o poder de compra dos recursos da parceria, bem como para ampliação ou criação de metas, durante a vigência do TCC, desde que contribuam para a execução do objeto, ou para incremento deste.

5.1.4 O uso de rendimentos para as finalidades descritas no item 5.1.3 poderá ser realizado sem autorização prévia da administração pública, desde que seja descrito no Relatório de Execução do Objeto, com motivação.

5.1.5 O remanejamento de recurso no plano de trabalho poderá ocorrer desde que:

I - seja realizado durante a vigência do TCC;

II - tenha como finalidade o cumprimento do objeto pactuado;

III - não altere o valor global do orçamento aprovado no TCC.

5.1.6 Após a conclusão, rescisão ou extinção deste TCC, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pelo PONTO DE CULTURA ao Ente Público, no prazo de trinta dias.

6. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. O Secretaria Municipal de Cultura de Contagem realizará o acompanhamento e a avaliação da execução deste TCC, periodicamente, durante a vigência da parceria, com vistas a promover o levantamento de dados para subsidiar a avaliação da prestação de contas podendo, para tanto:

I - exigir informações técnicas (incluindo relatório fotográfico), prestações de contas parciais e/ou final a qualquer momento;

II - exigir o registro, nos sistemas institucionais indicados pelo Ministério da Cultura, das atividades provenientes da execução do TCC;

III - usar os diversos canais eletrônicos de comunicação e divulgação absorvendo informações sobre a execução do TCC e adotando providências necessárias, quando for o caso;

IV - fazer vistoria in loco (vistoria no local);

V - utilizar apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades.

6.2 O Secretaria Municipal de Cultura de Contagem produzirá registros sobre suas atividades de acompanhamento e monitoramento, por meio de certidões, memórias de reunião, relatórios ou outros documentos técnicos, podendo propor à entidade cultural a reorientação das ações ou a realização de ajustes para aprimorar a execução do objeto da parceria.

6.3 Os TCCs estarão também sujeitos aos mecanismos de controle social previstos na legislação e ao acompanhamento por comissões e conselhos de políticas públicas da área cultural.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o fim da vigência do TCC, contendo:

I - relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto, que deve tratar sobre o alcance dos objetivos, sobre ações eventualmente realizadas para promover a acessibilidade e os desdobramentos do projeto, tendo por referência as informações constantes no plano de trabalho;

II - comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir das informações constantes do plano de trabalho, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros;

III - material que comprove a execução de cada item de despesa e a consecução de cada uma das metas (fotos, listas de presença, vídeos, entre outros) descrito no Plano de Trabalho.

7.2 Os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pelo PONTO DE CULTURA pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas.

7.3 O prazo de apresentação do Relatório de Execução do Objeto poderá ser prorrogado por até trinta dias, mediante solicitação fundamentada do PONTO DE CULTURA.

7.4 Caso o Ente Público verifique que houve inadequação na execução do objeto, o PONTO DE CULTURA será notificado para apresentar Relatório de Execução Financeiro, no prazo de trinta dias, contendo:

I - relação de pagamentos, com indicação dos beneficiários desses pagamentos e identificação do item de despesa e meta relacionados a cada pagamento;

II - extrato bancário da conta do TCC, incluindo toda a movimentação desde a abertura até a última movimentação, e conciliação bancária; e

III - comprovante de recolhimento do saldo remanescente de recursos, quando houver.

7.5 O Ente Público considerará que houve inadequação na execução do objeto quando configurada uma das seguintes hipóteses:

I - quando for identificado o descumprimento injustificado do alcance das metas; ou

II - quando for aceita denúncia de irregularidade, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo Ente Público.

8. DOS BENS REMANESCENTES

- 8.1 Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos deste TCC são da titularidade da Entidade Cultural celebrante e ficarão afetados ao objeto do presente TCC durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.
- 8.2 Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da Entidade Cultural, na medida em que os bens sejam úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.
- 8.3 Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a Entidade Cultural, observados os seguintes procedimentos:
- I - não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou
 - II - o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.
- 8.4 Na hipótese de dissolução da Entidade Cultural durante a vigência do TCC, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido.
- 8.5 A Entidade Cultural poderá realizar doação dos bens remanescentes a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstre sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.
- 8.6 Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para o Ente Público, a critério deste, se ao término da parceria ficar constatado que a Entidade Cultural não terá condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Federal.
- 8.7 A destinação dos bens remanescentes poderá ser alterada por meio da celebração de Termo Aditivo ao TCC, após solicitação fundamentada de uma das partes.
- 8.8 No caso de término da execução do TCC antes da manifestação sobre eventual solicitação de uma das partes de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da Entidade Cultural até a decisão do pedido.

9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 9.1 Caso as atividades realizadas pela ENTIDADE CULTURAL com recursos públicos provenientes do Termo de Compromisso Cultural deem origem a bens passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual, a exemplo de invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, obras intelectuais, cultivares, direitos autorais, programas de computador e outros tipos de criação, a ENTIDADE CULTURAL terá a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos ganhos econômicos resultantes da exploração dos respectivos bens, os quais ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade durante a vigência do Termo de Compromisso Cultural.
- 9.2 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize para fins de divulgação da Política Nacional de Cultura Viva, os bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução deste TCC, da seguinte forma:
- 9.2.1 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patentado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;
 - 9.2.2 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:
 - I - a reprodução parcial ou integral, para fins de divulgação;
 - II - a tradução para qualquer idioma;
 - III - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;
 - IV - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero.
- 9.2 Quando da extinção do TCC, os bens remanescentes passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública federal, a critério da Administração Pública, quando a ENTIDADE CULTURAL não tiver condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 10.1 O prazo de vigência deste TCC será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.
- 10.2 A vigência do TCC poderá ser alterada mediante solicitação da entidade cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.
- 10.3 A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

11. DA RESCISÃO

- 11.1 É facultado ao Ente Público e à entidade cultural rescindirem este TCC, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 11.2 O Ente Público deverá rescindir este TCC caso seja cancelada a certificação simplificada do Ponto, respeitados os atos jurídicos perfeitos, na forma do art. 11 da Instrução Normativa/MinC nº 8/2016.
- 11.3 A Entidade Cultural deverá devolver ao Ente Público os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo de trinta dias após a conclusão, rescisão ou extinção da parceria, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.
- 11.4 Havendo rescisão, a entidade cultural fica obrigada a prestar contas de tudo que fora executado até a data da rescisão, observado o prazo e regras da Seção 7.

12. DA PUBLICAÇÃO

O Ente Público publicará extrato deste TCC no meio oficial de publicidade da administração pública, após a assinatura, para que se inicie a produção de seus efeitos.

13. DO FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Justiça de Contagem.

14. DATA E ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento.

(assinado eletronicamente) NOME CARGO Representante legal da entidade cultural	(assinado eletronicamente) Representante legal do órgão ou entidade pública
---	--

ANEXO 11- CHAMAMENTO PÚBLICO 005 2026 FOMENTO À PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

Modelo de Carta de Anuência (Simples/Artista Individual)

CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, [Nome Completo do Artista], brasileiro(a), [Estado Civil], [Profissão], portador(a) do RG nº [Número] e CPF nº [Número], residente e domiciliado(a) à [Endereço Completo], declaro para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e concordo em participar, na qualidade de [Função: ex: Músico, Ator, Oficineiro], do projeto cultural denominado “[Nome do Projeto]”, inscrito pela proponente [Nome da Produtora/Proponente] no(a) [Nome do Edital ou Lei de Incentivo]. Declaro, ainda, que autorizo o uso do meu nome, imagem e voz para fins de divulgação nos canais oficiais de comunicação do projeto e da Prefeitura de Contagem, no âmbito deste projeto, sem ônus adicional ao proponente além do valor estipulado em orçamento. [Cidade - UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura do Artista]

[Nome Completo do Artista]

CHAMAMENTO PÚBLICO

006/2026 - PREMIAÇÃO À PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CONTAGEM/MG

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O Município de Contagem/MG torna público o presente Edital para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CONTAGEM/MG por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de 17 (Dezessete) iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva e com os regramentos deste Edital, consideram-se como:

Pontos de Cultura: entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;

Pontões de Cultura: entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1.4 Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as categorias, as cotas, as pontuações extras e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

1.4.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:

- a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais; Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Cultura e Saúde; Conhecimentos Tradicionais; Cultura Digital; Cultura e Direitos Humanos; Economia Criativa e Solidária; Livro, Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura, Infância e Adolescência; Agente Cultura Viva; Cultura Circense.
- b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas indígenas; Culturas de Matriz Africana; Culturas Populares; Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares; Cultura e Mulheres; Cultura Hip Hop; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais; Cultura Alimentar; Cultura Urbana e Direito à Cidade; Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana.
- c) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social: Regiões periféricas; Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local; Assentamentos e acampamentos; Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Zonas especiais de interesse social; Áreas atingidas por desastres naturais; Territórios quilombolas; Territórios indígenas; Territórios rurais; Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de Contagem/MG por meio da Política Nacional Aldir Blanc, e tem o valor total de R\$ R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para a premiação de 17 (dezessete) entidades e/ou coletivos, dividido entre as categorias descritas no Anexo I deste edital, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada prêmio.

2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, a quantidade de vagas pode ser ampliada para contemplar mais inscrições.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificados como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo (sem considerar possíveis pontuações adicionais de bonificações - se houver), sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracteriza como "pré-certificada";

Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracteriza como "certificada";

3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.

3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será apresentada na Etapa de Habilitação.

3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

3.6 A Secretaria de Cultura de Contagem enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, por meio do Espaço do Gestor, no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Secretaria de Cultura, não compromete o possível recebimento da premiação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste edital:

Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);

Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);

Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;

Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

4.2 Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios; ter sede ou residir ao menos 2 (dois) anos no Município de Contagem;

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:

coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;

pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);

instituições privadas com fins lucrativos;

Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);

Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:

Que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;

Que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

servidor público, empregado público ou agente público do Município de Contagem, inclusive ocupantes de cargo em comissão, função de confiança ou contratados/terceirizados que prestem serviços à Administração Pública Municipal, direta ou indireta, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, sendo vedada a contratação com o Município, nos termos do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, estendendo-se a proibição pelo prazo de até 6 (seis) meses após o desligamento das respectivas funções;

III- membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

i) Partidos políticos e suas instituições;

j) Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

k) Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

l) Encontrem-se em situação que comprometa sua regularidade jurídica, fiscal, administrativa ou de execução de parcerias, incluindo, entre outras hipóteses: inadimplência no dever de prestar contas; rejeição de contas ou julgamento de irregularidade em parcerias anteriores; aplicação de sanções que impeçam a celebração de parcerias ou contratação com o poder público; ou existência de dirigentes com histórico de irregularidades em parcerias, responsabilização por falta grave ou prática de atos que comprometam a idoneidade para atuação junto à Administração Pública.

Atenção! Membros de entidades e coletivos que integrem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.

Atenção! A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 09:00hs de 25/03/2026 às 18:00hs de 30/06/2026, por meio da plataforma virtual Prosas. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

Formulário de Inscrição (Anexo 3 deste edital);

Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos:

por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros.

É importante que pelo menos 01 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital (ou seja, anterior a 25/03/2024).

Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);

A entidade poderá indicar o link do seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, onde conste informações que julgue pertinentes;

Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", juntar a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4), preenchida e assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;

Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos 05 e 06, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações devem ser das pessoas. Do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou integrantes do coletivo informal.

Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

6.3 Os responsáveis poderão optar por fazer a inscrição pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo 3) descrição da prática cultural ou por envio de um vídeo de até 10 (dez) minutos, encaminhado por meio de um link que faça a apresentação do proponente e de suas experiências devendo ser enviada por meio da plataforma digital Prosas, no endereço eletrônico www.prosas.com.br.

É importante que, antes de confirmar o envio da inscrição, a pessoa responsável pela inscrição faça a conferência de todos os itens necessários e verifique os campos preenchidos. Após a confirmação do envio não é possível fazer nenhuma modificação na inscrição.

É de inteira responsabilidade de quem efetivar a inscrição o preenchimento e envio das informações para efetivar a inscrição, uma vez que a falta de informações ou de documentos poderá prejudicar ou mesmo invalidar a inscrição. Após a inscrição e até o encerramento de sua análise, não será permitido anexar novos documentos ou informações.

O sistema permite anexar até 5 arquivos por campo. Cada arquivo deve ter, no máximo, 10 MB.

6.4 A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para apenas 1 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

6.5 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

6.6 A Secretaria Municipal de Cultura de Contagem não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários, em problemas decorrentes do Sistema Prosas caso houver sistema digital.

Atenção! Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

7. COTAS

7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital para:

peçoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas: 04 (quatro) vagas;
peçoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas: 02 (duas) vagas;
peçoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas: 01 (uma) vaga;
peçoas com trajetória comprovadamente ligada a culturas tradicionais e populares: 30% (trinta por cento) das vagas: 05 (cinco) vagas.

7.2 As cotas serão destinadas para:

entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por peçoas negras, indígenas ou com deficiência; coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por peçoas negras, indígenas ou com deficiência.

7.3 As peçoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

7.4 As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos selecionados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

7.8 Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas tradicionais e populares, de acordo com o art. 6º da Portaria Minc nº 206, de 13 de maio de 2025. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.

7.9 Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais peçoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8. ETAPAS DE ANÁLISE

8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:

Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida por Gilvan Rodrigues dos Santos (Secretário Municipal de Cultura)

Etapa de Habilitação - realizada pela Secretaria de Cultura de Contagem, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.

Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTEs aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.

Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, antes da inscrição neste Edital, ainda não eram certificados pelo Ministério da Cultura e que, independentemente de serem ou não selecionados, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, conforme as regras e critérios descritos no item 3 deste Edital.

9.2 A seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, composta por representantes em igual proporção do Poder Executivo e da sociedade civil), definida pelo Secretário Municipal de Cultura, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e notório saber. Preferencialmente, a comissão deverá contar com, no mínimo, 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas tradicionais e populares.

9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as peçoas que:

tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;

tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;

tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;

estejam litigando, judicial ou administrativamente, com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos judiciais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

9.4 As proibições previstas no item 9.3 se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.

9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.

9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 100 (cem) pontos, conforme previsto no Anexo 02.

9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 (Avaliação da atuação da entidade cultural), do "a" ao "r", nesta ordem;

maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;

mediante sorteio.

9.10 Será desclassificada a candidatura que:

não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6 deste edital;

apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;

não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

- 9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Diário Oficial de Contagem e no site do Prosas no endereço: www.prosas.com.br .
- 9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado a comissão de avaliação, que deve ser apresentado por meio de formulário de recurso enviado através da plataforma Prosas, www.prosas.com.br, no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do Art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
- 9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- 9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial de Contagem e site da Prefeitura Municipal de Contagem no endereço: <https://portal.contagem.mg.gov.br>

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

- 10.1 A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma equipe que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.
- 10.2 Após o encerramento da Etapa de Seleção, as entidades e os coletivos selecionados e/ou pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio da plataforma eletrônica Prosas, no www.prosas.com.br:
- 10.3 Para as entidades e coletivos selecionados:
- Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
 - Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
 - Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
 - Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
 - Comprovante de residência e domicílio em Contagem deve estar com data anterior a 24 de março de 2024, ou seja, datado a pelo menos dois anos, conforme exigência do artigo 67 da Lei 4647/2013 e outro comprovante datado a partir do dia 24 de janeiro de 2026, ou seja, com data recente (menos de três meses, considerando a data de publicação do edital), em nome do (a) proponente, podendo ser: contas de água, luz, telefone, internet, faturas de banco, cartão de crédito e outros documentos oficiais nos quais esteja evidente data, o endereço de sede ou residência e nome do (a) proponente.

Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Seleção;

Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

- 10.4 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.
- 10.5 Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:
- Orientamos a organização cultural a fazer a inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura para facilitar o processo de importação da lista com o resultado final do edital, que os gestores(as) deverão enviar no Espaço do Gestor no Cadastro Nacional, sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://culturaviva.cultura.gov.br/site/perguntas-frequentes/>
- No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, verificando se tem natureza ou finalidade cultural, e visando a identificar se a entidade não se enquadra nas seguintes vedações:
- órgãos e entidades públicas;
 - instituições com fins lucrativos;
 - fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;
 - fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
 - entidades paraestatais integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

10.6 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.6.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

- pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
- pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- que se encontrem em situação de rua.

10.7 A Secretaria de Cultura de Contagem consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

10.8 A Secretaria de Cultura de Contagem poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.9 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

10.10 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural", na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.

10.10.1 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.

10.11 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

- entregarem os documentos fora do período de habilitação;
- não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
- se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

10.12 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial de Contagem e no site do Prosas no endereço: www.prosas.com.br .

10.13 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio de formulário de recurso por meio da plataforma Prosas no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023], a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

10.14 O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial de Contagem e no site do Prosas no endereço: www.prosas.com.br .

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as

vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1 O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

12.2 Na data do pagamento do prêmio a Secretaria Municipal de Cultura verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão da Ordem Bancária, no que segue:

12.2.1 A Secretaria de Cultura de Contagem realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

12.2.2 A Etapa de Celebração do Termo de Compromisso Cultural pela Secretaria Municipal de Cultura de Contagem considera a adimplência e regularidade da entidade cultural nos seguintes documentos e sistemas:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE);
- d) Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);
- e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).

12.3 No caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", será conferida a adimplência, na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4).

12.4 A Secretaria de Cultura de Contagem notificará a candidatura selecionada em situação de inadimplência, de acordo com o item 12.2, e a resposta deverá ser enviada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.

12.5 A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 1), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

12.6 Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.

12.7 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art. 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. O marco inicial de contagem do período de 12 (doze) meses entre premiações é a data da publicação do resultado final do processo seletivo da premiação, sendo desconsiderada a data do efetivo pagamento dos prêmios. A única exceção a esta vedação ocorre quando, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

12.8 Adicionalmente, uma mesma entidade cultural (pessoa jurídica) não poderá celebrar Termo de Compromisso Cultural (TCC) e, em seguida, receber prêmios no âmbito da PNCV em um período de 12 meses, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. No entanto, esta vedação é afastada, tornando a entidade elegível a receber a premiação, se, no ato da premiação, a entidade: 1) não tenha parcelas a receber do TCC ativo; e 2) já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo. A acumulação de TCC (celebrado primeiro) e prêmio (celebrado em menos de 12 meses) também é permitida se, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as entidades culturais que não tenham firmado TCC nos últimos 12 meses, ainda existam vagas disponíveis.

12.9 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

12.10 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.

12.11 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica a partir de 30 (trinta) dias da data da assinatura do Termo de Premiação.

12.12 O recebimento do Prêmio Cultura Viva será formalizado mediante a assinatura do Termo de Premiação Cultura Viva (Anexo 8) pelo premiado. Este termo servirá como recibo e comprovante do pagamento direto realizado pela administração pública, em atendimento ao disposto nos arts. 22 e 42 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e não implicará em obrigações futuras ou prestação de contas adicionais.

12.13 Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

12.14 Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

12.15 A Secretaria de Cultura de Contagem não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação da inscrição.

13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria de Cultura de Contagem.

13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

13.6 A entidade ou coletivo cultural será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados do Secretaria de Cultura de Contagem e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria de Cultura de Contagem e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou eliminação.

13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria de Cultura de Contagem, por meio do endereço eletrônico pnab@contagem.mg.gov.br e contato telefônico (31) 3352-5321.

13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

- ANEXO 1: Categorias e Cotas;
- ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
- ANEXO 3: Formulário de Inscrição;
- ANEXO 4: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural
- ANEXO 5: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
- ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
- ANEXO 7: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);
- ANEXO 8: Termo de Premiação (Modelo)

Contagem/MG, 07 de maio de 2026
 Gilvan Rodrigues dos Santos
 Secretário Municipal de Cultura de Contagem

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2026 Premiação à Pontos e Pontões de Cultura
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CONTAGEM – MG

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

1. CATEGORIAS

NOME E DESCRIÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R\$)
Premiação à Pontos e Pontões de Cultura	17	R\$20.000,00

2. COTAS

COTA	NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS
peessoas negras (pretas ou pardas)	4
peessoas indígenas	2
peessoas com deficiência	1
peessoas com trajetórias ligadas a culturas tradicionais e populares	5

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2026 – Premiação à Pontos e Pontões de Cultura REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CONTAGEM

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO
 Bloco 1: Avaliação da atuação da entidade ou coletivo cultural

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
		Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
a)	Promove a criação e a produção artística e cultural.	0	2	10	100 pontos
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	2	5	
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	5	
h)	Promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	5	10	

i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	3	5
n)	Estimula a proteção do patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares.	0	3	5
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10
q)	As ações da organização cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional Cultura Viva, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira contínua.	0	5	10
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas à Política Nacional Cultura Viva.	0	5	10

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB 006/2026 PREMIAÇÃO A PONTOS DE CULTURA REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CONTAGEM

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - RETIFICADO
(Este formulário poderá ser adaptado em plataformas de editais)
CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO 01)

Marque a cota a qual a entidade ou coletivo cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 1 e no Edital):

- () Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
- () Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)
- () Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)
- () Ampla concorrência

A entidade ou coletivo tem trajetória comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital?*

- () Sim
- () Não

*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares.

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

Nome da entidade ou coletivo cultural:

CNPJ (se entidade):

Endereço:

Cidade:

8. Bairro:

7. UF:

9. Número: 10. Complemento:

CEP:

DDD / Telefone:

E-mail da entidade ou coletivo cultural:

Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):

A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva)

Sim, como Ponto de Cultura Sim, como Pontão de Cultura

Não, a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital

OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

Nome (identidade / nome social):

Apelido/Nome Artístico, se houver:

Cargo:

Identidade de gênero:

Mulher cisgênera Homem cisgênero Mulher transgênera

Homem transgênero Não desejo informar

Pessoa não binária Travesti

Outra

Orientação Sexual:

Lésbica Gay Bissexual

Assexual Pansexual Heterossexual Não desejo informar 21.1 Outros

Pertence a algum povo ou comunidade tradicional?

<input type="checkbox"/> Não pertencem a povo ou comunidade tradicional	ou	<input type="checkbox"/> Extrativistas	<input type="checkbox"/> Costeiros	e	<input type="checkbox"/> Povos Tradicionais	e	<input type="checkbox"/> Comunidades de Matriz
---	----	--	------------------------------------	---	---	---	--

Andirobeiros Faxinalenses

Apanhadores de Flores Fundo e Fecho de Pasto

Africana/Povos de Terreiro Povos Indígenas

Sempre-Vivas Geraiszeiros Quebradeiras de Coco

Benzedeiros Caboclos

Caiçaras

Ilhéus

Morroquianos Pantaneiros

Babaçu

Quilombolas Raizeiros

Catadores de Mangaba Catingueiros

Cipozeiros

Pescadores Artesanais Povo Pomerano

Povos Ciganos

Retireiros do Araguaia Ribeirinhos

Vazanteiros

Extrativistas Veredeiros

Trata-se de pessoa com deficiência? SIM NÃO

Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência:

Auditiva Física Intelectual Múltipla Visual

Endereço:

Cidade:

27. Bairro:

26. UF:

28. Número:

29. Complemento:

30. CEP: 31. DDD / Telefone:

32. Data de Nascimento:

E-mail:

33. RG: 34. CPF:

Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):

Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural? () Sim () Não

Qual sua ocupação dentro da cultura?

Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural?

() até 2 anos () de 2 a 5 anos () de 5 a 10 anos () mais de 10 anos

EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural?

() menos de 3 anos () de 3 a 5 anos () de 6 a 10 anos () de 10 a 15 anos () mais de 15 anos

Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural?

() SIM () NÃO

Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?

() Administrativos () Estruturais

() Geográficos / de localização () Econômicos

() Políticos () Sociais

() Saúde

() Parcerias () Formação

() Desinteresse do público

() Outro:

As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

() zona urbana central

() zona urbana periférica

() áreas atingidas por barragem

() territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)

território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)

() área de vulnerabilidade social

() unidades habitacionais

() regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH

() regiões de alto índice de violência

A candidatura atua com quais ações estruturantes da Política Nacional Cultura Viva definidas no art. 5º da Lei nº 13.018/2014?

() intercâmbio

artístico-culturais

e residências () livro, leitura e literatura

- cultura, comunicação e mídia livre cultura e educação
- cultura e saúde
- conhecimentos tradicionais cultura digital
- memória e patrimônio cultural cultura e meio ambiente
- cultura e juventude

- cultura, infância e adolescência agente cultura viva
- cultura e direitos humanos cultura circense economia criativa e solidária

Serão atendidas outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura?

- Culturas indígenas Culturas de Matriz Africana

<input type="checkbox"/>	Culturas Populares	<input type="checkbox"/>	Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares
<input type="checkbox"/>	Cultura e Mulheres	<input type="checkbox"/>	Cultura Hip Hop
<input type="checkbox"/>	Linguagens Artísticas	<input type="checkbox"/>	Culturas Tradicionais
<input type="checkbox"/>	Gênero e Diversidade	<input type="checkbox"/>	Acessibilidade Cultural e Equidade
<input type="checkbox"/>	Cultura e Territórios Rurais	<input type="checkbox"/>	Cultura Alimentar
<input type="checkbox"/>	Cultura Urbana e Direito à Cidade	<input type="checkbox"/>	Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana
<input type="checkbox"/>	Outra. Qual?		

46. A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

<input type="checkbox"/>	Antropologia	<input type="checkbox"/>	Cultura Popular	<input type="checkbox"/>	Meio Ambiente
<input type="checkbox"/>	Arqueologia	<input type="checkbox"/>	Dança	<input type="checkbox"/>	Mídias Sociais
<input type="checkbox"/>	Arquitetura-Urbanismo	<input type="checkbox"/>	Design	<input type="checkbox"/>	Moda
<input type="checkbox"/>	Arquivo	<input type="checkbox"/>	Direito Autoral	<input type="checkbox"/>	Museu
<input type="checkbox"/>	Arte de Rua	<input type="checkbox"/>	Economia Criativa	<input type="checkbox"/>	Música
<input type="checkbox"/>	Arte Digital	<input type="checkbox"/>	Educação	<input type="checkbox"/>	Novas Mídias
<input type="checkbox"/>	Artes Visuais	<input type="checkbox"/>	Esporte	<input type="checkbox"/>	Patrimônio Imaterial
<input type="checkbox"/>	Artesanato	<input type="checkbox"/>	Filosofia	<input type="checkbox"/>	Patrimônio Material
<input type="checkbox"/>	Audiovisual	<input type="checkbox"/>	Fotografia	<input type="checkbox"/>	Pesquisa
<input type="checkbox"/>	Cinema	<input type="checkbox"/>	Gastronomia	<input type="checkbox"/>	Produção Cultural

<input type="checkbox"/>	Circo	<input type="checkbox"/>	Gestão Cultural	<input type="checkbox"/>	Rádio
<input type="checkbox"/>	Comunicação	<input type="checkbox"/>	História	<input type="checkbox"/>	Saúde
<input type="checkbox"/>	Cultura Cigana	<input type="checkbox"/>	Jogos Eletrônicos	<input type="checkbox"/>	Sociologia
<input type="checkbox"/>	Cultura Digital	<input type="checkbox"/>	Jornalismo	<input type="checkbox"/>	Teatro
<input type="checkbox"/>	Cultura Estrangeira (imigrantes)	<input type="checkbox"/>	Leitura	<input type="checkbox"/>	Televisão
<input type="checkbox"/>	Cultura Indígena	<input type="checkbox"/>	Literatura	<input type="checkbox"/>	Turismo
<input type="checkbox"/>	Cultura LGBT				
<input type="checkbox"/>	Cultura Negra	<input type="checkbox"/>	Livro	<input type="checkbox"/>	4.6.1. Outro. Qual?

A candidatura atua diretamente com qual público?

- Afro-Brasileiros Mulheres População de Baixa Renda
- Ciganos Pescadores Grupos assentados de reforma agrária
- Estudantes Pessoas com deficiência Mestres, praticantes, brincantes culturais e grupos populares, urbanos e rurais
- Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e sofrimento psíquico Pessoas em situação de violência Pessoas ou grupos vítimas
- Idosos População de Rua População sem teto
- Imigrantes População em regime prisional, em privação de liberdade Populações atingida por barragens
- Indígenas Povos e Comunidades Populações de regiões Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro fronteiriças
- Crianças e Adolescentes Quilombolas Populações em áreas de vulnerabilidade social
- Juventude LGBTQIA+
- Ribeirinhos 47.1. Outro. Qual? População Rural

Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

- Primeira Infância: 0 a 6 anos Crianças: 7 a 11 anos
- Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos Adultos: 30 a 59 anos
- Idosos: maior de 60 anos

Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente por ano? até 50 pessoas de 51 a 100 pessoas de 101 a 200 pessoas de 201 a 400 pessoas de 401 a 600 pessoas mais de 601 pessoas

Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade ou coletivo cultural. (até 800 caracteres)

Quais estratégias a entidade ou coletivo cultural adota para promover a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)
 A entidade ou coletivo cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)
 A entidade ou coletivo cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e/ou promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares? Se sim, como? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres)

As ações da entidade ou coletivo cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres)

A entidade ou coletivo cultural possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a Política Nacional Cultura Viva? Se sim, quais? (até 800 caracteres)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Raça, Cor ou Etnia do representante da entidade ou coletivo cultural

() Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela

Qual o grau de escolaridade do representante da entidade ou coletivo cultural? () Não tenho Educação Formal

() Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo

() Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo

() Curso Técnico Completo

() Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo

() Pós Graduação Completo

() Pós Graduação Incompleto

A entidade ou coletivo cultural já acessou recursos públicos do fomento à cultura anteriormente? () Sim. () Não

Em qual regional a entidade ou coletivo cultural atua? () Eldorado

() Industrial () Nacional

() Petrolândia () Ressaca

() Riacho () Sede

() Vargem das Flores

ANEXOS

Dados Bancários:

Nº Banco: Nome do Banco: Nº Agência: () conta corrente

() conta poupança Nº Conta:

Praça de Pagamento:

Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA.

Eu, _____, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;

Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.

Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

Não me enquadrando em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;

Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;

Autorizo a Secretaria Municipal de Cultura e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;

Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

(Local e data) _____, _____ / _____ / _____.

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural) NOME COMPLETO

EDITAL PADRONIZADO

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2026 – Premiação à Pontos e Pontões de Cultura

REDE MUNICIPAL

DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CONTAGEM

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural _____ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em __ de _____ de ____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.

Nesta reunião, nomeia-se _____ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (nº do RG) e CPF nº _____ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim AUTORIZAMOS:

o recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R\$ XXXXXX (XXXXX reais), de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 3).

Além disso, DECLARAMOS estar cientes de que:

O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03)."

A Secretaria Municipal de Cultura de Contagem, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.

O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de todos os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

(Acréscitar ou retirar tabela referente aos membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

(Local e data) _____, _____ / _____ / 2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2026 – PREMIAÇÃO À PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CONTAGEM

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2026 – Premiação à Pontos e Pontões de Cultura
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CONTAGEM
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2026 – Premiação à Pontos e Pontões de Cultura
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CONTAGEM
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

**ANEXO 07 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)**

Nome da Entidade ou coletivo Cultural

À Comissão de Seleção,
Venho solicitar revisão do resultado da Etapa de Seleção/Habilitação pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.
(Local e data) _____, _____ / _____ / 202_.

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2026 – Premiação à Pontos e Pontões de Cultura
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CONTAGEM

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 8 - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

Dados do premiado
Nome da entidade ou coletivo cultural:
CPF ou CNPJ (se entidade):

Dados Bancários (para o caso de premiação)				
Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	() conta corrente () conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.				

Valor da Premiação	
O valor da premiação concedida é de R\$ XX [VALOR POR EXTENSO]	Este valor foi repassado em parcela única diretamente para a conta bancária informada pelo(a) premiado(a).

A presente premiação possui natureza jurídica de doação sem encargo. Desta forma, não há estabelecimento de obrigações futuras, exigência de contrapartida, nem a necessidade de assinatura de instrumento jurídico com obrigações de execução ou prestação de contas por parte do(a) premiado(a). O presente termo, em conjunto com o comprovante de depósito, produz o efeito de recibo do pagamento direto realizado pela administração pública.

(Local e data) _____, _____ / _____ / 202_.

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026
PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)

O Município de Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente Edital para concessão de Bolsa Cultura Viva a Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares, destinadas à implementação da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, para valorização, fortalecimento e transmissão dos conhecimentos tradicionais e populares.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a Aldir Blanc), na Portaria MinC nº 206, de 13 de maio de 2025 (Aplicação dos recursos destinados à PNCV), na Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023 (Política Nacional Aldir Blanc de Ações Afirmativas e Acessibilidade), na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024 (regulamentam a PNCV).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a concessão de Bolsas Cultura Viva para Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares, destinadas exclusivamente a pessoas físicas que, vinculadas ao menos um ponto ou pontão de cultura, desenvolvam atividades culturais que colaborem para as finalidades da PNCV.

1.1.1. A indicação das Mestras e Mestres pelos pontos e pontões de cultura será feita por meio da Declaração de Parceria (Anexo 1), a qual deverá ser entregue ao órgão responsável durante a etapa de habilitação.

1.2. Este Edital, por meio das Bolsas Cultura Viva, destina-se ao apoio da cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, com foco nas Culturas Tradicionais e Populares, de acordo com as cotas, as pontuações extras e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

1.2.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva definidas no art. 5º da Lei nº 13.018/2014, as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura e a desconcentração territorial e regionalização dos recursos em territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, da seguinte forma:

a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva:

Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais

Cultura, Comunicação e Mídia Livre

Cultura e Educação

Cultura e Saúde

Conhecimentos Tradicionais

Cultura Digital

Cultura e Direitos Humanos

Economia Criativa e Solidária

Livro, Leitura e Literatura

Memória e Patrimônio Cultural

Cultura e Meio Ambiente

Cultura e Juventude

Cultura, Infância e Adolescência

Agente Cultura Viva

Cultura Circense

b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura:

Culturas indígenas

Culturas de Matriz Africana

Culturas Populares

Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares

Cultura e Mulheres

Cultura Hip Hop

Linguagens Artísticas

Culturas Tradicionais

Gênero e Diversidade

Acessibilidade Cultural e Equidade

Cultura e Territórios Rurais

Cultura Alimentar

Cultura Urbana e Direito à Cidade

Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana

c) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social:

Regiões periféricas

Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH

Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local

Assentamentos e acampamentos

Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos

Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura

Zonas especiais de interesse social

Áreas atingidas por desastres naturais

Territórios quilombolas

Territórios indígenas

Territórios rurais

Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação

Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social

1.2.2. As Bolsas Cultura Viva poderão envolver a formação, salvaguarda, registro e memória, promoção, difusão, circulação, intercâmbio e residências artísticas, com o objetivo de potencializar e ampliar a rede de Pontos e Pontões de Cultura para todas as regiões e territórios.

1.3. As Mestras ou os Mestres deverão propor, por meio de um Plano de Atividades (Anexo 2), a realização de atividades interativas e transdisciplinares nas escolas, incentivando a educação formal à inclusão de conteúdos sobre as Culturas Tradicionais e Populares nas práticas curriculares do ensino, em colaboração direta com pontos e pontões de cultura, professores e educadores locais.

1.3.1. As atividades deverão contemplar ao menos uma das opções:

Oficinas de formação, arte e práticas artísticas e culturais;

Abordagem sobre as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 por meio de ações artístico-culturais que incentivem a vivência e o aprendizado da herança cultural da comunidade;

Intercâmbios, que permitam a troca de conhecimento entre Mestras e Mestres locais e estudantes e que valorizem e preservem a diversidade cultural e as tradições regionais; ou

Atividades mediadas pelos pontos e pontões de cultura, para a criação de intervenções artísticas e culturais que dialoguem com a cultura da região, envolvendo estudantes, professores, grupos e coletivos culturais e artísticos.

1.3.2. As atividades propostas devem incentivar que os estudantes, professores e educadores realizem/vivenciem atividades educativas nos espaços artísticos e culturais de Mestras e Mestres, para além do espaço escolar.

1.4. A Bolsa Cultura Viva possui natureza jurídica de doação com obrigações que serão demonstradas por meio do Relatório Parcial da(o) Bolsista (Anexo 13), a ser apresentado obrigatoriamente na metade do prazo da execução do Plano de Atividade, e do Relatório Final da(o) Bolsista (Anexo 3), a ser apresentado ao final da execução do Plano de Atividade, não se caracterizando como contraprestação por serviços prestados. Por isso, não é exigida a apresentação de nota fiscal de qualquer atividade realizada pela(o) Mestre como condição para recebimento dos recursos, ou qualquer outro tipo de prestação de contas financeira.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Para fins desse edital, entende-se por:

Culturas Tradicionais e Populares são um conjunto rico e heterogêneo de expressões simbólicas, econômicas e políticas constantemente recriadas pelos indivíduos, Mestras e Mestres, grupos e comunidades que têm como referência as tradições, a preservação do legado cultural, o pertencimento, o reconhecimento comunitário e a transmissão geracional enquanto expressão de sua identidade cultural e social e às variadas expressões artísticas próprias ao universo das culturas tradicionais e populares.

Mestra e Mestre das Culturas Tradicionais e Populares é a pessoa de sabedoria notória reconhecida pela sua própria comunidade como representante e herdeiro dos conhecimentos, tecnologias e práticas das culturas tradicionais e populares e que, por meio da oralidade, da corporeidade e da vivência, dialoga, aprende, ensina e torna-se a memória viva e afetiva dessa cultura, transmitindo os conhecimentos, tecnologias e práticas artísticas e culturais de geração em geração, garantindo a ancestralidade e a identidade do seu povo.

Pontos de Cultura são "entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades";

Pontões de Cultura são "entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas."

Líder Comunitário: Um líder comunitário é a pessoa que se dedica a liderar, integrar e apoiar sua comunidade local, buscando o desenvolvimento, o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida de seus integrantes.

Escolas: espaços de aprendizagem formais e não formais, abrangendo colégios, escolas, faculdades, universidades, institutos de ensino, centros educacionais, coletivos (voltados à educação) e demais instituições de ensino, públicas ou privadas.

Coletivos: Grupos de natureza ou finalidade cultural, sem CNPJ, que desenvolvem e articulam atividades culturais e educativas em suas comunidades e em rede, há pelo menos dois anos, formados por, no mínimo, duas pessoas.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de Contagem/MG por meio da Política Nacional Aldir Blanc para a realização de ações no âmbito da PNCV e tem o valor total de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), para a concessão de 10 (Dez) Bolsas Cultura Viva, no valor de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais) cada.

A despesa correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1.24.1.13.392.0044.2170.33903100.22719000. Código reduzido: 1523.

3.2. O valor da Bolsa Cultura Viva concedida às Mestras e aos Mestres terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, em valor a ser apurado conforme a tabela progressiva mensal prevista no art. 1º da Lei nº 11.482/2007. O valor a ser recebido já estará com o imposto de renda descontado, podendo sujeitar-se a ajustes na declaração anual conforme as demais rendas auferidas pela Mestra ou Mestre ao longo do ano-calendário.

3.3. Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja sobra de recursos da Política Nacional Aldir Blanc advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, o número de vagas pode ser ampliado para ofertar mais Bolsas Cultura Viva.

3.4. O apoio concedido por meio da Bolsa Cultura Viva poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais, distrital e municipais, observado o que consta no item 6.5 do Edital.

4. QUANTIDADE, DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS CULTURA VIVA

4.1. Serão concedidas 10 Bolsas Cultura Viva, no valor mensal de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

4.2. As Bolsas Cultura Viva de que tratam o presente edital terão duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas uma vez por até igual período, desde que haja adequada disponibilidade orçamentária para este fim. Os valores referentes aos 06 (seis) meses de bolsa serão pagos em parcela única, totalizando o valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

4.3. A Bolsa Cultura Viva terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais e de até 6 (seis) horas diárias, sendo 10 (dez) horas reservadas para a preparação das aulas, em conformidade com o calendário escolar, e 10 (dez) horas dedicadas à transmissão de conhecimentos.

4.4. O valor e o período da Bolsa Cultura Viva poderão ser reajustados pelo órgão responsável competente após a celebração dos Termos de Concessão de Bolsa Cultura Viva, caso julgue necessário e haja disponibilidade orçamentária, desde que o reajuste não implique redução do valor da Bolsa Cultura Viva.

4.5. A Mestra ou o Mestre deverá justificar, nos Relatórios da(o) Bolsista (Anexo 3 e Anexo 13), as eventuais alterações no Plano de Atividades (Anexo 2) previsto à época da inscrição.

5. QUEM PODE PARTICIPAR?

5.1. Poderão participar do presente edital todas as Mestras e os Mestres das Culturas Tradicionais e Populares que desenvolvam importante e reconhecida atividade cultural há pelo menos 5 (cinco) anos e que residam a pelo menos 2 (anos) no Município de Contagem.

5.1.1. As Mestras e os Mestres devem encaminhar Declaração de Parceria (Anexo 1) assinada por, ao menos, um Ponto ou Pontão de Cultura certificado pelo Ministério da Cultura no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

5.1.2. A comprovação de importante e reconhecida atividade cultural junto à comunidade local se dará por meio de fotos, material gráfico de eventos (cartazes, folders,

fanzine, entre outros), publicações impressas e em meios eletrônicos, depoimentos, testemunhas, vídeos, jornais, prêmios e outros materiais comprobatórios.

5.1.3. Poderão participar brasileiros natos, naturalizados e estrangeiros residentes no Brasil há pelo menos 5 (cinco) anos.

6. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?

6.1. Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

6.2. Pessoas jurídicas de qualquer espécie.

6.3. Grupos/Coletivos culturais sem constituição jurídica (sem CNPJ)

6.4. Mestre ou Mestra das Culturas Tradicionais e Populares na forma do item 5.1 deste edital que sejam:

agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

servidor público, empregado público ou agente público do Município de Contagem, inclusive ocupantes de cargo em comissão, função de confiança ou contratados/terceirizados que prestem serviços à Administração Pública Municipal, direta ou indireta, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, sendo vedada a contratação com o Município, nos termos do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, estendendo-se a proibição pelo prazo de até 6 (seis) meses após o desligamento das respectivas funções;

membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

6.4.1. Encontrem-se em situação que comprometa sua regularidade jurídica, fiscal, administrativa ou de execução de parcerias, incluindo, entre outras hipóteses: inadimplência no dever de prestar contas; rejeição de contas ou julgamento de irregularidade em parcerias anteriores; aplicação de sanções que impeçam a celebração de parcerias ou contratação com o poder público; ou existência de dirigentes com histórico de irregularidades em parcerias, responsabilização por falta grave ou prática de atos que comprometam a idoneidade para atuação junto à Administração Pública.

6.5. Uma mesma pessoa não poderá receber duas ou mais Bolsas Cultura Viva ao mesmo tempo, ainda que selecionada em editais diferentes ou de entes federativos distintos.

6.6. A Mestre ou o Mestre das Culturas Tradicionais e Populares que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 6.

6.7. A participação de Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares nas consultas públicas não caracteriza participação direta na elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

7. ETAPAS DO EDITAL

7.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrição - etapa de apresentação da documentação indicada no item 8.2 pelas Mestras e Mestres;

Seleção - etapa de análise das inscrições, sendo definidas quais serão ou não selecionadas, conforme critérios definidos neste edital. A análise será realizada por Comissão de Seleção específica, designada por meio de portaria emitida por Gilvan Rodrigues dos Santos (Secretário Municipal de Cultura);

Habilitação - etapa em que a Secretaria Municipal de Cultura de Contagem verificará as documentações solicitadas e os requisitos formais das Mestras e dos Mestres selecionados na Etapa de Seleção para a concessão da Bolsa Cultura Viva, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previstos neste edital; e Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva – etapa na qual as Mestras e Mestres habilitados serão convocados para assinar o Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva.

8. ETAPA DE INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 09:00hs de 25/03/2026 às 18:00hs de 30/06/2026, por meio da plataforma virtual Prosas. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

8.1.1. Caso a Mestre ou o Mestre realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última enviada.

8.2. A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

Formulário de Inscrição (Anexo 4);

Plano de Atividades (Anexo 2); Material de comprovação, com data, das atividades culturais desenvolvidas pela Mestre ou Mestre das Culturas Tradicionais e Populares há pelo menos 5 (cinco) anos, por meio de cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; testemunhos, programas; certificados, declarações, convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais, pontos e/ou pontões de cultura e escolas; entre outros. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das inscrições, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 5);

Autodeclaração das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas (Anexo 6) e Autodeclaração de pessoas com deficiência (Anexo 7). Quando a Mestre ou o Mestre optar por concorrer às cotas, deverá ser enviada a Autodeclaração das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência (Anexos 6 ou 7). A autodeclaração deverá ser assinada pela Mestre ou pelo Mestre; e

Outros documentos que a Mestre ou o Mestre julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

8.2.1. As Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares poderão optar por fazer a inscrição pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo 4) descrição da prática cultural ou por envio de um vídeo de até 10 (dez) minutos, encaminhado por meio de um link que faça a apresentação do proponente e de suas experiências devendo ser enviada por meio da plataforma digital Prosas, no endereço eletrônico www.prosas.com.br.

É importante que, antes de confirmar o envio da inscrição, a pessoa responsável pela inscrição faça a conferência de todos os itens necessários e verifique os campos preenchidos. Após a confirmação do envio não é possível fazer nenhuma modificação na inscrição.

É de inteira responsabilidade de quem efetivar a inscrição o preenchimento e envio das informações para efetivar a inscrição, uma vez que a falta de informações ou de documentos poderá prejudicar ou mesmo invalidar a inscrição. Após a inscrição e até o encerramento de sua análise, não será permitido anexar novos documentos ou informações.

O sistema permite anexar até 5 arquivos por campo. Cada arquivo deve ter, no máximo, 10 MB.

8.3. As inscrições com cópias incompreensíveis de qualquer documento obrigatório serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

8.4. A Prefeitura Municipal de Contagem e Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concluídas e enviadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários ou serviços de postagens, em problemas decorrentes dos equipamentos do agente cultural.

8.5. Ao se inscrever, a Mestre ou o Mestre das Culturas Tradicionais e Populares aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei nº 13.018/2022 (Política Nacional de Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024 (regulamentam PNCV), da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto da Política Nacional Aldir Blanc), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do fomento à Cultura), do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e da Portaria MinC nº 206/2025 (Aplicação dos recursos destinados à PNCV).

9. COTAS

9.1. Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo 8, cotas neste Edital para:

- a. Pessoas Negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;
- b. Pessoas Indígenas: 10% (dez por cento) das vagas; e
- c. Pessoas com Deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas.

9.2. As Mestras e Mestres que optarem por concorrer por meio das vagas reservadas às cotas também vão concorrer, ao mesmo tempo, às vagas da ampla concorrência, podendo ser selecionada(o) de acordo a maior nota ou melhor classificação no processo de seleção.

9.3. As Mestras e Mestres optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota disponível.

9.4. Em caso de desistência das Mestras e Mestres aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

9.5. No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para outra categoria de cotas.

9.6. Caso não haja Mestras e Mestres inscritas(os) em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para as demais inscrições aprovadas, de acordo com a ordem de classificação.

9.7. Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos, do artigo 2º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

9.8. No mínimo, 30% das vagas deverão ser destinadas à ampla concorrência.

10. ETAPA DE SELEÇÃO

10.1. Na etapa de seleção, serão definidos as Mestras e os Mestres selecionadas(os):

Entendem-se por SELECIONADAS aquelas inscrições que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas e cotas definidas no Anexo 8, considerando os critérios de avaliação estabelecidos no quadro do Anexo 5; e

Entendem-se por SUPLENTEs aquelas inscrições que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de avaliação estabelecidos no quadro do Anexo 5, mas não obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas e cotas.

10.2. A Seleção das inscrições neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), definida Secretário Municipal de Cultura de Contagem, com reconhecida atuação na área das Culturas Tradicionais e Populares, capacidade de julgamento e de notório saber.

10.2.1. Todas as atividades da Comissão de Seleção serão registradas em ata.

10.3. Ficarão proibidas de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

- tenham interesse pessoal na seleção de participante deste edital;
- tenham colaborado para a elaboração do Plano de Atividades e à inscrição de determinada(o) Mestre ou Mestre; e
- estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

10.4. O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão de Seleção, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

10.5. As proibições previstas no item 10.3 se estendem a membro da Comissão de Seleção com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

10.6. A Comissão de Seleção vai avaliar as inscrições, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 5 deste Edital.

10.7. A pontuação máxima de cada inscrição é de até 140 (cento e quarenta), a depender das possíveis bonificações previstas no Anexo 05.

10.8. Cada inscrição será analisada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um do Poder Público), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

10.9. Os casos de empate serão resolvidos individualmente, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

- maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 5 ("Avaliação da atuação da Mestre ou do Mestre) na seguinte ordem: "D", "B", "A", "C", "E", "F" e "G", nesta ordem;
- maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;
- idade; e
- mediante sorteio.

10.10. Será desclassificada a inscrição que:

- não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 8;
- apresentar quaisquer formas de preconceito, seja por origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação, ou adotar conduta que contrarie os princípios do Estado Democrático de Direito, assegurados o contraditório e a ampla defesa; e
- não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

10.11.

O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Diário Oficial de Contagem e no site da Prefeitura Municipal de Contagem.

10.12. Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação, que deve ser apresentado por meio do Anexo 9 através da plataforma virtual Prosas no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do Art. 9º da LEI 14.903/2024], a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

10.13. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.14. A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da Etapa de Seleção, no no Diário Oficial de Contagem e site da Prefeitura Municipal de Contagem no endereço: <https://portal.contagem.mg.gov.br>.

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO

11.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste edital.

11.2. Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, apenas as Mestras e os Mestres selecionadas(os) deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final da Etapa de Seleção, por meio do Prosas no endereço eletrônico www.prosas.com.br:

Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da Mestre ou do Mestre. O comprovante de residência e domicílio em Contagem deve

estar com data anterior a 24 de março de 2024, ou seja, datado a pelo menos dois anos, conforme exigência do artigo 67 da Lei 4647/2013 e outro comprovante datado a partir do dia 24 de janeiro de 2026, ou seja, com data recente (menos de três meses, considerando a data de publicação do edital), em nome do (a) proponente, podendo ser: contas de água, luz, telefone, internet, faturas de banco, cartão de crédito e outros documentos oficiais nos quais esteja evidente data, o endereço de residência e nome do (a) proponente.

Declaração de Parceria (Anexo 1), que comprove o vínculo da(o) Mestre(a) com um Ponto ou Pontão de Cultura certificado, e atesta a parceria e o compromisso entre a(o) Mestre(a), o Ponto ou Pontão de Cultura e a escola para a realização do Plano de Atividades;

Declaração assinada por, no mínimo, 3 (três) líderes comunitários reconhecendo a atuação da Mestre ou do Mestre junto à comunidade local, conforme Anexo 10 (Declaração de Reconhecimento da Comunidade); e

A Autodeclaração de Residência e Atuação Cultural para Estrangeiros (Anexo 11), se for o caso.

11.3. No momento da assinatura do Termo de Concessão da Bolsa Cultura Viva, a Secretaria Municipal de Cultura consultará a documentação abaixo, por meio dos sites oficiais, para verificar a situação de regularidade jurídica, fiscal e tributária da Mestre ou do Mestre.

Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais e pelo Município de Contagem;

Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

11.4. A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pela Mestre ou pelo Mestre.

11.4.1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de Mestras e Mestres:

pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;

pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

que se encontrem em situação de rua.

11.5. A Secretaria Municipal de Cultura de Contagem poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

11.6. Recomenda-se à Mestre ou ao Mestre consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária (observar documentação listada no item 11.3) de modo a resolver eventuais pendências e problemas, mantendo sua situação regularizada para a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva.

11.6.1. Caso a Mestre ou o Mestre esteja em débito com o ente público responsável pela seleção ou com a União, não será possível a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva nem o recebimento dos recursos de que trata este edital.

11.6.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

11.7. Serão inabilitadas as inscrições que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste edital, e incidirem nos seguintes casos:

entregarem os documentos fora do período de habilitação;

não apresentarem os documentos exigidos no item 11.2 deste edital; e

se enquadrarem nas vedações previstas neste edital.

11.8. O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial de Contagem e site da Prefeitura Municipal de Contagem no endereço: <https://portal.contagem.mg.gov.br>.

11.9. Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio do Anexo 9 através da plataforma virtual Prosas no endereço eletrônico www.prosas.com.br no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

11.10. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.11. O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial de Contagem e site da Prefeitura Municipal de Contagem no endereço: <https://portal.contagem.mg.gov.br>.

11.12. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

12. ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA

12.1. Finalizada a Etapa de Habilitação, a Mestre ou Mestre habilitada(o) será convocada(o) a assinar o Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, conforme Anexo 12 deste edital, de forma eletrônica ou presencial.

12.2. O Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva corresponde ao documento a ser assinado pela Mestre ou pelo Mestre e pelo Secretaria Municipal de Contagem contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

12.3. No momento da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, será consultada a regularidade judiciária, fiscal e tributária em conformidade com o item 11.3 do Edital.

12.4. A Secretaria Municipal de Cultura notificará a inscrição selecionada que apresentar situação de inadimplência, de acordo com o item 12.3, e a resposta deverá ser enviada no prazo de até 7 (sete) dias, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.

12.5. A inscrição que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima inscrição da lista de classificação, observando-se a quantidade de Bolsas Cultura Viva, a distribuição de cotas definidas no Anexo 8, a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

ATENÇÃO! Caso a Mestre ou o Mestre esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e/ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

13. RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. A assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva e o recebimento dos recursos financeiros estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito da Mestre e do Mestre.

13.2. Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, a Mestre ou o Mestre receberá os recursos em conta bancária de sua titularidade, em parcela única de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

13.3. O pagamento da Bolsa será realizado em parcela única a partir de 30 (trinta) dias da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva.

13.4. A Mestre ou o Mestre pode receber, ao mesmo tempo, uma Bolsa Cultura Viva como pessoa física e também recursos destinados a um ponto de cultura do qual seja a(o) representante indicada(o). No entanto, as atividades realizadas como pessoa física devem ser diferentes daquelas desenvolvidas pelo ponto, sem que haja sobreposição no uso dos recursos.

13.4.1. A Mestre ou o Mestre deve assinar o item 3 (Declaração) do Anexo 2 (Plano de Atividades) — de forma eletrônica, escrita à mão ou por impressão digital —, confirmando que caso receba recursos simultaneamente como pessoa física e como representante por ponto de cultura, as atividades são distintas e os recursos não se sobrepõem.

13.5. Para evitar a concentração de recursos públicos e garantir a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de

exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 13.018, de 2014, não será permitido o recebimento de duas ou mais Bolsas Cultura Viva ou uma Bolsa Cultura Viva e um prêmio no âmbito da PNCV pela Mestre ou pelo Mestre em um período de 12 (doze) meses, ainda que selecionada(o) em editais diferentes ou por entes federados distintos. A exceção se aplicará apenas quando, em um mesmo edital, todas as inscrições concorrentes que não tenham sido contempladas nos últimos 12 (doze) meses já tenham sido selecionadas e ainda haja vagas disponíveis.

13.6. Em caso de falecimento, desistência, não cumprimento das exigências do edital ou qualquer outro impedimento por parte da(o) Mestre(a) selecionada(o), a Bolsa Cultura Viva será destinada à inscrição seguinte na lista de classificação, observando-se a quantidade de vagas, as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste edital.

13.7. A Secretaria de Cultura de Contagem não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas Mestras e pelos Mestres selecionados, acerca da destinação dos recursos da Bolsa Cultura Viva.

14. ENCARGO

14.1. A modalidade de concessão de bolsas culturais será implementada em formato de doação com encargo, não havendo a obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas financeira por parte do bolsista.

14.2. O encargo constitui o próprio objeto do Plano de Atividades, conforme detalhado no Anexo 2, ou seja, a Mestre ou o Mestre recebe o valor em forma de doação e executa as atividades culturais como encargo.

14.3. O Plano de Atividade deverá ser iniciado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da primeira parcela do recurso financeiro.

14.3.1. O Plano de Atividades deve ser concluído até o término da Bolsa Cultura Viva. Todas as ações planejadas precisam ser feitas dentro do prazo informado no Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, conforme o item 4.2 do Edital, a não ser que haja uma justificativa aceita pelo órgão responsável.

14.4. O cumprimento do encargo previsto no edital de concessão de Bolsas Cultura Viva será demonstrado nos Relatórios da(o) Bolsista, que deverão ser apresentados por meio do Anexo 13 (Relatório Parcial da(o) Bolsista), em até 90 (noventa) dias após o início do Plano de Atividade, e do Anexo 3 (Relatório Final da(o) Bolsista) em 60 (sessenta) dias após finalização do Plano de Atividades.

14.5. As obrigações da Mestre ou do Mestre estão indicadas no Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva (Anexo 12).

14.6. Os Relatórios da(o) Mestre ou Mestre deverão comprovar a execução do Plano de Atividades e, conseqüentemente, o cumprimento do encargo, e poderão conter lista de frequências, relatório fotográfico, depoimentos (escritos e/ou audiovisuais), matérias jornalísticas ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento das atividades culturais previstas no Plano de Atividades, em formato adequado à natureza das ações realizadas, conforme dispõe o quadro demonstrativo nos Anexos 3 e 13 deste edital.

14.7. Nos casos em que a execução do encargo da bolsa resultar na materialização de produtos, o agente cultural deverá apresentar, no ato da inscrição, estratégias de democratização do acesso ao produto, tais como adaptação do produto para possibilitar a fruição por pessoas com deficiência, acesso gratuito ao produto (disponibilizado preferencialmente na Internet), destinação do acervo à Administração Pública, dentre outras.

14.7.1. Caso a Bolsa Cultura Viva resulte em produto(s), a Mestre ou o Mestre destinará, em até 30 (trinta) dias após a entrega do Relatório Final da(o) bolsista, exemplares ao acervo da administração pública e/ou outras destinações que garantam a democratização do acesso e a inclusão na Internet, com os devidos créditos autorais.

14.7.2. Os Planos de Atividades inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura de Contagem, do Ponto/ Pontão de Cultura parceiro e da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

14.8. O não cumprimento do encargo pela Mestre ou pelo Mestre poderá resultar em:

suspensão da Bolsa Cultura Viva;

cancelamento da Bolsa Cultura Viva;

determinação de ressarcimento de valores; e

pagamento de multa de 10% sobre o valor recebido.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

15.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

15.3. Os casos omissos e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos omissos e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Contagem.

15.4. Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado (nacionais e/ou locais), final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

15.5. Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade das Mestras e dos Mestres, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste edital.

15.6. Cada Mestre ou Mestre será a(o) única(o) responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Contagem e a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.7. Os Planos de Atividades que preverem atividades relacionadas à Cultura Digital, deverão privilegiar o uso de soluções com licenciamento em formatos abertos e produtos sob licenças livres, que permitam a livre cópia, distribuição, exibição e execução, assim como a criação de obras derivadas.

15.8. Os Planos de Atividades inscritos, selecionados ou não, não serão devolvidos e passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura de Contagem e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

15.9. As inscrições poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura de Contagem e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à Mestre ou ao Mestre, selecionado(a) ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a direito autoral.

15.10. É obrigatória a menção ao Ministério da Cultura e à Política Nacional de Cultura Viva em todos os produtos artísticos culturais, peças de divulgação e nas ações culturais realizadas, relacionadas ao recurso do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, com a inclusão da marca do Ministério da Cultura/Governo Federal e da Cultura Viva em todas as peças de divulgação, observado o Manual de Uso da Marca do Governo Federal, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis aos projetos selecionados, observadas as restrições no período de defeso eleitoral.

15.10.1. Link para acessar as Marcas da PNCV, do Ministério da Cultura e do Governo Federal, bem como do Manual de Uso da Marca do Governo Federal: <https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/biblioteca-cultura-viva/identidade-visual-pncv>.

15.11. A Secretaria Municipal de Cultura de Contagem e o Ministério da Cultura não se responsabilizam pelas licenças e autorizações (ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, audiovisual etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos Planos de Atividades contemplados, sendo essas de total responsabilidade da Mestre ou do Mestre.

15.12. Os Relatórios Padronizados da(o) Bolsista estão disponíveis nos anexos deste edital e deverá ser utilizado pela Mestre ou Mestre para comprovar a execução das atividades realizadas. O preenchimento e a apresentação desses relatórios são obrigatórios dentro dos prazos estabelecidos junto à Secretaria Municipal de Cultura de Contagem sendo condição essencial para a adequada prestação de contas da Bolsa Cultura Viva concedida.

15.13. O Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva também consta nos anexos deste edital e deverá ser assinado pela Mestre ou pelo Mestre antes do início das ativi-

dades. Esse termo estabelecerá as obrigações, os encargos e as demais regras para a execução da Bolsa Cultura Viva, garantindo o cumprimento dos objetivos previstos no Plano de Atividades.

15.14. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da Mestre ou do Mestre com as normas e com as condições estabelecidas neste edital.

15.15. Dúvidas e informações referentes a este edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto a Secretaria Municipal de Cultura de Contagem, por meio do endereço eletrônico p nab@contagem.mg.gov.br e contato telefônico (31) 3352-5321.

15.16. Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

- ANEXO 1: Declaração de Parceria;
- ANEXO 2: Plano de Atividades;
- ANEXO 3: Relatório Final da(o) Bolsista;
- ANEXO 4: Formulário de Inscrição;
- ANEXO 5: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
- ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
- ANEXO 7: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
- ANEXO 8: Cotas;
- ANEXO 9: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de Habilitação);
- ANEXO 10: Declaração de Reconhecimento da Comunidade;
- ANEXO 11: Modelo de Autodeclaração de Residência e Atuação Cultural Para Estrangeiros; e
- ANEXO 12: Minuta do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva;
- ANEXO 13: Relatório Parcial da(o) Bolsista.

Contagem/MG, 07 de maio de 2026

Gilvan Rodrigues dos Santos

Secretário Municipal de Cultura de Contagem

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026
 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE PARCERIA

1. Nós, abaixo assinados:

Mestra(e): [Nome da(o) Mestre(a)], CPF [número], Telefone: [DDD+ número];

Ponto/Pontão de Cultura: [Nome], CNPJ [número], Endereço: [endereço completo], Telefone: [DDD + número]; e

Escola: [Nome da Escola], CPF [da(o) representante do coletivo], CNPJ ou Código MEC [número], Endereço: [endereço completo], Telefone: [DDD+ número].

1.1. Declaramos formalmente a parceria estabelecida entre a(o) Mestre(a), o Ponto/Pontão de Cultura e a Escola acima identificados, com o objetivo de viabilizar a execução das atividades culturais e educativas no âmbito do Edital de Bolsas Cultura Viva para Mestras e Mestres, garantindo a promoção e a valorização das Culturas Tradicionais e Populares na comunidade.

1.2. As partes comprometem-se a colaborar na realização das atividades, no acompanhamento pedagógico e na disseminação dos conhecimentos culturais, conforme o Plano de Atividades acordado.

2. O Ponto ou Pontão de Cultura certificado pelo Ministério da Cultura no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura declara, para os devidos fins, que a(o) Mestre(a) é reconhecida(o) por sua trajetória e atuação nas Culturas Tradicionais e Populares junto à(s) comunidade(s) [NOME(S) DA(S) COMUNIDADE(S)], contribuindo para a preservação e transmissão dos conhecimentos e fazeres culturais, conforme material comprobatório apresentado. Declara, ainda, reconhecer a parceria e a atuação de dois anos da Escola (Indicar o nome da escola).

2.1. Compromete-se a viabilizar e apoiar a execução das ações previstas no Plano de Atividades por meio das seguintes iniciativas:

Mediação para a criação de intervenções artísticas e culturais que dialoguem com a cultura da região, envolvendo estudantes, professores e grupos culturais e artísticos;

Acompanhamento geral da execução das ações;

Verificação das informações fornecidas pelas escolas; e

Auxílio na elaboração e no envio do relatório final.

3. A Escola compromete-se a viabilizar e monitorar a execução das atividades pedagógicas e culturais realizadas pela(o) Mestre(a), em seu ambiente, durante o período da Bolsa Cultura Viva.

3.1. As atividades poderão ser realizadas nas dependências da escola e em outros ambientes educativos, sempre seguindo o Plano de Atividade. A carga horária da Mestre ou do Mestre será de 20 (vinte) horas semanais e de até 6 (seis) horas diárias, sendo 10 (dez) horas reservadas para a preparação das aulas e 10 (dez) horas dedicadas à transmissão de conhecimento.

3.2. Quando as atividades forem realizadas na escola, cabe à Mestre ou ao Mestre seguir o calendário escolar, e compete à escola:

Registro de Frequência e Atividades – Será mantido um controle sistemático da presença da(o) Mestre(a) e do cumprimento do planejamento pedagógico, por meio de listas de presença ou relatórios mensais;

Acompanhamento Pedagógico – A coordenação escolar acompanhará as metodologias aplicadas, garantindo alinhamento com a proposta educativa e assegurando o impacto positivo no desenvolvimento dos(as) estudantes.

Avaliação Periódica – Serão realizadas reuniões de acompanhamento com a(o) Mestre(a) para avaliação dos resultados, identificação de desafios e ajustes necessários.

4. As partes reconhecem que esta parceria é essencial para a valorização e a transmissão dos conhecimentos e vivências das Culturas Tradicionais e Populares, contribuindo para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens. Reafirmam, assim, o compromisso em proporcionar suporte e acompanhamento necessários para o êxito desta ação.

4.1. As partes também estão cientes de que a falsidade desta declaração poderá acarretar penalidades legais.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração para os devidos fins.

(Local e data) _____, ____/____/202__.

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL DA(O) MESTRA(E)

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL DO RESPONSÁVEL PELO PONTO/PONTÃO DE CULTURA

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL DO(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026

PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR

BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 2 - PLANO DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO DA MESTRA OU MESTRE	
1.1. Nome:	
1.2. Identificação Artístico Cultural, se houver:	
1.3. CPF:	1.4. Cidade/UF:

2. PLANO DE ATIVIDADES

ATENÇÃO: O Plano de Atividades deve incluir pelo menos uma das atividades abaixo, conforme o item 1.3.1. do Edital:

Oficinas de formação, arte e práticas artísticas e culturais;

Ações de incentivo à vivência e ao aprendizado da herança cultural afro-brasileira, indígena e outras Culturas Tradicionais e Populares;

Encontros e trocas de conhecimentos entre estudantes e Mestras e Mestres; e

Atividades artísticas e culturais junto aos Pontos e Pontões de Cultura;

As atividades propostas devem incentivar que os estudantes, professores e educadores realizem/vivenciem atividades educativas nos espaços artísticos e culturais de Mestras e Mestres, para além do espaço escolar, conforme o item 1.3.2. do Edital.

2.1. Quais as suas 3 principais áreas de atuação? (Exemplos: Artesanato, Literatura de Cordel, Quadrilha, Frevo, entre outras.)

() _____;

() _____; e

() _____.

Até 200 caracteres

2.2. Qual o público prioritário das atividades que serão desenvolvidas?

Faixa etária	Origem étnica	Vulnerabilidade
	() Indígenas	
() Crianças	() Ciganos	() População de baixa renda
() Adolescentes	() Afro Brasileiros	() Pessoas ou grupos vítimas de violência
() Adulto	() Quilombolas	() Pessoas em situação de sofrimento psíquico
() Idosos	() Ribeirinhos	() População sem teto
() Juventude	() Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	() Populações em áreas de vulnerabilidade social
	() Imigrantes	() População em regime prisional, em privação de liberdade
Orientação sexual	Características	
() Mulheres	() Pessoas com deficiência	
() Homens	() Estudantes	
() LGBTQIA+	() Grupos assentados de reforma agrária	
	() Populações de regiões fronteiriças	
	() Pescadores	
Outros: _____		

2.3. Em quais dessas áreas acontecerão as ações do seu Plano de Atividades?

Localização	Socioeconômico	Origem étnica
() Zona urbana periférica	() Área de vulnerabilidade climática	
() Zona rural	() Regiões com baixo Índice de Desenvolvimento humano	
() Zona de fronteira	- IDH	
() Área de preservação ambiental	() Regiões de alto índice de violência	

() Outro: _____
Até 200 caracteres

2.4. Quais serão as áreas e temas de conhecimentos e práticas abordados no seu Plano de Atividades? (Marque no máximo cinco opções)

<input type="checkbox"/> Antropologia	<input type="checkbox"/> Cultura Popular	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente
<input type="checkbox"/> Arqueologia	<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Mídias Sociais
<input type="checkbox"/> Arquitetura	<input type="checkbox"/> Design	<input type="checkbox"/> Moda
<input type="checkbox"/> Arquivo	<input type="checkbox"/> Direito Autoral	<input type="checkbox"/> Museu
<input type="checkbox"/> Arte de Rua	<input type="checkbox"/> Economia Criativa	<input type="checkbox"/> Música
<input type="checkbox"/> Arte Digital	<input type="checkbox"/> Educação	<input type="checkbox"/> Novas Mídias
<input type="checkbox"/> Artes Visuais	<input type="checkbox"/> Esporte	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial
<input type="checkbox"/> Artesanato	<input type="checkbox"/> Filosofia	<input type="checkbox"/> Patrimônio Material
<input type="checkbox"/> Audiovisual	<input type="checkbox"/> Fotografia	<input type="checkbox"/> Pesquisa
<input type="checkbox"/> Bioeconomia	<input type="checkbox"/> Gastronomia	<input type="checkbox"/> Produção Cultural
<input type="checkbox"/> Cinema	<input type="checkbox"/> Gestão Cultural	<input type="checkbox"/> Rádio
<input type="checkbox"/> Circo	<input type="checkbox"/> História	<input type="checkbox"/> Saúde
<input type="checkbox"/> Comunicação	<input type="checkbox"/> Jogos Eletrônicos	<input type="checkbox"/> Sociologia
<input type="checkbox"/> Cultura Cigana	<input type="checkbox"/> Jornalismo	<input type="checkbox"/> Teatro
<input type="checkbox"/> Cultura Digital	<input type="checkbox"/> Leitura	<input type="checkbox"/> Televisão
<input type="checkbox"/> Cultura Estrangeira (imigrantes)	<input type="checkbox"/> Literatura	<input type="checkbox"/> Turismo
<input type="checkbox"/> Cultura Indígena	<input type="checkbox"/> Livro	<input type="checkbox"/> Cultura Negra
<input type="checkbox"/> Cultura LGBTQIA+		

() outro _____

2.5. Descreva a sua trajetória artística e cultural no campo das Culturas Tradicionais e Populares: (Escreva sua minibiografia com foco nas atividades já realizadas no campo das Culturas Tradicionais e Populares.)
Até 800 caracteres

2.6. Qual o principal objetivo do seu Plano de Atividades proposto? (Escreva sobre o que o Plano de Atividades pretende alcançar, a sua finalidade.)
Até 300 caracteres

2.7. Justifique a importância do seu Plano de Atividades das Culturas Tradicionais e Populares para o fortalecimento da sua comunidade.
Até 400 caracteres

2.8. Quais as principais atividades e formas de transmissão dos seus conhecimentos tradicionais e populares? (Escreva quais são as principais formas de transmitir os seus conhecimentos tradicionais e populares que você planeja adotar.)
Até 400 caracteres

2.9. As ações do Plano de Atividades proposto promovem o respeito, os direitos culturais, a integração de pessoas com deficiências, a diversidade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, entre outras?
() SIM () NÃO

2.10. O Plano de Atividades proposto contribui para a integração das Culturas Tradicionais e Populares com as ações estruturantes da PNCV? Se sim, marque no máximo três opções.
() SIM () NÃO

<input type="checkbox"/> Cultura e educação	<input type="checkbox"/> Economia criativa e solidária
<input type="checkbox"/> Cultura e saúde	<input type="checkbox"/> Livro, leitura e literatura
<input type="checkbox"/> Cultura e meio ambiente	<input type="checkbox"/> Memória e patrimônio cultural
<input type="checkbox"/> Cultura, comunicação e mídia livre	<input type="checkbox"/> Cultura e juventude
<input type="checkbox"/> Cultura digital	<input type="checkbox"/> Cultura infância e adolescência
<input type="checkbox"/> Cultura e direitos humanos	<input type="checkbox"/> Cultura circense

Outra(s). Qual? _____

2.11. O Plano de Atividades proposto promove, protege e valoriza o patrimônio cultural material, imaterial e as memórias comunitárias?

SIM NÃO

2.12. Quais são as formas de acesso democrático aos possíveis produtos resultantes das atividades desenvolvidas?

- Ações abertas ao público
- Adaptação do produto para possibilitar a fruição por pessoas com deficiência
- Acesso gratuito ao produto impresso, audiovisual ou digital
- Disponibilidade do acervo à Administração Pública
- outra(s). Qual? _____

2.13. Descreva o principal resultado principal previsto com a realização do Plano de Atividades proposto: (Escreva o que se espera como resultado ao final do Plano de Atividades.)

Até 400 caracteres

2.14. Preencha na tabela abaixo as atividades previstas para compor o Plano de Atividades proposto. Lembre-se que as atividades deverão contemplar ao menos uma das opções indicadas no item 1.3.1. do edital. (Para auxiliar o preenchimento, inserimos algumas atividades como exemplo. Poderão ser acrescentadas quantas linhas forem necessárias para atender o Plano de Atividades. Lembre-se de que a carga horária por semana é de 20 horas.)

Nº	Atividades a serem realizadas	Local de realização	Forma de comprovação	Há produtos resultantes?
1	Oficinas de bonecos	<input type="checkbox"/> Escola <input checked="" type="checkbox"/> Espaço da Mestra ou do Mestre <input type="checkbox"/> Ponto/Pontão <input type="checkbox"/> Parque <input type="checkbox"/> Praça <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Lista de presença <input type="checkbox"/> Depoimentos <input checked="" type="checkbox"/> Fotografias <input type="checkbox"/> Vídeos <input type="checkbox"/> Redes Sociais <input type="checkbox"/> Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual(is)?
2	Sessões de contação de histórias que abordem conteúdo das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008	<input checked="" type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Espaço da Mestra ou do Mestre <input type="checkbox"/> Ponto/Pontão <input type="checkbox"/> Parque <input type="checkbox"/> Praça <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Lista de presença <input type="checkbox"/> Depoimentos <input type="checkbox"/> Fotografias <input checked="" type="checkbox"/> Vídeos <input type="checkbox"/> Redes Sociais <input type="checkbox"/> Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual(is)? Videoaulas
3	Intercâmbios entre mestras/mestres e alunos que promovem a diversidade cultural e valorizam e preservam as tradições regionais	<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Espaço da Mestra ou do Mestre <input type="checkbox"/> Ponto/Pontão <input type="checkbox"/> Parque <input checked="" type="checkbox"/> Praça <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Lista de presença <input checked="" type="checkbox"/> Depoimentos <input checked="" type="checkbox"/> Fotografias <input type="checkbox"/> Vídeos <input type="checkbox"/> Redes Sociais <input type="checkbox"/> Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual(is)? Documentário

4	Atividades mediadas pelo ponto/pontão de cultura para a criação de intervenções artísticas e culturais que dialogam com a cultura da região.	<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Espaço da Mestra ou do Mestre <input checked="" type="checkbox"/> Ponto/Pontão <input type="checkbox"/> Parque <input type="checkbox"/> Praça <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Lista de presença <input checked="" type="checkbox"/> Depoimentos <input type="checkbox"/> Fotografias <input checked="" type="checkbox"/> Vídeos <input type="checkbox"/> Redes Sociais <input type="checkbox"/> Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual(is)?
5	Preparação das atividades	<input type="checkbox"/> Escola <input checked="" type="checkbox"/> Espaço da Mestra ou do Mestre <input type="checkbox"/> Ponto/Pontão <input type="checkbox"/> Parque <input type="checkbox"/> Praça <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Lista de presença <input type="checkbox"/> Depoimentos <input checked="" type="checkbox"/> Fotografias <input type="checkbox"/> Vídeos <input type="checkbox"/> Redes Sociais <input type="checkbox"/> Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual(is)?
		<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Espaço da Mestra ou do Mestre <input type="checkbox"/> Ponto/Pontão <input type="checkbox"/> Parque <input type="checkbox"/> Praça <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Lista de presença <input type="checkbox"/> Depoimentos <input type="checkbox"/> Fotografias <input type="checkbox"/> Vídeos <input type="checkbox"/> Redes Sociais <input type="checkbox"/> Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual(is)?
		<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Espaço da Mestra ou do Mestre <input type="checkbox"/> Ponto/Pontão <input type="checkbox"/> Parque <input type="checkbox"/> Praça <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Lista de presença <input type="checkbox"/> Depoimentos <input type="checkbox"/> Fotografias <input type="checkbox"/> Vídeos <input type="checkbox"/> Redes Sociais <input type="checkbox"/> Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual(is)?
		<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Espaço da Mestra ou do Mestre <input type="checkbox"/> Ponto/Pontão <input type="checkbox"/> Parque <input type="checkbox"/> Praça <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Lista de presença <input type="checkbox"/> Depoimentos <input type="checkbox"/> Fotografias <input type="checkbox"/> Vídeos <input type="checkbox"/> Redes Sociais <input type="checkbox"/> Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual(is)?
		<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Espaço da Mestra ou do Mestre <input type="checkbox"/> Ponto/Pontão <input type="checkbox"/> Parque <input type="checkbox"/> Praça <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Lista de presença <input type="checkbox"/> Depoimentos <input type="checkbox"/> Fotografias <input type="checkbox"/> Vídeos <input type="checkbox"/> Redes Sociais <input type="checkbox"/> Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual(is)?
		<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Espaço da Mestra ou do Mestre <input type="checkbox"/> Ponto/Pontão <input type="checkbox"/> Parque <input type="checkbox"/> Praça <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Lista de presença <input type="checkbox"/> Depoimentos <input type="checkbox"/> Fotografias <input type="checkbox"/> Vídeos <input type="checkbox"/> Redes Sociais <input type="checkbox"/> Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual(is)?

ATENÇÃO: A lista de presença e as fotografias são documentos essenciais para comprovação das atividades realizadas.

3. DECLARAÇÕES

Eu, _____, ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei que:

Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;

Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas etapas de seleção e habilitação, seja na eventual concessão da Bolsa Cultura Viva;

Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
 Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
 As atividades realizadas como pessoa física são diferentes daquelas desenvolvidas pelo ponto de cultura que represento, havendo independência entre as atividades realizadas e ausência de sobreposição no uso dos recursos.
 Não existe plágio no Plano de Atividades apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
 Autorizo a Secretaria Municipal de Cultura de Contagem e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição; e
 Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação dos conteúdos poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país.
 Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

(Local e data) _____, ____/____/____.

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL
 DA MESTRA OU DO MESTRE
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026
 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
 ANEXO 3 - RELATÓRIO DA(O) BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA MESTRA OU MESTRE	
1.1. Nome: _____	
1.2. Identificação Artístico Cultural, se houver: _____	
1.3. CPF: _____	1.4. Cidade/UF: _____
2. CUMPRIMENTO DO ENCARGO	
2.1. Você conseguiu alcançar o público prioritário indicado no seu Plano de Atividades? () SIM () NÃO Se não, justifique! _____	
2.2 As ações foram realizadas nas áreas previstas no Plano de Atividades? (Exemplos: Zona urbana central, Zona rural, Área de vulnerabilidade social, entre outras.) () SIM () NÃO Se não, justifique! _____	
2.3. As ações abordaram outras áreas de conhecimento como ciência, tecnologia, dança, fotografia, teatro, entre outras? () SIM () NÃO Se sim, quais? _____	
2.4. Todas as atividades previstas foram realizadas? () SIM () NÃO Se não, justifique! _____	
2.5. Houve alguma alteração nas atividades previstas no seu Plano de Atividades à época da inscrição? Se sim, diga qual(is) e nos conte o motivo. _____	
2.6. Quais foram os principais desafios/dificuldades que você enfrentou para realizar as atividades do seu Plano de Atividades? () Administrativos () Estruturais () Geográficos / de localização () Econômicos () Políticos () Sociais () Saúde () Parcerias () Formação () Desinteresse do público () Outro: _____	
2.7. Preencha a tabela abaixo com as principais atividades realizadas:	

Nº	Atividade	Data(s)	Horário(s)	Local de realização	Forma de comprovação	Observações
1	Oficinas de bonecos	05/07, 12/07, 19/07	Das 9h às 11h	(X) Escola (X) Espaço da Mestre ou do Mestre () Ponto/Pontão () Parque () Praça () Outros	(X) Lista de presença () Depoimentos () Fotografias (X) Vídeos () Redes Sociais () Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) () Outros	
2	Sessões de contação de histórias que abordem conteúdo das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008	05/07, 12/07, 19/07	Das 9h às 11h	(X) Escola () Espaço da Mestre ou do Mestre () Ponto/Pontão () Parque () Praça () Outros	(X) Lista de presença () Depoimentos () Fotografias (X) Vídeos () Redes Sociais () Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) () Outros	
3	Intercâmbios entre mestras/mestres e alunos que promovem a diversidade cultural e valorizam e preservam as tradições regionais	05/07, 12/07, 19/07	Das 9h às 11h	(X) Escola () Espaço da Mestre ou do Mestre () Ponto/Pontão () Parque (X) Praça () Outros (X) Escola () Espaço da Mestre ou do Mestre (X) Ponto/Pontão () Parque () Praça () Outros	(X) Lista de presença () Depoimentos (X) Fotografias () Vídeos () Redes Sociais () Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) () Outros	
4	Atividades mediadas pelo ponto/pontão de cultura para a criação de intervenções artísticas e culturais que dialogam com a cultura da região.			(X) Escola () Espaço da Mestre ou do Mestre (X) Ponto/Pontão () Parque () Praça () Outro	(X) Lista de presença (X) Depoimentos () Fotografias (X) Vídeos () Redes Sociais () Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) () Outros	
5	Preparação das atividades			(X) Escola (X) Espaço da Mestre ou do Mestre () Ponto/Pontão () Parque () Praça () Outros	(X) Lista de presença () Depoimentos (X) Fotografias () Vídeos () Redes Sociais () Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) () Outros	
				() Escola () Espaço da Mestre ou do Mestre () Ponto/Pontão () Parque () Praça () Outros	(X) Lista de presença () Depoimentos () Fotografias () Vídeos () Redes Sociais () Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) () Outros	

				<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Espaço da Mestra ou do Mestre <input type="checkbox"/> Ponto/Pontão <input type="checkbox"/> Parque <input type="checkbox"/> Praça <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Lista de presença <input type="checkbox"/> Depoimentos <input type="checkbox"/> Fotografias <input type="checkbox"/> Vídeos <input type="checkbox"/> Redes Sociais <input type="checkbox"/> Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) <input type="checkbox"/> Outros	
				<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Espaço da Mestra ou do Mestre <input type="checkbox"/> Ponto/Pontão <input type="checkbox"/> Parque <input type="checkbox"/> Praça <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Lista de presença <input type="checkbox"/> Depoimentos <input type="checkbox"/> Fotografias <input type="checkbox"/> Vídeos <input type="checkbox"/> Redes Sociais <input type="checkbox"/> Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) <input type="checkbox"/> Outros	
				<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Espaço da Mestra ou do Mestre <input type="checkbox"/> Ponto/Pontão <input type="checkbox"/> Parque <input type="checkbox"/> Praça <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Lista de presença <input type="checkbox"/> Depoimentos <input type="checkbox"/> Fotografias <input type="checkbox"/> Vídeos <input type="checkbox"/> Redes Sociais <input type="checkbox"/> Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) <input type="checkbox"/> Outros	
				<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Espaço da Mestra ou do Mestre <input type="checkbox"/> Ponto/Pontão <input type="checkbox"/> Parque <input type="checkbox"/> Praça <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Lista de presença <input type="checkbox"/> Depoimentos <input type="checkbox"/> Fotografias <input type="checkbox"/> Vídeos <input type="checkbox"/> Redes Sociais <input type="checkbox"/> Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) <input type="checkbox"/> Outros	

ATENÇÃO: A lista de presença e as fotografias são documentos essenciais para comprovação das atividades realizadas.

3. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

3.1. Junte ao Relatório os documentos que comprovem que você executou o encargo (o Plano de Atividades), tais como:

- depoimentos;
 - listas de presença;
 - relatório fotográfico;
 - matérias jornalísticas;
 - vídeos;
 - outros.
- Qual(is)? _____

4. CONCLUSÃO

Eu, _____, DECLARO que, conforme o acima exposto, o Plano de Atividades foi realizado em parceria com o Ponto/Pontão de Cultura _____ e a(s) escola(s) _____, junto à comunidade _____. Informo que realizei um total de ___ atividades, conforme o Plano de Atividades apresentado, com a participação média de ___ pessoas por encontro, atingindo ao final um público total de ___ pessoas.

(Local e data) _____, ____/____/____.

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL DA MESTRA OU DO MESTRE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026
 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA MESTRA OU DO MESTRE			
1. Nome (identidade / nome social):			
2. Apelido/Nome Artístico, se houver:			
3. Identidade de gênero:			
<input type="checkbox"/> Mulher cisgênera <input type="checkbox"/> Homem cisgênero <input type="checkbox"/> Mulher transgênera <input type="checkbox"/> Homem transgênero <input type="checkbox"/> Pessoa não binária <input type="checkbox"/> Travesti <input type="checkbox"/> Não desejo informar			
3.1. <input type="checkbox"/> Outra _____			
4. Orientação Sexual:			
<input type="checkbox"/> Lésbica <input type="checkbox"/> Gay <input type="checkbox"/> Bissexual <input type="checkbox"/> Assexual <input type="checkbox"/> Pansexual <input type="checkbox"/> Heterossexual <input type="checkbox"/> Não desejo informar			
4.1. <input type="checkbox"/> Outros _____			
5. Raça / Cor / Etnia:			
<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarela			
5.1 <input type="checkbox"/> Outra: _____			
6. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
6.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência:			
<input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Visual			
7. Endereço:			
8. Cidade:		9. UF:	
10. Bairro:		11. Número:	12. Complemento:
13. CEP:		14. DDD / Telefone:	
15. Data de Nascimento:		16. RG:	17. CPF:
18. E-mail:			
19. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):			
20. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural?			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
21. Qual sua ocupação dentro da cultura?			
22. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural?			
<input type="checkbox"/> até 2 anos <input type="checkbox"/> de 2 a 5 anos <input type="checkbox"/> de 5 a 10 anos <input type="checkbox"/> mais de 10 anos			
23. Qual o seu grau de escolaridade?			
<input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Médio completo <input type="checkbox"/> Curso Técnico <input type="checkbox"/> Ensino Superior incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Superior completo <input type="checkbox"/> Pós-graduação			
24. Qual a sua renda fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos três meses?			
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário-mínimo foi fixado em R\$ 1.518,00.)			
<input type="checkbox"/> Nenhuma renda <input type="checkbox"/> Até 1 salário-mínimo <input type="checkbox"/> De 1 a 3 salários-mínimos <input type="checkbox"/> De 3 a 5 salários-mínimos <input type="checkbox"/> De 5 a 8 salários-mínimos <input type="checkbox"/> De 8 a 10 salários-mínimos <input type="checkbox"/> Acima de 10 salários-mínimos			
25. Você já recebeu qualquer forma de apoio financeiro para a execução de atividades culturais?			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
21.1. Se sim, especifique o tipo de apoio financeiro, o ano de recebimento e o órgão responsável:			
26. Pertence a algum povo ou comunidade tradicional?			
<input type="checkbox"/>	Não pertencem a povo ou comunidade tradicional	<input type="checkbox"/>	Morroquianos
<input type="checkbox"/>	Andirobeiros	<input type="checkbox"/>	Pantaneiros
<input type="checkbox"/>	Apanhadores de Flores Sempre-Vivas	<input type="checkbox"/>	Pescadores Artesanais
<input type="checkbox"/>	Benzedeiros	<input type="checkbox"/>	Povo Pomerano
<input type="checkbox"/>	Caboclos	<input type="checkbox"/>	Povos Ciganos

<input type="checkbox"/>	Caígaras	<input type="checkbox"/>	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana/Povos de Terreiro
<input type="checkbox"/>	Catadores de Mangaba	<input type="checkbox"/>	Povos Indígenas
<input type="checkbox"/>	Catingueiros	<input type="checkbox"/>	Quebradeiras de Coco Babaçu
<input type="checkbox"/>	Cipozeiros	<input type="checkbox"/>	Quilombolas
<input type="checkbox"/>	Extrativistas	<input type="checkbox"/>	Raizeiros
<input type="checkbox"/>	Extrativistas Costeiros e Marinheiros	<input type="checkbox"/>	Retireiros do Araguaia
<input type="checkbox"/>	Faxinalenses	<input type="checkbox"/>	Ribeirinhos
<input type="checkbox"/>	Fundo e Fecho de Pasto	<input type="checkbox"/>	Vazanteiros
<input type="checkbox"/>	Geraiszeiros	<input type="checkbox"/>	Veredeiros
<input type="checkbox"/>	Ilhéus		

2. COTA (CONFORME ANEXO 1)

27. Se optar por concorrer em cota, marque a escolhida:
 Pessoa negra Pessoa indígena Pessoa com deficiência

3. ATUAÇÃO DA MESTRA OU DO MESTRE

28. Quais são os principais desafios/dificuldades que você enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?
 Administrativos
 Estruturais
 Geográficos / de localização
 Econômicos
 Políticos
 Sociais
 Saúde
 Parcerias
 Formação
 Desinteresse do público
 28.1. Outro: _____

29. As atividades culturais realizadas acontecem em quais dessas áreas?

<input type="checkbox"/>	zona urbana central	<input type="checkbox"/>	áreas atingidas por barragem
<input type="checkbox"/>	zona urbana periférica	<input type="checkbox"/>	territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
<input type="checkbox"/>	zona rural	<input type="checkbox"/>	comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
<input type="checkbox"/>	regiões de fronteira	<input type="checkbox"/>	território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
<input type="checkbox"/>	área de vulnerabilidade social	<input type="checkbox"/>	regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
<input type="checkbox"/>	unidades habitacionais	<input type="checkbox"/>	regiões de alto índice de violência

30. Você atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?

<input type="checkbox"/>	intercâmbio e residências artístico-culturais	<input type="checkbox"/>	livro, leitura e literatura
<input type="checkbox"/>	cultura, comunicação e mídia livre	<input type="checkbox"/>	memória e patrimônio cultural
<input type="checkbox"/>	cultura e educação	<input type="checkbox"/>	cultura e meio ambiente
<input type="checkbox"/>	cultura e saúde	<input type="checkbox"/>	cultura e juventude
<input type="checkbox"/>	conhecimentos tradicionais	<input type="checkbox"/>	cultura, infância e adolescência
<input type="checkbox"/>	cultura digital	<input type="checkbox"/>	agente cultura viva
<input type="checkbox"/>	cultura e direitos humanos	<input type="checkbox"/>	cultura circense
<input type="checkbox"/>	economia criativa e solidária	<input type="checkbox"/>	30.1. outra. Qual? _____

31. Você atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

<input type="checkbox"/>	Antropologia	<input type="checkbox"/>	Cultura Popular	<input type="checkbox"/>	Meio Ambiente
<input type="checkbox"/>	Arqueologia	<input type="checkbox"/>	Dança	<input type="checkbox"/>	Mídias Sociais
<input type="checkbox"/>	Arquitetura-Urbanismo	<input type="checkbox"/>	Design	<input type="checkbox"/>	Moda
<input type="checkbox"/>	Arquivo	<input type="checkbox"/>	Direito Autoral	<input type="checkbox"/>	Museu
<input type="checkbox"/>	Arte de Rua	<input type="checkbox"/>	Economia Criativa	<input type="checkbox"/>	Música
<input type="checkbox"/>	Arte Digital	<input type="checkbox"/>	Educação	<input type="checkbox"/>	Novas Mídias

<input type="checkbox"/>	Artes Visuais	<input type="checkbox"/>	Esporte	<input type="checkbox"/>	Patrimônio Imaterial
<input type="checkbox"/>	Artesanato	<input type="checkbox"/>	Filosofia	<input type="checkbox"/>	Patrimônio Material
<input type="checkbox"/>	Audiovisual	<input type="checkbox"/>	Fotografia	<input type="checkbox"/>	Pesquisa
<input type="checkbox"/>	Cinema	<input type="checkbox"/>	Gastronomia	<input type="checkbox"/>	Produção Cultural
<input type="checkbox"/>	Circo	<input type="checkbox"/>	Gestão Cultural	<input type="checkbox"/>	Rádio
<input type="checkbox"/>	Comunicação	<input type="checkbox"/>	História	<input type="checkbox"/>	Saúde
<input type="checkbox"/>	Cultura Cigana	<input type="checkbox"/>	Jogos Eletrônicos	<input type="checkbox"/>	Sociologia
<input type="checkbox"/>	Cultura Digital	<input type="checkbox"/>	Jornalismo	<input type="checkbox"/>	Teatro
<input type="checkbox"/>	Cultura Estrangeira (imigrantes)	<input type="checkbox"/>	Leitura	<input type="checkbox"/>	Televisão
<input type="checkbox"/>	Cultura Indígena	<input type="checkbox"/>	Literatura	<input type="checkbox"/>	Turismo
<input type="checkbox"/>	Cultura LGBT	<input type="checkbox"/>	Livro	<input type="checkbox"/>	Outro. Qual?
<input type="checkbox"/>	Cultura Negra	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	

32. Você atua diretamente com qual público?

<input type="checkbox"/>	Afro-Brasileiros	<input type="checkbox"/>	Mulheres	<input type="checkbox"/>	População de Baixa Renda
<input type="checkbox"/>	Ciganos	<input type="checkbox"/>	Pescadores	<input type="checkbox"/>	Grupos assentados de reforma agrária
<input type="checkbox"/>	Estudantes	<input type="checkbox"/>	Pessoas com deficiência	<input type="checkbox"/>	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
<input type="checkbox"/>	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	<input type="checkbox"/>	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	<input type="checkbox"/>	Pessoas ou grupos vítimas de violência
<input type="checkbox"/>	Idosos	<input type="checkbox"/>	População de Rua	<input type="checkbox"/>	População sem teto
<input type="checkbox"/>	Imigrantes	<input type="checkbox"/>	População em regime prisional, em privação de liberdade	<input type="checkbox"/>	Populações atingida por barragens
<input type="checkbox"/>	Indígenas	<input type="checkbox"/>	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	<input type="checkbox"/>	Populações de regiões fronteiriças
<input type="checkbox"/>	Crianças e Adolescentes	<input type="checkbox"/>	Quilombolas	<input type="checkbox"/>	Populações em áreas de vulnerabilidade social
<input type="checkbox"/>	Juventude	<input type="checkbox"/>	Ribeirinhos	<input type="checkbox"/>	32.1. Outro. Qual?
<input type="checkbox"/>	LGBTQIA+	<input type="checkbox"/>	População Rural		

33. Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

<input type="checkbox"/>	Primeira Infância: 0 a 6 anos
<input type="checkbox"/>	Crianças: 7 a 11 anos
<input type="checkbox"/>	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
<input type="checkbox"/>	Adultos: 30 a 59 anos
<input type="checkbox"/>	Idosos: maior de 60 anos

34. Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente por ano?

<input type="checkbox"/>	até 50 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 51 a 100 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 101 a 200 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 201 a 400 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 401 a 600 pessoas
<input type="checkbox"/>	mais de 601 pessoas

35. A entidade ou coletivo cultural já acessou recursos públicos do fomento à cultura anteriormente?

Sim Não

36. Atua em qual regional?

- Eldorado
- Industrial
- Nacional
- Petrolândia
- Ressaca
- Riacho
- Sede
- Vargem das Flores

4. DADOS BANCÁRIOS

37. Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	38. Tipo de Conta: () conta corrente () conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
Chave PIX:				
A Bolsa Cultura Viva será paga em conta corrente ou poupança de qualquer banco que tenha a Mestra ou o Mestre como única(o) titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.				

5. DOCUMENTOS

41. Documentação comprobatória de atuação no campo das culturas tradicionais e populares.
OBRIGATORIOS: Juntamente com este Formulário de Inscrição, você deve encaminhar documentos com data que demonstrem a sua atuação no campo das culturas tradicionais e populares, tais como cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros.

(Local e data) _____, ____/____/____.

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL

DA(O) MESTRA(E)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026

PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAE (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 5 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

A avaliação das inscrições será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de avaliação, conforme descrição a seguir:

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Distribuição dos Pontos				Pontuação Máxima:
		Não atende	Atende parcialmente	Atende majoritariamente	Atende plenamente	
						100 pontos
A	Trajetória artística e cultural da Mestra ou do Mestre - comprova a trajetória da Mestra ou do Mestre no campo das Culturas Tradicionais e Populares.	0	6	18	30	
B	Propósito do Plano de Atividades - apresenta coerência, observando os objetivos.	0	4	12	20	
C	Grau de importância do Plano de Atividades das Culturas Tradicionais e Populares para a comunidade - contribui para o fortalecimento da comunidade.	0	2	6	10	
D	Atividades e formas de transmissão dos conhecimentos - promove a transmissão dos conhecimentos tradicionais e populares da Mestra ou do Mestre.	0	2	6	10	
E	Promoção de Diversidade - promove o respeito, os direitos culturais, a integração de pessoas com deficiência, a diversidade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, entre outras.	0	2	6	10	
F	Integração com as ações estruturantes da PNCV - contribui para a integração das culturas tradicionais e populares com as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva.	0	2	6	10	
G	Patrimônio e memória - promove, protege e valoriza o patrimônio cultural material, imaterial e das memórias comunitárias.	0	2	6	10	
	PONTUAÇÃO TOTAL:					100

Além da pontuação acima, a(o) Mestra(e) pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

ATENÇÃO! A Mestre ou o Mestre com 70 anos ou mais acumulará a pontuação extra do critério H, ou seja, receberá 20 pontos referentes à faixa de 60 a 69 anos e mais 5 pontos pela faixa de 70 anos ou mais, totalizando 25 pontos.

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Mestras e Mestres entre 60 e 69 anos.	20
I	Mestras e Mestres com 70 anos ou mais.	5
J	Mestra (gênero feminino).	5
K	Mestra(e) negra(o), cigana(o), indígena ou quilombola ou outras comunidades tradicionais.	5
L	Mestra(e) com deficiência.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		40 PONTOS

Cada inscrição será analisada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

Em caso de empate, será utilizada para fins de classificação dos Planos de Atividades a maior pontuação nos critérios de acordo com a ordem: "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G", respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

I - maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;

III - idade; e

IV - mediante sorteio.

Serão considerados aptos os Planos de Atividades que receberem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026

PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 6 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para Mestre e Mestre concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

(Local e data) _____ / _____ / 202__.

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL DA(O) MESTRA(E)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026

PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 7 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para Mestre e Mestre concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

(Local e data) _____ / _____ / 202__.

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL DA(O) MESTRA(E)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026

PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 8 - COTAS

1. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS CULTURA VIVA

CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PLANO DE ATIVIDADE	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
BOLSA CULTURA VIVA	5	3	1	1	10	R\$12.600,00	R\$126.000,00

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026

PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 9 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO (ETAPA DE SELEÇÃO)

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE Seleção

NOME DA(O) MESTRA(E):

CPF:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção do Edital Nº007/2026 Bolsas Mestras E Mestres Das Culturas Tradicionais E Populares venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

(Local e data) _____ / _____ / 202__.

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL DA(O) MESTRA(E)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026

PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 9 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO (ETAPA DE HABILITAÇÃO)

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DA(O) MESTRA(E):

CPF:

RECURSO:

À Secretaria Municipal de Cultura de Contagem,

Com base na Etapa de Habilitação do Edital Nº007/2026 Bolsas Mestras E Mestres Das Culturas Tradicionais E Populares, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

(Local e data) _____ / _____ / 202__.

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL DA(O) MESTRA(E)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026

PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA COMUNIDADE

Nós, [NOME DOS LÍDERES], líderes comunitários, telefones [DDD + NÚMERO], CPFs nº[NÚMERO], declaramos, para os devidos fins, que a(o) Mestre(a) [NOME DA(O) MESTRA(E)], atua há pelo menos 5 (cinco) anos na transmissão dos conhecimentos e práticas das Culturas Tradicionais e Populares, sendo reconhecida(o) por sua contribuição cultural junto à comunidade [NOME DA COMUNIDADE]

Declaramos, ainda, que a presente declaração é feita de forma espontânea, reconhecendo a importância da(o) Mestre(a) na continuidade das práticas culturais e no fortalecimento da identidade cultural local.

Nós estamos cientes de que a falsidade desta declaração poderá acarretar penalidades legais.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração para os devidos fins.

(Local e data) _____, ____/____/202____.

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL DO LIDER COMUNITÁRIO

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL DO LIDER COMUNITÁRIO

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL DO LIDER COMUNITÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026

PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 11 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E ATUAÇÃO CULTURAL PARA ESTRANGEIROS

Eu, [Nome Completo], nacionalidade [país], portador do documento de identificação [tipo e número], declaro, sob as penas da lei, que resido e desenvolvo atividades culturais no Brasil há mais de 5 (cinco) anos, sendo minha principal área de atuação [descrever brevemente o trabalho cultural realizado].

Declaro ainda que mantenho vínculo ativo com o [Nome do Ponto ou Pontão de Cultura], participo de atividades culturais e contribuo para a preservação e transmissão dos conhecimentos tradicionais e populares.

Estou ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas poderá ser verificada pelos órgãos responsáveis e que qualquer falsidade declarada poderá resultar nas sanções cabíveis.

(Local e data) _____, ____/____/202____.

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL DA(O) MESTRA(E)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026

PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 12 - MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA PARA MESTRAS E MESTRES

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA Nº XX/2025

1. FINALIDADE
Secretaria Municipal de Cultura de Contagem, denominado CONCEDENTE, e o(a) XXXX, denominado(a) MESTRA OU MESTRE, celebram o presente TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA, com a finalidade de executar o Plano de Atividades XXXX, para ampliação e fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, nos termos da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, da Instrução Normativa MinC nº 08, de 11 de maio de 2016, da Instrução Normativa MinC nº 12, de 28 de maio de 2024, da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, e dos regramentos do referido Edital de Seleção.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
2.1. Secretaria Municipal de Cultura de Contagem - CONCEDENTE	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço completo	
Nome do responsável legal	
Cargo	

Registro Geral (RG)	
CPF	
Ato de nomeação	
2.2. MESTRA OU MESTRE	
Nome completo	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	

3. OBJETO
O presente Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva tem como objeto realizar as atividades de valorização, fortalecimento e transmissão dos conhecimentos tradicionais e populares propostas pela(o) Mestre(a) XXXX, conforme o Plano de Atividades XXXXXXXX para o desenvolvimento das ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva. O Plano de Atividades aprovado integra este Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, independente de transcrição.

4. OBRIGAÇÃO DAS PARTES
4.1. Responsabilidades da Secretaria Municipal de Cultura de Contagem - CONCEDENTE
Transferir os recursos à MESTRA ou ao MESTRE; Orientar sobre o procedimento de apresentação do Relatório do Bolsista; e Analisar e emitir parecer sobre o Relatório do Bolsista
4.2. Responsabilidades da MESTRA OU MESTRE
Cumprir os regramentos do referido Edital de Seleção; Realizar as atividades que fazem parte do Plano de Atividades selecionado; Comunicar ao Secretaria Municipal de Cultura de Contagem qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração no Plano de Atividades selecionado; Comunicar ao Secretaria Municipal de Cultura de Contagem qualquer imprevisto que impossibilite a realização do Plano de Atividades selecionado; Apresentar o Relatório de Bolsista no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do fim da vigência do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva; Entregar ao Secretaria Municipal de Cultura de Contagem um exemplar do produto gerado a partir do Plano de Atividades selecionado, caso haja, em até 30 (trinta) dias após a entrega do Relatório de Bolsista; e Atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria Municipal de Cultura de Contagem, no prazo de 7 (sete) dias contados do recebimento da notificação, que pode se dar por via telefônica, mensagem eletrônica, ou ainda, por carta por AR.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para execução do Plano de Atividades deste Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, serão disponibilizados pelo Secretaria Municipal de Cultura de Contagem recursos no valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), a ser pago em parcela única a partir de 30 (trinta) dias a contar da última assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva.
5.1. Da movimentação dos recursos financeiros
a) Os recursos referentes ao presente Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, a serem desembolsados pelo Secretaria Municipal de Cultura de Contagem, serão depositados em conta corrente ou poupança de qualquer banco que tenha a MESTRA ou o MESTRE como única(o) titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. b) A MESTRA ou MESTRE deverá desenvolver as ações de acordo com o Plano de Atividades, item 4.2, nos meses acordados com o Secretaria Municipal de Cultura de Contagem, podendo ser prorrogado esse prazo uma única vez por igual período, mediante justificativa da MESTRA ou MESTRE e aprovação do Secretaria Municipal de Cultura de Contagem. §1º - As Bolsas Cultura Viva serão pagas exclusivamente através de transferência bancária. Em nenhuma hipótese haverá pagamento em espécie. §2º - Os comprovantes de transferência serão os documentos comprobatórios de pagamento das Bolsas Cultura Viva. §3º - O recebimento das bolsas Cultura Viva não gera vínculos empregatícios, bem como qualquer ônus de ordem previdenciária entre a MESTRA ou MESTRE e o Secretaria Municipal de Cultura de Contagem e a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura.

6. DA ALTERAÇÃO
Este Termo de Bolsa Cultura Viva pode ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação fundamentada da MESTRA ou MESTRE ou por iniciativa do Secretaria Municipal de Cultura de Contagem, desde que não haja alteração do objeto acordado. A alteração de cronograma que não exija modificações na cláusula de vigência pode ser realizada por termo de apostilamento assinado apenas pelo Secretaria Municipal de Cultura de Contagem, sem necessidade de análise jurídica prévia.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 7.1. Pelo presente Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, a MESTRA ou MESTRE cede os direitos de imagem e voz a Secretaria Municipal de Cultura de Contagem e ao Ministério da Cultura, por tempo indeterminado, para fins de divulgação do mesmo e da Política Nacional Cultura Viva, bem como para fins comprobatórios da prestação de contas do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva.
- 7.2. A MESTRA ou MESTRE autoriza que todas as ações do Plano de Atividades sejam fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo por pessoas designadas pelo Ponto/Pontão de Cultura parceiro da iniciativa e que o material resultante possa ser incorporado ao acervo do Ministério da Cultura, e poderão ser selecionados, formatados e editados pelo Ministério da Cultura para fins de divulgação e publicação no portal e redes sociais do Ministério da Cultura e na Plataforma Rede Cultura Viva
- 7.3. A MESTRA ou MESTRE deverá privilegiar o uso de soluções com licenciamento em formatos abertos e produtos sob licenças livres, que permitam a livre cópia, distribuição, exibição e execução, assim como a criação de obras derivadas.
- 7.4. As peças de divulgação relacionadas ao Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva deverão ter caráter educativo, cultural, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- 7.5. É obrigatória a menção a Secretaria Municipal de Cultura de Contagem, à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, ao Ministério da Cultura e à Política Nacional de Cultura Viva nas ações culturais realizadas, promocionais ou não, relacionadas ao recurso do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, com a inclusão da marca da Secretaria Municipal de Cultura de Contagem, do Ministério da Cultura/Governo Federal, da Cultura Viva e do Ponto/Pontão de Cultura parceiro em todas as peças de divulgação, se houver, observado o Manual de Uso da Marca do Governo Federal e da Cultura Viva, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis à MESTRA ou ao MESTRE.
- 7.6. Quaisquer referências expressas nas ações culturais realizadas, de divulgação ou não, relacionadas ao recurso do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, deverão indicar o seguinte: "Ação contemplada pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2025 – SELEÇÃO DE PLANOS DE ATIVIDADES PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURA VIVA PARA MESTRAS E MESTRES DESTINADAS À VALORIZAÇÃO, FORTALECIMENTO E TRANSMISSÃO DOS CONHECIMENTOS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)".
- 7.7. Caso a Bolsa Cultura Viva resulte em produto(s), a Mestra ou o Mestre destinará, em até 30 (trinta) dias após a entrega do relatório da(o) bolsista, exemplares ao acervo da administração pública e/ou outras destinações que garantam a democratização do acesso e a inclusão na Internet, com os devidos créditos autorais.
- 7.8. A MESTRA ou MESTRE poderá ser citado(a), descrito(a) ou utilizado(a) pela Secretaria Municipal de Cultura de Contagem, pelo Ponto/Pontão de Cultura parceiro e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba ao (à) bolsista pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

8. DOS CASOS OMISSOS

- 8.1. Os casos omissos no presente Termo de Compromisso Bolsa Cultura Viva serão resolvidos entre o Secretaria Municipal de Cultura de Contagem e a MESTRA ou MESTRE.
- 8.2. Quaisquer alterações ao presente instrumento somente serão válidas quando celebradas por escrito e assinadas por ambas as Partes.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva será de 6 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único - A prorrogação do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva poderá ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura de Contagem, antes do seu término, uma única vez, por igual período.

10. DA RESCISÃO OU EXTINÇÃO

- 10.1. É facultado a Secretaria Municipal de Cultura de Contagem e à MESTRA ou ao MESTRE rescindir este Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva, a qualquer tempo.
- 10.2. O presente Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva poderá ser rescindido:
- por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, por escrito ao outro partícipe;
 - por descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - por irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - por violação da legislação aplicável;
 - por cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - por má administração de recursos públicos;
 - por constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - por não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização; e
 - por outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
- 10.3. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- 10.4. A MESTRA ou MESTRE, em decorrência da rescisão, terá o direito de receber o valor da Bolsa Cultura Viva proporcional aos dias trabalhados no mês do distrato.
- 10.5. Havendo rescisão, a MESTRA ou MESTRE fica responsável por prestar contas de tudo o que fora executado até a data da rescisão.
- 10.6. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
- 10.7. O presente Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva poderá ser extinto:
- por decurso de prazo;
 - de comum acordo antes do prazo avençado ou, se for o caso, mediante Termo de Distrato;
- 10.8. O presente Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva poderá ser denunciado por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe.
- 10.9. Outras situações relativas à rescisão ou extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. DO DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO
11.1. O não cumprimento do encargo poderá resultar em: a) pagamento de multa 10% do valor recebido; b) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias. 11.2. O pagamento da multa e a suspensão poderão ser convertidos em obrigação de executar plano de ações compensatórias. 11.3. A decisão sobre o descumprimento deve ser precedida de abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pela MESTRA ou MESTRE. 11.4. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. DA PUBLICAÇÃO
O extrato do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva será publicado no Diário Oficial de Contagem.

13. DO FORO
Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro do município de Contagem.

14. DATA E ASSINATURAS	
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi assinado nesta data pelos partícipes em duas vias iguais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.	
(Local e data) _____, ____/____/____.	
Assinatura (próprio punho, impressão digital ou eletrônica) (Mestra ou Mestre) NOME COMPLETO	Assinatura (Responsável Legal do Órgão XXXXXX) NOME COMPLETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026
 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 13 - RELATÓRIO PARCIAL DA(O) BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA MESTRA OU MESTRE	
1.1. Nome:	
1.2. Identificação Artístico Cultural, se houver:	
1.3. CPF:	1.4. Cidade/UF:

2. CUMPRIMENTO DO ENCARGO
2.1. O público prioritário indicado no seu Plano de Atividades está sendo alcançado? () SIM () PARCIALMENTE () NÃO Caso tenha marcado "parcialmente" ou "não", justifique! _____

2.2. As ações estão sendo realizadas nas áreas previstas no Plano de Atividades? (Exemplos: Zona urbana central, Zona rural, Área de vulnerabilidade social, entre outras.)

- SIM
- PARCIALMENTE
- NÃO

Se não ou parcialmente, explique o motivo! _____

2.3. As ações estão abordando outras áreas de conhecimento como ciência, tecnologia, dança, fotografia, teatro, entre outras?

- SIM NÃO

Se sim, quais? _____

2.4. As atividades previstas estão sendo realizadas conforme o planejado?

- SIM
- PARCIALMENTE
- NÃO

Se não ou parcialmente, justifique! _____

2.5. O Ponto/Pontão de Cultura e a escola estão contribuindo para a execução das atividades planejadas?

- SIM
- PARCIALMENTE
- NÃO

Se não ou parcialmente, comente brevemente: _____

2.6. Há a necessidade de alterar alguma atividade prevista no Plano de Atividades? Se sim, diga qual(is) e nos conte o motivo.

2.7. Quais estão sendo os principais desafios/dificuldades que você vem enfrentando para realizar as atividades?

- Administrativos
- Estruturais
- Geográficos / de localização
- Econômicos
- Políticos
- Sociais
- Saúde
- Parcerias
- Formação
- Desinteresse do público
- Outro: _____

2.8. Preencha a tabela abaixo com as principais atividades já realizadas:

Nº	Atividade	Data(s)	Horário(s)	Local de realização	Forma de comprovação	Observações
1	Oficinas de bonecos	05/07, 12/07, 19/07	Das 9h às 11h	(X) Escola (X) Espaço da Mestreira ou do Mestre () Ponto/Pontão () Parque () Praça () Outros	(X) Lista de presença () Depoimentos () Fotografias (X) Vídeos () Redes Sociais () Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) () Outros	
2	Sessões de contação de histórias que abordem conteúdo das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008	05/07, 12/07, 19/07	Das 9h às 11h	(X) Escola () Espaço da Mestreira ou do Mestre () Ponto/Pontão () Parque () Praça () Outros	(X) Lista de presença () Depoimentos () Fotografias (X) Vídeos () Redes Sociais () Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) () Outros	

3	Intercâmbios entre mestras/mestres e alunos que promovem a diversidade cultural e valorizam e preservam as tradições regionais	05/07, 12/07, 19/07	Das 9h às 11h	<input checked="" type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Espaço da Mestre ou do Mestre <input type="checkbox"/> Ponto/Pontão <input type="checkbox"/> Parque <input checked="" type="checkbox"/> Praça <input type="checkbox"/> Outros <input checked="" type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Espaço da Mestre ou do Mestre <input checked="" type="checkbox"/> Ponto/Pontão <input type="checkbox"/> Parque <input type="checkbox"/> Praça <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Lista de presença <input type="checkbox"/> Depoimentos <input checked="" type="checkbox"/> Fotografias <input type="checkbox"/> Vídeos <input type="checkbox"/> Redes Sociais <input type="checkbox"/> Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) <input type="checkbox"/> Outros
4	Atividades mediadas pelo ponto/pontão de cultura para a criação de intervenções artísticas e culturais que dialogam com a cultura da região.			<input checked="" type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Espaço da Mestre ou do Mestre <input checked="" type="checkbox"/> Ponto/Pontão <input type="checkbox"/> Parque <input type="checkbox"/> Praça <input type="checkbox"/> Outro	<input checked="" type="checkbox"/> Lista de presença <input checked="" type="checkbox"/> Depoimentos <input type="checkbox"/> Fotografias <input checked="" type="checkbox"/> Vídeos <input type="checkbox"/> Redes Sociais <input type="checkbox"/> Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) <input type="checkbox"/> Outros
5	Preparação das atividades			<input checked="" type="checkbox"/> Escola <input checked="" type="checkbox"/> Espaço da Mestre ou do Mestre <input type="checkbox"/> Ponto/Pontão <input type="checkbox"/> Parque <input type="checkbox"/> Praça <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Lista de presença <input type="checkbox"/> Depoimentos <input checked="" type="checkbox"/> Fotografias <input type="checkbox"/> Vídeos <input type="checkbox"/> Redes Sociais <input type="checkbox"/> Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) <input type="checkbox"/> Outros
				<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Espaço da Mestre ou do Mestre <input type="checkbox"/> Ponto/Pontão <input type="checkbox"/> Parque <input type="checkbox"/> Praça <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Lista de presença <input type="checkbox"/> Depoimentos <input type="checkbox"/> Fotografias <input type="checkbox"/> Vídeos <input type="checkbox"/> Redes Sociais <input type="checkbox"/> Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) <input type="checkbox"/> Outros
				<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Espaço da Mestre ou do Mestre <input type="checkbox"/> Ponto/Pontão <input type="checkbox"/> Parque <input type="checkbox"/> Praça <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Lista de presença <input type="checkbox"/> Depoimentos <input type="checkbox"/> Fotografias <input type="checkbox"/> Vídeos <input type="checkbox"/> Redes Sociais <input type="checkbox"/> Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) <input type="checkbox"/> Outros
				<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Espaço da Mestre ou do Mestre <input type="checkbox"/> Ponto/Pontão <input type="checkbox"/> Parque <input type="checkbox"/> Praça <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Lista de presença <input type="checkbox"/> Depoimentos <input type="checkbox"/> Fotografias <input type="checkbox"/> Vídeos <input type="checkbox"/> Redes Sociais <input type="checkbox"/> Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) <input type="checkbox"/> Outros
				<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Espaço da Mestre ou do Mestre <input type="checkbox"/> Ponto/Pontão <input type="checkbox"/> Parque <input type="checkbox"/> Praça <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Lista de presença <input type="checkbox"/> Depoimentos <input type="checkbox"/> Fotografias <input type="checkbox"/> Vídeos <input type="checkbox"/> Redes Sociais <input type="checkbox"/> Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) <input type="checkbox"/> Outros

				<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Espaço da Mestra ou do Mestre <input type="checkbox"/> Ponto/Pontão <input type="checkbox"/> Parque <input type="checkbox"/> Praça <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Lista de presença <input type="checkbox"/> Depoimentos <input type="checkbox"/> Fotografias <input type="checkbox"/> Vídeos <input type="checkbox"/> Redes Sociais <input type="checkbox"/> Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) <input type="checkbox"/> Outros	
--	--	--	--	--	---	--

ATENÇÃO: A lista de presença e as fotografias são documentos essenciais para comprovação das atividades realizadas.

3. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

3.1. Junte ao Relatório os documentos que comprovem que você vem executando o Plano de Atividades, tais como:
 depoimentos;
 listas de presença;
 relatório fotográfico;
 matérias jornalísticas;
 vídeos;
 outros.
 Qual(is)? _____

4. CONCLUSÃO

Eu, _____, DECLARO que, conforme o acima exposto, o Plano de Atividades está sendo realizado em parceria com o Ponto/Pontão de Cultura _____ e a(s) escola(s) _____, junto à comunidade _____. Informo que venho realizando um total de ___ atividades, conforme o Plano de Atividades apresentado, com a participação média de ___ pessoas por encontro, atingindo em média um público de ___ pessoas.

(Local e data) _____, ____/____/____.

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL DA MESTRA OU DO MESTRE

PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA- EDITAIS PNAB- CULTURA VIVA
 005/2026- FOMENTO A PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, 006/2026- PREMIAÇÃO À PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, 007/2026- BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES.

Período de Inscrições	De 25/03/2026 a 30/06/2026
Período de Impugnação	Até 22/06/2026
Homologação das Inscrições	08/07/2026
Seleção das Propostas	08/07/2026 a 07/09/2026
Resultado Preliminar	08/09/2026
Recurso Etapa de Seleção	De 09 a 11/09/2026
Resultado Final	16/09/2026
Habilitação	Até 23/09/2026
Recurso Habilitação	Até 28/09/2026
Resultado do Recurso	30/09/2026
Assinatura do Termo	Até 08/10/2026

Gilvan Rodrigues dos Santos
 Secretário Municipal de Cultura de Contagem

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 0048/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 019/2025 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil – Associação Comunitária Cuidar Bem, inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.829/0001-58, representada, neste ato, por seu Procurador Renata de Fátima Siqueira Soares.

Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (incluído pela Lei 13.204, de 2015); Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910 de 06 dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 30 de 23 de fevereiro de 2017, alterações e demais legislações pertinentes.

Do Objeto: Ampliação de 30% do valor global do Termo de Fomento nº 019/2025 que tem por objeto execução do projeto CUIDAR BEM, que tem por objeto promover e articular ações complementares na área dos direitos humanos e cidadania na regional Industrial, através da promoção de atividades recreativas, esportivas e de inclusão digital com vistas a garantia de direitos e de proteção de indivíduos socialmente vulneráveis, conforme estabelece o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 aprovado pelo Decreto 7.037 de 21 de dezembro de 2009.

Valor do termo aditivo: R\$ 215.667,29 (duzentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 1181.14.422.0043.2156 – 33504300 - 01500000

Vigência: 11/05/2026 a 03/11/2026

Gestor responsável: O gestor responsável pela fiscalização do presente termo permanece a servidora Carla Regina Lopes Silva – matrícula 1340146.

Data assinatura: 11/05/2025

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania: Marcelo Lino da Silva

Presidente da OSC: Renata de Fátima Siqueira Soares

Secretaria Municipal de Educação

RESULTADO DO 7º EDITAL DE OFERTA DE VAGAS – PSS 06/2025

O Secretário Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Portaria SEDUC nº 42, de 08 de novembro de 2024, que estabelece normas e procedimentos para a oferta, divulgação e preenchimento de vagas por candidatos aprovados e classificados em Processo Seletivo Simplificado – PSS, torna público o resultado do 7º Edital de Oferta de Vagas referente ao Edital PSS nº 06/2025, ocorrido no dia 08/05/2026 destinado à contratação temporária de profissionais para atuação nas unidades da Rede Municipal de Ensino.

O processo de escolha de vagas foi conduzido em estrita observância à ordem de classificação dos candidatos presentes, conforme listagem oficial vigente, respeitando-se os critérios legais de alternância e de reserva de vagas para os candidatos optantes pelo sistema de cotas, nos termos da legislação aplicável.

A listagem contendo as informações consolidadas da oferta — incluindo cargo/função, local de exercício, turno, nome do candidato, classificação e modalidade de concorrência (ampla concorrência ou cota) — encontra-se disponível em anexo.

Nos termos dos artigos 8º e 9º da Portaria SEDUC nº 42/2024, os candidatos que não cumprirem o cronograma estabelecido para a formalização da contratação ou que deixarem de apresentar a documentação exigida nas etapas de admissão serão automaticamente desclassificados, perdendo o direito à contratação.

Por fim, permanecem aptos à participação em futuras ofertas de vagas os candidatos classificados no referido Processo Seletivo Simplificado que, por qualquer motivo, não participaram da presente escolha ou que, nela participando, não obtiveram êxito ou não manifestaram interesse no preenchimento das vagas disponibilizadas, observados o prazo de vigência do certame e a ordem de classificação.

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (AEE)				
REGIONAL	UNIDADE ESCOLAR	NOME	CLASS	COTA
INDUSTRIAL	PEDRO DE ALCÁNTARA JÚNIOR			
SEDE	PROFESSOR RICARDO BRAZ GOMES BARRETO			
SEDE	PROFESSOR GERALDO BASÍLIO RAMOS			

Não havia candidatos presentes no atendimento.

**Secretaria Municipal
de Habitação**

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 01

REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEHAB 001/2026 - SELEÇÃO DE EMPRESA/AS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA APROVAÇÃO E POSTERIOR CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL EM IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR MEIO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PMCMV DO GOVERNO FEDERAL, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.620, DE 14 DE JULHO DE 2023.

QUESTIONAMENTO:

1) Venho solicitar esclarecimentos quanto à responsabilidade pela execução da infraestrutura externa aos condomínios objeto do edital. Especificamente, gostaríamos de confirmar se tais intervenções serão de responsabilidade da construtora ou das concessionárias e do poder público municipal. Nesse sentido, solicitamos a gentileza de esclarecer: Se as redes de energia elétrica, abastecimento de água e esgotamento sanitário serão executadas pelas concessionárias competentes; Se os serviços de drenagem pluvial e pavimentação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal; Ou se haverá necessidade de execução, total ou parcial, dessas infraestruturas por parte da construtora.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:

O Município deverá observar a legislação pertinente, considerando as regras do Programa Minha Casa, Minha Vida, o art. 14 da Portaria MCID nº 724/2023 estabelece os custos que compõem o valor de provisão de unidade habitacional, o qual se inclui a construção de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Estação de Tratamento de Água (ETA) e Estações Elevatórias, observada a demanda, consideradas equipamentos de abastecimento de água ou esgotamento sanitário.

Complementarmente, o art. 24 da Portaria MCID nº 724/2023, dispõe sobre as contrapartidas obrigatórias do município para efetivar a contratação da proposta, com destaque para a execução de infraestrutura externa ou de equipamento público necessários ao atendimento da demanda gerada pelo empreendimento habitacional, mediante apresentação da documentação disposta no art. 26, inciso VII (proposta orçamentária junto ao órgão responsável apresentada ao Agente Financeiro, pela empresa do setor de construção civil, em parceria com o município).

Por fim, a referida Portaria prevê em seu art. 28 que, caso necessário a execução de infraestrutura externa para viabilizar a contratação do empreendimento, as atribuições e obrigações serão estabelecidas em contrato celebrado entre agente financeiro, empresa do setor da construção civil e o município, com destaque para os incisos I, II e III do §1º deste artigo.

Dessa forma, a viabilidade de execução da infraestrutura externa, de pavimentação, drenagem e extensão de redes pelo município, ou provisão de contrapartida financeira ao órgão responsável pela sua execução, será verificada em momento oportuno, após a execução dos estudos de viabilidade e projetos previstos no item 3.1.1 do referido Edital, considerando a legislação aplicável e a disponibilidade orçamentária.

Contagem, 11 de maio de 2026

Comissão Especial de Chamamento Público

PORTARIA SEHAB nº 001/2026, de 23 de abril de 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEHAB 001/2026

**Secretaria Municipal
de Licitações e
Contratos**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2026, PROCESSO ADM.: 517/2023, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

CREDENCIADA: ANTONIO WALDEIR OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 019.465.762-04.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS com o objetivo de analisar as propostas submetidas aos mecanismos de fomento da Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais), para cada parecer de avaliação de Projeto Cultural emitido pelo Credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242 13.392.0006 2140 33903906 01500000.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do Termo de Credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), qual seja 08/05/2026 a 08/05/2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2026, PROCESSO ADM.: 517/2023, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

CREDENCIADA: DANDARA DE OLIVEIRA MARQUES, CPF nº 082.461.584-06.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS com o objetivo de analisar as propostas submetidas aos mecanismos de fomento da Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais), para cada parecer de avaliação de Projeto Cultural emitido pelo Credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242 13.392.0006 2140 33903906 01500000.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do Termo de Credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), qual seja 08/05/2026 a 08/05/2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2026, PROCESSO ADM.: 517/2023, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

CREDENCIADA: ERENI PIMENTA DOS SANTOS, CPF nº 803.745.576-91.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS com o objetivo de analisar as propostas submetidas aos mecanismos de fomento da Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais), para cada parecer de avaliação de Projeto Cultural emitido pelo Credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242 13.392.0006 2140 33903906 01500000.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do Termo de Credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), qual seja 08/05/2026 a 08/05/2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2026, PROCESSO ADM.: 517/2023, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

CREDENCIADA: HENRIQUE MASERA LOPES, CPF nº 072.138.104-99.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS com o objetivo de analisar as propostas submetidas aos mecanismos de fomento da Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais), para cada parecer de avaliação de Projeto Cultural emitido pelo Credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242 13.392.0006 2140 33903906 01500000.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do Termo de Credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), qual seja 08/05/2026 a 08/05/2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2026, PROCESSO ADM.: 517/2023, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

CREDENCIADA: ISADORA BELLAVINHA MACIEL, CPF nº 107.522.816-66.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS com o objetivo de analisar as propostas submetidas aos mecanismos de fomento da Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais), para cada parecer de avaliação de Projeto Cultural emitido pelo Credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242 13.392.0006 2140 33903906 01500000.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do Termo de Credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), qual seja 08/05/2026 a 08/05/2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2026, PROCESSO ADM.: 517/2023, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

CREDENCIADA: MARCELO YAMAZAKI CARVALHO, CPF nº 341.042.162-91.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS com o objetivo de analisar as propostas submetidas aos mecanismos de fomento da Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais), para cada parecer de avaliação de Projeto Cultural emitido pelo Credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242 13.392.0006 2140 33903906 01500000.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do Termo de Credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), qual seja 08/05/2026 a 08/05/2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2026, PROCESSO ADM.: 517/2023, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

CREDENCIADA: MARIANA MOREIRA MOUTA, CNPJ nº 130.574.677-50.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS com o objetivo de analisar as propostas submetidas aos mecanismos de fomento da Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais), para cada parecer de avaliação de Projeto Cultural emitido pelo Credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242 13.392.0006 2140 33903906 01500000.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do Termo de Credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), qual seja 08/05/2026 a 08/05/2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2026, PROCESSO ADM.: 517/2023, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

CREDENCIADA: RAQUEL FRANÇA GARCIA AUSTUSTIN, CPF nº 016.173.050-73.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS com o objetivo de analisar as propostas submetidas aos mecanismos de fomento da Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais), para cada parecer de avaliação de Projeto Cultural emitido pelo Credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242 13.392.0006 2140 33903906 01500000.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do Termo de Credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), qual seja 08/05/2026 a 08/05/2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2026, PROCESSO ADM.: 517/2023, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

CREDENCIADA: STELA MARIA LIMA DA COSTA, CPF nº 816.422.707-25.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS com o objetivo de analisar as propostas submetidas aos mecanismos de fomento da Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais), para cada parecer de avaliação de Projeto Cultural emitido pelo Credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242 13.392.0006 2140 33903906 01500000.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do Termo de Credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), qual seja 11/05/2026 a 11/05/2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2026, PROCESSO ADM.: 517/2023, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

CREDENCIADA: AURORA CECILIA MARTIM DA SILVA, CPF nº 071.989.441-75.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS com o objetivo de analisar as propostas submetidas aos mecanismos de fomento da Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais), para cada parecer de avaliação de Projeto Cultural emitido pelo Credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242 13.392.0006 2140 33903906 01500000.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do Termo de Credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), qual seja 11/05/2026 a 11/05/2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2026, PROCESSO ADM.: 517/2023, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

CREDENCIADA: CAIO CESAR ASSIS DE RESENDE, CPF nº 096.278.696-94.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS com o objetivo de analisar as propostas submetidas aos mecanismos de fomento da Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais), para cada parecer de avaliação de Projeto Cultural emitido pelo Credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242 13.392.0006 2140 33903906 01500000.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do Termo de Credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), qual seja 11/05/2026 a 11/05/2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2026, PROCESSO ADM.: 517/2023, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

CREDENCIADA: DANIELLY DIAS SANDY, CPF nº 040.779.759-99.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS com o objetivo de analisar as propostas submetidas aos mecanismos de fomento da Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais), para cada parecer de avaliação de Projeto Cultural emitido pelo Credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242 13.392.0006 2140 33903906 01500000.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do Termo de Credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), qual seja 11/05/2026 a 11/05/2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2026, PROCESSO ADM.: 517/2023, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

CREDENCIADA: EVANDRO DE REZENDE MANSUR, CPF nº 284.750.466-49.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS com o objetivo de analisar as propostas submetidas aos mecanismos de fomento da Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais), para cada parecer de avaliação de Projeto Cultural emitido pelo Credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242 13.392.0006 2140 33903906 01500000.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do Termo de Credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), qual seja 11/05/2026 a 11/05/2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2026, PROCESSO ADM.: 517/2023, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

CREDENCIADA: FABIANA GOMES PORRAT REINER, CPF nº 974.830.369-15.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS com o objetivo de analisar as propostas submetidas aos mecanismos de fomento da Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais), para cada parecer de avaliação de Projeto Cultural emitido pelo Credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242 13.392.0006 2140 33903906 01500000.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do Termo de Credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), qual seja 11/05/2026 a 11/05/2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2026, PROCESSO ADM.: 517/2023, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

CREDENCIADA: JAMILA DE OLIVEIRA MARQUES, CPF nº 059.797.384-95.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS com o objetivo de analisar as propostas submetidas aos mecanismos de fomento da Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais), para cada parecer de avaliação de Projeto Cultural emitido pelo Credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242 13.392.0006 2140 33903906 01500000.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do Termo de Credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), qual seja 11/05/2026 a 11/05/2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2026, PROCESSO ADM.: 517/2023, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

CREDENCIADA: 19.887.985 CRISTINA ALVES DE MACEDO, CNPJ nº 19.897.985/0001-28.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS com o objetivo de analisar as propostas submetidas aos mecanismos de fomento da Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais), para cada parecer de avaliação de Projeto Cultural emitido pelo Credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242 13.392.0006 2140 33903905 01500000.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do Termo de Credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), qual seja 11/05/2026 a 11/05/2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2026, PROCESSO ADM.: 517/2023, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

CREDENCIADA: 21.258.980 RONALDO PINHEIRO DUARTE, CNPJ nº 21.258.980/0001-05.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS com o objetivo de analisar as propostas submetidas aos mecanismos de fomento da Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais), para cada parecer de avaliação de Projeto Cultural emitido pelo Credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242 13.392.0006 2140 33903905 01500000.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do Termo de Credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), qual seja 11/05/2026 a 11/05/2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2026, PROCESSO ADM.: 517/2023, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

CREDENCIADA: 22.056.470 VIVALDO VIEIRA NETO, CNPJ nº 255.911.028-83.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS com o objetivo de analisar as propostas submetidas aos mecanismos de fomento da Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais), para cada parecer de avaliação de Projeto Cultural emitido pelo Credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242 13.392.0006 2140 33903905 01500000.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do Termo de Credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), qual seja 11/05/2026 a 11/05/2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2026, PROCESSO ADM.: 517/2023, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

CREDENCIADA: 31.720.168 JANDERSON RODRIGO BEZERRA DE AQUINO, CNPJ nº 31.720.168/0001-03.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS com o objetivo de analisar as propostas submetidas aos mecanismos de fomento da Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais), para cada parecer de avaliação de Projeto Cultural emitido pelo Credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242 13.392.0006 2140 33903905 01500000.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do Termo de Credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), qual seja 11/05/2026 a 11/05/2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 077/2026, PROCESSO ADM.: 517/2023, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

CREDENCIADA: 33.139.398 ANTONIO MANUEL DA SILVA NEVES, CNPJ nº 33.139.398/0001-09.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS com o objetivo de analisar as propostas submetidas aos mecanismos de fomento da Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais), para cada parecer de avaliação de Projeto Cultural emitido pelo Credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242 13.392.0006 2140 33903905 01500000.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do Termo de Credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), qual seja 11/05/2026 a 11/05/2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2026, PROCESSO ADM.: 517/2023, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

CREDENCIADA: 33.563.062 DIEGO COIRO TORTORELLI, CNPJ nº 33.563.062/0001-60.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS com o objetivo de analisar as propostas submetidas aos mecanismos de fomento da Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais), para cada parecer de avaliação de Projeto Cultural emitido pelo Credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242 13.392.0006 2140 33903905 01500000.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do Termo de Credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), qual seja 11/05/2026 a 11/05/2027.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2026, PROCESSO ADM.: 517/2023, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
CREDENCIADA: 37.303.926 MARCOS MATTURRO FOSCHIERA, CNPJ nº 37.303.926/0001-66.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS com o objetivo de analisar as propostas submetidas aos mecanismos de fomento da Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais), para cada parecer de avaliação de Projeto Cultural emitido pelo Credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1242 13.392.0006 2140 33903905 01500000.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do Termo de Credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), qual seja 11/05/2026 a 11/05/2027.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 093/2026, PROCESSO ADM.: 140/2024, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024, ARP Nº 040/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: CREATIVE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 54.362.519/0001-49.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.703,00 (sete mil, setecentos e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1071 04.122.0001 2024 449052-06 01500000.

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 07/05/2026 a 07/05/2027.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2023, PROCESSO ADM.: 358/2022, MODALIDADE: PE. 110/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.
CONTRATADA: AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 19.876.529/0001-00.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: PRORROGAR a vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 99.589,92 (Noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1171 06.122.0001 2144 339039-61 01500000.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES DE 09/05/2026 A 09/05/2027.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2026 PROCESSO ADM. Nº: 009/2026 MODALIDADE Nº: AD.001/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: A NASCENTE DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 58.782.660/0001-51

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº097/2025, PROVENIENTE DO PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0127/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, ABRANGENDO TAMBÉM AS ÁREAS EXTERNAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO à SEAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO A INSPEÇÃO, O COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

VALOR GLOBAL: R\$35.710,00 (trinta e cinco mil, setecentos e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1071 04.122.0001 2021 33.90.39-61 01500000

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2026

PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES DE 08/05/2026 A 08/05/2027

Transcon

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / Contagem/MG					
BOLETIM INFORMATIVO					
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Contagem/MG, quando da sessão realizada no dia 07/05/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:					
1ª JARI					
Sessão Ordinária Nº 01-059/2026					
Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
07/05/2026	4371020210015362	AH00658899	GUH3179	Deferido	CLAUDIO CESAR TRISTAO BORGES
07/05/2026	4371020200048026	AL00292507	MLN5387	Deferido	RENATA RHEINER GOMES MARTINS
07/05/2026	4371020200025709	AL00715743	CPP3360	Deferido	VANDEMIR ALVES DE ARRUDA
07/05/2026	43710125409990000	AL00325643	OPV5835	Deferido	VLADIMIR LOPES DA SILVA
07/05/2026	4371020250995911	AL01424898	HFN8550	Indeferido	ALESSANDRO ROSA DA CRUZ
07/05/2026	4371020250036932	AL02333612	HOB0J62	Indeferido	ALEX ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
07/05/2026	4371020250996219	AL02506179	QUF9C43	Indeferido	ALEXSSANDRA MARIA DOS SANTOS ROCHA
07/05/2026	4371020250995891	AL02496366	RFP8A82	Indeferido	ARTHUR FRANZ GOMES DE OLIVEIRA
07/05/2026	4371020250034407	AL02526218	OWM6116	Indeferido	ATAIR FERREIRA DA CUNHA
07/05/2026	4371020250996287	AL02268678	RNA2I21	Indeferido	BRUNO AUGUSTO PISSINI GALCERAN
07/05/2026	4371020250995890	AL02498485	SJI8F08	Indeferido	CARLOS EDUARDO NUNES DE OLIVEIRA
07/05/2026	4371020250035095	AL02502299	QQQ8E81	Indeferido	CRISTIANO NICASSIO DA COSTA
07/05/2026	4371020250035121	AL02502545	QQQ8E81	Indeferido	CRISTIANO NICASSIO DA COSTA
07/05/2026	4371020250996249	AL02267082	QOV3B16	Indeferido	ELIANE EVA DE OLIVEIRA MOURA
07/05/2026	4371020250996250	AL02268282	QOV3B16	Indeferido	ELIANE EVA DE OLIVEIRA MOURA
07/05/2026	4371020250995897	AL02488088	QQI9C00	Indeferido	EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA
07/05/2026	4371020250034420	AL02533526	O0Y7I54	Indeferido	FABIANO ANASTACIO C DA FONSECA
07/05/2026	4371020250996226	AL02508645	HNBSH58	Indeferido	FELIPE RAFAEL CARDOSO PEREIRA
07/05/2026	4371020250996218	AL02204303	SYL3G91	Indeferido	GILSON DIAS SOUZA
07/05/2026	4371020250034397	AL02518677	SVX0D19	Indeferido	GIOVANNI ROMERO MANSUR GUERRA
07/05/2026	4371020250034399	AL02518851	SVX0D19	Indeferido	GIOVANNI ROMERO MANSUR GUERRA
07/05/2026	4371020250995904	AH00870863	KZN3F51	Indeferido	HERIKA APARECIDA DE PAIVA SILVA
07/05/2026	4371020250995900	AL02490812	HED2230	Indeferido	HERMES RAIMUNDO DA CRUZ RIODOURO
07/05/2026	4371020250034415	AL02255398	RFO2H08	Indeferido	HUDSON EDUARDO SILVA
07/05/2026	4371020250034402	AL02243301	OPI8E44	Indeferido	HUGO LEONARDO RAMOS DA SILVA
07/05/2026	4371020250034489	AL02503860	HDW7492	Indeferido	ISNEIDE FERREIRA SANTOS
07/05/2026	4371020250039094	AL02528550	OWM8637	Indeferido	JOSE NUNES DE OLIVEIRA
07/05/2026	4371020250996252	AL02267356	OPJ1D17	Indeferido	JOSIMAR MARTINS DA SILVA
07/05/2026	4371020250996248	AL02499682	HIV2650	Indeferido	JOÃO BATISTA VIEGAS
07/05/2026	4371020250034404	AH00854749	UAI8I87	Indeferido	JULIO CESAR COELHO MACHADO
07/05/2026	4371020250034490	AM03504708	PZD9D70	Indeferido	KAYKI MENDES GONCALVES
07/05/2026	4371020250034948	AL02454616	HBD0E07	Indeferido	LEONARDO ARAUJO DE OLIVEIRA
07/05/2026	4371020250995898	AL02492741	HKN9G45	Indeferido	LUAN ALVES DE PADUA MACHADO
07/05/2026	4371020260011750	AL01424832	AXD3609	Indeferido	LUCAS PATRICK SANTOS GUIMARÃES
07/05/2026	4371020250995901	AL02490820	SFZ5H97	Indeferido	MATHEUS ASSIS DE JESUS
07/05/2026	4371020250995886	AL02496802	HAS9A21	Indeferido	NATHAN HENRIQUE CANDEIA TEIXEIRA

07/05/2026	4371020250034401	AL02518373	OQP9G20	Indeferido	NILTON FERREIRA DE PAIVA
07/05/2026	4371020250998373	AL02517376	HMF8E39	Indeferido	PABLO PLILIO PATROCINIO
07/05/2026	4371020250034412	AL02278381	PVE9E75	Indeferido	PATRICIA LUCIENE COSTA
07/05/2026	4371020250034418	AH00854775	RMF2J29	Indeferido	REINALDO TAGLIATTI RIBEIRO
07/05/2026	4371020250996282	AL02381407	HNV6H17	Indeferido	RENATA NUNES DE ARAUJO VALLE
07/05/2026	4371020250995902	AL02490847	RVY6C54	Indeferido	ROBERT EVANGELISTA PINTO BARBOSA
07/05/2026	4371020250034492	AL02505877	QUJ6C75	Indeferido	ROBERTA LARA MARTINS GONTIJO
07/05/2026	4371020250034376	AL02268793	NXZ3A06	Indeferido	ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA
07/05/2026	4371020250996298	AL02502725	OIP6A01	Indeferido	RONDINELE MIRANDA DA SILVA
07/05/2026	4371020250034419	AL02527310	PXQ7J74	Indeferido	RONILDO ANTONIO FERNANDES DIAS
07/05/2026	4371020250995910	AL02491472	HJY3C00	Indeferido	SAMUEL MARTINS NUNES
07/05/2026	4371020250996254	AL02513243	RVW9J00	Indeferido	SIDNEY JOSÉ DE SOUZA
07/05/2026	4371020250996260	AL02426818	HNL6900	Indeferido	SILMAR NUNES DOMINGUES
07/05/2026	4371020250996261	AL02419441	HNL6900	Indeferido	SILMAR NUNES DOMINGUES
07/05/2026	4371020250996262	AL02407968	HNL6900	Indeferido	SILMAR NUNES DOMINGUES
07/05/2026	4371020250034408	AL02246764	RNN1D10	Indeferido	TIAGO FELIPE DE ARAUJO GIRAO
07/05/2026	4371020250034410	AL02246810	RNN1D10	Indeferido	TIAGO FELIPE DE ARAUJO GIRAO
07/05/2026	4371020250995905	AH00871288	PVR6H82	Indeferido	VITOR LOPES DOS REIS
07/05/2026	4371020250996267	AL02521408	SIY0J35	Indeferido	WANDERSON ALVES STOPA
07/05/2026	4371020250034980	AL02515108	PVZ5036	Indeferido	WASHINGTON LUIZ MARQUES
07/05/2026	4371020250034976	AL02503703	HNE1829	Indeferido	WESLEY MARTINS DE SOUZA
07/05/2026	4371020250996213	AL02508054	ORA8D91	Indeferido	ZILA FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRA

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem através do site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 7 de Maio de 2026

CRISTINA DE PAULA BATISTA CARVALHO GUERRA

Presidente da 1ª JARI / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / CONTAGEM - MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando da sessão realizada no dia 05/05/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

2ª JARI

Sessão Ordinária Nº 02-058/2026

RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - COLETIVO - 1ª INSTÂNCIA

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Resultado	Recorrente
05/05/2026	00000048715/2020	00002346	Deferido	CONSORCIO NORTE
05/05/2026	00000000378/2021	00002938	Deferido	CONSORCIO SUL
05/05/2026	00000040520/2025	E000034552	Deferido	CONSÓRCIO COMPASS

05/05/2026	00000040425/2025	E000034543	Deferido	CONSÓRCIO COMPASS
05/05/2026	00000040651/2025	E000034311	Deferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/05/2026	00000040655/2025	E000034312	Deferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/05/2026	00000040525/2025	E000034553	Deferido	CONSÓRCIO COMPASS
05/05/2026	00000049556/2020	00002132	Deferido	CONSÓRCIO NORTE
05/05/2026	00000019532/2023	E000021074	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
05/05/2026	00000019535/2023	E000021075	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
05/05/2026	00000040756/2025	E000034334	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTA
05/05/2026	00000040769/2025	E000034348	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTA
05/05/2026	00000022253/2025	E000032423	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/05/2026	00000029403/2023	E000022787	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/05/2026	00000029803/2023	E000022659	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/05/2026	00000040748/2025	E000034320	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/05/2026	00000040750/2025	E000034327	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/05/2026	00000040752/2025	E000034333	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/05/2026	00000040758/2025	E000034339	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/05/2026	00000040759/2025	E000034340	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/05/2026	00000040760/2025	E000034342	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/05/2026	00000040762/2025	E000034343	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/05/2026	00000040766/2025	E000034346	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/05/2026	00000040771/2025	E000034350	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/05/2026	00000040772/2025	E000034365	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/05/2026	00000040773/2025	E000034369	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/05/2026	00000040774/2025	E000034372	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/05/2026	00000040775/2025	E000034375	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/05/2026	00000040776/2025	E000034379	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/05/2026	00000040777/2025	E000034380	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/05/2026	00000040778/2025	E000034381	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/05/2026	00000040427/2025	E000034547	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
05/05/2026	00000040034/2025	E000034270	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/05/2026	00000040036/2025	E000034271	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/05/2026	00000040020/2025	E000034219	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
05/05/2026	00000040213/2025	E000034232	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
05/05/2026	00000040216/2025	E000034233	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
05/05/2026	00000040218/2025	E000034234	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
05/05/2026	00000040221/2025	E000034235	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
05/05/2026	00000040261/2025	E000034236	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
05/05/2026	00000040263/2025	E000034237	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
05/05/2026	00000040265/2025	E000034242	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
05/05/2026	00000040266/2025	E000034243	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
05/05/2026	00000040269/2025	E000034244	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
05/05/2026	00000040272/2025	E000034245	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
05/05/2026	00000040275/2025	E000034246	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
05/05/2026	00000040313/2025	E000034248	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
05/05/2026	00000040314/2025	E000034249	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
05/05/2026	00000040315/2025	E000034250	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
05/05/2026	00000040316/2025	E000034262	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
05/05/2026	00000040403/2025	E000034523	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
05/05/2026	00000040424/2025	E000034530	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
05/05/2026	00000040431/2025	E000034549	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
05/05/2026	00000040517/2025	E000034550	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
05/05/2026	00000040540/2025	E000034562	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS
05/05/2026	00000040542/2025	E000034563	Não Conhecido	CONSÓRCIO COMPASS

05/05/2026	00000040546/2025	E000034564	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
05/05/2026	00000040551/2025	E000034599	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
05/05/2026	00000040555/2025	E000034612	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
05/05/2026	00000040556/2025	E000034620	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS

Das decisões da JARI de 1ª Instância, referentes aos recursos de infrações previstas no Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo de Contagem, cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da presente publicação, à 2ª Instância, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 440/2018 e na Portaria Transcon nº 43/2019 (para autuações lavradas na vigência destas normas), bem como no Decreto Municipal nº 947/2023, para autuações lavradas a partir de 16/08/2023. O Recurso deverá ser protocolado na JARI – Contagem, através do e-mail atendimento.transcon@contagem.mg.gov.br ou pelo site transcon.contagem.mg.gov.br, ou ainda no seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1.295 - 2º Andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP: 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 5 de Maio de 2026
 JUNIA MARIA DE LIMA DRUMMOND LANZA GUIMARÃES
 Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
 JARI / Contagem/MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Contagem/MG, quando da sessão realizada no dia 07/05/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

2ª JARI
 Sessão Ordinária Nº 02-059/2026

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
07/05/2026	4371020200053521	AL00325971	HBW6280	Deferido	ADILSON SILVA RODRIGUES
07/05/2026	4371020210005408	AL00326430	HKJ9451	Deferido	LUCIO MAURO DA COSTA
07/05/2026	4371020250996558	AL02263747	MTF5H65	Indeferido	JOSIAS TEIXEIRA DE CARVALHO
07/05/2026	4371020250996544	AL02324982	HBG1H59	Indeferido	ALBERTO MARTINS DE CASTRO
07/05/2026	4371020250033903	AH00871956	LBW5073	Indeferido	AMANDA CRISTINA BATISTA FERREIRA
07/05/2026	4371020250996504	AL02503151	HAS1J91	Indeferido	AMANDA GONÇALVES SILVA
07/05/2026	4371020250996422	AM04118043	GQN6C59	Indeferido	ANTONIO FERNANDO LUIZ SILVA
07/05/2026	4371020250995278	AL02518293	TCY4I53	Indeferido	ARLINDO ROCHA SANTOS
07/05/2026	4371020250995279	AL02518483	TCY4I53	Indeferido	ARLINDO ROCHA SANTOS
07/05/2026	4371020250996411	AH00872629	HGP6110	Indeferido	CARLOS ROBERTO CASSIANO
07/05/2026	4371020250996463	AL02505014	SYN5C40	Indeferido	CAUA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
07/05/2026	4371020250996443	AL02503726	RKI4A06	Indeferido	CELSO BARBOSA DE OLIVEIRA
07/05/2026	4371020250996457	AL02503728	RKI4A06	Indeferido	CELSO BARBOSA DE OLIVEIRA
07/05/2026	4371020250996441	AL02502996	RKK5E71	Indeferido	EDINALDO LIMA DOS SANTOS
07/05/2026	4371020250996384	AL01425576	EKK4F33	Indeferido	EDSON AGOSTINHO DA SILVA
07/05/2026	4371020250996412	AL02501106	RVK3E57	Indeferido	ELOIZIO SANTOS QUINTILIANO
07/05/2026	4371020250996506	AL02501018	RFM1G93	Indeferido	EVA SIMONY BERTOLINO
07/05/2026	4371020250996468	AL02502623	GSB6F53	Indeferido	FABIANO RAMOS PEREIRA
07/05/2026	4371020250996513	AM04123990	RUL3H94	Indeferido	FRANCISLANE APARECIDA HONORATO

07/05/2026	4371020250996577	AL02532620	DQC4132	Indeferido	FREDERICO CLAUDIO MELQUIADES
07/05/2026	4371020250996580	AL02548433	DQC4132	Indeferido	FREDERICO CLAUDIO MELQUIADES
07/05/2026	4371020250996505	AL02506472	HGN8643	Indeferido	GERALDO AFONSO COTA
07/05/2026	4371020250996503	AH00873622	PUC3541	Indeferido	GESSE VERISSIMO MARCIANO
07/05/2026	4371020250020861	AL02420873	SLO7D70	Indeferido	GILNON TEIXEIRA HONORATO
07/05/2026	4371020250034866	AL02509988	RNV5E57	Indeferido	GUILHERME SANTOS DE SOUSA
07/05/2026	4371020250996392	AH00873069	KZN3F51	Indeferido	HERIKA APARECIDA DE PAIVA SILVA
07/05/2026	4371020250996364	AL02509291	RTP1I68	Indeferido	IGOR VIEIRA RODRIGUES
07/05/2026	4371020250995883	AL02490646	PMJ8I03	Indeferido	IVI KARDEC LAGE
07/05/2026	4371020250996460	AL02501910	SJE0B45	Indeferido	JOAO PAULO GONCALVES NETO
07/05/2026	4371020250996507	AL02500497	KZG9I02	Indeferido	JOYCE NASCIMENTO DE JESUS
07/05/2026	4371020250996546	AL02496464	GUG1171	Indeferido	JULIO CESAR FERREIRA BATISTA
07/05/2026	4371020250996461	AL02500892	SRY7H28	Indeferido	JURANDIR COELHO DE OLIVEIRA
07/05/2026	4371020250996574	AH00874617	ETS6E98	Indeferido	LEONARDO FRANCA SANTOS
07/05/2026	4371020250996421	AL02501058	RUH5G22	Indeferido	LEONARDO MONTES ROSA DE LIMA
07/05/2026	4371020250996416	AL02501004	OWS0841	Indeferido	LUCAS MARCIANO PENNA CHAVES
07/05/2026	4371020250996491	AH00873413	HNG9895	Indeferido	LUCIANO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
07/05/2026	4371020250996427	AL02505825	RFR5B39	Indeferido	MARCELO ANDRADE FERREIRA
07/05/2026	4371020250035476	AH00873346	GKU1060	Indeferido	MARCELO NASCIMENTO DA SILVA
07/05/2026	4371020250996462	AL02504629	OMB5D72	Indeferido	MARCIO JOSE ROCHA DOS SANTOS PAMPLONA
07/05/2026	4371020250996415	AL02501111	BWJ1G81	Indeferido	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
07/05/2026	4371020250996508	AL02500367	QUF4C41	Indeferido	MARIA DE LOURDES SOUSA LEAL ELOI
07/05/2026	4371020250041639	AL02636540	QPX2F15	Indeferido	MARIA JOSE RIBEIRO ALMEIDA
07/05/2026	4371020250041737	AH00831619	QPX2F15	Indeferido	MARIA JOSE RIBEIRO ALMEIDA
07/05/2026	4371020250996406	AL02499706	LMV6C46	Indeferido	MATHEUS FELIPE MEIRELES LOPES
07/05/2026	4371020250996419	AL02501187	LMV6C46	Indeferido	MATHEUS FELIPE MEIRELES LOPES
07/05/2026	4371020250035676	AL02060423	JFQ9466	Indeferido	MG CARGAS LTDA
07/05/2026	4371020250995885	AL02498426	HAS9A21	Indeferido	NATHAN HENRIQUE CANDEIA TEIXEIRA
07/05/2026	4371020250034839	AL02271238	RNE0A58	Indeferido	ODAIR GOMES DUQUE
07/05/2026	4371020250034841	AL02274876	RNE0A58	Indeferido	ODAIR GOMES DUQUE
07/05/2026	4371020250996424	AL02507043	HMF8E39	Indeferido	PABLO PLILIO PATROCINIO
07/05/2026	4371020250996466	AL02501893	QQG7H69	Indeferido	PAULO HENRIQUE FERNANDES DA ROCHA
07/05/2026	4371020250996472	AL02502876	QQG7H69	Indeferido	PAULO HENRIQUE FERNANDES DA ROCHA
07/05/2026	4371020250996425	AL02503099	TCD2J01	Indeferido	PAULO ROBERTO DA SILVA
07/05/2026	4371020250996499	AL02502419	PZP5710	Indeferido	PRISCILA SOUZA FRANCA
07/05/2026	4371020250996561	AL02163309	SYQ6081	Indeferido	ROSEMAR MARIA DE MELO SOUSA
07/05/2026	4371020250996414	AL02500946	PVH2370	Indeferido	ROSEMARY MARQUES MOREIRA
07/05/2026	4371020250034876	AH00876897	SYG9F95	Indeferido	SELMA NIVAIR NOGUEIRA DUTRA
07/05/2026	4371020250996417	AH00874118	OPU4F11	Indeferido	TAILANE GONÇALVES VIEIRA
07/05/2026	4371020250042513	AH00850480	SHP9I22	Indeferido	VITOR SANTOS SOARES
07/05/2026	4371020250996541	AL01425133	OLW6C99	Indeferido	YURI FERREIRA DE ALKMIM

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem através do site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 7 de Maio de 2026

JUNIA MARIA DE LIMA DRUMMOND LANZA GUIMARÃES

Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 137/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 281-A e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpirem Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem, através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: <http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari>.

Período de Postagem: 08/05/2026 a 08/05/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00925473	PWN9377	30/04/2026	763-31	AH00925475	HIROC15	30/04/2026	763-31
AH00925476	TCB7J09	04/05/2026	518-51	AH00925478	AXM8I64	04/05/2026	545-21
AH00926363	PKE0I62	03/05/2026	555-00	AH00926365	OXI6623	03/05/2026	555-00
AH00926366	PYV9367	03/05/2026	555-00	AH00926367	OPP9C19	03/05/2026	555-00
AH00926368	PWJ6665	03/05/2026	555-00	AH00927094	GZT5B36	02/05/2026	555-00
AH00927095	SUI8H01	02/05/2026	555-00	AH00927097	OWN0F94	02/05/2026	555-00
AH00927098	PZL0H68	02/05/2026	555-00	AH00927099	HAK5J55	02/05/2026	555-00
AH00927100	HNX4F10	02/05/2026	555-00	AH00927152	SFX1F66	29/04/2026	763-31
AH00927365	NON8E32	30/04/2026	762-51	AH00927366	GLD8H40	30/04/2026	555-00
AH00927367	RNB0J24	30/04/2026	555-00	AH00927368	PXJ9F74	30/04/2026	554-12
AH00927372	PTP0A59	30/04/2026	554-12	AH00927374	PUC0D24	30/04/2026	554-12
AH00927375	RUO4B35	30/04/2026	554-12	AH00927377	PVK6H78	30/04/2026	554-12
AH00927381	MJR1F28	30/04/2026	554-12	AH00927382	TBE3D08	30/04/2026	554-12
AH00927385	SHH9B35	01/05/2026	556-80	AH00927389	SIF1A92	04/05/2026	581-91
AH00927766	HJC1C47	30/04/2026	545-21	AH00927769	HIJ3H24	30/04/2026	555-00
AH00927770	EKY0A01	30/04/2026	555-00	AH00927772	GYZ3F33	30/04/2026	556-80
AH00927775	TZA5F04	30/04/2026	763-32	AH00928341	HFN5831	28/04/2026	554-12
AH00928344	QUG4J44	28/04/2026	554-12	AH00928346	QNR0J69	28/04/2026	554-12
AH00928347	QYH1B57	28/04/2026	554-12	AH00928348	EMT5C34	28/04/2026	554-12
AH00928349	RGAG980	28/04/2026	554-12	AH00928351	SIX7B29	28/04/2026	554-12
AH00928352	PVD0662	28/04/2026	554-12	AH00928353	TBP8F15	28/04/2026	554-12
AH00928354	JXO7073	28/04/2026	554-12	AH00928355	TEW0J55	28/04/2026	554-12
AH00928356	OAI6914	28/04/2026	554-12	AH00928360	JAA8I90	28/04/2026	554-12
AH00928361	OWL3801	28/04/2026	554-12	AH00928366	QPV7C13	28/04/2026	554-12
AH00928372	HKY7A27	02/05/2026	734-00	AH00928374	RMX7D00	02/05/2026	554-13
AH00928376	SYX0E51	02/05/2026	604-12	AH00928379	TCS4E43	02/05/2026	605-01
AH00928380	TCS4E43	02/05/2026	734-00	AH00928471	OPJ1G28	29/04/2026	545-25
AH00928475	GTY4C38	29/04/2026	545-21	AH00928476	RTN9I47	29/04/2026	545-21
AH00928477	PUQ5A98	29/04/2026	545-21	AH00928480	HDE3D93	30/04/2026	734-00
AH00928481	PWI9B73	01/05/2026	545-27	AH00928483	RNQ9H72	01/05/2026	545-27
AH00928485	OQZ0262	01/05/2026	545-27	AH00928486	OOB4860	04/05/2026	763-31
AH00928487	KMH4198	04/05/2026	556-80	AH00928488	PYE0A19	04/05/2026	556-80
AH00928489	QXU5D88	04/05/2026	545-21	AH00928490	TCE7G31	04/05/2026	605-01
AH00928625	JHY9H31	30/04/2026	554-12	AH00928627	PDA4J93	30/04/2026	554-12
AH00928628	QUF1831	30/04/2026	554-12	AH00928631	QUI2726	03/05/2026	605-01
AH00928780	QXP9E80	02/05/2026	546-00	AH00928783	QOH8604	02/05/2026	556-80
AH00928787	QQD6F20	02/05/2026	660-20	AH00928788	QQD6F20	02/05/2026	545-21
AH00928789	OQU0B79	02/05/2026	660-20	AH00928790	TCX8A46	02/05/2026	584-34
AH00928795	QMW1A35	03/05/2026	545-21	AH00928796	TDA0J40	03/05/2026	545-21
AH00928800	TES0B56	03/05/2026	734-00	AH00928923	TYU7G90	01/05/2026	545-22
AH00929189	TDX7E47	01/05/2026	555-00	AH00929191	GJZ5H75	02/05/2026	555-00
AH00929192	QPF9I18	02/05/2026	555-00	AH00929550	OXB7A43	30/04/2026	545-21
AH00929552	QNR0343	30/04/2026	545-21	AH00929553	RNT9C67	30/04/2026	763-31
AH00929554	QNN0965	30/04/2026	763-31	AH00929556	PUR1E27	30/04/2026	763-31
AH00929557	SIW0G71	30/04/2026	763-31	AH00929559	FWR6I06	30/04/2026	555-00
AH00929561	HHQ4G64	01/05/2026	555-00	AH00929562	PRD4B30	01/05/2026	556-80
AH00929750	RFV8E82	30/04/2026	604-12	AH00929751	SHX1H93	01/05/2026	581-91
AH00929752	SIB3D00	04/05/2026	545-21	AH00929834	RTB1B28	04/05/2026	545-21
AH00930123	GTZ7934	30/04/2026	736-62	AH00930124	PMA7A20	30/04/2026	555-00

AH00930125	RNV9E48	30/04/2026	555-00	AH00930126	RMN7F66	30/04/2026	555-00
AH00930127	HFC9470	30/04/2026	555-00	AH00930129	QNA4307	30/04/2026	555-00
AH00930133	OPM3A22	30/04/2026	555-00	AH00930134	QXH1072	30/04/2026	555-00
AH00930135	HKB1941	30/04/2026	555-00	AH00930138	QNY0785	30/04/2026	555-00
AH00930140	PYE8004	30/04/2026	555-00	AH00930141	TZC8H91	30/04/2026	545-22
AH00930143	GVE3F26	30/04/2026	555-00	AH00930144	TD4E07	30/04/2026	555-00
AH00930145	QUQ5G60	30/04/2026	545-22	AH00930146	FWO2A64	30/04/2026	555-00
AH00930152	QNC9A37	30/04/2026	605-01	AH00930153	HID3761	30/04/2026	556-80
AH00930154	QOW9H63	30/04/2026	556-80	AH00930156	HMR4A60	30/04/2026	556-80
AH00930157	PUJ2658	30/04/2026	556-80	AH00930161	QXF4694	30/04/2026	545-22
AH00930162	HBN9A32	30/04/2026	604-12	AH00930163	TDQ7F42	01/05/2026	555-00
AH00930164	HNU1433	01/05/2026	556-80	AH00930166	HFV8843	01/05/2026	555-00
AH00930168	PTG5F60	01/05/2026	555-00	AH00930169	OXJ2B00	01/05/2026	555-00
AH00930170	FOQ2J23	01/05/2026	762-52	AH00930172	HJL9699	01/05/2026	555-00
AH00930174	HNM4F67	01/05/2026	555-00	AH00930176	PZH2G37	01/05/2026	555-00
AH00930177	COY3H42	01/05/2026	555-00	AH00930179	GEM0I38	01/05/2026	555-00
AH00930181	RFI9B03	01/05/2026	555-00	AH00930182	RGA2J79	01/05/2026	555-00
AH00930184	HGH2G04	01/05/2026	555-00	AH00930185	SIY0A32	01/05/2026	555-00
AH00930188	RNA4H51	01/05/2026	555-00	AH00930189	HHN0G01	01/05/2026	555-00
AH00930190	HGS5F48	01/05/2026	555-00	AH00930191	OUE2543	01/05/2026	555-00
AH00930192	EEA6A03	01/05/2026	555-00	AH00930195	HKO8166	01/05/2026	555-00
AH00930196	QNL5C95	01/05/2026	555-00	AH00930197	OOY2702	01/05/2026	555-00
AH00930199	PAV7E99	01/05/2026	556-80	AH00930306	TYX1I73	30/04/2026	704-81
AH00930307	TYX1I73	30/04/2026	573-80	AH00930310	HHM0590	30/04/2026	763-31
AH00930312	RML3E87	02/05/2026	763-31	AH00930314	PZC1I21	02/05/2026	663-72
AH00930315	TEE2D70	03/05/2026	605-01	AH00930316	TEE2D70	03/05/2026	768-42
AH00930422	QXF4D19	30/04/2026	518-51	AH00930423	HNQ3836	30/04/2026	518-51
AH00930428	RNY6B28	30/04/2026	501-00	AH00930430	QMT9A07	30/04/2026	659-92
AH00930432	GRH4885	01/05/2026	501-00	AH00930433	GRH4885	01/05/2026	672-61
AH00930434	GRH4885	01/05/2026	663-71	AH00930435	GRH4885	01/05/2026	768-42
AH00930436	GRH4885	01/05/2026	734-00	AH00930437	GRH4885	01/05/2026	640-80
AH00930438	GRH4885	01/05/2026	511-80	AH00930439	OWF7B51	01/05/2026	659-92
AH00930440	OWF7B51	01/05/2026	504-50	AH00930452	EQL9C99	01/05/2026	659-92
AH00930453	PZV0063	01/05/2026	659-92	AH00930456	GWN1D25	01/05/2026	672-61
AH00930457	GWN1D25	01/05/2026	501-00	AH00930459	QOG6H12	01/05/2026	768-42
AH00930460	QOG6H12	01/05/2026	734-00	AH00930461	TCL1E79	01/05/2026	768-42
AH00930462	TCL1E79	01/05/2026	520-70	AH00930463	SHQ2G14	01/05/2026	768-42
AH00930464	SHQ2G14	01/05/2026	520-70	AH00930470	HFY3A78	01/05/2026	768-42
AH00930471	PXL1C09	01/05/2026	768-42	AH00930472	TTY6C18	01/05/2026	768-42
AH00930473	TTY6C18	01/05/2026	734-00	AH00930475	RTN2C10	01/05/2026	518-51
AH00930476	TDV0H01	01/05/2026	518-51	AH00930477	HCN7G08	01/05/2026	659-92
AH00930478	HCN7G08	01/05/2026	768-42	AH00930479	HCN7G08	01/05/2026	763-32
AH00930480	RUP3G78	01/05/2026	768-42	AH00930484	LSS3I89	01/05/2026	768-42
AH00930486	HDL4312	01/05/2026	768-42	AH00930494	OMA5C39	01/05/2026	659-92
AH00930495	OMA5C39	01/05/2026	504-50	AH00930496	LKM4865	29/04/2026	659-92
AH00930497	HMJ6I98	29/04/2026	659-92	AH00930498	HMJ6I98	29/04/2026	501-00
AH00930515	PWF3F48	02/05/2026	546-00	AH00930521	HLG9692	02/05/2026	556-80
AH00930522	QXP7J79	03/05/2026	518-51	AH00930523	TDV7C92	04/05/2026	763-32
AH00930601	HNQ8485	01/05/2026	556-80	AH00930604	HID6H86	01/05/2026	556-80
AH00930606	HMI6323	01/05/2026	556-80	AH00930607	GWM4856	01/05/2026	556-80
AH00930612	HLN3G09	01/05/2026	556-80	AH00930615	HAB7G23	01/05/2026	556-80
AH00930616	SYK7F10	01/05/2026	556-80	AH00930619	PWI6F75	01/05/2026	556-80
AH00930621	RNM4B33	02/05/2026	518-51	AH00930632	HCY0E14	03/05/2026	518-51
AH00930633	OLW3E07	03/05/2026	518-51	AH00930634	OQP4B41	03/05/2026	556-80
AH00930635	KRP2B15	03/05/2026	556-80	AH00930636	HKA5A89	03/05/2026	501-00
AH00930638	RJY7D94	03/05/2026	556-80	AH00930640	KYX2G16	03/05/2026	518-51
AH00930641	SHD7I77	03/05/2026	527-42	AH00930643	QOX2H56	04/05/2026	545-22
AH00930646	QOC0J00	04/05/2026	518-51	AH00930647	OOK5F24	04/05/2026	555-00
AH00930648	OWT4C18	04/05/2026	556-80	AH00930651	HJA9989	04/05/2026	556-80

AH00930653	HJC2392	04/05/2026	556-80	AH00930654	RNZ9C24	04/05/2026	556-80
AH00930661	HFNZH12	04/05/2026	556-80	AH00930663	TDQ3E00	04/05/2026	555-00
AH00930664	HOK7665	04/05/2026	555-00	AH00930665	RTI3B53	04/05/2026	555-00
AH00930666	HFO4582	04/05/2026	555-00	AH00930667	TEX2B70	04/05/2026	555-00
AH00930669	OPQ3F32	04/05/2026	555-00	AH00930671	NQK4E55	04/05/2026	555-00
AH00930676	TEA4D46	04/05/2026	555-00	AH00930677	QUG0A39	04/05/2026	555-00
AH00930678	HMY6105	04/05/2026	555-00	AH00930683	PWZ4C30	04/05/2026	555-00
AH00930684	HHJ1B80	04/05/2026	555-00	AH00930685	NYD3D15	04/05/2026	550-90
AH00930686	OWM3B64	04/05/2026	555-00	AH00930687	HNM4F67	04/05/2026	555-00
AH00930688	QJG6A94	04/05/2026	555-00	AH00930689	HHG4J16	04/05/2026	555-00
AH00930691	HJR5268	04/05/2026	555-00	AH00930692	TXG5D34	04/05/2026	555-00
AH00930693	RNU2I64	04/05/2026	555-00	AH00930694	QOA5930	04/05/2026	555-00
AH00930701	HCN6F09	29/04/2026	501-00	AH00930703	JNT2D99	02/05/2026	659-92
AH00930704	PZR4631	02/05/2026	604-12	AH00930707	LQR9G17	02/05/2026	659-92
AH00930708	TYR5C09	02/05/2026	686-61	AH00930709	PUG7B51	02/05/2026	659-92
AH00930710	RNH5J43	02/05/2026	666-10	AH00930712	GYU6403	02/05/2026	518-51
AH00930713	GYU6403	02/05/2026	581-92	AH00930714	GYU6403	02/05/2026	757-90
AH00930721	OWQ6417	03/05/2026	659-92	AH00930726	TBY6D04	03/05/2026	734-00
AH00930729	QQU5J40	03/05/2026	659-92	AH00930731	JKN5B98	03/05/2026	659-92
AH00930736	TDV4H12	03/05/2026	757-90	AH00930737	TDV4H12	03/05/2026	734-00
AH00930738	TDV4H12	03/05/2026	685-80	AH00930739	TDV4H12	03/05/2026	763-32
AH00930740	TDV4H12	03/05/2026	518-51	AH00930741	TDV4H12	03/05/2026	518-52
AH00930742	TDV4H12	03/05/2026	519-30	AH00930748	GYW9875	03/05/2026	518-51
AH00930749	GYW9875	03/05/2026	518-52	AH00930750	GYW9875	03/05/2026	519-30
AH00930752	GTG6509	03/05/2026	659-92	AH00930801	HLZ4625	02/05/2026	555-00
AH00930802	PXM3524	02/05/2026	555-00	AH00930806	HLP5338	04/05/2026	550-90
AH00930807	GZG6J17	04/05/2026	581-94	AH00930903	PYR0187	04/05/2026	545-21
AH00931004	RVX2H29	03/05/2026	660-20	AH00931006	PUZ9D72	04/05/2026	546-00
AL03126451	SIK4B69	20/04/2026	745-50	AL03126452	SY9J76	20/04/2026	745-50
AL03126453	QXE3A58	20/04/2026	745-50	AL03126454	TCM6A01	20/04/2026	745-50
AL03126455	QNN3215	20/04/2026	745-50	AL03126459	TYC6E51	20/04/2026	745-50
AL03126463	TEY4J27	20/04/2026	745-50	AL03126464	PAS8E40	20/04/2026	745-50
AL03126465	QNU4684	20/04/2026	745-50	AL03126467	FHI0B71	20/04/2026	745-50
AL03126469	TEY7A22	20/04/2026	745-50	AL03126470	QOK3508	20/04/2026	745-50
AL03126473	HBQ1720	20/04/2026	745-50	AL03126474	HKL9374	20/04/2026	746-30
AL03126478	SY9A83	20/04/2026	745-50	AL03126479	RCA6B67	20/04/2026	745-50
AL03126482	QLY1G32	20/04/2026	745-50	AL03126483	PZR6E23	20/04/2026	745-50
AL03126484	SSP3D74	20/04/2026	745-50	AL03126488	GEI6F94	20/04/2026	745-50
AL03126490	HCY1J86	20/04/2026	745-50	AL03126491	SHO3J14	20/04/2026	745-50
AL03126493	TCY4J45	20/04/2026	745-50	AL03126495	HCN7989	20/04/2026	745-50
AL03126496	HAX8F37	20/04/2026	745-50	AL03126498	OHB9919	20/04/2026	745-50
AL03126499	TCA7D17	20/04/2026	745-50	AL03126500	SSQ3F21	20/04/2026	745-50
AL03126501	OQU1105	20/04/2026	745-50	AL03126502	RNL1A61	20/04/2026	745-50
AL03126503	GBH9C32	20/04/2026	745-50	AL03126505	RKH9G50	20/04/2026	745-50
AL03126507	TDH2H43	20/04/2026	745-50	AL03126510	JCN3A34	20/04/2026	745-50
AL03126511	PUJ3H60	20/04/2026	745-50	AL03126512	TXL2G77	20/04/2026	745-50
AL03126513	PFH8C19	20/04/2026	745-50	AL03126515	RVP0B74	20/04/2026	745-50
AL03126516	QUX1525	20/04/2026	745-50	AL03126521	HJR6A07	20/04/2026	745-50
AL03126522	RNH8E31	20/04/2026	745-50	AL03126527	RFH9G82	20/04/2026	745-50
AL03126529	HEH6310	20/04/2026	745-50	AL03126530	TYF9C92	20/04/2026	745-50
AL03126534	TCW0F28	20/04/2026	746-30	AL03126536	TCW1I90	20/04/2026	745-50
AL03126538	QND6G11	20/04/2026	745-50	AL03126539	PZD6360	20/04/2026	745-50
AL03126540	QOG2J86	20/04/2026	745-50	AL03126541	OQT5D85	20/04/2026	745-50
AL03126544	QXE7F55	20/04/2026	745-50	AL03126546	TEC2C63	20/04/2026	746-30
AL03126547	DBG0A58	20/04/2026	746-30	AL03126551	QQT9D96	20/04/2026	747-10
AL03126553	TCJ2D04	20/04/2026	747-10	AL03126554	RFI4A14	20/04/2026	746-30
AL03126555	TXL2G77	20/04/2026	746-30	AL03126556	TBI9F46	20/04/2026	746-30
AL03126559	EXS9G53	21/04/2026	605-03	AL03126560	SVJ5F10	21/04/2026	605-03
AL03126562	TJJ0B12	21/04/2026	605-03	AL03126563	SSS2C42	21/04/2026	605-03

AL03126564	HLJ3I39	21/04/2026	605-03		AL03126565	FZV8G15	21/04/2026	605-03
AL03126567	PEP4734	21/04/2026	605-03		AL03126568	FKF0I32	21/04/2026	605-03
AL03126569	CUM8D73	21/04/2026	605-03		AL03126571	PPY4E15	21/04/2026	605-03
AL03126572	TXU3B63	21/04/2026	605-03		AL03126573	PYY0A66	21/04/2026	605-03
AL03126576	BWM1A09	21/04/2026	605-03		AL03126577	HOI5A77	21/04/2026	605-03
AL03126578	PXN2589	21/04/2026	605-03		AL03126579	TYH8G05	21/04/2026	605-03
AL03126581	FEI1D38	21/04/2026	605-03		AL03126582	TDV7B03	21/04/2026	605-03
AL03126583	TDO6J42	21/04/2026	605-03		AL03126587	POL3D06	21/04/2026	605-03
AL03126589	OLE1874	21/04/2026	605-03		AL03126593	TXY4C19	21/04/2026	605-03
AL03126594	PWP0E01	21/04/2026	605-03		AL03126596	HBQ7G86	21/04/2026	605-03
AL03126598	RVQ9G98	21/04/2026	605-03		AL03126600	SHZ1C52	21/04/2026	605-03
AL03126602	TDO2B31	21/04/2026	605-03		AL03126605	HLE9614	21/04/2026	745-50
AL03126606	TXN8F14	21/04/2026	745-50		AL03126609	QPL6478	21/04/2026	745-50
AL03126610	HNB1275	21/04/2026	745-50		AL03126611	OPO5E01	21/04/2026	745-50
AL03126612	TYR5F45	21/04/2026	745-50		AL03126614	SYE6C47	21/04/2026	745-50
AL03126615	PVD2G59	21/04/2026	745-50		AL03126617	UIY4B45	21/04/2026	745-50
AL03126618	TIO4A89	21/04/2026	745-50		AL03126619	TCZ2H25	21/04/2026	745-50
AL03126623	OCN8D29	21/04/2026	745-50		AL03126625	RMS8D87	21/04/2026	745-50
AL03126627	RNB0D22	21/04/2026	745-50		AL03126629	HHT3B24	21/04/2026	745-50
AL03126630	JNO3E62	21/04/2026	745-50		AL03126631	HKT5A11	21/04/2026	745-50
AL03126632	SHT4A65	21/04/2026	745-50		AL03126633	PVQ3J21	21/04/2026	745-50
AL03126635	QXY1I44	21/04/2026	745-50		AL03126638	TDM3J81	21/04/2026	745-50
AL03126639	QWV6D06	21/04/2026	745-50		AL03126640	HSB3746	21/04/2026	745-50
AL03126641	PZO4481	21/04/2026	745-50		AL03126642	TEZ6B64	21/04/2026	745-50
AL03126644	PWF9D31	21/04/2026	745-50		AL03126645	OZZ6F07	21/04/2026	745-50
AL03126646	FON8G99	21/04/2026	745-50		AL03126647	GQP8H31	21/04/2026	745-50
AL03126648	OMC8654	21/04/2026	745-50		AL03126649	OWK8A50	21/04/2026	745-50
AL03126650	SJA5J28	21/04/2026	745-50		AL03126654	TOG3J17	21/04/2026	745-50
AL03126655	QXS3G75	21/04/2026	745-50		AL03126658	PCK2A57	21/04/2026	745-50
AL03126659	QQZ1I21	21/04/2026	745-50		AL03126661	EQU2H36	21/04/2026	745-50
AL03126662	RND3C67	21/04/2026	745-50		AL03126663	TYO7B58	21/04/2026	745-50
AL03126664	SWH3H91	21/04/2026	745-50		AL03126667	OQX8569	21/04/2026	745-50
AL03126668	TXQ4A61	21/04/2026	745-50		AL03126670	PVE5F78	21/04/2026	745-50
AL03126671	TYU5J24	21/04/2026	745-50		AL03126673	TCK6J61	21/04/2026	745-50
AL03126674	MTI0I98	21/04/2026	745-50		AL03126677	CJL6H51	21/04/2026	745-50
AL03126678	SDI5H20	21/04/2026	745-50		AL03126681	PQF3A81	21/04/2026	745-50
AL03126682	JXK4A09	21/04/2026	745-50		AL03126684	RVE8H72	21/04/2026	745-50
AL03126687	QQY7C09	21/04/2026	745-50		AL03126690	TER4B63	21/04/2026	745-50
AL03126693	HID7F43	21/04/2026	745-50		AL03126694	HID7F43	21/04/2026	745-50
AL03126695	SIO1H00	21/04/2026	745-50		AL03126696	SIO1H00	21/04/2026	745-50
AL03126697	RNB3E33	21/04/2026	745-50		AL03126699	UBC6E62	21/04/2026	745-50
AL03126700	GHV2H47	21/04/2026	745-50		AL03126701	EYA1E15	21/04/2026	745-50
AL03126702	PYY0E54	21/04/2026	745-50		AL03126704	HJY0H77	21/04/2026	745-50
AL03126706	IYG8F75	21/04/2026	745-50		AL03126707	PUK5011	21/04/2026	745-50
AL03126709	PXA4G74	21/04/2026	745-50		AL03126710	EMT3G02	21/04/2026	745-50
AL03126714	RFN4I11	21/04/2026	746-30		AL03126715	GWK9023	21/04/2026	745-50
AL03126716	PUI9213	21/04/2026	745-50		AL03126718	QUF9A53	21/04/2026	745-50
AL03126719	RYU1F37	21/04/2026	745-50		AL03126720	RFN7J91	21/04/2026	745-50
AL03126721	HTT0J93	21/04/2026	745-50		AL03126724	PZJ2A96	21/04/2026	745-50
AL03126726	TLX7E68	21/04/2026	745-50		AL03126727	HNQ5938	21/04/2026	745-50
AL03126728	QQM1A13	21/04/2026	745-50		AL03126731	TY56C51	21/04/2026	745-50
AL03126732	HEM3C26	21/04/2026	745-50		AL03126733	HLX5D42	21/04/2026	745-50
AL03126734	MTQ6991	21/04/2026	745-50		AL03126735	SVJ1D87	21/04/2026	745-50
AL03126738	HKN4D00	21/04/2026	745-50		AL03126740	TCM8D09	21/04/2026	745-50
AL03126742	GXTZA08	21/04/2026	745-50		AL03126743	FMK5E50	21/04/2026	745-50
AL03126744	PVM8664	21/04/2026	745-50		AL03126746	EKH7H41	21/04/2026	745-50
AL03126747	PUY7H46	21/04/2026	745-50		AL03126749	QPV2221	21/04/2026	745-50
AL03126750	GSW3E43	21/04/2026	745-50		AL03126755	RFD1J34	21/04/2026	745-50
AL03126756	RVY4I90	21/04/2026	745-50		AL03126757	QWT1H32	21/04/2026	745-50

AL03126758	QNL4G18	21/04/2026	745-50		AL03126759	LRX5H37	21/04/2026	745-50
AL03126760	OKQ6E35	21/04/2026	745-50		AL03126762	RUX4C56	21/04/2026	745-50
AL03126763	PUH1J14	21/04/2026	745-50		AL03126765	QQY9A60	21/04/2026	745-50
AL03126767	OQO3J70	21/04/2026	745-50		AL03126768	HIC5I51	21/04/2026	745-50
AL03126769	SYT9A58	21/04/2026	745-50		AL03126772	PYC1A73	21/04/2026	745-50
AL03126775	HBN6259	21/04/2026	745-50		AL03126776	RNL5J30	21/04/2026	745-50
AL03126778	TYY6G79	21/04/2026	745-50		AL03126779	RFG8C20	21/04/2026	745-50
AL03126780	QUI5I15	21/04/2026	745-50		AL03126781	PVG4631	21/04/2026	745-50
AL03126782	SYG3H88	21/04/2026	745-50		AL03126783	PYX7I07	21/04/2026	745-50
AL03126785	TUZ8E69	21/04/2026	745-50		AL03126786	QOP4E00	21/04/2026	745-50
AL03126787	HNM0B07	21/04/2026	745-50		AL03126789	RLM9F16	21/04/2026	745-50
AL03126790	GRQ0J99	21/04/2026	745-50		AL03126791	SHY2J64	21/04/2026	745-50
AL03126792	HMI2F14	21/04/2026	745-50		AL03126796	NGS5F82	21/04/2026	745-50
AL03126797	HBL7D80	21/04/2026	745-50		AL03126798	MCQ3B97	21/04/2026	745-50
AL03126799	OQW6C14	21/04/2026	745-50		AL03126801	HBC5G63	21/04/2026	745-50
AL03126802	PPW7A84	21/04/2026	745-50		AL03126803	OPO2F21	21/04/2026	745-50
AL03126805	HBU8B18	21/04/2026	745-50		AL03126806	QMW0A34	21/04/2026	745-50
AL03126808	QSP7D72	21/04/2026	745-50		AL03126811	OXI1C01	21/04/2026	745-50
AL03126812	PUZ4H85	21/04/2026	745-50		AL03126813	GEC4D27	21/04/2026	745-50
AL03126815	HDK6B90	21/04/2026	745-50		AL03126816	GUM7609	21/04/2026	745-50
AL03126817	RMP1G38	21/04/2026	745-50		AL03126818	HCA8H56	21/04/2026	745-50
AL03126819	TYQ7A79	21/04/2026	745-50		AL03126820	TEV3C72	21/04/2026	745-50
AL03126826	QXV3E42	21/04/2026	745-50		AL03126827	HNN0D09	21/04/2026	745-50
AL03126828	QPC0I34	21/04/2026	745-50		AL03126830	SYN6E20	21/04/2026	746-30
AL03126832	BZB1J71	21/04/2026	745-50		AL03126833	QXA5H34	21/04/2026	745-50
AL03126837	PWG8F44	21/04/2026	745-50		AL03126838	FRW4980	21/04/2026	745-50
AL03126840	EVL2I32	21/04/2026	745-50		AL03126841	HFN8011	21/04/2026	745-50
AL03126842	QQI4E86	21/04/2026	745-50		AL03126843	GPB6053	21/04/2026	745-50
AL03126844	GUO1C76	21/04/2026	745-50		AL03126846	TCE5I64	21/04/2026	745-50
AL03126847	PZD0I64	21/04/2026	745-50		AL03126849	TDT8E25	21/04/2026	745-50
AL03126851	TYZ6F65	21/04/2026	745-50		AL03126855	OXI1B90	21/04/2026	745-50
AL03126857	QXE0C70	21/04/2026	745-50		AL03126860	QKO5021	21/04/2026	745-50
AL03126861	RMP7A01	21/04/2026	745-50		AL03126864	PYE3D95	21/04/2026	745-50
AL03126865	SIW1A45	21/04/2026	746-30		AL03126868	QQD0I91	21/04/2026	745-50
AL03126869	QPU0I37	21/04/2026	745-50		AL03126873	SGA7A87	21/04/2026	745-50
AL03126876	TYO0A61	21/04/2026	745-50		AL03126878	PFX4I17	21/04/2026	745-50
AL03126880	TDY1I48	21/04/2026	745-50		AL03126882	RNY0G74	21/04/2026	745-50
AL03126883	QXI5J41	21/04/2026	745-50		AL03126886	RTI3D04	21/04/2026	745-50
AL03126890	QUZ7B73	21/04/2026	745-50		AL03126891	GG07E20	21/04/2026	745-50
AL03126892	HKT5J37	21/04/2026	745-50		AL03126895	OPQ1J07	21/04/2026	745-50
AL03126899	HNS5C43	21/04/2026	745-50		AL03126902	TEI0G64	21/04/2026	745-50
AL03126904	REG3F54	21/04/2026	745-50		AL03126905	HKA4J75	21/04/2026	745-50
AL03126906	OAJ0F64	21/04/2026	745-50		AL03126907	PXW5I33	21/04/2026	745-50
AL03126910	QUQ9F72	21/04/2026	745-50		AL03126911	PWH2797	21/04/2026	745-50
AL03126912	ELT2I92	21/04/2026	745-50		AL03126913	AXH2712	21/04/2026	745-50
AL03126915	AZT7J29	21/04/2026	745-50		AL03126916	HEH5752	21/04/2026	745-50
AL03126918	RUN4I04	21/04/2026	745-50		AL03126919	HMQ0E04	21/04/2026	745-50
AL03126921	HNK9051	21/04/2026	745-50		AL03126922	HDD1942	21/04/2026	745-50
AL03126923	PVH4I56	21/04/2026	745-50		AL03126928	OLG6F57	21/04/2026	745-50
AL03126932	FWX6618	21/04/2026	745-50		AL03126933	FWN2D07	21/04/2026	745-50
AL03126934	SLE3G22	21/04/2026	745-50		AL03126937	GEK9C63	21/04/2026	745-50
AL03126939	MTU5F77	21/04/2026	745-50		AL03126940	SID6F01	21/04/2026	745-50
AL03126941	SIT6B88	21/04/2026	745-50		AL03126942	OQG8444	21/04/2026	745-50
AL03126943	EUV5C55	21/04/2026	745-50		AL03126946	SYV8B64	21/04/2026	745-50
AL03126948	ONU4F64	21/04/2026	745-50		AL03126951	KQS7I90	21/04/2026	745-50
AL03126952	PYB2F30	21/04/2026	745-50		AL03126953	TWY3B96	21/04/2026	745-50
AL03126956	FTS6J76	21/04/2026	746-30		AL03126957	FIN4G47	21/04/2026	745-50
AL03126958	PZV8F10	21/04/2026	745-50		AL03126959	DAE3C37	21/04/2026	745-50
AL03126961	NRH2B40	21/04/2026	745-50		AL03126967	SIQ2C33	21/04/2026	745-50

AL03126968	SID6H09	21/04/2026	745-50		AL03126970	OQV2266	21/04/2026	745-50
AL03126973	PWF3D64	21/04/2026	745-50		AL03126975	QQQ3876	21/04/2026	745-50
AL03126979	OFQ3A52	21/04/2026	745-50		AL03126987	QM9H21	21/04/2026	745-50
AL03126988	RNH6D45	21/04/2026	745-50		AL03126989	HLJ8595	21/04/2026	745-50
AL03126990	HNY4B74	21/04/2026	745-50		AL03126993	RYG9B66	21/04/2026	745-50
AL03126996	TY4C45	21/04/2026	745-50		AL03126997	TUN2J23	21/04/2026	745-50
AL03126998	HHH9416	21/04/2026	745-50		AL03127001	RTS5E07	21/04/2026	745-50
AL03127002	PVNSA34	21/04/2026	745-50		AL03127004	TOI6C13	21/04/2026	745-50
AL03127005	NSI4E10	21/04/2026	745-50		AL03127007	QNV3C02	21/04/2026	745-50
AL03127011	QXH7D13	21/04/2026	745-50		AL03127013	RNS3D46	21/04/2026	745-50
AL03127014	RFD5I41	21/04/2026	745-50		AL03127015	GTR1C95	21/04/2026	745-50
AL03127018	JAA9E95	21/04/2026	745-50		AL03127019	QNK0A32	21/04/2026	745-50
AL03127020	HAL7E37	21/04/2026	745-50		AL03127022	PHZ4A98	21/04/2026	745-50
AL03127025	RVT9D04	21/04/2026	745-50		AL03127028	RUX4I28	21/04/2026	745-50
AL03127030	TCQ5J75	21/04/2026	745-50		AL03127031	TY56F64	21/04/2026	745-50
AL03127032	RMX5G18	21/04/2026	745-50		AL03127033	PWD9595	21/04/2026	745-50
AL03127036	HNN6910	21/04/2026	745-50		AL03127037	HFA5F33	21/04/2026	745-50
AL03127038	QUG4E06	21/04/2026	745-50		AL03127040	QZY5H02	21/04/2026	745-50
AL03127041	OPE9C66	21/04/2026	745-50		AL03127044	FWX8J35	21/04/2026	745-50
AL03127045	TY6G79	21/04/2026	745-50		AL03127046	SHK2G95	21/04/2026	745-50
AL03127047	DFK4D17	21/04/2026	745-50		AL03127049	TCN6C87	21/04/2026	745-50
AL03127051	NZH1695	21/04/2026	745-50		AL03127052	OXA5C50	21/04/2026	745-50
AL03127055	TED9I49	21/04/2026	745-50		AL03127056	QPP3H47	21/04/2026	745-50
AL03127058	QK3845	21/04/2026	745-50		AL03127060	SHQ5A20	21/04/2026	745-50
AL03127061	TDA3J67	21/04/2026	745-50		AL03127067	TCV9G00	21/04/2026	745-50
AL03127068	KPE0J80	21/04/2026	746-30		AL03127070	QIS6E94	21/04/2026	745-50
AL03127072	RMS8D46	21/04/2026	745-50		AL03127074	RMN9C40	21/04/2026	745-50
AL03127075	PWP0B00	21/04/2026	745-50		AL03127076	PLK1575	21/04/2026	745-50
AL03127077	TEO7G68	21/04/2026	745-50		AL03127078	TKG1B02	21/04/2026	745-50
AL03127079	SHX1I13	21/04/2026	745-50		AL03127080	GEG4F99	21/04/2026	745-50
AL03127082	HHT3A14	21/04/2026	745-50		AL03127086	RKO6C55	21/04/2026	745-50
AL03127087	HMJ2D78	21/04/2026	745-50		AL03127088	RNP1C90	21/04/2026	745-50
AL03127089	PWJ0H95	21/04/2026	745-50		AL03127090	PWJ0H95	21/04/2026	745-50
AL03127093	PWP0084	21/04/2026	745-50		AL03127094	FPU9C17	21/04/2026	745-50
AL03127095	EFV6I64	21/04/2026	745-50		AL03127098	TYE0A73	21/04/2026	745-50
AL03127099	TJW0D32	21/04/2026	745-50		AL03127100	TCA8B57	21/04/2026	745-50
AL03127101	OQP0C63	21/04/2026	745-50		AL03127104	PXH6I48	21/04/2026	745-50
AL03127105	TYE0H48	21/04/2026	745-50		AL03127108	PWI6F75	21/04/2026	745-50
AL03127111	OMA0177	21/04/2026	745-50		AL03127112	TYO8J73	21/04/2026	745-50
AL03127114	PVS3H07	21/04/2026	745-50		AL03127116	PVL4J59	21/04/2026	745-50
AL03127119	PYH0973	21/04/2026	745-50		AL03127120	SJG9A38	21/04/2026	745-50
AL03127121	PUI6F53	21/04/2026	745-50		AL03127122	RUA6I63	21/04/2026	745-50
AL03127125	PVF6793	21/04/2026	745-50		AL03127126	PZX5601	21/04/2026	745-50
AL03127127	RNT2H26	21/04/2026	746-30		AL03127128	QUR6I00	21/04/2026	745-50
AL03127129	OLW2A13	21/04/2026	745-50		AL03127130	JAA5H92	21/04/2026	745-50
AL03127131	RNZ1H49	21/04/2026	746-30		AL03127135	PYG4E86	21/04/2026	745-50
AL03127136	KTV1610	21/04/2026	745-50		AL03127138	RYY5D49	21/04/2026	745-50
AL03127141	TWZ7J28	21/04/2026	745-50		AL03127143	LLS3240	21/04/2026	745-50
AL03127144	TDH1H61	21/04/2026	745-50		AL03127146	RQO4A11	21/04/2026	745-50
AL03127147	RFF4J52	21/04/2026	745-50		AL03127149	HKN6D09	21/04/2026	745-50
AL03127151	GWR0A43	21/04/2026	745-50		AL03127154	QUW8D07	21/04/2026	746-30
AL03127157	RNM4C75	21/04/2026	746-30		AL03127160	TDE7J74	21/04/2026	746-30
AL03127162	HXO3A26	21/04/2026	747-10		AL03127163	UAX7D39	21/04/2026	746-30
AL03127166	HBW2H34	21/04/2026	746-30		AL03127170	PUR7B93	21/04/2026	746-30
AL03127171	RMR4G71	21/04/2026	746-30		AL03127172	PVS4C88	21/04/2026	747-10
AL03127173	TCG2C86	21/04/2026	746-30		AL03127176	PXP0G05	21/04/2026	746-30
AL03127177	FZV8G15	21/04/2026	746-30		AL03127178	GVN3E59	21/04/2026	746-30
AL03127179	PYB2F30	21/04/2026	746-30		AL03127180	OWY2F59	21/04/2026	747-10
AL03127181	TWY9E06	21/04/2026	746-30		AL03127185	FEI7499	21/04/2026	746-30

AL03127188	RIC2G21	21/04/2026	746-30		AL03127192	TBL1C45	21/04/2026	746-30
AL03127197	SHR5J87	21/04/2026	746-30		AL03127199	SIU9F08	21/04/2026	746-30
AL03127200	EES0D90	21/04/2026	746-30		AL03127204	OQL1J02	21/04/2026	746-30
AL03127207	RNC9C13	21/04/2026	746-30		AL03127208	FLK9F50	21/04/2026	746-30
AL03127209	FNH7F84	21/04/2026	746-30		AL03127211	GPC5316	21/04/2026	746-30
AL03127212	TYH6C09	21/04/2026	746-30		AL03127213	RUL4C96	21/04/2026	746-30
AL03127214	RTR1I76	21/04/2026	746-30		AL03127216	HIB2600	21/04/2026	747-10
AL03127218	QNP3D13	21/04/2026	746-30		AL03127219	TYT2A15	21/04/2026	746-30
AL03127220	OQK3786	21/04/2026	746-30		AL03127223	RVV8I01	21/04/2026	746-30
AL03127224	NXX4106	21/04/2026	746-30		AL03127225	RNU9C41	21/04/2026	746-30
AL03127226	SHR7F12	21/04/2026	747-10		AL03127227	FBF8D95	21/04/2026	746-30
AL03127228	SRA5H37	21/04/2026	746-30		AL03127229	TBV0I64	21/04/2026	746-30
AL03127233	RNN6D33	21/04/2026	746-30		AL03127234	JKG7H85	21/04/2026	746-30
AL03127235	RTU0F32	21/04/2026	746-30		AL03127236	PUI8440	21/04/2026	746-30
AL03127237	QQQ3J71	21/04/2026	747-10		AL03127239	OZZ9G44	21/04/2026	746-30
AL03127240	PUQ6D45	21/04/2026	746-30		AL03127241	TCI6J71	21/04/2026	746-30
AL03127242	FGE4G52	21/04/2026	746-30		AL03127243	RFU6D90	21/04/2026	746-30
AL03127244	HBW1639	21/04/2026	746-30		AL03127245	PWS8693	21/04/2026	746-30
AL03127246	HJL2F03	21/04/2026	746-30		AL03127249	HEZ3D58	21/04/2026	746-30
AL03127250	OLX5646	21/04/2026	746-30		AL03127252	TEK0C13	21/04/2026	746-30
AL03127255	TXE5I76	21/04/2026	746-30		AL03127257	FKY9D42	21/04/2026	746-30
AL03127258	RUW3D54	21/04/2026	747-10		AL03127263	TCI2E77	21/04/2026	746-30
AL03127264	RFL0G08	21/04/2026	746-30		AL03127267	SYW0A94	21/04/2026	746-30
AL03127268	MQG4F74	21/04/2026	746-30		AL03127269	QXK9A55	22/04/2026	605-03
AL03127271	QRH2C53	22/04/2026	605-03		AL03127275	TYU2B03	22/04/2026	605-03
AL03127276	CUY8D38	22/04/2026	605-03		AL03127277	RUN6H37	22/04/2026	605-03
AL03127278	QHZ2820	22/04/2026	605-03		AL03127280	SIO3J32	22/04/2026	605-03
AL03127282	DSV4H31	22/04/2026	605-03		AL03127283	GYI9437	22/04/2026	605-03
AL03127284	SYI3H38	22/04/2026	605-03		AL03127285	SHZ6H78	22/04/2026	605-03
AL03127286	OPT0A77	22/04/2026	605-03		AL03127289	SFW6B19	22/04/2026	605-03
AL03127290	PVM1H66	22/04/2026	605-03		AL03127291	HGX6J64	22/04/2026	605-03
AL03127297	MYG9F72	22/04/2026	605-03		AL03127308	TXT6H45	22/04/2026	605-03
AL03127309	GKE5I45	22/04/2026	605-03		AL03127313	KRQ3I44	22/04/2026	605-03
AL03127314	TEA9G80	22/04/2026	605-03		AL03127315	IRO3300	22/04/2026	605-03
AL03127316	QQM8E54	22/04/2026	605-03		AL03127319	TDI1B24	22/04/2026	605-03
AL03127321	TYL1B78	22/04/2026	605-03		AL03127322	TXN7F95	22/04/2026	605-03
AL03127325	JDE8I64	22/04/2026	605-03		AL03127328	FEU7A04	22/04/2026	605-03
AL03127330	TAT6J26	22/04/2026	605-03		AL03127332	TEO0J82	22/04/2026	605-03
AL03127336	JAA1I97	22/04/2026	745-50		AL03127337	RMS9A16	22/04/2026	745-50
AL03127340	RFC9B48	22/04/2026	745-50		AL03127341	FYR8D87	22/04/2026	745-50
AL03127342	JGY4649	22/04/2026	745-50		AL03127343	PXG6G97	22/04/2026	745-50
AL03127344	PXR8G60	22/04/2026	745-50		AL03127345	UBP3E23	22/04/2026	745-50
AL03127346	RVE0B18	22/04/2026	745-50		AL03127348	HHO2A73	22/04/2026	745-50
AL03127349	GBV7H93	22/04/2026	745-50		AL03127350	TXP2A16	22/04/2026	745-50
AL03127352	TYQ6E38	22/04/2026	746-30		AL03127355	TYH2H89	22/04/2026	745-50
AL03127356	PWA6210	22/04/2026	745-50		AL03127357	OPY5H91	22/04/2026	745-50
AL03127359	HLR9I91	22/04/2026	745-50		AL03127360	TEI0F37	22/04/2026	745-50
AL03127361	TYV7B51	22/04/2026	745-50		AL03127363	RFO7J97	22/04/2026	745-50
AL03127364	OQU3D95	22/04/2026	745-50		AL03127365	TXR5F76	22/04/2026	745-50
AL03127366	OWX9D05	22/04/2026	745-50		AL03127367	QOK3508	22/04/2026	745-50
AL03127369	QNT1340	22/04/2026	745-50		AL03127370	HOG6138	22/04/2026	745-50
AL03127373	RFZ4H73	22/04/2026	745-50		AL03127375	PUS9D43	22/04/2026	745-50
AL03127379	GWK8585	22/04/2026	745-50		AL03127380	RM09G31	22/04/2026	745-50
AL03127381	TAE6H69	22/04/2026	745-50		AL03127382	HKA4E72	22/04/2026	745-50
AL03127383	SOS6E24	22/04/2026	745-50		AL03127384	HIA1234	22/04/2026	745-50
AL03127385	PXN9C09	22/04/2026	746-30		AL03127387	RTU0H34	22/04/2026	745-50
AL03127388	RFB6B78	22/04/2026	745-50		AL03127389	RMV4B65	22/04/2026	745-50
AL03127391	PZD2A22	22/04/2026	745-50		AL03127392	PEA2G34	22/04/2026	745-50
AL03127394	TDM5J43	22/04/2026	745-50		AL03127395	PUI9213	22/04/2026	745-50

AL03127396	GTR1C95	22/04/2026	745-50		AL03127397	ENO1F28	22/04/2026	745-50
AL03127399	SHM8G89	22/04/2026	745-50		AL03127400	OQ85F78	22/04/2026	745-50
AL03127402	TDQ5A54	22/04/2026	745-50		AL03127404	OPQ7I38	22/04/2026	745-50
AL03127405	TXZ5D66	22/04/2026	745-50		AL03127407	HMO3940	22/04/2026	745-50
AL03127408	RTR9F78	22/04/2026	745-50		AL03127409	TESSC57	22/04/2026	745-50
AL03127410	HMU1H68	22/04/2026	745-50		AL03127411	OWY4D25	22/04/2026	746-30
AL03127412	OWY7C48	22/04/2026	745-50		AL03127413	RYX3B51	22/04/2026	745-50
AL03127414	TXF1F23	22/04/2026	745-50		AL03127416	QQM4E44	22/04/2026	745-50
AL03127417	BQU9B97	22/04/2026	745-50		AL03127418	HMP4234	22/04/2026	745-50
AL03127420	RUP7D27	22/04/2026	745-50		AL03127421	PXA4625	22/04/2026	745-50
AL03127426	SYW7G23	22/04/2026	745-50		AL03127427	QQY4B61	22/04/2026	745-50
AL03127428	KVX5G78	22/04/2026	745-50		AL03127433	QRQ0521	22/04/2026	745-50
AL03127434	SIO1G04	22/04/2026	745-50		AL03127435	SYB3D54	22/04/2026	745-50
AL03127436	PYT5702	22/04/2026	745-50		AL03127438	SHG5A00	22/04/2026	745-50
AL03127439	QPY4E65	22/04/2026	745-50		AL03127440	QMZ9D96	22/04/2026	745-50
AL03127442	FWK8619	22/04/2026	745-50		AL03127444	OPZ7H95	22/04/2026	745-50
AL03127445	HKK3A17	22/04/2026	745-50		AL03127454	TEQ6B28	22/04/2026	745-50
AL03127455	QQE5H22	22/04/2026	745-50		AL03127457	OWT8847	22/04/2026	745-50
AL03127458	NYF6D60	22/04/2026	745-50		AL03127459	TWY6B74	22/04/2026	745-50
AL03127461	QNK0D79	22/04/2026	745-50		AL03127462	JOH6074	22/04/2026	745-50
AL03127465	RTW7C62	22/04/2026	745-50		AL03127466	TEX5B80	22/04/2026	745-50
AL03127467	TCI5G41	22/04/2026	745-50		AL03127468	UBS9F94	22/04/2026	745-50
AL03127469	QWS8G95	22/04/2026	746-30		AL03127470	BQU9B97	22/04/2026	745-50
AL03127471	TYC8B37	22/04/2026	745-50		AL03127472	STY6E07	22/04/2026	745-50
AL03127473	TYP3D08	22/04/2026	745-50		AL03127475	HED6D84	22/04/2026	745-50
AL03127477	OWH4A64	22/04/2026	745-50		AL03127480	PXR8H28	22/04/2026	746-30
AL03127483	QUT1078	22/04/2026	746-30		AL03127487	BQU9B97	22/04/2026	745-50
AL03127488	QQL2C53	22/04/2026	745-50		AL03127490	QPP0I31	22/04/2026	745-50
AL03127492	HJN3G18	22/04/2026	745-50		AL03127493	TXT2B42	22/04/2026	745-50
AL03127494	UBS9F94	22/04/2026	745-50		AL03127496	EMI6940	22/04/2026	745-50
AL03127497	QMV6D03	22/04/2026	745-50		AL03127498	FNX2H25	22/04/2026	745-50
AL03127500	GYE4C16	22/04/2026	745-50		AL03127501	GDQ7H09	22/04/2026	745-50
AL03127505	SUJ9B12	22/04/2026	745-50		AL03127506	RVU7A17	22/04/2026	745-50
AL03127507	TXY9C57	22/04/2026	745-50		AL03127508	RNV3H49	22/04/2026	745-50
AL03127509	REQ9D36	22/04/2026	745-50		AL03127510	NME8F33	22/04/2026	745-50
AL03127511	OKT7B04	22/04/2026	745-50		AL03127512	QOU0D17	22/04/2026	745-50
AL03127513	TYB2A96	22/04/2026	745-50		AL03127514	HKC7A72	22/04/2026	745-50
AL03127516	QOU0D17	22/04/2026	745-50		AL03127520	HFA0I09	22/04/2026	745-50
AL03127521	EXT8287	22/04/2026	745-50		AL03127522	QOC9751	22/04/2026	745-50
AL03127523	ORR1J55	22/04/2026	745-50		AL03127524	QUN0497	22/04/2026	746-30
AL03127525	TEC8B56	22/04/2026	745-50		AL03127529	QQO9H99	22/04/2026	745-50
AL03127530	QQH5B26	22/04/2026	746-30		AL03127531	OQI7316	22/04/2026	745-50
AL03127534	QNZ4G57	22/04/2026	745-50		AL03127537	TXH7G16	22/04/2026	745-50
AL03127539	HOH7A10	22/04/2026	745-50		AL03127540	HIP7H03	22/04/2026	745-50
AL03127541	JQD2F64	22/04/2026	745-50		AL03127542	TYI1C79	22/04/2026	745-50
AL03127543	QQZ2A22	22/04/2026	745-50		AL03127546	YG8E25	22/04/2026	745-50
AL03127549	RFO1185	22/04/2026	745-50		AL03127550	TYH9E77	22/04/2026	745-50
AL03127552	RFO1185	22/04/2026	745-50		AL03127555	TXQ5G43	22/04/2026	745-50
AL03127558	HBA9E59	22/04/2026	745-50		AL03127561	HJO6J77	22/04/2026	745-50
AL03127564	QPT4C01	22/04/2026	745-50		AL03127565	TZC2B32	22/04/2026	745-50
AL03127566	RNW9J46	22/04/2026	745-50		AL03127569	EYS2H84	22/04/2026	745-50
AL03127570	PYP7D38	22/04/2026	745-50		AL03127573	OWX1204	22/04/2026	745-50
AL03127575	TCB2G59	22/04/2026	745-50		AL03127576	HDY5E71	22/04/2026	745-50
AL03127577	GWR0640	22/04/2026	745-50		AL03127578	SIL9D19	22/04/2026	745-50
AL03127580	HKW5B12	22/04/2026	745-50		AL03127583	HGX1D53	22/04/2026	745-50
AL03127585	TYY3B21	22/04/2026	745-50		AL03127588	PYN2E55	22/04/2026	745-50
AL03127590	OQG5I44	22/04/2026	745-50		AL03127591	GHY5I46	22/04/2026	745-50
AL03127595	SIG1E23	22/04/2026	745-50		AL03127596	DMU9A61	22/04/2026	745-50
AL03127597	PUX2J13	22/04/2026	745-50		AL03127600	DAR0G31	22/04/2026	745-50

AL03127601	QWS8428	22/04/2026	745-50	AL03127602	TYU9B49	22/04/2026	745-50
AL03127604	RFJ8B80	22/04/2026	745-50	AL03127605	HIH2G10	22/04/2026	745-50
AL03127607	QWR6759	22/04/2026	745-50	AL03127608	TYK6A20	22/04/2026	745-50
AL03127609	RMJ8E92	22/04/2026	745-50	AL03127610	SHM8A06	22/04/2026	745-50
AL03127611	FFJ5A83	22/04/2026	746-30	AL03127613	TCZ0G63	22/04/2026	745-50
AL03127615	PVZ4040	22/04/2026	745-50	AL03127617	PWQ5B56	22/04/2026	745-50
AL03127618	TES7F45	22/04/2026	745-50	AL03127620	PWN8D45	22/04/2026	745-50
AL03127621	PZE8778	22/04/2026	745-50	AL03127625	RMJ2A67	22/04/2026	745-50
AL03127627	GWR1777	22/04/2026	745-50	AL03127629	OWU4J57	22/04/2026	745-50
AL03127633	SIB9F09	22/04/2026	745-50	AL03127637	TYG9F89	22/04/2026	745-50
AL03127638	HKL1D41	22/04/2026	745-50	AL03127639	HMU3B96	22/04/2026	746-30
AL03127642	RVV3F51	22/04/2026	745-50	AL03127644	FWF7B82	22/04/2026	745-50
AL03127645	MQS5C05	22/04/2026	745-50	AL03127646	PZO4Z28	22/04/2026	745-50
AL03127647	QUD6C46	22/04/2026	745-50	AL03127648	SHS2H16	22/04/2026	745-50
AL03127649	QUD6C46	22/04/2026	745-50	AL03127650	GTE9B96	22/04/2026	745-50
AL03127652	HIU4735	22/04/2026	745-50	AL03127655	HJQ5F37	22/04/2026	745-50
AL03127656	AVR1E31	22/04/2026	745-50	AL03127658	TDY8B70	22/04/2026	745-50
AL03127659	PAX2402	22/04/2026	745-50	AL03127661	FWR9J32	22/04/2026	745-50
AL03127662	PCA2C22	22/04/2026	745-50	AL03127665	TEJ2J37	22/04/2026	745-50
AL03127668	JIR7646	22/04/2026	745-50	AL03127669	QMS4F55	22/04/2026	745-50
AL03127671	OWH3B97	22/04/2026	745-50	AL03127672	QMS4F55	22/04/2026	745-50
AL03127674	EEH7F22	22/04/2026	745-50	AL03127675	GBF2B95	22/04/2026	745-50
AL03127677	HMH0G91	22/04/2026	745-50	AL03127680	QUR6E81	22/04/2026	745-50
AL03127681	TYI7B11	22/04/2026	745-50	AL03127682	TYS7F25	22/04/2026	745-50
AL03127683	FCQ7H41	22/04/2026	745-50	AL03127684	QQC4J66	22/04/2026	745-50
AL03127685	EEZ7806	22/04/2026	745-50	AL03127688	SIH3D12	22/04/2026	745-50
AL03127689	TCF3D11	22/04/2026	745-50	AL03127691	HNT1H12	22/04/2026	745-50
AL03127692	TEY7B64	22/04/2026	745-50	AL03127696	QPV5A07	22/04/2026	745-50
AL03127697	RTP4J73	22/04/2026	746-30	AL03127699	HKD1J06	22/04/2026	745-50
AL03127700	RDV1F18	22/04/2026	745-50	AL03127702	UDM1H24	22/04/2026	745-50
AL03127705	PWN2686	22/04/2026	745-50	AL03127708	RJZ8B25	22/04/2026	745-50
AL03127709	OLX4B73	22/04/2026	745-50	AL03127712	QQU6315	22/04/2026	745-50
AL03127713	PYK3C17	22/04/2026	745-50	AL03127714	QWW2E20	22/04/2026	745-50
AL03127715	SIS9H99	22/04/2026	745-50	AL03127717	OQT3A30	22/04/2026	746-30
AL03127718	RFS6J05	22/04/2026	745-50	AL03127721	DMH5552	22/04/2026	745-50
AL03127722	PVV9F87	22/04/2026	746-30	AL03127723	QMR7C28	22/04/2026	745-50
AL03127726	QOV2A19	22/04/2026	745-50	AL03127729	RVU4A93	22/04/2026	745-50
AL03127730	PVK6J68	22/04/2026	745-50	AL03127731	RMH9H45	22/04/2026	745-50
AL03127732	SYL2E56	22/04/2026	745-50	AL03127735	TXZ1J40	22/04/2026	745-50
AL03127736	SBQ6I27	22/04/2026	745-50	AL03127739	PUV7209	22/04/2026	745-50
AL03127741	QMV4I71	22/04/2026	745-50	AL03127745	HIL5600	22/04/2026	745-50
AL03127747	TXW2A35	22/04/2026	745-50	AL03127748	OPV2752	22/04/2026	745-50
AL03127749	DDD6F14	22/04/2026	745-50	AL03127750	TYO4D44	22/04/2026	745-50
AL03127752	DDD6F14	22/04/2026	745-50	AL03127754	QPM0I91	22/04/2026	745-50
AL03127755	RTW4D35	22/04/2026	745-50	AL03127756	OLQ1H40	22/04/2026	745-50
AL03127758	HML8I68	22/04/2026	745-50	AL03127759	QNL9947	22/04/2026	745-50
AL03127761	JVC8G48	22/04/2026	745-50	AL03127762	RNL1D01	22/04/2026	745-50
AL03127763	TYI2A61	22/04/2026	745-50	AL03127764	TXI7G82	22/04/2026	745-50
AL03127765	OWQ7117	22/04/2026	745-50	AL03127767	HBZ4B44	22/04/2026	745-50
AL03127769	RTU7H55	22/04/2026	745-50	AL03127771	SHM2B50	22/04/2026	745-50
AL03127772	PYN9941	22/04/2026	745-50	AL03127773	PYC0C46	22/04/2026	745-50
AL03127776	TXN3D29	22/04/2026	745-50	AL03127777	HBK0324	22/04/2026	745-50
AL03127778	TXM2H16	22/04/2026	745-50	AL03127780	HHV8901	22/04/2026	745-50
AL03127784	QXZ9A60	22/04/2026	745-50	AL03127785	OPE7B48	22/04/2026	745-50
AL03127786	GKM7720	22/04/2026	745-50	AL03127787	OAG8D08	22/04/2026	745-50
AL03127788	HFP0896	22/04/2026	745-50	AL03127791	TCN7H96	22/04/2026	746-30
AL03127793	HLV9D82	22/04/2026	745-50	AL03127794	UAA3F00	22/04/2026	745-50
AL03127795	HCS5046	22/04/2026	745-50	AL03127796	SHM2B50	22/04/2026	745-50
AL03127799	TYV3F94	22/04/2026	745-50	AL03127801	QOU0D17	22/04/2026	745-50

AL03127802	SINF52	22/04/2026	745-50		AL03127803	PCV7G23	22/04/2026	745-50
AL03127805	PVQ4D14	22/04/2026	745-50		AL03127807	RNA2I10	22/04/2026	745-50
AL03127808	RNF6H48	22/04/2026	745-50		AL03127812	PUJ0H41	22/04/2026	745-50
AL03127813	TMH8F35	22/04/2026	745-50		AL03127814	SHB5B98	22/04/2026	745-50
AL03127818	PXD5G16	22/04/2026	745-50		AL03127819	TEG3A30	22/04/2026	745-50
AL03127822	SIR1J89	22/04/2026	745-50		AL03127826	QRC9J61	22/04/2026	745-50
AL03127827	OOV6377	22/04/2026	745-50		AL03127829	TMH8F35	22/04/2026	745-50
AL03127830	PLW5B45	22/04/2026	745-50		AL03127831	OQK2486	22/04/2026	745-50
AL03127833	PQN3A76	22/04/2026	745-50		AL03127834	TXK6A97	22/04/2026	745-50
AL03127836	TEH4E34	22/04/2026	745-50		AL03127837	PWH5F33	22/04/2026	745-50
AL03127841	RTH4D97	22/04/2026	745-50		AL03127844	OPIOD22	22/04/2026	745-50
AL03127845	HLD5A25	22/04/2026	745-50		AL03127846	SVU3C14	22/04/2026	745-50
AL03127848	GHR0A22	22/04/2026	745-50		AL03127850	TDZ7G07	22/04/2026	745-50
AL03127857	HID5614	22/04/2026	745-50		AL03127859	TDR7J88	22/04/2026	745-50
AL03127860	OWZ7B47	22/04/2026	745-50		AL03127864	QNT0H35	22/04/2026	745-50
AL03127865	TYV4J87	22/04/2026	745-50		AL03127866	TYE2I82	22/04/2026	745-50
AL03127867	DLU0119	22/04/2026	745-50		AL03127868	JIU9727	22/04/2026	745-50
AL03127869	TXZ8C42	22/04/2026	745-50		AL03127870	TDJ8F80	22/04/2026	745-50
AL03127873	QPQ2C99	22/04/2026	745-50		AL03127874	TYX2B53	22/04/2026	745-50
AL03127875	TXR8C17	22/04/2026	745-50		AL03127876	RBX6H78	22/04/2026	745-50
AL03127879	TXH7F61	22/04/2026	745-50		AL03127883	SJB7H72	22/04/2026	745-50
AL03127884	TYX2B53	22/04/2026	745-50		AL03127890	TDO4E99	22/04/2026	745-50
AL03127892	GXD8B01	22/04/2026	745-50		AL03127893	HCO6402	22/04/2026	745-50
AL03127897	NYC6E01	22/04/2026	745-50		AL03127899	GMF7I51	22/04/2026	745-50
AL03127901	TDQ2I65	22/04/2026	745-50		AL03127903	RVM5D06	22/04/2026	745-50
AL03127904	QPD9H12	22/04/2026	745-50		AL03127906	QPW3B07	22/04/2026	745-50
AL03127911	QQC1B49	22/04/2026	745-50		AL03127912	TED5C52	22/04/2026	745-50
AL03127913	HBB0B22	22/04/2026	745-50		AL03127915	HKO1520	22/04/2026	745-50
AL03127916	TYI6A79	22/04/2026	745-50		AL03127917	TUL0B75	22/04/2026	746-30
AL03127918	SIY6I46	22/04/2026	745-50		AL03127923	PWP7A12	22/04/2026	745-50
AL03127925	HLX0C02	22/04/2026	745-50		AL03127927	OWO7E19	22/04/2026	745-50
AL03127929	TXS7G33	22/04/2026	745-50		AL03127933	SRU0A60	22/04/2026	745-50
AL03127934	RHQ3F32	22/04/2026	745-50		AL03127935	TXH7F61	22/04/2026	745-50
AL03127936	FWQ3C21	22/04/2026	745-50		AL03127939	SHQ0I41	22/04/2026	745-50
AL03127940	FOO3J01	22/04/2026	745-50		AL03127942	QNZ1J53	22/04/2026	745-50
AL03127943	SHP9B34	22/04/2026	745-50		AL03127944	PRR3I26	22/04/2026	745-50
AL03127945	RNU2E46	22/04/2026	746-30		AL03127947	SYN3C03	22/04/2026	746-30
AL03127948	RUA4I33	22/04/2026	746-30		AL03127950	JGY4649	22/04/2026	746-30
AL03127951	JAU1F53	22/04/2026	746-30		AL03127953	HDN2H26	22/04/2026	746-30
AL03127956	RMI5A63	22/04/2026	746-30		AL03127957	KYZ8C82	22/04/2026	746-30
AL03127960	QUP8487	22/04/2026	747-10		AL03127962	OQK8464	22/04/2026	746-30
AL03127963	QOL7B80	22/04/2026	746-30		AL03127967	HAQ5C89	22/04/2026	746-30
AL03127968	HND3I03	22/04/2026	746-30		AL03127969	BBL0619	22/04/2026	746-30
AL03127970	GOX7G07	22/04/2026	746-30		AL03127971	TDI1B24	22/04/2026	746-30
AL03127973	HBB1828	22/04/2026	746-30		AL03127974	SYQ0G88	22/04/2026	746-30
AL03127975	TCO2G86	22/04/2026	746-30		AL03127976	RWX9A48	22/04/2026	746-30
AL03127978	LSS8H61	22/04/2026	746-30		AL03127983	QQD9J42	22/04/2026	746-30
AL03127988	HDV4D39	22/04/2026	746-30		AL03127989	RNM2C55	22/04/2026	746-30
AL03127990	RNB8B50	22/04/2026	746-30		AL03127994	TMD6G43	22/04/2026	746-30
AL03127995	PUP6G35	22/04/2026	746-30		AL03127997	PUB2234	22/04/2026	746-30
AL03127998	QAI8C56	22/04/2026	746-30		AL03127999	RUV1D61	22/04/2026	747-10
AL03128000	TYU2F06	22/04/2026	747-10		AL03128001	RTOSF11	22/04/2026	746-30
AL03128002	JHD6D77	22/04/2026	746-30		AL03128005	OLZ2865	22/04/2026	745-50
AL03128006	QNI4I75	22/04/2026	745-50		AL03128010	HHV8F65	22/04/2026	745-50
AL03128011	OXI6809	22/04/2026	745-50		AL03128012	FKM2F36	22/04/2026	745-50
AL03128013	RUE5G41	22/04/2026	745-50		AL03128014	RNS8F62	22/04/2026	745-50
AL03128016	SYH6F19	22/04/2026	745-50		AL03128018	RNG3J32	22/04/2026	745-50
AL03128020	RGAE6C4	22/04/2026	745-50		AL03128022	RFK7I86	22/04/2026	745-50
AL03128023	TCV9G00	22/04/2026	745-50		AL03128024	QXR4G40	22/04/2026	745-50

AL03128025	FMC6263	23/04/2026	745-50		AL03128026	HKD0C22	23/04/2026	745-50
AL03128028	HU4462	23/04/2026	745-50		AL03128031	PZR8D29	23/04/2026	745-50
AL03128034	HAI6215	22/04/2026	745-50		AL03128035	PYU8J39	19/04/2026	605-03
AL03128037	TMJ5J94	19/04/2026	745-50		AL03128041	SIX1E94	19/04/2026	745-50
AL03128043	RUK4C08	20/04/2026	746-30		AL03128044	BDZ4I28	22/04/2026	745-50
AL03128046	RUL2J00	22/04/2026	746-30		AL03128047	PVV7G09	22/04/2026	745-50
AL03128050	BLS7F24	22/04/2026	745-50		AL03128052	RVX4E04	22/04/2026	745-50
AL03128053	GBV7H93	22/04/2026	745-50		AL03128057	RNF8B61	22/04/2026	745-50
AL03128058	HFO9110	22/04/2026	745-50		AL03128060	HJB9922	22/04/2026	745-50
AL03128063	SFT4G99	22/04/2026	745-50		AL03128064	TYG4J42	22/04/2026	745-50
AL03128065	TPY3B46	22/04/2026	745-50		AL03128067	HMU2J88	22/04/2026	747-10
AL03128072	LUK0599	22/04/2026	745-50		AL03128073	CVR2F34	22/04/2026	745-50
AL03128074	NXX4H03	22/04/2026	745-50		AL03128075	HFM9G14	22/04/2026	745-50
AL03128078	TYO6I53	22/04/2026	746-30		AL03128079	PYR2F08	22/04/2026	745-50
AL03128080	HCN1F17	22/04/2026	747-10		AL03128082	TDB8B62	22/04/2026	746-30
AL03128083	HKP9716	22/04/2026	745-50		AL03128084	RTOSF11	22/04/2026	745-50
AL03128085	FJT6J72	22/04/2026	745-50		AL03128087	TYN8G62	22/04/2026	745-50
AL03128088	TCS8E82	22/04/2026	745-50		AL03128089	GUW1489	22/04/2026	745-50
AL03128094	QXP4E17	22/04/2026	745-50		AL03128095	TCN2C19	22/04/2026	745-50
AL03128096	RNP1I31	22/04/2026	746-30		AL03128098	RGAE7E20	22/04/2026	745-50
AL03128099	TCR6C85	22/04/2026	745-50		AL03128101	TYI5C38	22/04/2026	745-50
AL03128102	SHI6G31	22/04/2026	745-50		AL03128105	OMH1H01	22/04/2026	745-50
AL03128107	SHW7J74	22/04/2026	745-50		AL03128108	TDA5A29	22/04/2026	745-50
AL03128109	PXZ1702	22/04/2026	745-50		AL03128110	NYC9I45	22/04/2026	745-50
AL03128113	PXP1302	22/04/2026	745-50		AL03128114	PWC5I21	22/04/2026	745-50
AL03128116	PYX2445	22/04/2026	745-50		AL03128118	RVL7F39	22/04/2026	745-50
AL03128120	HBB0B22	22/04/2026	745-50		AL03128122	PZT6852	22/04/2026	745-50
AL03128124	GGI6E29	22/04/2026	745-50		AL03128125	QWT5G69	22/04/2026	745-50
AL03128126	PZL0C04	22/04/2026	745-50		AL03128127	PUG0871	22/04/2026	745-50
AL03128128	SVB6I40	22/04/2026	746-30		AL03128133	QNS6G75	22/04/2026	745-50
AL03128135	FHN1740	22/04/2026	746-30		AL03128138	TXH0D91	22/04/2026	745-50
AL03128139	HJQ9710	22/04/2026	745-50		AL03128140	NGP1I37	22/04/2026	745-50
AL03128146	TDR5G13	22/04/2026	745-50		AL03128147	GCG4A13	22/04/2026	745-50
AL03128148	MJV5C76	22/04/2026	745-50		AL03128149	DDS0E80	22/04/2026	745-50
AL03128151	GYR1734	22/04/2026	745-50		AL03128153	STW0I30	22/04/2026	745-50
AL03128155	RFB3I20	22/04/2026	746-30		AL03128158	OPU6582	22/04/2026	746-30
AL03128159	QWW0319	22/04/2026	746-30		AL03128164	TXS0I08	22/04/2026	747-10
AL03128165	SHD6J69	22/04/2026	746-30		AL03128166	PVR9F58	22/04/2026	746-30
AL03128167	RTW1A80	22/04/2026	746-30		AL03128169	KVX5G78	22/04/2026	746-30
AL03128171	QNS7A14	23/04/2026	605-03		AL03128172	QUG0020	23/04/2026	605-03
AL03128173	HIR2093	23/04/2026	605-03		AL03128174	SJH5J66	23/04/2026	605-03
AL03128176	SVI0B69	23/04/2026	605-03		AL03128181	PXS0B46	23/04/2026	605-03
AL03128182	QMV9F44	23/04/2026	605-03		AL03128183	RNK2E23	23/04/2026	605-03
AL03128186	QNM5F56	23/04/2026	605-03		AL03128188	HBF4G22	23/04/2026	605-03
AL03128193	NTP9I85	23/04/2026	605-03		AL03128195	RAF3I11	23/04/2026	605-03
AL03128196	TYN7D92	23/04/2026	605-03		AL03128199	HAI2899	23/04/2026	605-03
AL03128200	OQX2G05	23/04/2026	605-03		AL03128202	QZV6A95	23/04/2026	605-03
AL03128205	RMG7A11	23/04/2026	605-03		AL03128206	QNT6H69	23/04/2026	605-03
AL03128207	TXX7D79	23/04/2026	605-03		AL03128208	BDG0G09	23/04/2026	605-03
AL03128210	TXN0B04	23/04/2026	605-03		AL03128211	SHIZA16	23/04/2026	605-03
AL03128212	TEU2D55	23/04/2026	605-03		AL03128213	PXJ9D12	23/04/2026	605-03
AL03128217	QWT6A31	23/04/2026	745-50		AL03128218	GTN9H27	23/04/2026	745-50
AL03128219	TEZ2J45	23/04/2026	745-50		AL03128226	SIN6E52	23/04/2026	745-50
AL03128232	QIP5G77	23/04/2026	745-50		AL03128233	UBD9I32	23/04/2026	745-50
AL03128235	LUJ9H28	23/04/2026	745-50		AL03128238	RNR4H81	23/04/2026	745-50
AL03128239	RNR8I23	23/04/2026	745-50		AL03128244	SHM5H56	23/04/2026	745-50
AL03128246	RVM2D82	23/04/2026	745-50		AL03128248	HGP6B82	23/04/2026	745-50
AL03128249	NDB1F17	23/04/2026	745-50		AL03128252	TYN8G62	23/04/2026	745-50
AL03128254	RNH8E31	23/04/2026	745-50		AL03128255	PVS2B45	23/04/2026	745-50

AL03128260	SHV6A19	23/04/2026	745-50		AL03128262	HGH2F05	23/04/2026	745-50
AL03128263	SJ17D38	23/04/2026	745-50		AL03128265	HEM3C26	23/04/2026	745-50
AL03128267	HU0A54	23/04/2026	745-50		AL03128268	TWY5H63	23/04/2026	745-50
AL03128269	JBF7153	23/04/2026	745-50		AL03128273	GVI0015	23/04/2026	745-50
AL03128276	QOQ2I42	23/04/2026	745-50		AL03128277	QOQ2I42	23/04/2026	745-50
AL03128278	JXB0E78	23/04/2026	745-50		AL03128281	HOG3A74	23/04/2026	745-50
AL03128282	QXF7E80	23/04/2026	745-50		AL03128283	SPLZG57	23/04/2026	745-50
AL03128286	HIY9B55	23/04/2026	745-50		AL03128287	TCK9H38	23/04/2026	745-50
AL03128291	TCZ0B62	23/04/2026	745-50		AL03128293	TYU6I67	23/04/2026	745-50
AL03128294	TER4B63	23/04/2026	745-50		AL03128295	CWZ6307	23/04/2026	745-50
AL03128296	RTE6B18	23/04/2026	745-50		AL03128297	HHS3906	23/04/2026	745-50
AL03128298	TEP6C63	23/04/2026	745-50		AL03128299	QXF7D65	23/04/2026	745-50
AL03128302	OPY5A48	23/04/2026	745-50		AL03128306	HAY5666	23/04/2026	745-50
AL03128307	HAV7567	23/04/2026	745-50		AL03128308	RNT6E29	23/04/2026	745-50
AL03128310	PXT4J97	23/04/2026	745-50		AL03128311	NGP1I37	23/04/2026	745-50
AL03128312	RGD7B27	23/04/2026	745-50		AL03128315	NUO2J63	23/04/2026	745-50
AL03128316	QOB9J40	23/04/2026	745-50		AL03128317	RTA3A58	23/04/2026	745-50
AL03128319	LVT7G63	23/04/2026	745-50		AL03128320	PWY0B28	23/04/2026	745-50
AL03128321	HFS1J96	23/04/2026	746-30		AL03128322	DHR6A62	23/04/2026	745-50
AL03128323	HMO1097	23/04/2026	745-50		AL03128325	SIU6F44	23/04/2026	745-50
AL03128329	HU11671	23/04/2026	745-50		AL03128331	SYV9H55	23/04/2026	745-50
AL03128333	TCV9G00	23/04/2026	745-50		AL03128343	TEM7J93	23/04/2026	745-50
AL03128348	TXG2E50	23/04/2026	745-50		AL03128350	FOD8F68	23/04/2026	745-50
AL03128351	TCDF473	23/04/2026	745-50		AL03128352	HHE3117	23/04/2026	745-50
AL03128353	OLZ4H27	23/04/2026	745-50		AL03128358	HAE1359	23/04/2026	745-50
AL03128360	GKO9668	23/04/2026	745-50		AL03128361	TDR4F19	23/04/2026	745-50
AL03128363	TYD2C81	23/04/2026	745-50		AL03128364	SYZ7J58	23/04/2026	745-50
AL03128367	QNR5E06	23/04/2026	745-50		AL03128370	UBS9D59	23/04/2026	745-50
AL03128371	TXS2B28	23/04/2026	745-50		AL03128372	TED2G24	23/04/2026	745-50
AL03128374	PUU5041	23/04/2026	745-50		AL03128376	SIV6I79	23/04/2026	745-50
AL03128378	KPV8829	23/04/2026	745-50		AL03128379	ETP7D45	23/04/2026	745-50
AL03128380	QPW2H63	23/04/2026	745-50		AL03128385	HFE5H50	23/04/2026	745-50
AL03128386	EKZ2E15	23/04/2026	745-50		AL03128390	SHW8G42	23/04/2026	745-50
AL03128391	GWK8D81	23/04/2026	745-50		AL03128393	TCC1C30	23/04/2026	745-50
AL03128394	RUM5F09	23/04/2026	745-50		AL03128395	QOL4G93	23/04/2026	746-30
AL03128396	OPL7248	23/04/2026	745-50		AL03128398	GJL4620	23/04/2026	745-50
AL03128399	TCZ1J70	23/04/2026	745-50		AL03128401	TXY9C57	23/04/2026	745-50
AL03128402	TIW6G54	23/04/2026	745-50		AL03128403	SYL6C96	23/04/2026	745-50
AL03128404	TEZ7D41	23/04/2026	745-50		AL03128406	NYC8A16	23/04/2026	745-50
AL03128407	NYC8A16	23/04/2026	745-50		AL03128411	OWV6567	23/04/2026	745-50
AL03128413	QUN5G37	23/04/2026	745-50		AL03128414	HLN6605	23/04/2026	745-50
AL03128415	RUB5H86	23/04/2026	745-50		AL03128416	NWN4965	23/04/2026	745-50
AL03128418	QPF9J63	23/04/2026	745-50		AL03128419	HCS5046	23/04/2026	745-50
AL03128421	PWJ3725	23/04/2026	745-50		AL03128423	HNH2G44	23/04/2026	745-50
AL03128424	TCV9G00	23/04/2026	745-50		AL03128426	RDA1F79	23/04/2026	745-50
AL03128427	PUP1596	23/04/2026	745-50		AL03128428	ORB7D39	23/04/2026	745-50
AL03128429	HIN4C47	23/04/2026	745-50		AL03128431	PUL7172	23/04/2026	745-50
AL03128432	PWD6785	23/04/2026	745-50		AL03128435	GSX1J72	23/04/2026	745-50
AL03128437	TCQE33	23/04/2026	745-50		AL03128438	TCQE33	23/04/2026	745-50
AL03128441	GAR7C34	23/04/2026	745-50		AL03128442	RGD7B27	23/04/2026	745-50
AL03128443	HKA5A89	23/04/2026	745-50		AL03128444	TAZ4E03	23/04/2026	745-50
AL03128445	SIZ1A72	23/04/2026	745-50		AL03128446	SJA7F66	23/04/2026	745-50
AL03128447	RBG2E42	23/04/2026	745-50		AL03128448	GSD7I60	23/04/2026	745-50
AL03128452	HDL6G41	23/04/2026	745-50		AL03128462	SYG9D28	23/04/2026	745-50
AL03128463	QOP6648	23/04/2026	745-50		AL03128464	JJN6D07	23/04/2026	745-50
AL03128467	PXZ5319	23/04/2026	745-50		AL03128470	QPA1J48	23/04/2026	745-50
AL03128471	PUR8H24	23/04/2026	745-50		AL03128473	OUS2D69	23/04/2026	745-50
AL03128474	PZX4E00	23/04/2026	745-50		AL03128477	BEQ8I37	23/04/2026	745-50
AL03128478	RAW7E31	23/04/2026	745-50		AL03128479	HHX4516	23/04/2026	745-50

AL03128483	FRK9F50	23/04/2026	745-50		AL03128487	TYC8A65	23/04/2026	745-50
AL03128493	QPQ3B13	23/04/2026	745-50		AL03128495	QNZ9E65	23/04/2026	745-50
AL03128497	SHX7E12	23/04/2026	746-30		AL03128498	RGQ0A02	23/04/2026	745-50
AL03128499	HKI2E93	23/04/2026	745-50		AL03128502	HFN7E27	23/04/2026	745-50
AL03128504	PZX4E00	23/04/2026	745-50		AL03128507	O0Y7619	23/04/2026	745-50
AL03128508	PWR5764	23/04/2026	745-50		AL03128509	TTC8J65	23/04/2026	745-50
AL03128510	SBH5E46	23/04/2026	745-50		AL03128511	QXI0C00	23/04/2026	745-50
AL03128512	RUP9D08	23/04/2026	745-50		AL03128515	HLQ1I88	23/04/2026	745-50
AL03128516	SYR7H69	23/04/2026	745-50		AL03128519	HOI7519	23/04/2026	745-50
AL03128520	OUK8C65	23/04/2026	745-50		AL03128522	PZR5C08	23/04/2026	745-50
AL03128523	TEH2B97	23/04/2026	745-50		AL03128524	TKC2I68	23/04/2026	745-50
AL03128525	RTF4A94	23/04/2026	745-50		AL03128527	GRM4171	23/04/2026	745-50
AL03128529	TXM3D10	23/04/2026	745-50		AL03128530	EJE8F54	23/04/2026	745-50
AL03128531	PYC1A73	23/04/2026	745-50		AL03128532	TCM1E29	23/04/2026	745-50
AL03128533	PXE3634	23/04/2026	745-50		AL03128534	TYI8F47	23/04/2026	745-50
AL03128535	SIV6I93	23/04/2026	745-50		AL03128537	TEA9F75	23/04/2026	745-50
AL03128538	RVU1D03	23/04/2026	745-50		AL03128540	QNK3689	23/04/2026	745-50
AL03128544	TYA4J25	23/04/2026	745-50		AL03128547	TXZ2F43	23/04/2026	745-50
AL03128548	TYR0E66	23/04/2026	745-50		AL03128549	TXR6G37	23/04/2026	745-50
AL03128552	QMZ6D80	23/04/2026	745-50		AL03128553	RUK9B32	23/04/2026	745-50
AL03128554	FYF7271	23/04/2026	745-50		AL03128555	RML5I24	23/04/2026	745-50
AL03128556	OXD1H39	23/04/2026	745-50		AL03128557	HMZ7J95	23/04/2026	745-50
AL03128559	QPM4C04	23/04/2026	745-50		AL03128560	SVJ5C43	23/04/2026	745-50
AL03128561	TXA7A25	23/04/2026	745-50		AL03128562	MQA7H83	23/04/2026	745-50
AL03128563	HBG0E61	23/04/2026	745-50		AL03128566	RMN3D68	23/04/2026	745-50
AL03128569	TYL9A80	23/04/2026	745-50		AL03128570	RHJ0J98	23/04/2026	746-30
AL03128571	PLR0H86	23/04/2026	745-50		AL03128573	STD7B95	23/04/2026	745-50
AL03128575	HJN6275	23/04/2026	745-50		AL03128576	RNR6F37	23/04/2026	745-50
AL03128577	TBL0J20	23/04/2026	745-50		AL03128578	RMP8I90	23/04/2026	746-30
AL03128580	QMS3E23	23/04/2026	745-50		AL03128582	OXK6C18	23/04/2026	745-50
AL03128583	TXK9H10	23/04/2026	745-50		AL03128584	SJF9I90	23/04/2026	745-50
AL03128585	RTR1D53	23/04/2026	745-50		AL03128590	DQA2273	23/04/2026	745-50
AL03128591	RVB7C18	23/04/2026	746-30		AL03128593	FFT4J48	23/04/2026	745-50
AL03128594	RMO6D16	23/04/2026	745-50		AL03128596	RTJ3E95	23/04/2026	745-50
AL03128597	OQC8486	23/04/2026	745-50		AL03128601	QNG0B00	23/04/2026	745-50
AL03128602	BKM5B62	23/04/2026	745-50		AL03128607	SIP5F69	23/04/2026	745-50
AL03128609	QXT3J78	23/04/2026	745-50		AL03128610	TOE7I89	23/04/2026	745-50
AL03128614	RGCTI45	23/04/2026	745-50		AL03128615	UAZ4C59	23/04/2026	745-50
AL03128616	SYI9D88	23/04/2026	745-50		AL03128622	QXR9J85	23/04/2026	745-50
AL03128623	SUK7H15	23/04/2026	745-50		AL03128627	TIP2J68	23/04/2026	745-50
AL03128628	JXX3G51	23/04/2026	745-50		AL03128630	HGC9G77	23/04/2026	745-50
AL03128637	QUP8J89	23/04/2026	745-50		AL03128638	HMD8F97	23/04/2026	745-50
AL03128639	PWU6I99	23/04/2026	745-50		AL03128642	TJCSB42	23/04/2026	745-50
AL03128645	TCZ5A69	23/04/2026	745-50		AL03128648	EXX3F70	23/04/2026	745-50
AL03128649	EXX3F70	23/04/2026	745-50		AL03128651	RVD0A40	23/04/2026	745-50
AL03128652	SYI6D18	23/04/2026	745-50		AL03128653	RTN3F01	23/04/2026	745-50
AL03128657	TXF8G48	23/04/2026	745-50		AL03128658	OWA6C34	23/04/2026	745-50
AL03128664	TEY2F66	23/04/2026	745-50		AL03128665	GTN2I88	23/04/2026	745-50
AL03128666	PAS2A20	23/04/2026	745-50		AL03128669	RKG4I05	23/04/2026	567-32
AL03128671	TCQ2G57	23/04/2026	745-50		AL03128673	TLY3G12	23/04/2026	745-50
AL03128674	GTM9C30	23/04/2026	745-50		AL03128675	SHY9A16	23/04/2026	745-50
AL03128676	RFW4E23	23/04/2026	745-50		AL03128679	HJW2611	23/04/2026	745-50
AL03128681	QUA5E40	23/04/2026	745-50		AL03128686	TYN5B09	23/04/2026	745-50
AL03128689	PXM8B51	23/04/2026	745-50		AL03128690	PTB9A07	23/04/2026	745-50
AL03128691	PTB9A07	23/04/2026	745-50		AL03128692	QPI5H99	23/04/2026	745-50
AL03128693	HJJ8B87	23/04/2026	745-50		AL03128694	TXK9H10	23/04/2026	745-50
AL03128696	TJCSB42	23/04/2026	745-50		AL03128698	RTS1E68	23/04/2026	745-50
AL03128699	RVH6J22	23/04/2026	745-50		AL03128700	QQF9G48	23/04/2026	745-50
AL03128701	HMH7C46	23/04/2026	745-50		AL03128703	SIG8A10	23/04/2026	745-50

AL03128704	LKL8J82	23/04/2026	745-50		AL03128705	PYQ6A23	23/04/2026	745-50
AL03128706	HKK8893	23/04/2026	745-50		AL03128708	SY5G15	23/04/2026	745-50
AL03128710	TDO8F06	23/04/2026	747-10		AL03128714	TYT0G23	23/04/2026	745-50
AL03128716	RQC6B43	23/04/2026	745-50		AL03128717	NYC3598	23/04/2026	745-50
AL03128719	EEX2B19	23/04/2026	745-50		AL03128720	TOF9E53	23/04/2026	745-50
AL03128721	UAI3F13	23/04/2026	745-50		AL03128722	LMX2C91	23/04/2026	745-50
AL03128723	SYE2E57	23/04/2026	745-50		AL03128726	OPP1A03	23/04/2026	745-50
AL03128728	RNR7J09	23/04/2026	745-50		AL03128730	SHQ9E16	23/04/2026	745-50
AL03128732	JCP5J54	23/04/2026	745-50		AL03128734	GSO9I73	23/04/2026	745-50
AL03128735	QNV1082	23/04/2026	745-50		AL03128736	QKE0F75	23/04/2026	745-50
AL03128737	GSO9I73	23/04/2026	745-50		AL03128739	TDH8H76	23/04/2026	745-50
AL03128740	RME2I06	23/04/2026	745-50		AL03128743	TCI9G46	23/04/2026	745-50
AL03128744	SYW7C67	23/04/2026	745-50		AL03128745	HHH5H18	23/04/2026	745-50
AL03128746	TEC1G28	23/04/2026	745-50		AL03128748	TCV9G00	23/04/2026	745-50
AL03128749	TXR3F22	23/04/2026	745-50		AL03128750	SME6E45	23/04/2026	745-50
AL03128752	TYB5J95	23/04/2026	745-50		AL03128753	HGS8C93	23/04/2026	745-50
AL03128755	HOE9899	23/04/2026	745-50		AL03128756	EMO1796	23/04/2026	745-50
AL03128757	FVX4H70	23/04/2026	745-50		AL03128759	TEA6C22	23/04/2026	745-50
AL03128761	OOF8I09	23/04/2026	745-50		AL03128762	BEZ2C80	23/04/2026	745-50
AL03128763	TCH1J93	23/04/2026	745-50		AL03128764	GKF2G70	23/04/2026	745-50
AL03128765	HMC4B60	23/04/2026	745-50		AL03128766	ODQ9C23	23/04/2026	745-50
AL03128767	HOA9B30	23/04/2026	745-50		AL03128769	FMX6I05	23/04/2026	745-50
AL03128775	RFK1F20	23/04/2026	745-50		AL03128776	UBO9B57	23/04/2026	745-50
AL03128777	PZO9A32	23/04/2026	745-50		AL03128778	RNH8E31	23/04/2026	745-50
AL03128780	TDI2C34	23/04/2026	745-50		AL03128781	RUB2E42	23/04/2026	745-50
AL03128783	PYD3G64	23/04/2026	745-50		AL03128784	RMX0D60	23/04/2026	745-50
AL03128785	AHZ6B34	23/04/2026	745-50		AL03128786	RNI6I44	23/04/2026	745-50
AL03128787	PHT0B14	23/04/2026	745-50		AL03128793	TYM6B39	23/04/2026	745-50
AL03128794	TIZ2E38	23/04/2026	745-50		AL03128796	SHC5B39	23/04/2026	745-50
AL03128797	TDO1C21	23/04/2026	745-50		AL03128801	TXT6E02	23/04/2026	745-50
AL03128803	QXO6H43	23/04/2026	745-50		AL03128806	RMK6J85	23/04/2026	745-50
AL03128808	TYH3C46	23/04/2026	745-50		AL03128809	GOW7484	23/04/2026	745-50
AL03128810	QQL9A09	23/04/2026	745-50		AL03128811	FER9B79	23/04/2026	745-50
AL03128815	TXS0C32	23/04/2026	745-50		AL03128816	PWA3I13	23/04/2026	746-30
AL03128818	PGJ4D55	23/04/2026	745-50		AL03128819	RNK4E52	23/04/2026	745-50
AL03128822	QXW1B00	23/04/2026	746-30		AL03128823	PJV8244	23/04/2026	745-50
AL03128825	RBB2A47	23/04/2026	745-50		AL03128826	EAI1H07	23/04/2026	745-50
AL03128827	RME7B57	23/04/2026	745-50		AL03128831	HCY0D61	23/04/2026	745-50
AL03128834	HKY2E69	23/04/2026	745-50		AL03128836	SJG4A19	23/04/2026	745-50
AL03128837	PWK9B73	23/04/2026	745-50		AL03128838	KVO4A05	23/04/2026	745-50
AL03128839	HLZ1B34	23/04/2026	745-50		AL03128841	DBU4206	23/04/2026	745-50
AL03128842	HFJ8F69	23/04/2026	745-50		AL03128843	TEK1J03	23/04/2026	745-50
AL03128846	RHD0G51	23/04/2026	745-50		AL03128847	RHD0G51	23/04/2026	745-50
AL03128848	QXS8J06	23/04/2026	745-50		AL03128849	TCP9H86	23/04/2026	745-50
AL03128850	HNX6D78	23/04/2026	745-50		AL03128851	TCC9E41	23/04/2026	745-50
AL03128855	TEQ2G32	23/04/2026	745-50		AL03128857	FNF6J23	23/04/2026	746-30
AL03128859	PPK4E04	23/04/2026	745-50		AL03128860	TYK6C35	23/04/2026	745-50
AL03128862	TEX3H47	23/04/2026	746-30		AL03128863	PJB0E00	23/04/2026	745-50
AL03128865	QOW0448	23/04/2026	745-50		AL03128869	TXC4E58	23/04/2026	745-50
AL03128870	HHV3A88	23/04/2026	746-30		AL03128871	TLD0F76	23/04/2026	745-50
AL03128875	QQR9A40	23/04/2026	746-30		AL03128876	QMU6414	23/04/2026	746-30
AL03128877	GWZ9H63	23/04/2026	746-30		AL03128878	QON9B05	23/04/2026	746-30
AL03128881	TYU7B62	23/04/2026	746-30		AL03128882	RNH8E31	23/04/2026	746-30
AL03128885	TEV1E71	23/04/2026	746-30		AL03128887	HIY7F98	23/04/2026	746-30
AL03128890	RFS7E62	23/04/2026	746-30		AL03128891	HAQ5C89	23/04/2026	746-30
AL03128895	TXT8H69	23/04/2026	746-30		AL03128896	SIR6F07	23/04/2026	746-30
AL03128897	PUN4C74	23/04/2026	746-30		AL03128898	PZR9G76	23/04/2026	746-30
AL03128900	RTY6E69	23/04/2026	746-30		AL03128901	QWR1384	23/04/2026	746-30
AL03128903	PLL2G38	23/04/2026	746-30		AL03128905	PZQ8C04	23/04/2026	746-30

AL03128906	HJE3738	23/04/2026	746-30		AL03128907	OPC0C75	23/04/2026	746-30
AL03128910	PQG1J27	23/04/2026	747-10		AL03128911	RFB1E76	23/04/2026	746-30
AL03128916	TCT6C82	23/04/2026	746-30		AL03128917	TCO3F23	23/04/2026	746-30
AL03128921	TDV4F88	23/04/2026	746-30		AL03128926	QXT8F24	23/04/2026	746-30
AL03128927	HRS7I67	23/04/2026	746-30		AL03128930	GSB8D88	23/04/2026	747-10
AL03128931	UAA6G94	23/04/2026	746-30		AL03128933	EAI1H07	23/04/2026	746-30
AL03128937	TYO7J52	23/04/2026	746-30		AL03128938	BBL0619	23/04/2026	746-30
AL03128939	CIO6A62	23/04/2026	746-30		AL03128940	SUO2F84	23/04/2026	747-10
AL03128941	FPF0C00	23/04/2026	746-30		AL03128943	AUS0I33	23/04/2026	745-50
AL03128944	GZM4387	23/04/2026	745-50		AL03128945	RFY7A99	23/04/2026	745-50
AL03128948	TEY1D90	23/04/2026	745-50		AL03128950	SYG7C58	23/04/2026	745-50
AL03128954	RUQ5H82	23/04/2026	745-50		AL03128955	RFZ6B16	23/04/2026	745-50
AL03128956	AWI4A22	23/04/2026	745-50		AL03128959	HHQ0I86	23/04/2026	745-50
AL03128961	TYY6G65	23/04/2026	745-50		AL03128963	RNL7G00	23/04/2026	745-50
AL03128964	PZS8A17	23/04/2026	745-50		AL03128965	PUV8856	23/04/2026	745-50
AL03128966	PXO1725	23/04/2026	745-50		AL03128971	GNH3B31	23/04/2026	746-30
AL03128973	QXL9935	24/04/2026	745-50		AL03128974	TXG1I72	24/04/2026	745-50
AM04646118	HKT6095	17/04/2026	545-26					

Rodrigo Geraldo Tomaz
 Autoridade de Trânsito

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 138/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 281-A e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpor em Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem, através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: <http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari>.

Período de Postagem: 11/05/2026 a 11/05/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AL02853272	ITO1189	07/05/2026	500-20		AL02853273	GZE0384	07/05/2026	500-20
AL02853277	SYA2C89	07/05/2026	500-20		AL02853280	HBZ4957	07/05/2026	500-20
AL02853281	SWP7D69	07/05/2026	500-20		AL02853282	LSY5I83	07/05/2026	500-20
AL02853283	QQS1B00	07/05/2026	500-20		AL02853291	TXB8B44	07/05/2026	500-20
AL02853292	HIG6I44	07/05/2026	500-20		AL02853293	RFF1F46	07/05/2026	500-20
AL02853294	NFR9119	07/05/2026	500-20		AL02853297	QOV7D07	07/05/2026	500-20
AL02853300	SYP8G80	07/05/2026	500-20		AL02853302	SYB4H94	07/05/2026	500-20
AL02853304	TXE2H41	07/05/2026	500-20		AL02853305	KRB9C25	07/05/2026	500-20
AL02853306	TCQ2J40	07/05/2026	500-20		AL02853308	QUB0C52	07/05/2026	500-20
AL02853313	EZQ0C88	07/05/2026	500-20		AL02853314	TCN9F38	07/05/2026	500-20
AL02853315	TEB0E91	07/05/2026	500-20		AL02853316	SJI2H89	07/05/2026	500-20
AL02853317	PUN3626	07/05/2026	500-20		AL02853318	OQI9516	07/05/2026	500-20
AL02853321	SHI0H87	07/05/2026	500-20		AL02853322	KNB0682	07/05/2026	500-20
AL02853323	HMV4601	07/05/2026	500-20		AL02853326	GRD8E63	07/05/2026	500-20
AL02853328	GSW6I75	07/05/2026	500-20		AL02853329	FDT1C86	07/05/2026	500-20
AL02853333	RTD6E27	07/05/2026	500-20		AL02853337	GXC0963	07/05/2026	500-20
AL02853338	OXG1H47	07/05/2026	500-20		AL02853340	SIZ5D73	07/05/2026	500-20
AL02853347	SYQ8H33	07/05/2026	500-20		AL02853348	DPM8G99	07/05/2026	500-20
AL02853349	HNR4F51	07/05/2026	500-20		AL02853350	GY53301	07/05/2026	500-20
AL02853351	HNS8270	07/05/2026	500-20		AL02853352	RTP8J78	07/05/2026	500-20
AL02853353	RVO5E56	07/05/2026	500-20		AL02853355	SIO8J87	07/05/2026	500-20
AL02853358	RNR2C51	07/05/2026	500-20		AL02853360	DXD3E50	07/05/2026	500-20
AL02853361	PDA1206	07/05/2026	500-20		AL02853362	SHC0I15	07/05/2026	500-20

AL02853364	PXL2A44	07/05/2026	500-20		AL02853365	OXC4C20	07/05/2026	500-20
AL02853366	OKU9J90	07/05/2026	500-20		AL02853368	EOY0B41	07/05/2026	500-20
AL02853369	HLD3501	07/05/2026	500-20		AL02853370	OXE5C21	07/05/2026	500-20
AL02853371	OOV5643	07/05/2026	500-20		AL02853374	OLP0H38	07/05/2026	500-20
AL02853378	TCR4B01	07/05/2026	500-20		AL02853379	SIL7A48	07/05/2026	500-20
AL02853380	OXH4832	07/05/2026	500-20		AL02853381	TXN8I26	07/05/2026	500-20
AL02853382	TCH1D20	07/05/2026	500-20		AL02853383	HHT3701	07/05/2026	500-20
AL02853385	PXK1G98	07/05/2026	500-20		AL02853390	TCM5E94	07/05/2026	500-20
AL02853392	PXV1622	07/05/2026	500-20		AL02853396	MIV3G73	07/05/2026	500-20
AL02853397	RUF4A36	07/05/2026	500-20		AL02853398	OXI0566	07/05/2026	500-20
AL02853399	QNG8078	07/05/2026	500-20		AL02853400	GUR5665	07/05/2026	500-20
AL02853401	FQF9E59	07/05/2026	500-20		AL02853402	QOS8884	07/05/2026	500-20
AL02853403	SIG8C48	07/05/2026	500-20		AL02853404	RNQ1D57	07/05/2026	500-20
AL02853405	QPQ9H01	07/05/2026	500-20		AL02853406	QPQ9H01	07/05/2026	500-20
AL02853407	SYM3F66	07/05/2026	500-20		AL02853409	RNX9B84	07/05/2026	500-20
AL02853410	SYM3F66	07/05/2026	500-20		AL02853412	PYV3415	07/05/2026	500-20
AL02853414	TDQ2A59	07/05/2026	500-20		AL02853415	NTX2B69	07/05/2026	500-20
AL02853434	PZB4I82	07/05/2026	500-20		AL02853553	QK3A68	07/05/2026	500-20
AL02853554	OYP0A90	07/05/2026	500-20		AL02853556	SYM3F66	07/05/2026	500-20
AL02853557	PUN1F43	07/05/2026	500-20		AL02853558	HECOF09	07/05/2026	500-20
AL02853583	TEJ8I81	07/05/2026	500-20		AL02853584	TXD7H35	07/05/2026	500-20
AL02853586	TDR6C13	07/05/2026	500-20		AL02853587	RUE5C56	07/05/2026	500-20
AL02853590	QNR4A62	07/05/2026	500-20		AL02853592	TDY1I59	07/05/2026	500-20
AL02853593	PWJ7I21	07/05/2026	500-20		AL02853594	TCQ2C61	07/05/2026	500-20
AL02853596	JXS6G06	07/05/2026	500-20		AL02853597	BAE1057	07/05/2026	500-20
AL02853601	GVE4912	07/05/2026	500-20		AL02853602	STI0E16	07/05/2026	500-20
AL02853603	OLS2E51	07/05/2026	500-20		AL02853605	NYG6498	07/05/2026	500-20
AL02853607	QPD9G70	07/05/2026	500-20		AL02853609	GHP6D62	07/05/2026	500-20
AL02853610	RUY8B50	07/05/2026	500-20		AL02853611	SIR5E33	07/05/2026	500-20
AL02853613	TCO6I56	07/05/2026	500-20		AL02853615	PUC1495	07/05/2026	500-20
AL02853616	QUW8J17	07/05/2026	500-20		AL02853617	OWM4B74	07/05/2026	500-20
AL02853618	RUK6D84	07/05/2026	500-20		AL02853619	CVN5I55	07/05/2026	500-20
AL02853620	TEH9E78	07/05/2026	500-20		AL02853622	HLA8201	07/05/2026	500-20
AL02853623	RNL9C95	07/05/2026	500-20		AL02853624	GQF5H91	07/05/2026	500-20
AL02853626	QOH8254	07/05/2026	500-20		AL02853627	TCA3D44	07/05/2026	500-20
AL02853630	TDN5B77	07/05/2026	500-20		AL02853631	TEY2B69	07/05/2026	500-20
AL02853635	RTN3E83	07/05/2026	500-20		AL02853636	HNE5H57	07/05/2026	500-20
AL02853638	QNR1851	07/05/2026	500-20		AL02853645	REM5H83	07/05/2026	500-20
AL02853646	PPA9G27	07/05/2026	500-20		AL02853647	HEF6I76	07/05/2026	500-20
AL02853649	TXH6J98	07/05/2026	500-20		AL02853651	QMZ1C00	07/05/2026	500-20
AL02853654	QQF9786	07/05/2026	500-20		AL02853655	QNW9I62	07/05/2026	500-20
AL02853656	QNW9I62	07/05/2026	500-20		AL02853661	FNZ7D76	07/05/2026	500-20
AL02853665	RVM3J38	07/05/2026	500-20		AL02853667	SYN7E81	07/05/2026	500-20
AL02853668	PWA6722	07/05/2026	500-20		AL02853671	QNM9F19	07/05/2026	500-20
AL02853674	GQQ8341	07/05/2026	500-20		AL02853678	KEN9C32	07/05/2026	500-20
AL02853681	PZY2822	07/05/2026	500-20		AL02853682	HECOF09	07/05/2026	500-20
AL02853683	HIE4761	07/05/2026	500-20		AL02853685	HECOF09	07/05/2026	500-20
AL02853686	TEY2C17	07/05/2026	500-20		AL02853687	SYK2B74	07/05/2026	500-20
AL02853688	OPA0742	07/05/2026	500-20		AL02853689	RNP7J40	07/05/2026	500-20
AL02853691	TCX8F43	07/05/2026	500-20		AL02853693	TEJ7D36	07/05/2026	500-20
AL02853695	ASS2A75	07/05/2026	500-20		AL02853696	RVH3F20	07/05/2026	500-20
AL02853697	RMI7D59	07/05/2026	500-20		AL02853700	SJC7G84	07/05/2026	500-20
AL02853701	TCT4D57	07/05/2026	500-20		AL02853702	PZW8439	07/05/2026	500-20
AL02853703	TCW7H82	07/05/2026	500-20		AL02853705	HHB9A69	07/05/2026	500-20
AL02853706	PUN3537	07/05/2026	500-20		AL02853707	HIV3B68	07/05/2026	500-20
AL02853708	GJY8G60	07/05/2026	500-20		AL02853710	TDG2B55	07/05/2026	500-20
AL02853711	RMH2I86	07/05/2026	500-20		AL02853713	HML8C38	07/05/2026	500-20
AL02853715	PVP9I59	07/05/2026	500-20		AL02853718	TCV2E64	07/05/2026	500-20
AL02853719	TDR2H23	07/05/2026	500-20		AL02853720	OVH4F98	07/05/2026	500-20

AL02853722	RUW1J16	07/05/2026	500-20		AL02853724	LQY3H34	07/05/2026	500-20
AL02853726	HAA7J20	07/05/2026	500-20		AL02853727	RNX9C03	07/05/2026	500-20
AL02853728	TDI8E87	07/05/2026	500-20		AL02853730	PBM8F50	07/05/2026	500-20
AL02853735	QOJ8464	07/05/2026	500-20		AL02853736	HIH0E65	07/05/2026	500-20
AL02853738	QOJ8464	07/05/2026	500-20		AL02853739	SHI7B28	07/05/2026	500-20
AL02853740	RVY5G83	07/05/2026	500-20		AL02853741	QWY5A16	07/05/2026	500-20
AL02853743	HBA6411	07/05/2026	500-20		AL02853749	TCU2I09	07/05/2026	500-20
AL02853750	SHV8H83	07/05/2026	500-20		AL02853755	HHB9A69	07/05/2026	500-20
AL02853757	SYE3D58	07/05/2026	500-20		AL02853759	HEC0F09	07/05/2026	500-20
AL02853760	SIL2D81	07/05/2026	500-20		AL02853761	TDI5I98	07/05/2026	500-20
AL02853763	SYR7I22	07/05/2026	500-20		AL02853764	TEG2D77	07/05/2026	500-20
AL02853766	HMC7421	07/05/2026	500-20		AL02853767	SYP4A65	07/05/2026	500-20
AL02853769	TDE8B86	07/05/2026	500-20		AL02853775	SHW4C82	07/05/2026	500-20
AL02853776	RG6F25	07/05/2026	500-20		AL02853777	PVQ4J91	07/05/2026	500-20
AL02853778	RTI8H57	07/05/2026	500-20		AL02853779	PXR6F11	07/05/2026	500-20
AL02853784	QNE2042	07/05/2026	500-20		AL02853786	QXJ1E34	07/05/2026	500-20
AL02853788	NY7D43	07/05/2026	500-20		AL02853789	OPP9F61	07/05/2026	500-20
AL02853790	ACN5F22	07/05/2026	500-20		AL02853791	PUH7658	07/05/2026	500-20
AL02853792	PVP5234	07/05/2026	500-20		AL02853793	AXK8E81	07/05/2026	500-20
AL02853795	TDR5H31	07/05/2026	500-20		AL02853797	HEC0F09	07/05/2026	500-20
AL02853798	RFV1H40	07/05/2026	500-20		AL02853799	TDU0E72	07/05/2026	500-20
AL02853801	PUK2937	07/05/2026	500-20		AL02853802	HNC7H13	07/05/2026	500-20
AL02853803	QQF5H30	07/05/2026	500-20		AL02853804	HEC0F09	07/05/2026	500-20
AL02853805	HEC0F09	07/05/2026	500-20		AL02853806	TYA9I65	07/05/2026	500-20
AL02853807	JIR9G34	07/05/2026	500-20		AL02853808	OME5B67	07/05/2026	500-20
AL02853809	SIL0I14	07/05/2026	500-20		AL02853811	QXA6I46	07/05/2026	500-20
AL02853813	SHH9C62	07/05/2026	500-20		AL02853815	HLI4I57	07/05/2026	500-20
AL02853816	RNG4B51	07/05/2026	500-20		AL02853818	HOI6C43	07/05/2026	500-20
AL02853822	TXK3I51	07/05/2026	500-20		AL02853824	SYE7B31	07/05/2026	500-20
AL02853825	RVP1D58	07/05/2026	500-20		AL02853826	SYE7B31	07/05/2026	500-20
AL02853827	BEM2D64	07/05/2026	500-20		AL02853828	QWW2205	07/05/2026	500-20
AL02853829	RCN7C44	07/05/2026	500-20		AL02853830	SHJ8B69	07/05/2026	500-20
AL02853831	TEU2H34	07/05/2026	500-20		AL02853832	TXD1F78	07/05/2026	500-20
AL02853833	TCL5J80	07/05/2026	500-20		AL02853834	KRI6B90	07/05/2026	500-20
AL02853836	SHG8G85	07/05/2026	500-20		AL02853837	OPA0D51	07/05/2026	500-20
AL02853838	HCO3C01	07/05/2026	500-20		AL02853839	TEH7E33	07/05/2026	500-20
AL02853840	DM55G29	07/05/2026	500-20		AL02853841	TDG1G23	07/05/2026	500-20
AL02853842	PXY1649	07/05/2026	500-20		AL02853844	OPD0928	07/05/2026	500-20
AL02853845	RFD6F58	07/05/2026	500-20		AL02853846	SIE5C25	07/05/2026	500-20
AL02853847	TEB3F32	07/05/2026	500-20		AL02853849	DVT6A01	07/05/2026	500-20
AL02853851	QOV1A99	07/05/2026	500-20		AL02853853	BZL4A04	07/05/2026	500-20
AL02853854	TDH5C97	07/05/2026	500-20		AL02853856	QXQ7E99	07/05/2026	500-20
AL02853857	HFC9222	07/05/2026	500-20		AL02853860	HIP8434	07/05/2026	500-20
AL02853861	RUL0A30	07/05/2026	500-20		AL02853864	SYX2D43	07/05/2026	500-20
AL02853870	SYB4H94	07/05/2026	500-20		AL02853872	FCC5B11	07/05/2026	500-20
AL02853873	GNI8E46	07/05/2026	500-20		AL02853874	TEO9C44	07/05/2026	500-20
AL02853877	QPZ6G93	07/05/2026	500-20		AL02853880	RFB3E42	07/05/2026	500-20
AL02853882	TCA0H69	07/05/2026	500-20		AL02853883	GIN5D66	07/05/2026	500-20
AL02853886	RME5H77	07/05/2026	500-20		AL02853887	RNU9C76	07/05/2026	500-20
AL02853888	HGU3544	07/05/2026	500-20		AL02853890	PXM8056	07/05/2026	500-20
AL02853891	TDD7B81	07/05/2026	500-20		AL02853892	CUK2A03	07/05/2026	500-20
AL02853893	QXG2D76	07/05/2026	500-20		AL02853894	SHC2F19	07/05/2026	500-20
AL02853895	TCN3C73	07/05/2026	500-20		AL02853896	MXC1F20	07/05/2026	500-20
AL02853898	QXB3226	07/05/2026	500-20		AL02853899	RMQ9D29	07/05/2026	500-20
AL02853900	OQC2E28	07/05/2026	500-20		AL02853901	GIN5D66	07/05/2026	500-20
AL02853903	TEK0I13	07/05/2026	500-20		AL02853906	RFO5J06	07/05/2026	500-20
AL02853907	OSR7A00	07/05/2026	500-20		AL02853909	TXJ9G56	07/05/2026	500-20
AL02853910	SYPH005	07/05/2026	500-20		AL02853911	OPW0A17	07/05/2026	500-20
AL02853912	TCS1A79	07/05/2026	500-20		AL02853914	TDT1I02	07/05/2026	500-20

AL02853916	SHI4F12	07/05/2026	500-20		AL02853917	SYW0J00	07/05/2026	500-20
AL02853918	TCH3B05	07/05/2026	500-20		AL02853921	TEU7H74	07/05/2026	500-20
AL02853923	SHH9J21	07/05/2026	500-20		AL02853924	TXMZA83	07/05/2026	500-20
AL02853925	JBM9G64	07/05/2026	500-20		AL02853927	SIP5I22	07/05/2026	500-20
AL02853928	HAA9628	07/05/2026	500-20		AL02853931	SIX2C89	07/05/2026	500-20
AL02853932	QTR7E55	07/05/2026	500-20		AL02853934	SIY9B91	07/05/2026	500-20
AL02853937	RFV5E31	07/05/2026	500-20		AL02853938	SGU7E99	07/05/2026	500-20
AL02853940	OQA9005	07/05/2026	500-20		AL02853942	TEL6C18	07/05/2026	500-20
AL02853943	JKV2F68	07/05/2026	500-20		AL02853944	TEH2J13	07/05/2026	500-20
AL02853946	HIM8G62	07/05/2026	500-20		AL02853949	TXL9D26	07/05/2026	500-20
AL02853952	QXW9A71	07/05/2026	500-20		AL02853954	PXR5E34	07/05/2026	500-20
AL02853955	QPC1C41	07/05/2026	500-20		AL02853956	TEA7I56	07/05/2026	500-20
AL02853962	PWN9496	07/05/2026	500-20		AL02853967	PUR8H09	07/05/2026	500-20
AL02853970	RVR2I27	07/05/2026	500-20		AL02853974	SYZ4F61	07/05/2026	500-20
AL02853978	SJG0A84	07/05/2026	500-20		AL02853981	SHY7C68	07/05/2026	500-20
AL02853982	SYA9D00	07/05/2026	500-20		AL02853984	RNS0F34	07/05/2026	500-20
AL02853986	RFD7G13	07/05/2026	500-20		AL02853989	JAI9B52	07/05/2026	500-20
AL02853990	TEE8B15	07/05/2026	500-20		AL02853994	EEU3I45	07/05/2026	500-20
AL02853995	PVI2C04	07/05/2026	500-20		AL02853997	FWT3C02	07/05/2026	500-20
AL02854000	SHY4A20	07/05/2026	500-20		AL02994001	TDT6I05	07/05/2026	500-20
AL02994002	TXH8I13	07/05/2026	500-20		AL02994003	TYA9J97	07/05/2026	500-20
AL02994006	TEM4C11	07/05/2026	500-20		AL02994007	TXK2E53	07/05/2026	500-20
AL02994009	NXX4177	07/05/2026	500-20		AL02994010	TET0G10	07/05/2026	500-20
AL02994011	CUK2A03	07/05/2026	500-20		AL02994012	SVJ2C10	07/05/2026	500-20
AL02994013	TDU6G66	07/05/2026	500-20		AL02994014	TDT6E97	07/05/2026	500-20
AL02994018	TCU8A83	07/05/2026	500-20		AL02994022	SHV7D93	07/05/2026	500-20
AL02994023	HFC6936	07/05/2026	500-20		AL02994026	QQN2412	07/05/2026	500-20
AL02994029	SYJ3G07	07/05/2026	500-20		AL02994037	QNL5A91	07/05/2026	500-20
AL02994039	QOT6C09	07/05/2026	500-20		AL02994042	TCH3I12	07/05/2026	500-20
AL02994043	TEM4C11	07/05/2026	500-20		AL02994047	PPY2D16	07/05/2026	500-20
AL02994050	HNB9F76	07/05/2026	500-20		AL02994051	QQC3311	07/05/2026	500-20
AL02994054	HLC2478	07/05/2026	500-20		AL02994055	GZB0G02	07/05/2026	500-20
AL02994056	HOG9324	07/05/2026	500-20		AL02994057	TWY8D46	07/05/2026	500-20
AL02994058	QMZ9C63	07/05/2026	500-20		AL02994062	RVS0J75	07/05/2026	500-20
AL02994065	TCZ7F02	07/05/2026	500-20		AL02994066	RVN4A02	07/05/2026	500-20
AL02994067	RFX0G37	07/05/2026	500-20		AL02994069	ABW5G63	07/05/2026	500-20
AL02994070	RTN5B74	07/05/2026	500-20		AL02994071	TZA1B03	07/05/2026	500-20
AL02994074	TXD9D32	07/05/2026	500-20		AL02994075	HLC2478	07/05/2026	500-20
AL02994076	RMJ3E67	07/05/2026	500-20		AL02994080	HDK2F21	07/05/2026	500-20
AL02994084	KOJ7D07	07/05/2026	500-20		AL02994085	PUB7D00	07/05/2026	500-20
AL02994086	CUC9J54	07/05/2026	500-20		AL02994088	G5B5E59	07/05/2026	500-20
AL02994089	PVR3I31	07/05/2026	500-20		AL02994092	PWD7A80	07/05/2026	500-20
AL02994093	EGX7A46	07/05/2026	500-20		AL02994094	DMN4H59	07/05/2026	500-20
AL02994095	TDP5F26	07/05/2026	500-20		AL02994096	PZB3I75	07/05/2026	500-20
AL02994097	TXO3B06	07/05/2026	500-20		AL02994098	RGD8I36	07/05/2026	500-20
AL02994101	TDT6E97	07/05/2026	500-20		AL02994102	TDF6F35	07/05/2026	500-20
AL02994104	PYC8J68	07/05/2026	500-20		AL02994105	HECOF09	07/05/2026	500-20
AL02994108	SYG8J62	07/05/2026	500-20		AL02994109	GZN4239	07/05/2026	500-20
AL02994110	RFR1A24	07/05/2026	500-20		AL02994111	RVV8E74	07/05/2026	500-20
AL02994113	RVW5B80	07/05/2026	500-20		AL02994116	TEM4C11	07/05/2026	500-20
AL02994120	TWY8D46	07/05/2026	500-20		AL02994121	SIG5H44	07/05/2026	500-20
AL02994122	TCC0G80	07/05/2026	500-20		AL02994123	RUS8C21	07/05/2026	500-20
AL02994126	RHC6J49	07/05/2026	500-20		AL02994128	TZA1B03	07/05/2026	500-20
AL02994129	HLC2478	07/05/2026	500-20		AL02994131	ORA7351	07/05/2026	500-20
AL02994133	PUQ3909	07/05/2026	500-20		AL02994134	GDX4E99	07/05/2026	500-20
AL02994135	PTQ3A09	07/05/2026	500-20		AL02994137	HBZ4121	07/05/2026	500-20
AL02994138	QOZ6738	07/05/2026	500-20		AL02994139	HECOF09	07/05/2026	500-20
AL02994140	HFC8561	07/05/2026	500-20		AL02994146	PVM6197	07/05/2026	500-20
AL02994147	TEH4E20	07/05/2026	500-20		AL02994148	PZW8439	07/05/2026	500-20

AL02994149	PZX3F24	07/05/2026	500-20		AL02994150	RUU4E55	07/05/2026	500-20
AL02994151	ORA7351	07/05/2026	500-20		AL02994152	DSP2H16	07/05/2026	500-20
AL02994155	GWR6115	07/05/2026	500-20		AL02994157	PUC7F17	07/05/2026	500-20
AL02994160	GSV5906	07/05/2026	500-20		AL02994161	PVO0976	07/05/2026	500-20
AL02994162	KZL4515	07/05/2026	500-20		AL02994165	OXF5481	07/05/2026	500-20
AL02994166	HBN4056	07/05/2026	500-20		AL02994167	HJO5E77	07/05/2026	500-20
AL02994170	HKQ7G95	07/05/2026	500-20		AL02994171	SJE3C22	07/05/2026	500-20
AL02994172	CUK2A03	07/05/2026	500-20		AL02994173	QPP3C66	07/05/2026	500-20
AL02994176	SIE5E25	07/05/2026	500-20		AL02994178	PUZ7222	07/05/2026	500-20
AL02994179	SIK3H37	07/05/2026	500-20		AL02994180	RMH4F09	07/05/2026	500-20
AL02994181	RMH4F09	07/05/2026	500-20		AL02994182	RMH4F09	07/05/2026	500-20
AL02994185	HIV4G30	07/05/2026	500-20		AL02994186	FQV8G95	07/05/2026	500-20
AL02994188	SYR8B22	07/05/2026	500-20		AL02994190	OQX3019	07/05/2026	500-20
AL02994191	OWW9A27	07/05/2026	500-20		AL02994192	HEC0F09	07/05/2026	500-20
AL02994193	HEC0F09	07/05/2026	500-20		AL02994196	PVR7A02	07/05/2026	500-20
AL02994197	PYW9453	07/05/2026	500-20		AL02994200	QUP5F65	07/05/2026	500-20
AL02994201	PUI3E72	07/05/2026	500-20		AL02994202	KPZ3B48	07/05/2026	500-20
AL02994205	QPU5375	07/05/2026	500-20		AL02994211	TEW3B90	07/05/2026	500-20
AL02994212	RMD7I81	07/05/2026	500-20		AL02994213	RNG5D74	07/05/2026	500-20
AL02994215	PWH8678	07/05/2026	500-20		AL02994216	SYZ8D35	07/05/2026	500-20
AL02994217	TEB6H19	07/05/2026	500-20		AL02994219	IKV2F68	07/05/2026	500-20
AL02994220	QNP1653	07/05/2026	500-20		AL02994221	RVS0J75	07/05/2026	500-20
AL02994223	TWY9E49	07/05/2026	500-20		AL02994225	ATB9C00	07/05/2026	500-20
AL02994227	TCS8A27	07/05/2026	500-20		AL02994228	GTN7I35	07/05/2026	500-20
AL02994229	RTJ5F03	07/05/2026	500-20		AL02994231	RTF6E17	07/05/2026	500-20
AL02994232	FWC9J83	07/05/2026	500-20		AL02994234	NXY2C06	07/05/2026	500-20
AL02994236	TCN9C02	07/05/2026	500-20		AL02994240	LUQ1J71	07/05/2026	500-20
AL02994242	RQQ2A43	07/05/2026	500-20		AL02994246	SIL1J07	07/05/2026	500-20
AL02994251	SYK3G60	07/05/2026	500-20		AL02994252	QXV6H99	07/05/2026	500-20
AL02994253	RFN6F25	07/05/2026	500-20		AL02994255	QXZ4H44	07/05/2026	500-20
AL02994257	RVO1A97	07/05/2026	500-20		AL02994258	RTB4D86	07/05/2026	500-20
AL02994260	PZQ7C04	07/05/2026	500-20		AL02994262	PUJ2262	07/05/2026	500-20
AL02994263	PVC9718	07/05/2026	500-20		AL02994265	SIR5E33	07/05/2026	500-20
AL02994266	PUJ2262	07/05/2026	500-20		AL02994267	QTO3E56	07/05/2026	500-20
AL02994268	TCC1H36	07/05/2026	500-20		AL02994274	RVJ1J81	07/05/2026	500-20
AL02994276	RVF8H88	07/05/2026	500-20		AL02994279	HMV4525	07/05/2026	500-20
AL02994281	RMF9I76	07/05/2026	500-20		AL02994282	GTN8H48	07/05/2026	500-20
AL02994284	QOX9H97	07/05/2026	500-20		AL02994285	RTQ9E50	07/05/2026	500-20
AL02994287	TEG4I94	07/05/2026	500-20		AL02994289	RYM7J18	07/05/2026	500-20
AL02994291	RFD6G06	07/05/2026	500-20		AL02994292	GLQ5021	07/05/2026	500-20
AL02994298	RT08H86	07/05/2026	500-20		AL02994299	DPF6D84	07/05/2026	500-20
AL02994300	QOX9H97	07/05/2026	500-20		AL02994301	EJV1F37	07/05/2026	500-20
AL02994302	QMS5E67	07/05/2026	500-20		AL02994305	TEK9D81	07/05/2026	500-20
AL02994307	TEC2B06	07/05/2026	500-20		AL02994309	SYD8C02	07/05/2026	500-20
AL02994311	HMG3817	07/05/2026	500-20		AL02994313	LUL6E63	07/05/2026	500-20
AL02994315	RES3H78	07/05/2026	500-20		AL02994317	SSL8I16	07/05/2026	500-20
AL02994318	TDU0A05	07/05/2026	500-20		AL02994320	SJA3C55	07/05/2026	500-20
AL02994321	SYJ5I76	07/05/2026	500-20		AL02994322	HCC7B61	07/05/2026	500-20
AL02994323	TCI1G12	07/05/2026	500-20		AL02994324	OQG1349	07/05/2026	500-20
AL02994326	RTL6A32	07/05/2026	500-20		AL02994327	HMH6A64	07/05/2026	500-20
AL02994329	QMZ6G03	07/05/2026	500-20		AL02994331	TDQ9C92	07/05/2026	500-20
AL02994332	SHF9F04	07/05/2026	500-20		AL02994333	QNJ6352	07/05/2026	500-20
AL02994334	RTI5B10	07/05/2026	500-20		AL02994336	RTQ9E50	07/05/2026	500-20
AL02994339	QAN0C90	07/05/2026	500-20		AL02994342	TDD1G97	07/05/2026	500-20
AL02994347	RFX1F90	07/05/2026	500-20		AL02994348	RMK8B51	07/05/2026	500-20
AL02994349	SIV6D60	07/05/2026	500-20		AL02994352	RMH2I86	07/05/2026	500-20
AL02994353	QMR2H57	07/05/2026	500-20		AL02994354	IKV2F68	07/05/2026	500-20
AL02994356	SIF2F70	07/05/2026	500-20		AL02994357	RFB0I45	07/05/2026	500-20
AL02994358	QON7E22	07/05/2026	500-20		AL02994360	RTZ6A79	07/05/2026	500-20

AL02994361	OQX3019	07/05/2026	500-20		AL02994363	SHN5F20	07/05/2026	500-20
AL02994365	HBZ2079	07/05/2026	500-20		AL02994366	HHB1G47	07/05/2026	500-20
AL02994369	OQO2F26	07/05/2026	500-20		AL02994370	TEC9C26	07/05/2026	500-20
AL02994371	TEC9C26	07/05/2026	500-20		AL02994372	QXB1C79	07/05/2026	500-20
AL02994373	TXH8112	07/05/2026	500-20		AL02994374	QOS0E61	07/05/2026	500-20
AL02994375	KOJ7D07	07/05/2026	500-20		AL02994377	QNU6880	07/05/2026	500-20
AL02994378	TWZ6I22	07/05/2026	500-20		AL02994379	TWZ6I22	07/05/2026	500-20
AL02994380	RUX8F33	07/05/2026	500-20		AL02994381	RUM8H88	07/05/2026	500-20
AL02994382	RT08H86	07/05/2026	500-20		AL02994385	TCF3D79	07/05/2026	500-20
AL02994386	TWY9F63	07/05/2026	500-20		AL02994387	RVQ9F76	07/05/2026	500-20
AL02994388	RMW7G27	07/05/2026	500-20		AL02994389	TWY6H46	07/05/2026	500-20
AL02994392	SYA0G41	07/05/2026	500-20		AL02994393	PYD9884	07/05/2026	500-20
AL02994395	HLA5331	07/05/2026	500-20		AL02994396	HEC0F09	07/05/2026	500-20
AL02994397	UAB2E09	07/05/2026	500-20		AL02994398	TXG5J58	07/05/2026	500-20
AL02994401	OWS6J98	07/05/2026	500-20		AL02994402	RMZ1C00	07/05/2026	500-20
AL02994403	RTQ9E50	07/05/2026	500-20		AL02994405	SFX6J81	07/05/2026	500-20
AL02994406	TCC0G80	07/05/2026	500-20		AL02994407	TCK6E06	07/05/2026	500-20
AL02994409	RUN5C98	07/05/2026	500-20		AL02994410	RTW6J47	07/05/2026	500-20
AL02994412	TEP1G75	07/05/2026	500-20		AL02994414	HCF2685	07/05/2026	500-20
AL02994415	QXS1J24	07/05/2026	500-20		AL02994418	FZQ0J22	07/05/2026	500-20
AL02994419	QPE2109	07/05/2026	500-20		AL02994420	SJE5112	07/05/2026	500-20
AL02994422	OQS1D45	07/05/2026	500-20		AL02994423	HJT6B14	07/05/2026	500-20
AL02994425	HGC2543	07/05/2026	500-20		AL02994427	ITZA4C16	07/05/2026	500-20
AL02994429	TCV4B75	07/05/2026	500-20		AL02994431	RFH1J67	07/05/2026	500-20
AL02994432	RNT6D72	07/05/2026	500-20		AL02994435	QQPOH28	07/05/2026	500-20
AL02994436	MIJ1969	07/05/2026	500-20		AL02994437	HLJ4705	07/05/2026	500-20
AL02994438	JPO4619	07/05/2026	500-20		AL02994439	TCDF7F48	07/05/2026	500-20
AL02994440	SIJ9F80	07/05/2026	500-20		AL02994441	RGB1E31	07/05/2026	500-20
AL02994442	RML9G95	07/05/2026	500-20		AL02994444	RUP6E01	07/05/2026	500-20
AL02994445	SYL0D13	07/05/2026	500-20		AL02994446	SIF9G10	07/05/2026	500-20
AL02994448	HCO3C01	07/05/2026	500-20		AL02994451	RLN6E81	07/05/2026	500-20
AL02994454	HEC0F09	07/05/2026	500-20		AL02994457	PFJ9372	07/05/2026	500-20
AL02994458	TCK1C84	07/05/2026	500-20		AL02994459	PUS1916	07/05/2026	500-20
AL02994461	GKU9H53	07/05/2026	500-20		AL03126446	RGCS5D90	15/04/2026	545-26
AL03126448	RUW3D55	17/04/2026	548-70		AL03126449	RGCS5D90	17/04/2026	545-26
AL03126450	RKT6J97	15/04/2026	545-26					

Rodrigo Geraldo Tomaz
 Autoridade de Trânsito

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 113/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e ainda considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpirem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem e/ou procederem ao pagamento de multa. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: <http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari>.

Período de Postagem: 08/05/2026 a 08/05/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00901905	MEK1J06	07/08/2025	555-00	AH00902202	PXV3G70	08/08/2025	518-51
AH00915874	OQZ4213	02/02/2026	554-12	AH00915875	RMM2B43	02/02/2026	660-20
AH00915877	HOJ3E81	02/02/2026	599-10	AH00915879	HIO8720	02/02/2026	573-80
AH00915880	SIF3J84	02/02/2026	763-31	AH00919672	OQY5G68	02/02/2026	659-92
AH00919673	RTR0I58	02/02/2026	659-92	AH00919680	OLZ0802	02/02/2026	659-92
AH00919682	HJN8619	02/02/2026	659-92	AH00919704	TEU7A17	02/02/2026	604-12
AH00919705	KWS6J41	02/02/2026	604-12	AH00919907	HEK2D07	02/02/2026	605-01
AH00919908	HEK2D07	02/02/2026	604-12	AH00920021	RUE1G42	02/02/2026	763-31

AH00920211	PZV3B80	01/02/2026	545-22	AH00920212	HID0548	01/02/2026	545-22
AH00920215	HIK9B27	01/02/2026	555-00	AH00920216	OVL0E92	01/02/2026	555-00
AH00920218	QOB8J78	02/02/2026	554-12	AH00920219	RJG2F60	02/02/2026	554-12
AH00920220	QPY7888	02/02/2026	545-21	AH00920221	HFN5831	02/02/2026	554-12
AH00920506	HAN1H92	01/02/2026	556-80	AH00920508	PZR6272	01/02/2026	555-00
AH00920509	HJF9J03	01/02/2026	555-00	AH00920510	PVJ0I96	01/02/2026	555-00
AH00920511	GWJ2217	01/02/2026	555-00	AH00920604	RVE4A61	02/02/2026	605-01
AH00920606	HJG2370	02/02/2026	605-01	AH00920608	TCN5J13	02/02/2026	605-01
AH00920609	FFM3H38	02/02/2026	605-01	AH00920611	OPR4H79	02/02/2026	605-01
AH00920726	PYJ9286	02/02/2026	555-00	AH00920730	TBV7J07	02/02/2026	555-00
AH00920735	RXN9E75	02/02/2026	555-00	AH00920737	HKN0727	02/02/2026	545-21
AH00920740	HKN2J31	02/02/2026	584-34	AH00920741	QUT0F84	02/02/2026	763-32
AH00920742	OGX0B78	02/02/2026	584-34	AH00920744	OQO9B04	02/02/2026	660-20
AH00920746	SHR3H45	02/02/2026	660-20	AH00920747	SHR3H45	02/02/2026	663-71
AH00920748	HVM4H38	02/02/2026	537-10	AH00920749	OPQ1568	02/02/2026	660-20
AH00920750	SY4D90	02/02/2026	763-32	AH00920751	QXP9F59	02/02/2026	763-31
AH00920752	TDE3B63	02/02/2026	763-31	AH00920808	QPV3518	02/02/2026	545-22
AH00920809	QNC5226	02/02/2026	545-22	AH00920810	HNG4782	02/02/2026	545-22
AL02723198	MQT7I44	06/08/2025	745-50	AL02723323	SY66C51	06/08/2025	605-03
AL02723670	TEY1G85	06/08/2025	745-50	AL02724022	HBN1798	07/08/2025	605-03
AL02724039	TEM0I91	07/08/2025	605-03	AL02724114	MMD2D85	07/08/2025	745-50
AL02724265	PXS0C30	07/08/2025	747-10	AL02724670	HND4293	07/08/2025	745-50
AL02724814	SJH9J42	07/08/2025	745-50	AL02725000	HHN8I58	08/08/2025	745-50
AL02725216	QNF3939	08/08/2025	745-50	AL02725342	RVP0D01	08/08/2025	746-30
AL02725453	TEE4I92	08/08/2025	745-50	AL02725534	HDM2G29	08/08/2025	745-50
AL02725641	OQG6I09	08/08/2025	605-03	AL02725754	GUJ1B82	08/08/2025	745-50
AL02725764	RNK5D39	08/08/2025	745-50	AL02727646	PWI4042	06/08/2025	605-02
AL02790707	PWX0D42	31/07/2025	500-20	AL02790958	QOZ6736	31/07/2025	500-20
AL02791093	OQE1E46	31/07/2025	500-20	AL02791467	RTX7F10	31/07/2025	500-20
AL02791982	SHY4E90	31/07/2025	500-20	AL02792143	QOL0890	31/07/2025	500-20
AL02792774	AUG1C74	31/07/2025	500-20	AL02792906	OQE8912	31/07/2025	500-20
AL02795234	SIT2J53	01/08/2025	500-20	AL02796000	QOY5380	01/08/2025	500-20
AL02796161	SYH8I59	01/08/2025	500-20	AL02796195	SIR3A61	01/08/2025	500-20
AL02796365	RNM3C48	01/08/2025	500-20	AL02796466	GZA5925	04/08/2025	500-20
AL02796619	SHV1I70	04/08/2025	500-20	AL02796749	OPP4A95	04/08/2025	500-20
AL02797279	SYX2F74	04/08/2025	500-20	AL02797360	TCF0G23	04/08/2025	500-20
AL02797416	HLJ0G42	04/08/2025	500-20	AL02797926	RUI6E95	04/08/2025	500-20
AL02797983	SHX5F96	04/08/2025	500-20	AL02798090	FBN7F99	04/08/2025	500-20
AL02798174	HLJ0G42	04/08/2025	500-20	AL02798330	RVK4B73	04/08/2025	500-20
AL02799469	SIB8A79	05/08/2025	500-20	AL02799470	SIB8A79	05/08/2025	500-20
AL02800658	HMA9E13	06/08/2025	500-20	AL02802236	QAZ9D82	06/08/2025	500-20
AL02802391	QUQ9580	06/08/2025	500-20	AL02802792	SYN3I21	07/08/2025	500-20
AL02803465	QXO6I52	07/08/2025	500-20	AL02803624	RUX4E32	07/08/2025	500-20
AL02803666	HDH7H21	07/08/2025	500-20	AL02803985	RGCE4E7	07/08/2025	500-20
AL02804063	RFI6F41	07/08/2025	500-20	AL02804203	QEB2G73	07/08/2025	500-20
AL02804214	SHU4G44	07/08/2025	500-20	AL02804494	SIN1F51	08/08/2025	500-20
AL02805039	RND9A53	08/08/2025	500-20	AL02805078	RUK9C28	08/08/2025	500-20
AL02845321	TED5B04	23/02/2026	500-20	AL02845323	QXE6260	23/02/2026	500-20
AL02845326	TEZ0I08	23/02/2026	500-20	AL02845327	SHY0A86	23/02/2026	500-20
AL02845328	IWW3D06	23/02/2026	500-20	AL02845329	RUS7H82	23/02/2026	500-20
AL02845331	RUN6H83	23/02/2026	500-20	AL02845332	BEV7C92	23/02/2026	500-20
AL02845334	PZM4348	23/02/2026	500-20	AL02845337	RNF2I94	23/02/2026	500-20
AL02845341	HK5I21	23/02/2026	500-20	AL02845347	PUV4A67	23/02/2026	500-20
AL02845351	TCL7H90	23/02/2026	500-20	AL02845354	PUI6C80	23/02/2026	500-20
AL02845361	SJB9A01	23/02/2026	500-20	AL02845368	HD11524	23/02/2026	500-20
AL02845371	TDH8E83	23/02/2026	500-20	AL02845388	HBX3G78	23/02/2026	500-20
AL02845392	UAI0D44	23/02/2026	500-20	AL02845401	RTH7B70	23/02/2026	500-20
AL02845406	HBN9662	23/02/2026	500-20	AL02845412	QXC4459	23/02/2026	500-20
AL02845417	AYM1D92	23/02/2026	500-20	AL02845418	LIX1E85	23/02/2026	500-20

AL02845419	QXT6C95	23/02/2026	500-20		AL02845420	QXT6C95	23/02/2026	500-20
AL02845422	TCT7C84	23/02/2026	500-20		AL02845423	RVO8J64	23/02/2026	500-20
AL02845428	TCW0F42	23/02/2026	500-20		AL02845429	HRV9811	23/02/2026	500-20
AL02845430	TCY1B11	23/02/2026	500-20		AL02845431	HNH0F20	23/02/2026	500-20
AL02845437	TDW8I50	23/02/2026	500-20		AL02845438	TEN1C24	23/02/2026	500-20
AL02845439	HBN1754	23/02/2026	500-20		AL02845440	PZZ4G20	23/02/2026	500-20
AL02845441	SIX1D99	23/02/2026	500-20		AL02845442	SIX1I79	23/02/2026	500-20
AL02845443	RNS6H14	23/02/2026	500-20		AL02845444	SYZ5H18	23/02/2026	500-20
AL02845445	QOH8E85	23/02/2026	500-20		AL02845446	TDF7E89	23/02/2026	500-20
AL02845452	SJH3A15	23/02/2026	500-20		AL02845460	RVC8J12	23/02/2026	500-20
AL02845468	RVM3J93	23/02/2026	500-20		AL02845471	SYG4J69	23/02/2026	500-20
AL02845473	TCM1D97	23/02/2026	500-20		AL02845474	SIV6A71	23/02/2026	500-20
AL02845475	TCM1D97	23/02/2026	500-20		AL02845479	TDZ3D78	23/02/2026	500-20
AL02845488	NYA2374	23/02/2026	500-20		AL02845489	RUL7I32	23/02/2026	500-20
AL02845493	TWZ8G97	23/02/2026	500-20		AL02845497	RMP7I32	23/02/2026	500-20
AL02845499	PWQ4D28	23/02/2026	500-20		AL02845500	TCK5I65	23/02/2026	500-20
AL02845502	TCU8A35	23/02/2026	500-20		AL02845504	SYV8I49	23/02/2026	500-20
AL02845507	TET3D14	23/02/2026	500-20		AL02845508	RVL8E21	23/02/2026	500-20
AL02845512	TCF1A64	23/02/2026	500-20		AL02845514	TEL1G55	23/02/2026	500-20
AL02845515	PZB3B71	23/02/2026	500-20		AL02845516	RTM9I09	23/02/2026	500-20
AL02845520	TCM6B94	23/02/2026	500-20		AL02845521	SIZ9B11	23/02/2026	500-20
AL02845524	RUL7I32	23/02/2026	500-20		AL02845526	SYX4B43	23/02/2026	500-20
AL02845527	SYV3E93	23/02/2026	500-20		AL02845531	TDQ1A45	23/02/2026	500-20
AL02845532	SYM8G10	23/02/2026	500-20		AL02845538	QNB4G44	23/02/2026	500-20
AL02845543	PAZ2G72	23/02/2026	500-20		AL02845544	SIE9G84	23/02/2026	500-20
AL02845557	TDZ8B43	23/02/2026	500-20		AL02845558	FGV2F98	23/02/2026	500-20
AL02845559	TCA6F66	23/02/2026	500-20		AL02845561	RNS1D42	23/02/2026	500-20
AL02845565	TENS192	23/02/2026	500-20		AL02845566	PZA8H80	23/02/2026	500-20
AL02845569	TEI5D70	23/02/2026	500-20		AL02845570	TCA6F66	23/02/2026	500-20
AL02845571	TDL4G14	23/02/2026	500-20		AL02845573	RMD9J36	23/02/2026	500-20
AL02845575	TCV9H55	23/02/2026	500-20		AL02845579	TDT9J57	23/02/2026	500-20
AL02845581	MSL9176	23/02/2026	500-20		AL02845582	RFP5A97	23/02/2026	500-20
AL02845583	BCE1F38	23/02/2026	500-20		AL02845584	SJH3I02	23/02/2026	500-20
AL02845586	QWU0737	23/02/2026	500-20		AL02845589	ELW0C36	23/02/2026	500-20
AL02845591	PBV9F90	23/02/2026	500-20		AL02845593	SYN7C54	23/02/2026	500-20
AL02845594	TCC9E86	23/02/2026	500-20		AL02845598	RCG5J01	23/02/2026	500-20
AL02845599	RMK6C26	23/02/2026	500-20		AL02845601	FGH4H64	23/02/2026	500-20
AL02845603	TEA3B22	23/02/2026	500-20		AL02845605	OPP6C42	23/02/2026	500-20
AL02845606	EJT5H61	23/02/2026	500-20		AL02845607	EJT5H61	23/02/2026	500-20
AL02845608	SIS8F91	23/02/2026	500-20		AL02845611	RVF1C50	23/02/2026	500-20
AL02845612	QOU2234	23/02/2026	500-20		AL02845618	TCC0C57	23/02/2026	500-20
AL02845620	RFD3J00	23/02/2026	500-20		AL02845623	SHU3I04	23/02/2026	500-20
AL02845625	TDU0J97	23/02/2026	500-20		AL02845626	QFE9G82	23/02/2026	500-20
AL02845628	SYA4C83	23/02/2026	500-20		AL02845632	UAI7A44	23/02/2026	500-20
AL02845633	IRE2C95	23/02/2026	500-20		AL02845635	QXH3995	23/02/2026	500-20
AL02845636	SJB6E30	23/02/2026	500-20		AL02845638	SJH1G36	23/02/2026	500-20
AL02845641	FCI1C26	23/02/2026	500-20		AL02845643	MET1C15	23/02/2026	500-20
AL02845644	RVK7G70	23/02/2026	500-20		AL02845646	TEC0F87	23/02/2026	500-20
AL02845647	OPT4D84	23/02/2026	500-20		AL02845652	TDA0J21	23/02/2026	500-20
AL02845655	TDW9E37	23/02/2026	500-20		AL02845656	ELW0F85	23/02/2026	500-20
AL02845657	TDU0A01	23/02/2026	500-20		AL02845658	SHE5D70	23/02/2026	500-20
AL02845663	LLS3240	23/02/2026	500-20		AL02845666	RUO7F97	23/02/2026	500-20
AL02845667	QUV7986	23/02/2026	500-20		AL02845668	MTT7C03	23/02/2026	500-20
AL02845669	SY4B62	23/02/2026	500-20		AL02845671	TEB7J52	23/02/2026	500-20
AL02845672	TEB7J52	23/02/2026	500-20		AL02845675	QOD4389	23/02/2026	500-20
AL02845682	TDJ4G48	23/02/2026	500-20		AL02845687	TDU5I76	23/02/2026	500-20
AL02845690	RMY9I81	23/02/2026	500-20		AL02845691	TCP1D82	23/02/2026	500-20
AL02845692	TCT2B73	23/02/2026	500-20		AL02845695	TDZ8B43	23/02/2026	500-20
AL02845696	GVJ3H53	23/02/2026	500-20		AL02845697	NYA2374	23/02/2026	500-20

AL02845698	SJE7H03	23/02/2026	500-20	AL02845699	SHD2H15	23/02/2026	500-20
AL02845700	HLP8433	23/02/2026	500-20	AL02845708	PQD9E39	23/02/2026	500-20
AL02845709	SIP4E02	23/02/2026	500-20	AL02845711	TDU1C22	23/02/2026	500-20
AL02845714	TD56B66	23/02/2026	500-20	AL02845715	SIG6E41	23/02/2026	500-20
AL02845720	RMK4G56	23/02/2026	500-20	AL02845722	HAR9437	23/02/2026	500-20
AL02845723	OQU8185	23/02/2026	500-20	AL02845724	RTD2D38	23/02/2026	500-20
AL02845726	SY54G51	23/02/2026	500-20	AL02845729	QMZ6F10	23/02/2026	500-20
AL02845732	SIL4B17	23/02/2026	500-20	AL02845736	TDT9E95	23/02/2026	500-20
AL02845737	PVJ4731	23/02/2026	500-20	AL02845740	SJC8C45	23/02/2026	500-20
AL02845741	TCO1D52	23/02/2026	500-20	AL02845742	QUW5324	23/02/2026	500-20
AL02845743	QXT9J40	23/02/2026	500-20	AL02845744	SIH0F21	23/02/2026	500-20
AL02845745	RNK7D11	23/02/2026	500-20	AL02845746	TED4F65	23/02/2026	500-20
AL02845749	TEU4D33	23/02/2026	500-20	AL02845753	TDU1C65	23/02/2026	500-20
AL02845754	RUJ7H06	23/02/2026	500-20	AL02845755	TCH3F78	23/02/2026	500-20
AL02845756	QQE3I98	23/02/2026	500-20	AL02845759	TEN5I92	23/02/2026	500-20
AL02845765	PYG9023	23/02/2026	500-20	AL02845766	QMY5B50	23/02/2026	500-20
AL02845768	SIC4G05	23/02/2026	500-20	AL02845770	TEO5D06	23/02/2026	500-20
AL02845772	TCA4E73	23/02/2026	500-20	AL02845774	SJB4G90	23/02/2026	500-20
AL02845775	QXP9G23	23/02/2026	500-20	AL02845776	RFG4A87	23/02/2026	500-20
AL02845778	TDH0E15	23/02/2026	500-20	AL02845779	TDH0E15	23/02/2026	500-20
AL02845780	MTN2E97	23/02/2026	500-20	AL02845782	FNH2C40	23/02/2026	500-20
AL02845783	RTF2B81	23/02/2026	500-20	AL02845786	QPZ9D74	23/02/2026	500-20
AL02845792	TDN8G84	23/02/2026	500-20	AL02845795	FCS3G33	23/02/2026	500-20
AL02845797	SJA9G19	23/02/2026	500-20	AL02845798	SYG4F27	23/02/2026	500-20
AL02845801	OPI8I12	23/02/2026	500-20	AL02845805	TEO5B45	23/02/2026	500-20
AL02845811	RFI8A44	23/02/2026	500-20	AL02845813	PWO1294	23/02/2026	500-20
AL02845814	PWT0G43	23/02/2026	500-20	AL02845815	SIN6C72	23/02/2026	500-20
AL02845818	TDU0B66	23/02/2026	500-20	AL02845821	TEM0C18	23/02/2026	500-20
AL02845829	SYW2F76	23/02/2026	500-20	AL02845832	KRJ5C45	23/02/2026	500-20
AL02845836	PZZ4I16	23/02/2026	500-20	AL02845841	SHN7I09	23/02/2026	500-20
AL02845844	TWZ2E36	23/02/2026	500-20	AL02845846	PYR9840	23/02/2026	500-20
AL02845848	TET5J52	23/02/2026	500-20	AL02845861	PUG9A50	23/02/2026	500-20
AL02845865	RFP4C98	23/02/2026	500-20	AL02845867	TEG1I86	23/02/2026	500-20
AL02845868	GXJ4A81	23/02/2026	500-20	AL02845871	TEZ9A48	23/02/2026	500-20
AL02845872	QPN6E18	23/02/2026	500-20	AL02845873	TDU7C18	23/02/2026	500-20
AL02845874	TDR1E81	23/02/2026	500-20	AL02845875	BBG9534	23/02/2026	500-20
AL02845876	RVX7F69	23/02/2026	500-20	AL02845878	TWZ6I14	23/02/2026	500-20
AL02845879	QPU1010	23/02/2026	500-20	AL02845883	QOG5J55	23/02/2026	500-20
AL02845886	SYL8A26	23/02/2026	500-20	AL02845887	TCC2I47	23/02/2026	500-20
AL02845895	QHS2E05	23/02/2026	500-20	AL02845896	QXI6329	23/02/2026	500-20
AL02845900	SYW2F76	23/02/2026	500-20	AL02845902	RVK8F20	23/02/2026	500-20
AL02845903	SY3B77	23/02/2026	500-20	AL02845906	RVW2E03	23/02/2026	500-20
AL02845907	RNV1E55	23/02/2026	500-20	AL02845908	RVG0B11	23/02/2026	500-20
AL02845909	SYW2I25	23/02/2026	500-20	AL02845911	TDV4A02	23/02/2026	500-20
AL02845917	QXX5E55	23/02/2026	500-20	AL02845918	RUX9E58	23/02/2026	500-20
AL02845919	TEY6G03	23/02/2026	500-20	AL02845920	RNM0A18	23/02/2026	500-20
AL02845921	NXZ9352	23/02/2026	500-20	AL02845926	TCR8J68	23/02/2026	500-20
AL02845927	RNM0A18	23/02/2026	500-20	AL02845928	SVO8H46	23/02/2026	500-20
AL02845930	GID9B40	23/02/2026	500-20	AL02845936	RTJ1G71	23/02/2026	500-20
AL02845938	TWZ4J09	23/02/2026	500-20	AL02845939	JKE1H12	23/02/2026	500-20
AL02845943	PAZ2D22	23/02/2026	500-20	AL02845944	RUS9H84	23/02/2026	500-20
AL02845946	QPX3D06	23/02/2026	500-20	AL02845947	TDQ2G14	23/02/2026	500-20
AL02845948	SYM2F93	23/02/2026	500-20	AL02845951	SYQ9D52	23/02/2026	500-20
AL02845956	RMT0B02	23/02/2026	500-20	AL02845957	RVK8F20	23/02/2026	500-20
AL02845959	RUL5B63	23/02/2026	500-20	AL02845960	SIB3E07	23/02/2026	500-20
AL02845962	TDY5E10	23/02/2026	500-20	AL02845964	RUQ8C28	23/02/2026	500-20
AL02845966	RMF3B04	23/02/2026	500-20	AL02845970	RFJ2F63	23/02/2026	500-20
AL02845971	SYX3F76	23/02/2026	500-20	AL02845974	RVX1D89	23/02/2026	500-20
AL02845975	SYA6A96	23/02/2026	500-20	AL02845977	MLY1418	23/02/2026	500-20

AL02845978	RNV2D39	23/02/2026	500-20		AL02845982	QPA7000	23/02/2026	500-20
AL02845986	RTB8G48	23/02/2026	500-20		AL02845987	RTB8G48	23/02/2026	500-20
AL02845988	TEY9H30	23/02/2026	500-20		AL02845993	PWX2E99	23/02/2026	500-20
AL02845998	QXU2E92	23/02/2026	500-20		AL02845999	OOZ7J50	23/02/2026	500-20
AL02846000	OLW9330	23/02/2026	500-20		AL02846001	RFE6J59	23/02/2026	500-20
AL02846002	TEJ0A31	23/02/2026	500-20		AL02846003	PVH8265	23/02/2026	500-20
AL02846007	QQM3350	23/02/2026	500-20		AL02846008	RMK4G56	23/02/2026	500-20
AL02846010	RTH7J77	23/02/2026	500-20		AL02846011	TEJ0A31	23/02/2026	500-20
AL02846015	TES4B34	23/02/2026	500-20		AL02846016	SYF7B85	23/02/2026	500-20
AL02846017	TDZ1B63	23/02/2026	500-20		AL02846019	RFB3F80	23/02/2026	500-20
AL02846020	TEM8E69	23/02/2026	500-20		AL02846021	SYW4D26	23/02/2026	500-20
AL02846023	SHH9C82	23/02/2026	500-20		AL02846025	UAI6G12	23/02/2026	500-20
AL02846029	SYA4C83	23/02/2026	500-20		AL02846035	HEJ4D85	23/02/2026	500-20
AL02846036	TCE4H58	23/02/2026	500-20		AL02846037	GXA6C88	23/02/2026	500-20
AL02846041	OWW6I75	23/02/2026	500-20		AL02846044	RZR6H29	23/02/2026	500-20
AL02846045	TDA0J64	23/02/2026	500-20		AL02846046	RUW6B69	23/02/2026	500-20
AL02846047	RML1H95	23/02/2026	500-20		AL02846048	SYM8F58	23/02/2026	500-20
AL02846050	SJD7G42	23/02/2026	500-20		AL02846051	TCA0E32	23/02/2026	500-20
AL02846052	TDY7C99	23/02/2026	500-20		AL02846054	RUS9H53	23/02/2026	500-20
AL02846057	TEJ0D60	23/02/2026	500-20		AL02846058	TEC7C92	23/02/2026	500-20
AL02846059	RFC9F87	23/02/2026	500-20		AL02846060	TDK7C97	23/02/2026	500-20
AL02846061	SIG9F07	23/02/2026	500-20		AL02846063	QQO1445	23/02/2026	500-20
AL02846065	SIC4F36	23/02/2026	500-20		AL02846066	TEU0C14	23/02/2026	500-20
AL02846067	QXQ6A31	23/02/2026	500-20		AL02846068	SIN6I84	23/02/2026	500-20
AL02846072	RNB7E49	23/02/2026	500-20		AL02846078	GED7B09	23/02/2026	500-20
AL02846080	SYW8C94	23/02/2026	500-20		AL02846082	OGT8G11	23/02/2026	500-20
AL02846084	OQH4071	23/02/2026	500-20		AL02846085	OQH4071	23/02/2026	500-20
AL02846086	TCJ3G52	23/02/2026	500-20		AL02846087	GJX6E34	23/02/2026	500-20
AL02846088	HEE9E41	23/02/2026	500-20		AL02846097	SIN0H86	23/02/2026	500-20
AL02846101	TWZ5G19	23/02/2026	500-20		AL02846103	CLJ9D16	23/02/2026	500-20
AL02846104	TEO5E40	23/02/2026	500-20		AL02846106	TDU8F35	23/02/2026	500-20
AL02846112	RFI0I62	23/02/2026	500-20		AL02846113	SYT2J01	23/02/2026	500-20
AL02846116	PXR4F01	23/02/2026	500-20		AL02846122	RVJ5D59	23/02/2026	500-20
AL02846124	PUY4392	23/02/2026	500-20		AL02846128	QXW8G51	23/02/2026	500-20
AL02846129	TYA4D48	23/02/2026	500-20		AL02846130	SIF2H91	23/02/2026	500-20
AL02846131	LMJ3H65	23/02/2026	500-20		AL02846133	HNX7D59	23/02/2026	500-20
AL02846136	RFC9F87	23/02/2026	500-20		AL02846140	SYU5G43	23/02/2026	500-20
AL02846141	RVK5A06	23/02/2026	500-20		AL02846142	TCB5H42	23/02/2026	500-20
AL02846145	RVW2E05	23/02/2026	500-20		AL02846146	TEZ3D68	23/02/2026	500-20
AL02846151	PVI8J11	23/02/2026	500-20		AL02846154	TEL3I74	23/02/2026	500-20
AL02846155	TEN3I38	23/02/2026	500-20		AL02846157	QUD4H03	23/02/2026	500-20
AL02846160	RVN3C62	23/02/2026	500-20		AL02846164	RMG5F41	23/02/2026	500-20
AL02846166	STK5B32	23/02/2026	500-20		AL02846167	TCR3I93	23/02/2026	500-20
AL02846170	TEP6C06	23/02/2026	500-20		AL02846172	PUJ6H96	23/02/2026	500-20
AL02846179	RTV7A01	23/02/2026	500-20		AL02846188	QUI0400	23/02/2026	500-20
AL02846192	TDR9I84	23/02/2026	500-20		AL02846194	MRP4A65	23/02/2026	500-20
AL02846196	PZW8970	23/02/2026	500-20		AL02846197	TDK5C89	23/02/2026	500-20
AL02846199	PZI4515	23/02/2026	500-20		AL02846200	TCV2B58	23/02/2026	500-20
AL02846202	TEX1J10	23/02/2026	500-20		AL02846204	TER7G13	23/02/2026	500-20
AL02846207	EFU2110	23/02/2026	500-20		AL02846208	OYX9I57	23/02/2026	500-20
AL02846209	QNC1E60	23/02/2026	500-20		AL02846211	QPC5593	23/02/2026	500-20
AL02846216	QXK1J81	23/02/2026	500-20		AL02846226	PYD4J12	23/02/2026	500-20
AL02846228	TDW6J05	23/02/2026	500-20		AL02846232	FWH5I57	23/02/2026	500-20
AL02846233	TDJ7J21	23/02/2026	500-20		AL02846236	PUW6740	23/02/2026	500-20
AL02846241	QHS2E05	23/02/2026	500-20		AL02846244	SIK9D78	23/02/2026	500-20
AL02846250	TDM6D21	23/02/2026	500-20		AL02846251	QXJ9033	23/02/2026	500-20
AL02846253	RUT1A67	23/02/2026	500-20		AL02846255	SYI4G13	23/02/2026	500-20
AL02846257	TDX7A67	23/02/2026	500-20		AL02846260	EHT0J04	23/02/2026	500-20
AL02846261	EHT0J04	23/02/2026	500-20		AL02846266	RNN2I21	23/02/2026	500-20

AL02846267	QPU1010	23/02/2026	500-20		AL02846268	OWL1D52	23/02/2026	500-20
AL02846269	SYE2B12	23/02/2026	500-20		AL02846270	SIG7C27	23/02/2026	500-20
AL02846271	QUW4D44	23/02/2026	500-20		AL02846273	SHD1D93	23/02/2026	500-20
AL02846274	FQW6J78	23/02/2026	500-20		AL02846275	RTQ3J92	23/02/2026	500-20
AL02846276	PUEOC68	23/02/2026	500-20		AL02846279	ORA1F01	23/02/2026	500-20
AL02846281	TCR3I93	23/02/2026	500-20		AL02846284	QNT6555	23/02/2026	500-20
AL02846287	TEL2B58	23/02/2026	500-20		AL02846288	RFE0H98	23/02/2026	500-20
AL02846289	PWH7A79	23/02/2026	500-20		AL02846292	SIFOG29	23/02/2026	500-20
AL02846294	QPB5D97	23/02/2026	500-20		AL02846295	RNT1C74	23/02/2026	500-20
AL02846296	SYG6B48	23/02/2026	500-20		AL02846298	SYT4I66	23/02/2026	500-20
AL02846299	TEW6G79	23/02/2026	500-20		AL02846302	GMF9D45	23/02/2026	500-20
AL02846305	QPV5885	23/02/2026	500-20		AL02846312	TCL4C05	23/02/2026	500-20
AL02846316	MRP4A65	23/02/2026	500-20		AL02846317	TDZ4D44	23/02/2026	500-20
AL02846319	HEH3731	23/02/2026	500-20		AL02846324	QXZ1A16	23/02/2026	500-20
AL02846325	TDM8I30	23/02/2026	500-20		AL02846330	DSF0B27	23/02/2026	500-20
AL02846332	SYP8D85	23/02/2026	500-20		AL02846333	RTF6F02	23/02/2026	500-20
AL02846334	TET8D57	23/02/2026	500-20		AL02846335	HCI6G96	23/02/2026	500-20
AL02846338	SUR3C80	23/02/2026	500-20		AL02846341	TEA9F86	23/02/2026	500-20
AL02846344	TDI1F28	23/02/2026	500-20		AL02846347	TCP9B82	23/02/2026	500-20
AL02846348	TCP9B82	23/02/2026	500-20		AL02846349	RUZ1I04	23/02/2026	500-20
AL02846351	RNU7J40	23/02/2026	500-20		AL02846353	TES3H80	23/02/2026	500-20
AL02846354	TEZ6J17	23/02/2026	500-20		AL02846358	SYYS5E98	23/02/2026	500-20
AL02846362	TDW6J05	23/02/2026	500-20		AL02846368	OKZ1545	23/02/2026	500-20
AL02846371	QPY6D71	23/02/2026	500-20		AL02846375	AWH0C26	23/02/2026	500-20
AL02846376	SIK2F26	23/02/2026	500-20		AL02846377	TCV9H87	23/02/2026	500-20
AL02846378	SHD9F08	23/02/2026	500-20		AL02846379	TCE5H52	23/02/2026	500-20
AL02846380	TCV4H55	23/02/2026	500-20		AL02846381	TED5J25	23/02/2026	500-20
AL02846382	TEI7A34	23/02/2026	500-20		AL02846386	PVN3637	23/02/2026	500-20
AL02846387	QND8296	23/02/2026	500-20		AL02846388	SIF1B96	23/02/2026	500-20
AL02846390	RVG9A40	23/02/2026	500-20		AL02846392	LLX6J81	23/02/2026	500-20
AL02846394	RVSSC23	23/02/2026	500-20		AL02846397	TEM2I74	23/02/2026	500-20
AL02846399	FGV2F98	23/02/2026	500-20		AL02846400	RUC1F64	23/02/2026	500-20
AL02846401	SJF1B98	23/02/2026	500-20		AL02846404	QQX2F14	23/02/2026	500-20
AL02846405	PPS6J09	23/02/2026	500-20		AL02846406	PVR0I14	23/02/2026	500-20
AL02846407	RFU4E49	23/02/2026	500-20		AL02846409	RNW9J53	23/02/2026	500-20
AL02846411	QQB6J52	23/02/2026	500-20		AL02846417	RTT0D77	23/02/2026	500-20
AL02846420	UAI6G42	23/02/2026	500-20		AL02846421	TCQ1H45	23/02/2026	500-20
AL02846425	GVJ3430	23/02/2026	500-20		AL02846426	TDO5E64	23/02/2026	500-20
AL02846430	SIV2G70	23/02/2026	500-20		AL02846431	TCU6A49	23/02/2026	500-20
AL02846436	QUI9A88	23/02/2026	500-20		AL02846439	RFW7J30	23/02/2026	500-20
AL02846442	RHY8D70	23/02/2026	500-20		AL02846444	RNO4D66	23/02/2026	500-20
AL02846446	TEV0F03	23/02/2026	500-20		AL02846447	SYW2A59	23/02/2026	500-20
AL02846448	TCZ8C24	23/02/2026	500-20		AL02846449	TCE6C50	23/02/2026	500-20
AL02846454	TWZ7F32	23/02/2026	500-20		AL02846455	RVJ0F82	23/02/2026	500-20
AL02846457	SHG3H73	23/02/2026	500-20		AL02846463	NYD4B76	23/02/2026	500-20
AL02846464	TDM9F53	23/02/2026	500-20		AL02846465	OWL1D23	23/02/2026	500-20
AL02846466	SIX2A64	23/02/2026	500-20		AL02846468	TDR1I92	23/02/2026	500-20
AL02846471	TDM9F53	23/02/2026	500-20		AL02846472	RNR0C10	23/02/2026	500-20
AL02846474	SHB6H13	23/02/2026	500-20		AL02846475	SJI7F51	23/02/2026	500-20
AL02846478	TEV7C07	23/02/2026	500-20		AL02846480	TDL8D99	23/02/2026	500-20
AL02846481	HLQ6A70	23/02/2026	500-20		AL02846482	SYZ3I91	23/02/2026	500-20
AL02846484	RVJ5C29	23/02/2026	500-20		AL02846485	RGA0I12	23/02/2026	500-20
AL02846486	TWZ5G20	23/02/2026	500-20		AL02846487	OQJ2H93	23/02/2026	500-20
AL02846488	SYX0E03	23/02/2026	500-20		AL02846491	TEI7D17	23/02/2026	500-20
AL02846492	RVO1B56	23/02/2026	500-20		AL02846494	FTR1D69	23/02/2026	500-20
AL02846496	TDB3J29	23/02/2026	500-20		AL02846500	QQL1298	23/02/2026	500-20
AL02846501	TD57J35	23/02/2026	500-20		AL02846502	SFD4A75	23/02/2026	500-20
AL02846504	TEG4B58	23/02/2026	500-20		AL02846505	RN22C61	23/02/2026	500-20
AL02846506	RVG6B27	23/02/2026	500-20		AL02846507	RUR0A86	23/02/2026	500-20

AL02846510	TEE9B04	23/02/2026	500-20		AL02846513	SIC1F21	23/02/2026	500-20
AL02846515	OPPSF97	23/02/2026	500-20		AL02846517	SHZ8G05	23/02/2026	500-20
AL02846519	TCS9E69	23/02/2026	500-20		AL02846523	QNC2701	23/02/2026	500-20
AL02846524	TDD0J71	23/02/2026	500-20		AL02846528	RNK0H05	23/02/2026	500-20
AL02846530	HME1992	23/02/2026	500-20		AL02846533	TEQ3I67	23/02/2026	500-20
AL02846536	FKB8J42	23/02/2026	500-20		AL02846537	SIV6I40	23/02/2026	500-20
AL02846538	TEC3B79	23/02/2026	500-20		AL02846539	TEZ6B88	23/02/2026	500-20
AL02846541	QXS7I61	23/02/2026	500-20		AL02846542	TDV0A64	23/02/2026	500-20
AL02846543	TCE5B73	23/02/2026	500-20		AL02846547	TDQ9I21	23/02/2026	500-20
AL02846548	RVR7A69	23/02/2026	500-20		AL02846549	SJI1C95	23/02/2026	500-20
AL02846550	TEY7A95	23/02/2026	500-20		AL02846551	TDQ4E67	23/02/2026	500-20
AL02846552	QWC1E67	23/02/2026	500-20		AL02846553	RVR7A69	23/02/2026	500-20
AL02846555	EZL7239	23/02/2026	500-20		AL02846556	MIB7C31	23/02/2026	500-20
AL02846559	TCI2G46	23/02/2026	500-20		AL02846560	FTR1D69	23/02/2026	500-20
AL02846561	OQF2G05	23/02/2026	500-20		AL02846562	TET8H48	23/02/2026	500-20
AL02846566	HIP5B34	23/02/2026	500-20		AL02846567	TCS3E37	23/02/2026	500-20
AL02846568	RNX5I97	23/02/2026	500-20		AL02846572	TEQ0C89	23/02/2026	500-20
AL02846573	TEQ8F04	23/02/2026	500-20		AL02846574	HBZ6691	23/02/2026	500-20
AL02846575	GTN9F59	23/02/2026	500-20		AL02846579	TEP6E34	23/02/2026	500-20
AL02846581	RVX4I57	23/02/2026	500-20		AL02846582	TXA8E43	23/02/2026	500-20
AL02846585	SYD2D91	23/02/2026	500-20		AL02846588	RUN9C41	23/02/2026	500-20
AL02846590	RVM5J67	23/02/2026	500-20		AL02846591	RNO2H04	23/02/2026	500-20
AL02846593	TWY4H81	23/02/2026	500-20		AL02846594	TED0I00	23/02/2026	500-20
AL02846596	FZW6G28	23/02/2026	500-20		AL02846598	SHS0C34	23/02/2026	500-20
AL02846601	OXJ8A73	23/02/2026	500-20		AL02846603	SYT0E06	23/02/2026	500-20
AL02846604	TDD0J71	23/02/2026	500-20		AL02846608	SIZ4C12	23/02/2026	500-20
AL02846609	EKU4I52	23/02/2026	500-20		AL02846611	SIL9D19	23/02/2026	500-20
AL02846614	PYD4J12	23/02/2026	500-20		AL02846618	RTR8H64	23/02/2026	500-20
AL02846619	GCV9I57	23/02/2026	500-20		AL02846621	QMR2C59	23/02/2026	500-20
AL02846624	RVY1B23	23/02/2026	500-20		AL02846627	RMF8C79	23/02/2026	500-20
AL02846628	SYH4G63	23/02/2026	500-20		AL02846630	OUO0D27	23/02/2026	500-20
AL02846633	TET1F98	23/02/2026	500-20		AL02846634	SIW1B47	23/02/2026	500-20
AL02846635	TEV8E36	23/02/2026	500-20		AL02846637	RUW1I20	23/02/2026	500-20
AL02846639	PXQ0B75	23/02/2026	500-20		AL02846641	TCB0I90	23/02/2026	500-20
AL02846642	RMZ8E34	23/02/2026	500-20		AL02846643	STK5B32	23/02/2026	500-20
AL02846646	TEN6G37	23/02/2026	500-20		AL02846647	PUM7E61	23/02/2026	500-20
AL02846649	TDL1D93	23/02/2026	500-20		AL02846650	TER7G13	23/02/2026	500-20
AL02846651	SYI2I88	23/02/2026	500-20		AL02846652	TEM6H97	23/02/2026	500-20
AL02846653	TEM6H97	23/02/2026	500-20		AL02846654	TCA0A43	23/02/2026	500-20
AL02846655	TCB0F24	23/02/2026	500-20		AL02846659	TXA9C40	23/02/2026	500-20
AL02846663	UAI0F82	23/02/2026	500-20		AL02846664	AYM1D92	23/02/2026	500-20
AL02846669	GFQ2C85	23/02/2026	500-20		AL02846670	TDT0B63	23/02/2026	500-20
AL02846675	TCU1E35	23/02/2026	500-20		AL02846677	TEM9G74	23/02/2026	500-20
AL02846680	TEW1C72	23/02/2026	500-20		AL02846682	SCL9C55	23/02/2026	500-20
AL02846687	SYW6D30	23/02/2026	500-20		AL02846690	SYX5B74	23/02/2026	500-20
AL02846694	RVH3I09	23/02/2026	500-20		AL02846695	MDJ5I34	23/02/2026	500-20
AL02846696	QQY3983	23/02/2026	500-20		AL02846700	RVI9C55	23/02/2026	500-20
AL02846705	RNM3C54	23/02/2026	500-20		AL02846706	SHC6C64	23/02/2026	500-20
AL02846708	GKO6925	23/02/2026	500-20		AL02846711	TDD4C89	23/02/2026	500-20
AL02846715	SYF9D53	23/02/2026	500-20		AL02846723	TDH7A77	23/02/2026	500-20
AL02846725	QOJ6822	23/02/2026	500-20		AL02846726	SYR7H69	23/02/2026	500-20
AL02846729	QOQ6C26	23/02/2026	500-20		AL02846731	SCI9G75	23/02/2026	500-20
AL02846734	TEP3E52	23/02/2026	500-20		AL02846739	QUX9I26	23/02/2026	500-20
AL02846740	TCN1H00	23/02/2026	500-20		AL02846743	QPU1010	23/02/2026	500-20
AL02846757	TDH8I33	23/02/2026	500-20		AL02846761	RMN1H83	23/02/2026	500-20
AL02846762	SYL6H49	23/02/2026	500-20		AL02846768	SHV0D83	23/02/2026	500-20
AL02846770	TET5J52	23/02/2026	500-20		AL02846775	TDF7B98	23/02/2026	500-20
AL02846778	SYF6E08	23/02/2026	500-20		AL02846779	QPT4281	23/02/2026	500-20
AL02846785	SIM8H38	23/02/2026	500-20		AL02846788	HGR7626	23/02/2026	500-20

AL02846789	RVC0D84	23/02/2026	500-20		AL02846790	FFV8I60	23/02/2026	500-20
AL02846793	TEU6D99	23/02/2026	500-20		AL02846796	RVR1B80	23/02/2026	500-20
AL02846799	TCJ0F29	23/02/2026	500-20		AL02846801	TZA2B85	23/02/2026	500-20
AL02846802	TDQ5I41	23/02/2026	500-20		AL02846803	TEH4B50	23/02/2026	500-20
AL02846807	RTD2H37	23/02/2026	500-20		AL02846808	SHY5D31	23/02/2026	500-20
AL02846811	TDS4B35	23/02/2026	500-20		AL02846814	NTK3363	23/02/2026	500-20
AL02846815	SIL6E40	23/02/2026	500-20		AL02846816	OQF0J88	23/02/2026	500-20
AL02846817	QXI7807	23/02/2026	500-20		AL02846822	HMV6247	23/02/2026	500-20
AL02846824	TET4A22	23/02/2026	500-20		AL02846825	TDT4B02	23/02/2026	500-20
AL02846826	TCT8D67	23/02/2026	500-20		AL02846831	SYO0H85	23/02/2026	500-20
AL02846836	QXS1I63	23/02/2026	500-20		AL02846838	TEL6C29	23/02/2026	500-20
AL02846839	RMD9J36	23/02/2026	500-20		AL02846841	SIV6I40	23/02/2026	500-20
AL02846842	PWE2J60	23/02/2026	500-20		AL02846845	HLQ6A70	23/02/2026	500-20
AL02846846	TDI8J57	23/02/2026	500-20		AL02846847	RTV9H87	23/02/2026	500-20
AL02846852	OQM9C95	23/02/2026	500-20		AL02846853	SIN8B81	23/02/2026	500-20
AL02846854	RNK4C18	23/02/2026	500-20		AL02846855	SIC4G05	23/02/2026	500-20
AL02846856	SJ17D43	23/02/2026	500-20		AL02846857	SYP0C39	23/02/2026	500-20
AL02846859	TET4A22	23/02/2026	500-20		AL02846868	MVC2J68	23/02/2026	500-20
AL02846871	SSV4I31	23/02/2026	500-20		AL02846872	SSV4I31	23/02/2026	500-20
AL02846873	SSV4I31	23/02/2026	500-20		AL02846874	QMZ0I80	23/02/2026	500-20
AL02846875	SIP9I29	23/02/2026	500-20		AL02846881	RTF0J49	23/02/2026	500-20
AL02846885	TDC8H19	23/02/2026	500-20		AL02846886	PVC0J14	23/02/2026	500-20
AL02846887	SIZ3A36	23/02/2026	500-20		AL02846888	TXA5B73	23/02/2026	500-20
AL02846889	TCV2D70	23/02/2026	500-20		AL02846890	LRH6I98	23/02/2026	500-20
AL02846898	QHF5G39	23/02/2026	500-20		AL02846901	PWC8014	23/02/2026	500-20
AL02846902	TCF1G51	23/02/2026	500-20		AL02846904	QXP4J00	23/02/2026	500-20
AL02846907	SHL1H38	23/02/2026	500-20		AL02846908	RFI0I62	23/02/2026	500-20
AL02846916	TDX2A38	23/02/2026	500-20		AL02846917	SIW7C52	23/02/2026	500-20
AL02846923	QUF8G20	23/02/2026	500-20		AL02846925	RMP7I32	23/02/2026	500-20
AL02846928	SSZ5B96	23/02/2026	500-20		AL02846929	SIB0B29	23/02/2026	500-20
AL02846930	GXS8J04	23/02/2026	500-20		AL02846932	TDQ4G09	23/02/2026	500-20
AL02846933	QZB0I54	23/02/2026	500-20		AL02846935	GBT7G18	23/02/2026	500-20
AL02846939	SIP5F59	23/02/2026	500-20		AL02846940	RGD9I05	23/02/2026	500-20
AL02846944	SYD2I93	23/02/2026	500-20		AL02846947	RNT4G86	23/02/2026	500-20
AL02846949	PXC9737	23/02/2026	500-20		AL02846951	QNI4F61	23/02/2026	500-20
AL02846957	TCU8A96	23/02/2026	500-20		AL02846960	TCY0E08	23/02/2026	500-20
AL02846961	TCP1E60	23/02/2026	500-20		AL02846962	RVJ0F82	23/02/2026	500-20
AL02846963	RVI5B77	23/02/2026	500-20		AL02846964	SHU2G11	23/02/2026	500-20
AL02846967	QMY4G90	23/02/2026	500-20		AL02846968	RYF8E08	23/02/2026	500-20
AL02846970	SYQ8H26	23/02/2026	500-20		AL02846974	SHF7C44	23/02/2026	500-20
AL02846987	SYV4E26	23/02/2026	500-20		AL02846989	TDS4A72	23/02/2026	500-20
AL02846991	SIK7J60	23/02/2026	500-20		AL02846999	TCT3J87	23/02/2026	500-20
AL02847000	TEM6C11	23/02/2026	500-20		AL02847002	QNI4F61	23/02/2026	500-20
AL02847003	SHR8F00	23/02/2026	500-20		AL02847004	SHR8F00	23/02/2026	500-20
AL02847005	BPO8D45	23/02/2026	500-20		AL02847012	PWJ9328	23/02/2026	500-20
AL02847016	SYL6G18	23/02/2026	500-20		AL02847017	SHN4F68	23/02/2026	500-20
AL02847018	SIA1D88	23/02/2026	500-20		AL02847019	TDI6C67	23/02/2026	500-20
AL02847020	TCT6E96	23/02/2026	500-20		AL02847021	OMB0I45	23/02/2026	500-20
AL02847022	STG3G45	23/02/2026	500-20		AL02847023	RVU8G20	23/02/2026	500-20
AL02847029	TEL3G27	23/02/2026	500-20		AL02847032	NXY1D29	23/02/2026	500-20
AL02847034	SYD1D68	23/02/2026	500-20		AL02847035	PVB3235	23/02/2026	500-20
AL02847036	QMY0J58	23/02/2026	500-20		AL02847037	TEM8E69	23/02/2026	500-20
AL02847038	STG3D70	23/02/2026	500-20		AL02847040	SHF7C44	23/02/2026	500-20
AL02847049	SII1E58	23/02/2026	500-20		AL02847050	SIL9D19	23/02/2026	500-20
AL02847056	TEE7G61	23/02/2026	500-20		AL02847057	UAA5H52	23/02/2026	500-20
AL02847058	PWC8G20	23/02/2026	500-20		AL02847064	TCP4E67	23/02/2026	500-20
AL02847066	OAS8201	23/02/2026	500-20		AL02847068	SYA4C83	23/02/2026	500-20
AL02847076	FGJ9044	23/02/2026	500-20		AL02847077	OQC2431	23/02/2026	500-20
AL02847080	SYQ5C72	23/02/2026	500-20		AL02847084	TDF4E58	23/02/2026	500-20

AL02847086	TCB2I85	23/02/2026	500-20		AL02847089	RMA1177	23/02/2026	500-20
AL02847090	TWY4D00	23/02/2026	500-20		AL02847092	HFS7E44	23/02/2026	500-20
AL02847095	TEN8C55	23/02/2026	500-20		AL02847097	TDK0C79	23/02/2026	500-20
AL02847098	TEY5J12	23/02/2026	500-20		AL02847099	TCK3I57	23/02/2026	500-20
AL02847101	PWJ9328	23/02/2026	500-20		AL02847107	RUJ7H06	23/02/2026	500-20
AL02847108	SYT2I90	23/02/2026	500-20		AL02847109	SYT2I90	23/02/2026	500-20
AL02847110	TDD2I04	23/02/2026	500-20		AL02847112	TCP4J31	23/02/2026	500-20
AL02847113	HJG1546	23/02/2026	500-20		AL02847118	HBN9730	23/02/2026	500-20
AL02847119	SGI7C43	23/02/2026	500-20		AL02847122	MQI6B07	23/02/2026	500-20
AL02847124	FPV8G19	23/02/2026	500-20		AL02847126	SYPOC39	23/02/2026	500-20
AL02847128	QNR0249	23/02/2026	500-20		AL02847130	HBR6867	23/02/2026	500-20
AL02847132	TXE6C69	23/02/2026	500-20		AL02847133	RTC5H97	23/02/2026	500-20
AL02847134	RVO8J47	23/02/2026	500-20		AL02847136	SIF8A90	23/02/2026	500-20
AL02847142	TYA7J64	23/02/2026	500-20		AL02847143	FMI2G05	23/02/2026	500-20
AL02847144	RVROE09	23/02/2026	500-20		AL02847148	RTB5C52	23/02/2026	500-20
AL02847149	TWY4G94	23/02/2026	500-20		AL02847152	QUL8D92	23/02/2026	500-20
AL02847154	TEI5D70	23/02/2026	500-20		AL02847155	TEI5D70	23/02/2026	500-20
AL02847156	TEI5D70	23/02/2026	500-20		AL02847159	QQE3I98	23/02/2026	500-20
AL02847161	SHX1B56	23/02/2026	500-20		AL02847163	QOP4F49	23/02/2026	500-20
AL02847166	TDZ7D14	23/02/2026	500-20		AL02847168	SIPOG79	23/02/2026	500-20
AL02847171	HCI6G96	23/02/2026	500-20		AL02847175	RNK6E71	23/02/2026	500-20
AL02847178	QOB8963	23/02/2026	500-20		AL02847180	TDZ7D14	23/02/2026	500-20
AL02847182	PUP7E11	23/02/2026	500-20		AL02847184	QOZ7317	23/02/2026	500-20
AL02847186	TXC4B06	23/02/2026	500-20		AL02847187	TDJ4B58	23/02/2026	500-20
AL02847189	QUL8D92	23/02/2026	500-20		AL02847190	TDT2J56	23/02/2026	500-20
AL02847192	TEI5D70	23/02/2026	500-20		AL02847193	TEI5D70	23/02/2026	500-20
AL02847194	TCS4C84	23/02/2026	500-20		AL02847195	TCS4C84	23/02/2026	500-20
AL02847196	TEI9F35	23/02/2026	500-20		AL02847198	TEI5D70	23/02/2026	500-20
AL02847200	SIY2D58	23/02/2026	500-20		AL02847201	TDJ9A59	23/02/2026	500-20
AL02847202	RGA1J03	23/02/2026	500-20		AL02847207	QPP6D99	23/02/2026	500-20
AL02847209	TEO5D70	23/02/2026	500-20		AL02847214	PUW6836	23/02/2026	500-20
AL02847217	TDZ2D89	23/02/2026	500-20		AL02847219	SYZ5H95	23/02/2026	500-20
AL02847222	TEI5D70	23/02/2026	500-20		AL02847224	QOB9I63	23/02/2026	500-20
AL02847225	RNZ3D79	23/02/2026	500-20		AL03041327	TEL6I67	01/02/2026	746-30
AL03041328	OXJ2324	01/02/2026	745-50		AL03041332	PWU4550	01/02/2026	745-50
AL03041335	HKN0462	01/02/2026	745-50		AL03041339	HKZ7331	01/02/2026	745-50
AL03041342	FQD1I13	01/02/2026	745-50		AL03041344	EXJ4C74	01/02/2026	745-50
AL03041345	DBC9J97	01/02/2026	745-50		AL03041347	OXD2595	01/02/2026	745-50
AL03041348	RNO1A42	01/02/2026	745-50		AL03041349	RTX1C49	01/02/2026	745-50
AL03041350	IAP5922	01/02/2026	745-50		AL03041353	TEW9D49	01/02/2026	746-30
AL03041354	SWY4E83	01/02/2026	745-50		AL03041358	OWO3F84	01/02/2026	745-50
AL03041362	KVB5C97	01/02/2026	745-50		AL03041364	QQY5E71	01/02/2026	746-30
AL03041365	OZN0253	01/02/2026	745-50		AL03041368	NXZ7340	01/02/2026	745-50
AL03041369	FMO3A32	01/02/2026	745-50		AL03041371	RML6I36	01/02/2026	745-50
AL03041373	QNO6I87	01/02/2026	745-50		AL03041380	OKZ6A86	01/02/2026	745-50
AL03041393	RUA5C68	01/02/2026	745-50		AL03041395	QOF3I45	01/02/2026	745-50
AL03041401	GHI1J66	01/02/2026	745-50		AL03041403	TJV8E39	01/02/2026	745-50
AL03041404	QOK3508	01/02/2026	745-50		AL03041408	QXO7I23	01/02/2026	745-50
AL03041409	GXP4211	01/02/2026	745-50		AL03041410	OQV6780	01/02/2026	745-50
AL03041412	FVJ5F79	01/02/2026	745-50		AL03041416	SIR8D69	01/02/2026	745-50
AL03041417	OPF1J00	01/02/2026	745-50		AL03041419	TBU6C58	01/02/2026	745-50
AL03041421	OWH8801	01/02/2026	745-50		AL03041423	QPJ9D57	01/02/2026	745-50
AL03041427	TXM3A62	01/02/2026	745-50		AL03041429	PWE5J20	01/02/2026	745-50
AL03041430	TXU1H74	01/02/2026	745-50		AL03041431	TXU1H74	01/02/2026	745-50
AL03041434	SYM6I99	01/02/2026	745-50		AL03041435	GTL0A09	01/02/2026	745-50
AL03041437	HDM0B26	01/02/2026	745-50		AL03041438	TDJ1C37	01/02/2026	745-50
AL03041439	SWB1D01	01/02/2026	745-50		AL03041443	PXC9737	01/02/2026	745-50
AL03041444	RUV3E83	01/02/2026	745-50		AL03041445	RMI5F42	01/02/2026	745-50
AL03041446	SYL9F80	01/02/2026	745-50		AL03041449	BAP5I36	01/02/2026	745-50

AL03041450	HND4H06	01/02/2026	745-50	AL03041452	TCP1H37	01/02/2026	745-50
AL03041453	HDW7155	01/02/2026	745-50	AL03041455	TLZ2B85	01/02/2026	745-50
AL03041458	SYB6G02	01/02/2026	745-50	AL03041462	TYA2G05	01/02/2026	745-50
AL03041463	JF12H54	01/02/2026	745-50	AL03041464	RNV3E64	01/02/2026	745-50
AL03041465	OEL7C42	01/02/2026	745-50	AL03041467	TBN5I33	01/02/2026	745-50
AL03041470	UBC6F36	01/02/2026	745-50	AL03041472	SDI7H66	01/02/2026	745-50
AL03041473	QOM8E24	01/02/2026	745-50	AL03041477	BFY5E88	01/02/2026	745-50
AL03041478	HGS6G37	01/02/2026	745-50	AL03041480	TJL6C26	01/02/2026	745-50
AL03041481	OMD4C13	01/02/2026	745-50	AL03041483	QQU5J93	01/02/2026	745-50
AL03041484	QCD6C48	01/02/2026	745-50	AL03041486	LVA2C74	01/02/2026	745-50
AL03041487	PVR2F65	01/02/2026	745-50	AL03041489	QNZ8221	01/02/2026	745-50
AL03041490	BDN0E48	01/02/2026	745-50	AL03041491	PVZ4792	01/02/2026	745-50
AL03041492	RGU0I88	01/02/2026	745-50	AL03041502	UAX8B89	01/02/2026	745-50
AL03041504	PVX0J91	01/02/2026	745-50	AL03041505	PLI7C40	01/02/2026	745-50
AL03041506	OLU9666	01/02/2026	745-50	AL03041511	SYF2H65	01/02/2026	745-50
AL03041512	TYF7J15	01/02/2026	745-50	AL03041514	GKT8G77	01/02/2026	745-50
AL03041516	SYR8A61	01/02/2026	745-50	AL03041519	TEH4D79	01/02/2026	745-50
AL03041523	QXA7799	01/02/2026	745-50	AL03041525	PUQ0A37	01/02/2026	745-50
AL03041529	PXM0220	01/02/2026	745-50	AL03041532	OPP6C83	01/02/2026	745-50
AL03041535	RVO4D24	01/02/2026	745-50	AL03041536	QUR5199	01/02/2026	745-50
AL03041537	TCQ2C27	01/02/2026	745-50	AL03041538	ANX4E07	01/02/2026	745-50
AL03041545	OWJ9E85	01/02/2026	745-50	AL03041551	SGR4A15	01/02/2026	745-50
AL03041552	TXP1J21	01/02/2026	745-50	AL03041557	TLF1A31	01/02/2026	745-50
AL03041561	TWZ4H01	01/02/2026	745-50	AL03041565	PUI1F59	01/02/2026	745-50
AL03041567	MYP7B69	01/02/2026	745-50	AL03041569	SHM5J64	01/02/2026	745-50
AL03041570	OLX7230	01/02/2026	745-50	AL03041572	SFS0C97	01/02/2026	745-50
AL03041575	PXW1J90	01/02/2026	745-50	AL03041576	HNN5910	01/02/2026	746-30
AL03041579	GHP0F37	01/02/2026	745-50	AL03041582	PZV9F76	01/02/2026	745-50
AL03041584	OPL6H25	01/02/2026	746-30	AL03041593	TXP4F48	01/02/2026	745-50
AL03041595	HJO8A71	01/02/2026	747-10	AL03041599	QQK1A81	01/02/2026	746-30
AL03041600	QOU9G68	01/02/2026	745-50	AL03041601	JKJ5C83	01/02/2026	745-50
AL03041603	QQZ8477	01/02/2026	745-50	AL03041604	PUF7H29	01/02/2026	745-50
AL03041605	SIE3E04	01/02/2026	745-50	AL03041606	RG2J79	01/02/2026	745-50
AL03041607	KRS2J39	01/02/2026	745-50	AL03041608	PXT0625	01/02/2026	745-50
AL03041609	HKY5C82	01/02/2026	745-50	AL03041613	SSJ2J74	01/02/2026	745-50
AL03041617	TEN9D65	01/02/2026	745-50	AL03041618	HKK2105	01/02/2026	745-50
AL03041619	PVJ3426	01/02/2026	745-50	AL03041622	TDA2D70	01/02/2026	745-50
AL03041623	TC59C83	01/02/2026	745-50	AL03041624	HJJ8I16	01/02/2026	746-30
AL03041625	TCL7F70	01/02/2026	745-50	AL03041627	EEU8J45	01/02/2026	745-50
AL03041628	QMT2A50	01/02/2026	745-50	AL03041631	CJF0D06	01/02/2026	745-50
AL03041632	EU00543	01/02/2026	745-50	AL03041633	FWW4C97	01/02/2026	745-50
AL03041634	QXD2080	01/02/2026	745-50	AL03041636	OVQ7E73	01/02/2026	745-50
AL03041640	SIW7C39	01/02/2026	745-50	AL03041641	RMR4J63	01/02/2026	745-50
AL03041642	GET8F51	01/02/2026	745-50	AL03041643	SJF0A69	01/02/2026	745-50
AL03041646	RKR4E45	01/02/2026	745-50	AL03041647	RVC0H07	01/02/2026	745-50
AL03041648	QPZ5I22	01/02/2026	745-50	AL03041649	PRE2A09	01/02/2026	745-50
AL03041650	TXM1B95	01/02/2026	747-10	AL03041652	RNV7C49	01/02/2026	745-50
AL03041653	HMJ4B83	01/02/2026	746-30	AL03041654	QX55C84	01/02/2026	745-50
AL03041656	HOB0J04	01/02/2026	745-50	AL03041657	QOJ3G75	01/02/2026	745-50
AL03041660	FUI4G66	01/02/2026	745-50	AL03041661	TDC5I75	01/02/2026	745-50
AL03041662	HIL2D57	01/02/2026	745-50	AL03041664	PUI1F59	01/02/2026	745-50
AL03041665	PUJ5C13	01/02/2026	745-50	AL03041666	HBL5J77	01/02/2026	745-50
AL03041669	PUS2J35	01/02/2026	745-50	AL03041670	OPJ6906	01/02/2026	745-50
AL03041676	RUH3I55	01/02/2026	745-50	AL03041678	QLA6479	01/02/2026	745-50
AL03041681	KWC9G82	01/02/2026	745-50	AL03041682	SIG9G39	01/02/2026	745-50
AL03041683	AMU0C43	01/02/2026	745-50	AL03041684	TYE2J74	01/02/2026	745-50
AL03041688	SXY8B71	01/02/2026	745-50	AL03041690	RUH9I90	01/02/2026	745-50
AL03041691	RFE0G06	01/02/2026	745-50	AL03041697	DPL1A13	01/02/2026	745-50
AL03041699	QXS7D13	01/02/2026	745-50	AL03041700	HEA1522	01/02/2026	745-50

AL03041701	QUL9076	01/02/2026	745-50	AL03041702	CMU7158	01/02/2026	745-50
AL03041704	HEZ3700	01/02/2026	745-50	AL03041705	SYX7E43	01/02/2026	745-50
AL03041706	TEP9C83	01/02/2026	745-50	AL03041708	PUQ1A83	01/02/2026	745-50
AL03041710	RUO4J03	01/02/2026	745-50	AL03041711	QPR8478	01/02/2026	745-50
AL03041712	PVK8B44	01/02/2026	745-50	AL03041716	HOH4686	01/02/2026	745-50
AL03041719	TCQ6G66	01/02/2026	745-50	AL03041720	TXK6J44	01/02/2026	745-50
AL03041722	TDZ7C61	01/02/2026	745-50	AL03041723	PXN6994	01/02/2026	745-50
AL03041725	CLH1C92	01/02/2026	745-50	AL03041726	SYZ3A41	01/02/2026	746-30
AL03041727	TEY7B16	01/02/2026	745-50	AL03041730	PUI4154	01/02/2026	745-50
AL03041733	RFX3C92	01/02/2026	745-50	AL03041734	HCZ0G72	01/02/2026	745-50
AL03041737	OLX8G35	01/02/2026	745-50	AL03041740	QES8A88	01/02/2026	745-50
AL03041742	HLX6744	01/02/2026	745-50	AL03041745	HCV2D45	01/02/2026	745-50
AL03041749	SHN6F80	01/02/2026	745-50	AL03041750	SYR8A61	01/02/2026	745-50
AL03041752	TCM4G51	01/02/2026	745-50	AL03041754	LMZ9A85	01/02/2026	745-50
AL03041755	JKI7G32	01/02/2026	745-50	AL03041756	HBW2234	01/02/2026	745-50
AL03041759	OMF0719	01/02/2026	745-50	AL03041760	TES4D29	01/02/2026	745-50
AL03041762	TDV0F87	01/02/2026	745-50	AL03041763	TDV0F87	01/02/2026	745-50
AL03041766	TDW4E47	01/02/2026	745-50	AL03041767	RVV2C05	01/02/2026	745-50
AL03041769	RTF8E98	01/02/2026	745-50	AL03041771	PKA8C67	01/02/2026	745-50
AL03041773	NUH5C57	01/02/2026	745-50	AL03041777	OPJ3938	01/02/2026	745-50
AL03041779	QMX1950	01/02/2026	745-50	AL03041780	FIX1J56	01/02/2026	745-50
AL03041782	PUO7A30	01/02/2026	745-50	AL03041784	QNC8G50	01/02/2026	745-50
AL03041787	HKX1D00	01/02/2026	745-50	AL03041788	FDZ9B01	01/02/2026	746-30
AL03041789	RLW5A43	01/02/2026	745-50	AL03041790	TEH4F64	01/02/2026	745-50
AL03041798	FGD5B52	01/02/2026	745-50	AL03041800	HBL8J52	01/02/2026	745-50
AL03041802	PZI6F84	01/02/2026	745-50	AL03041804	RMD3C18	01/02/2026	745-50
AL03041807	RMZ0H35	01/02/2026	745-50	AL03041809	PUT6E18	01/02/2026	745-50
AL03041812	TXL4A81	01/02/2026	745-50	AL03041813	PWU2H53	01/02/2026	745-50
AL03041814	RVJ4I14	01/02/2026	745-50	AL03041815	HJJ8I16	01/02/2026	745-50
AL03041816	GKF0B77	01/02/2026	745-50	AL03041817	OLQ7H34	01/02/2026	745-50
AL03041819	TEU3I48	01/02/2026	745-50	AL03041821	GKF0B77	01/02/2026	745-50
AL03041823	QNA5C10	01/02/2026	745-50	AL03041827	PVX0J91	01/02/2026	745-50
AL03041830	TCP1E79	01/02/2026	747-10	AL03041832	PVO8J81	01/02/2026	745-50
AL03041835	RUK2E19	01/02/2026	745-50	AL03041837	HNY7654	01/02/2026	745-50
AL03041838	RUW1F70	01/02/2026	745-50	AL03041842	JAK1I53	01/02/2026	745-50
AL03041843	GQC3G24	01/02/2026	745-50	AL03041844	GVL2521	01/02/2026	745-50
AL03041851	NOQ1409	01/02/2026	745-50	AL03041852	PVO3910	01/02/2026	605-03
AL03041853	PXI9D24	01/02/2026	745-50	AL03041854	PXI9D24	01/02/2026	605-03
AL03041856	GZP0I29	01/02/2026	605-03	AL03041859	QWZ2G93	01/02/2026	746-30
AL03041861	FIK1094	01/02/2026	605-03	AL03041863	TXJ0E49	01/02/2026	746-30
AL03041864	TXJ0E49	01/02/2026	746-30	AL03041865	RUZ4G27	01/02/2026	746-30
AL03041870	ONH8D54	01/02/2026	745-50	AL03041871	QMT9C56	01/02/2026	605-03
AL03041873	TBV0J15	01/02/2026	605-03	AL03041874	TLZ2B85	01/02/2026	746-30
AL03041876	QOG0399	01/02/2026	605-03	AL03041879	GSM0D03	01/02/2026	745-50
AL03041881	SJG5B06	01/02/2026	746-30	AL03041883	RFD7G51	01/02/2026	605-03
AL03041884	TCP1H37	01/02/2026	746-30	AL03041890	PYT2H23	01/02/2026	746-30
AL03041892	HKA3H70	01/02/2026	746-30	AL03041893	RFG6G28	01/02/2026	605-03
AL03041895	LSG2B55	01/02/2026	747-10	AL03041897	HLF7D69	01/02/2026	746-30
AL03041903	GDU7B28	01/02/2026	745-50	AL03041904	STZ9H84	01/02/2026	745-50
AL03041907	QMQ1J88	01/02/2026	745-50	AL03041908	TXK8A14	01/02/2026	745-50
AL03041909	SIC2D55	01/02/2026	745-50	AL03041911	FGT6B55	01/02/2026	747-10
AL03041912	HGK0A49	01/02/2026	746-30	AL03041914	JKA8J01	01/02/2026	747-10
AL03041915	OPC3D63	01/02/2026	605-03	AL03041916	TCK0A01	01/02/2026	745-50
AL03041917	QOA3D43	01/02/2026	745-50	AL03041918	SUC7F43	01/02/2026	745-50
AL03041923	OQM5F42	01/02/2026	746-30	AL03041925	RUG4H37	01/02/2026	745-50
AL03041929	RMV9G90	01/02/2026	746-30	AL03041930	PXT0625	01/02/2026	746-30
AL03041931	TCD4B23	01/02/2026	746-30	AL03041932	HJC9G71	01/02/2026	746-30
AL03041934	OWM6G42	01/02/2026	746-30	AL03041935	OHW0D28	01/02/2026	746-30
AL03041936	QUD5060	01/02/2026	745-50	AL03041944	TER5G20	01/02/2026	745-50

AL03041945	PVY3F53	01/02/2026	745-50	AL03041946	HKJ0505	01/02/2026	746-30
AL03041947	QKLOE35	01/02/2026	745-50	AL03041948	QOP5E58	01/02/2026	745-50
AL03041949	ECU2H94	01/02/2026	745-50	AL03041950	QPW5B03	01/02/2026	745-50
AL03041954	LYU8862	01/02/2026	745-50	AL03041957	RUC8H00	01/02/2026	745-50
AL03041961	QLIOH50	01/02/2026	745-50	AL03041962	RFJ6J45	01/02/2026	745-50
AL03041964	TDOOH98	01/02/2026	745-50	AL03041965	TYD8B56	01/02/2026	745-50
AL03041969	TCX1F61	01/02/2026	745-50	AL03041970	RMJ2E09	01/02/2026	745-50
AL03041971	GWFF7476	01/02/2026	745-50	AL03041972	TDB8I65	01/02/2026	745-50
AL03041973	RUW6C09	01/02/2026	746-30	AL03041974	QPH0F19	01/02/2026	745-50
AL03041978	PWC2429	01/02/2026	745-50	AL03041981	ACZ2E51	01/02/2026	745-50
AL03041982	MQX5H77	01/02/2026	745-50	AL03041983	OMD1B83	01/02/2026	745-50
AL03041987	RTU6J37	01/02/2026	745-50	AL03041988	QPX4934	01/02/2026	745-50
AL03041989	UET2D92	01/02/2026	745-50	AL03041996	GKF2G70	01/02/2026	745-50
AL03041999	BZR1J76	01/02/2026	745-50	AL03042001	SUZ0G60	01/02/2026	745-50
AL03042002	PUU9B63	01/02/2026	745-50	AL03042004	RND4H59	01/02/2026	605-03
AL03042006	PVP7H75	01/02/2026	745-50	AL03042008	QQG8725	01/02/2026	746-30
AL03042009	RVM6G57	01/02/2026	605-03	AL03042013	QXD3F57	01/02/2026	745-50
AL03042014	SIR3D12	01/02/2026	745-50	AL03042015	JJG4G16	01/02/2026	605-03
AL03042016	TCK3B55	01/02/2026	745-50	AL03042017	QQU8I06	01/02/2026	745-50
AL03042020	PVC2C06	01/02/2026	745-50	AL03042022	RFG9I76	01/02/2026	745-50
AL03042023	HAB7B05	01/02/2026	745-50	AL03042025	PYD9D17	01/02/2026	745-50
AL03042027	PYO3B64	01/02/2026	745-50	AL03042031	QXV0A06	01/02/2026	745-50
AL03042033	SYI6J28	01/02/2026	745-50	AL03042036	QPH0F19	01/02/2026	745-50
AL03042037	TDJ4F97	01/02/2026	745-50	AL03042038	ODD9B14	01/02/2026	745-50
AL03042040	SIN7C31	01/02/2026	745-50	AL03042042	TXC7B13	01/02/2026	745-50
AL03042043	QNA5C10	01/02/2026	745-50	AL03042045	SIW3E84	01/02/2026	745-50
AL03042046	QPA6I97	01/02/2026	745-50	AL03042051	QNO9A73	01/02/2026	745-50
AL03042052	HLQ2H16	01/02/2026	746-30	AL03042054	OLX3366	01/02/2026	745-50
AL03042059	GMX7774	01/02/2026	605-03	AL03042060	HCG1056	01/02/2026	605-03
AL03042064	PUI1F59	01/02/2026	745-50	AL03042065	HCO3A11	01/02/2026	605-03
AL03042066	BDN0E48	01/02/2026	745-50	AL03042067	FGT6B55	01/02/2026	745-50
AL03042069	BYY5G71	01/02/2026	745-50	AL03042070	QOB2C65	01/02/2026	745-50
AL03042072	TXT4B60	01/02/2026	745-50	AL03042073	HEA8444	01/02/2026	745-50
AL03042074	OZC8D19	01/02/2026	745-50	AL03042076	CMU7I58	01/02/2026	745-50
AL03042077	RNX9F74	01/02/2026	746-30	AL03042080	HNE7E67	01/02/2026	745-50
AL03042081	GZT6D65	01/02/2026	605-03	AL03042089	GAB2I70	01/02/2026	745-50
AL03042090	PLY3J60	01/02/2026	746-30	AL03042091	SYT6F63	01/02/2026	605-03
AL03042094	TXJ0E49	01/02/2026	746-30	AL03042095	QOV3H44	01/02/2026	746-30
AL03042096	TCPIH37	01/02/2026	746-30	AL03042097	CUY5F17	01/02/2026	746-30
AL03042099	TYK2B67	01/02/2026	746-30	AL03042100	PDR4H30	01/02/2026	746-30
AL03042101	PWU6A46	01/02/2026	746-30	AL03042104	TDL3C29	01/02/2026	747-10
AL03042106	RUS1H16	01/02/2026	746-30	AL03042107	LMN9J95	01/02/2026	746-30
AL03042110	RUK6G47	02/02/2026	745-50	AL03042112	SYU9A30	02/02/2026	745-50
AL03042113	QPB2C03	02/02/2026	745-50	AL03042114	BAA6C77	02/02/2026	745-50
AL03042116	MRK4D46	02/02/2026	745-50	AL03042117	SHZ6D53	02/02/2026	745-50
AL03042118	ORF7B36	02/02/2026	745-50	AL03042124	SIK1H64	02/02/2026	745-50
AL03042126	PVL8I82	02/02/2026	745-50	AL03042127	PYV6740	02/02/2026	745-50
AL03042128	PZF2E53	02/02/2026	745-50	AL03042141	PXA7E27	02/02/2026	745-50
AL03042142	TEN4J80	02/02/2026	745-50	AL03042145	HMI5D41	02/02/2026	745-50
AL03042146	RFI3D06	02/02/2026	745-50	AL03042151	HN86D86	02/02/2026	745-50
AL03042152	PZM9J54	02/02/2026	745-50	AL03042153	RVS7I10	02/02/2026	745-50
AL03042155	HIA2280	02/02/2026	746-30	AL03042157	DAI1603	02/02/2026	745-50
AL03042158	QOI7J63	02/02/2026	745-50	AL03042160	STE7G69	02/02/2026	745-50
AL03042164	FQ57E08	02/02/2026	745-50	AL03042167	QPE3H78	02/02/2026	745-50
AL03042171	PXG0399	02/02/2026	745-50	AL03042174	OOW3G49	02/02/2026	745-50
AL03042178	SJF9E41	02/02/2026	745-50	AL03042184	SYE7H57	02/02/2026	745-50
AL03042185	FVW7J07	02/02/2026	745-50	AL03042187	PUJ7831	02/02/2026	745-50
AL03042192	RF56I38	02/02/2026	745-50	AL03042197	TCU8A64	02/02/2026	745-50
AL03042198	KVI1189	02/02/2026	745-50	AL03042199	TCU8A64	02/02/2026	745-50

AL03042201	GXA5922	02/02/2026	745-50		AL03042202	DMN6675	02/02/2026	745-50
AL03042204	TCZ5E76	02/02/2026	745-50		AL03042205	TXO8F34	02/02/2026	745-50
AL03042207	LTA7B08	02/02/2026	745-50		AL03042209	HLU7699	02/02/2026	745-50
AL03042210	SHH4I02	02/02/2026	745-50		AL03042215	RME2C29	02/02/2026	745-50
AL03042216	JAA5H52	02/02/2026	745-50		AL03042217	PUN7974	02/02/2026	745-50
AL03042219	HCU3375	02/02/2026	745-50		AL03042220	HCI2732	02/02/2026	745-50
AL03042221	HCA0765	02/02/2026	745-50		AL03042223	QNU5B26	02/02/2026	745-50
AL03042228	GKB7E28	02/02/2026	745-50		AL03042230	TGN1B32	02/02/2026	745-50
AL03042231	RFY5E52	02/02/2026	745-50		AL03042233	DKT8850	02/02/2026	745-50
AL03042234	PBE3H51	02/02/2026	745-50		AL03042235	HNC0958	02/02/2026	745-50
AL03042236	TXF4E79	02/02/2026	745-50		AL03042237	PMN5G53	02/02/2026	745-50
AL03042239	EQO4B10	02/02/2026	745-50		AL03042242	HML9B44	02/02/2026	745-50
AL03042243	RVM6I73	02/02/2026	745-50		AL03042247	PWH7574	02/02/2026	746-30
AL03042254	SJF5J43	02/02/2026	745-50		AL03042255	SJG4F13	02/02/2026	745-50
AL03042256	RFE8A84	02/02/2026	745-50		AL03042257	QOD7A06	02/02/2026	745-50
AL03042258	SYP9D27	02/02/2026	745-50		AL03042265	EJM8C81	02/02/2026	745-50
AL03042266	QPV4979	02/02/2026	745-50		AL03042267	TEN0B39	02/02/2026	745-50
AL03042268	FMI1I55	02/02/2026	745-50		AL03042269	ELH3B64	02/02/2026	745-50
AL03042271	PZX3B86	02/02/2026	745-50		AL03042273	SHU3I04	02/02/2026	746-30
AL03042276	HCI2C17	02/02/2026	745-50		AL03042280	TDV6H92	02/02/2026	745-50
AL03042283	TCU7D62	02/02/2026	745-50		AL03042284	CRH7F97	02/02/2026	745-50
AL03042285	QQQ3569	02/02/2026	745-50		AL03042287	PBS7I06	02/02/2026	745-50
AL03042288	QPB9J79	02/02/2026	745-50		AL03042289	PKC5F81	02/02/2026	745-50
AL03042291	TXB0I74	02/02/2026	745-50		AL03042293	PWM0581	02/02/2026	745-50
AL03042296	SU2I42	02/02/2026	745-50		AL03042300	RNB8B50	02/02/2026	745-50
AL03042301	HMI4C66	02/02/2026	745-50		AL03042303	FVT5H92	02/02/2026	745-50
AL03042304	PYN6I79	02/02/2026	745-50		AL03042305	PUQ0A37	02/02/2026	745-50
AL03042306	OQE8I02	02/02/2026	745-50		AL03042307	KRK8G83	02/02/2026	745-50
AL03042309	RNI0A34	02/02/2026	745-50		AL03042310	RNS9I60	02/02/2026	745-50
AL03042311	HJD7D37	02/02/2026	745-50		AL03042314	RNV6G84	02/02/2026	745-50
AL03042315	TXK5I99	02/02/2026	745-50		AL03042322	SYV3E87	02/02/2026	745-50
AL03042323	SIV7A11	02/02/2026	745-50		AL03042324	LMM1I22	02/02/2026	745-50
AL03042325	HJD4E64	02/02/2026	745-50		AL03042326	FPV8J40	02/02/2026	745-50
AL03042328	QXQ6C92	02/02/2026	745-50		AL03042329	HNY6I69	02/02/2026	745-50
AL03042330	PUN7974	02/02/2026	745-50		AL03042331	TER8C66	02/02/2026	745-50
AL03042333	OLX1G36	02/02/2026	745-50		AL03042334	RJJOB96	02/02/2026	745-50
AL03042335	PCT2I75	02/02/2026	745-50		AL03042337	TUZ0D15	02/02/2026	745-50
AL03042339	QUP9F21	02/02/2026	745-50		AL03042340	TEO5D06	02/02/2026	745-50
AL03042343	TDM5E77	02/02/2026	745-50		AL03042346	QMR5F81	02/02/2026	745-50
AL03042348	QQX6B31	02/02/2026	745-50		AL03042349	TDQ2B71	02/02/2026	745-50
AL03042351	QPV0456	02/02/2026	745-50		AL03042352	QOK3I70	02/02/2026	745-50
AL03042353	UGC6H24	02/02/2026	745-50		AL03042354	TDV1J07	02/02/2026	746-30
AL03042355	SHY4E17	02/02/2026	745-50		AL03042356	SIH3D12	02/02/2026	745-50
AL03042357	BUR9575	02/02/2026	745-50		AL03042360	TEY3D02	02/02/2026	745-50
AL03042364	OWZ9I09	02/02/2026	745-50		AL03042365	TCT6H72	02/02/2026	745-50
AL03042367	RUT3B16	02/02/2026	745-50		AL03042368	SHM9J12	02/02/2026	745-50
AL03042370	KWB7H03	02/02/2026	745-50		AL03042371	SHF4I53	02/02/2026	745-50
AL03042380	RTH8H52	02/02/2026	745-50		AL03042382	HJX4700	02/02/2026	745-50
AL03042385	HIV7E03	02/02/2026	745-50		AL03042386	DUJ8A15	02/02/2026	745-50
AL03042389	PXB4J46	02/02/2026	745-50		AL03042390	TDZ4I85	02/02/2026	745-50
AL03042392	EYL2G79	02/02/2026	745-50		AL03042393	EYL2G79	02/02/2026	745-50
AL03042395	EYL2G79	02/02/2026	745-50		AL03042396	UAA0F43	02/02/2026	745-50
AL03042397	RNP2H18	02/02/2026	745-50		AL03042398	HMV6F63	02/02/2026	745-50
AL03042400	SHN8J97	02/02/2026	745-50		AL03042402	FDS1E77	02/02/2026	745-50
AL03042405	SIE2J68	02/02/2026	745-50		AL03042406	PZS8B65	02/02/2026	745-50
AL03042407	QWY9A06	02/02/2026	745-50		AL03042408	EFC5C93	02/02/2026	745-50
AL03042410	QXZ1A16	02/02/2026	746-30		AL03042412	GYF8I98	02/02/2026	746-30
AL03042413	TEH7F81	02/02/2026	746-30		AL03042415	TYC1E43	02/02/2026	746-30
AL03042416	QWY9A06	02/02/2026	746-30		AL03042417	QWY9A06	02/02/2026	746-30

AL03042422	IDG6E23	02/02/2026	746-30		AL03042423	TDR6B24	02/02/2026	746-30
AL03042446	RVZ7J75	01/02/2026	745-50		AL03042447	TXA4J80	01/02/2026	745-50
AL03042452	HKA5G73	01/02/2026	745-50		AL03042453	PXZ1F57	01/02/2026	745-50
AL03042454	PHW4C23	01/02/2026	745-50		AL03042458	SYK4E20	01/02/2026	746-30
AL03042459	NYZ4396	01/02/2026	745-50		AL03042460	PXN5653	01/02/2026	745-50
AL03042465	HJZ3G97	01/02/2026	745-50		AL03042468	HLP1G92	01/02/2026	745-50
AL03042471	BZF8A23	01/02/2026	746-30		AL03042473	MLF8D94	01/02/2026	745-50
AL03042476	FYF2D65	01/02/2026	745-50		AL03042478	QVG0F07	01/02/2026	745-50
AL03042481	QMR8H22	01/02/2026	745-50		AL03042484	QLK2B07	01/02/2026	745-50
AL03042486	TDX6H26	01/02/2026	745-50		AL03042490	RVN1D38	01/02/2026	745-50
AL03042494	RTQ0B28	01/02/2026	745-50		AL03042496	EXL6G93	01/02/2026	745-50
AL03042504	HDE8E47	01/02/2026	745-50		AL03042505	PYG6E16	01/02/2026	745-50
AL03042507	TCNOF48	01/02/2026	745-50		AL03042508	MJW1G07	01/02/2026	745-50
AL03042509	SJH9C90	01/02/2026	745-50		AL03042511	HIO7399	01/02/2026	746-30
AL03042513	RTI7H07	01/02/2026	746-30		AL03042515	HKT3646	01/02/2026	745-50
AL03042519	QQD1C05	01/02/2026	745-50		AL03042520	HBW1185	01/02/2026	745-50
AL03042522	TNU7G11	01/02/2026	745-50		AL03042524	PYG1F57	01/02/2026	745-50
AL03042525	SYX0G54	01/02/2026	745-50		AL03042526	FTL5G14	01/02/2026	745-50
AL03042527	QUR6183	01/02/2026	745-50		AL03042530	FTL5G14	01/02/2026	745-50
AL03042532	MPV0A90	01/02/2026	745-50		AL03042536	SIM0C21	01/02/2026	745-50
AL03042537	EEJ9J87	01/02/2026	745-50		AL03042538	KHG6564	01/02/2026	745-50
AL03042541	GMG6I65	01/02/2026	745-50		AL03042547	QPT8G17	01/02/2026	746-30
AL03042553	HIH2G10	01/02/2026	745-50		AL03042558	SIT0D08	01/02/2026	745-50
AL03042559	FZ07J89	01/02/2026	745-50		AL03042560	STL3A61	01/02/2026	745-50
AL03042561	TDD4I17	01/02/2026	745-50		AL03042563	GMF4C79	01/02/2026	745-50
AL03042564	QXR4E32	01/02/2026	745-50		AL03042565	FVL5H73	01/02/2026	745-50
AL03042568	QUK2B89	01/02/2026	745-50		AL03042569	HJB0A11	01/02/2026	745-50
AL03042570	HBZ9I29	01/02/2026	746-30		AL03042572	SHW1H14	01/02/2026	745-50
AL03042577	ICD7E35	01/02/2026	746-30		AL03042579	SGC7D60	01/02/2026	745-50
AL03042586	GYV5C27	01/02/2026	745-50		AL03042590	DEM4J58	01/02/2026	745-50
AL03042591	FIB4959	01/02/2026	745-50		AL03042592	PZH9F63	01/02/2026	745-50
AL03042593	TES7J20	01/02/2026	745-50		AL03042595	HBJ6671	01/02/2026	745-50
AL03042596	TXT5A35	01/02/2026	745-50		AL03042599	SEP5I54	01/02/2026	745-50
AL03042600	OOZ9D06	01/02/2026	745-50		AL03042601	JGF5F66	01/02/2026	745-50
AL03042606	QOY0C81	01/02/2026	745-50		AL03042609	RFL3H08	01/02/2026	745-50
AL03042611	HOB1911	01/02/2026	745-50		AL03042618	HNM1648	01/02/2026	746-30
AL03042619	QWR0C57	01/02/2026	745-50		AL03042621	EPW4F54	01/02/2026	745-50
AL03042627	TJK7E95	01/02/2026	745-50		AL03042631	SHE2H18	01/02/2026	745-50
AL03042632	HCO0696	01/02/2026	745-50		AL03042633	RFM6C02	01/02/2026	745-50
AL03042637	RMK9E66	01/02/2026	745-50		AL03042642	RDR6H65	01/02/2026	745-50
AL03042646	EJO0C80	01/02/2026	745-50		AL03042647	SIY9E11	01/02/2026	745-50
AL03042650	TXW8F26	01/02/2026	745-50		AL03042656	TDI7B97	01/02/2026	745-50
AL03042657	OXC8519	01/02/2026	745-50		AL03042661	ICD3G47	01/02/2026	745-50
AL03042662	OQS5817	01/02/2026	745-50		AL03042663	PZE8817	01/02/2026	745-50
AL03042665	GZO3C96	01/02/2026	745-50		AL03042666	OWL2693	01/02/2026	745-50
AL03042671	SYN7A16	01/02/2026	745-50		AL03042674	QNI8G19	01/02/2026	745-50
AL03042677	TCQ2C27	01/02/2026	745-50		AL03042678	GYH8A28	01/02/2026	745-50
AL03042679	RTC0J28	01/02/2026	745-50		AL03042681	PWA2F73	01/02/2026	745-50
AL03042683	RUV7F77	01/02/2026	745-50		AL03042687	TEI3A35	01/02/2026	745-50
AL03042688	TEM7G96	01/02/2026	745-50		AL03042696	RHT7E37	01/02/2026	745-50
AL03042697	HCS4E97	01/02/2026	745-50		AL03042698	QNF1G35	01/02/2026	745-50
AL03042700	RNK2B54	01/02/2026	745-50		AL03042702	IUF5594	01/02/2026	745-50
AL03042708	HEQ8H34	01/02/2026	746-30		AL03042714	TCY8I16	01/02/2026	745-50
AL03042720	UEA2I17	01/02/2026	745-50		AL03042729	TEI1D75	01/02/2026	745-50
AL03042733	GOZ4514	01/02/2026	745-50		AL03042734	RZO8E12	01/02/2026	745-50
AL03042735	TCH1C91	01/02/2026	745-50		AL03042740	TXI5A62	01/02/2026	745-50
AL03042741	HLK9I72	01/02/2026	745-50		AL03042743	QQZ7B42	01/02/2026	745-50
AL03042746	TCR6J08	01/02/2026	745-50		AL03042747	TEE7J08	01/02/2026	745-50
AL03042748	RVY0C03	01/02/2026	745-50		AL03042752	TCS9C83	01/02/2026	745-50

AL03042755	PUL3G96	01/02/2026	745-50	AL03042757	TYF7J86	01/02/2026	745-50
AL03042759	PZS9007	01/02/2026	745-50	AL03042761	RUH1192	01/02/2026	745-50
AL03042767	RTL4B12	01/02/2026	745-50	AL03042768	PVU4867	01/02/2026	746-30
AL03042769	SUO9C30	01/02/2026	745-50	AL03042772	SLO9B56	01/02/2026	745-50
AL03042773	GWQ6J74	01/02/2026	745-50	AL03042775	TDN1E53	01/02/2026	745-50
AL03042777	FNK6J95	01/02/2026	745-50	AL03042778	PVJ0715	01/02/2026	745-50
AL03042782	QNK0D79	01/02/2026	745-50	AL03042784	RVU7F51	01/02/2026	745-50
AL03042788	SJA7I64	01/02/2026	745-50	AL03042790	OQW2231	01/02/2026	745-50
AL03042791	HMZ6323	01/02/2026	745-50	AL03042792	PUN2C98	01/02/2026	745-50
AL03042794	HKD4J37	01/02/2026	745-50	AL03042797	PXS2J76	01/02/2026	746-30
AL03042799	KOI0G80	01/02/2026	745-50	AL03042800	BCZ5F65	01/02/2026	745-50
AL03042801	TBIA27	01/02/2026	745-50	AL03042802	PVX7A04	01/02/2026	745-50
AL03042803	RND0F55	01/02/2026	745-50	AL03042804	RVU2B50	01/02/2026	745-50
AL03042810	JAA7C58	01/02/2026	745-50	AL03042811	QXL9709	01/02/2026	745-50
AL03042813	HHX0J70	01/02/2026	745-50	AL03042815	QKQ6A99	01/02/2026	745-50
AL03042819	PUQ1A83	01/02/2026	745-50	AL03042820	TWY4D25	01/02/2026	745-50
AL03042824	TDV0I12	01/02/2026	745-50	AL03042825	RUT0B49	01/02/2026	745-50
AL03042826	FZH3817	01/02/2026	745-50	AL03042834	TZA0A80	01/02/2026	745-50
AL03042837	RTF0F42	01/02/2026	745-50	AL03042838	RTF0F42	01/02/2026	745-50
AL03042839	LTE5E46	01/02/2026	745-50	AL03042840	RTM2F59	01/02/2026	745-50
AL03042841	OIY1H02	01/02/2026	745-50	AL03042842	TCM1H76	01/02/2026	745-50
AL03042843	TXW8J05	01/02/2026	745-50	AL03042849	QPF1H21	01/02/2026	745-50
AL03042850	EDF4C87	01/02/2026	745-50	AL03042851	OLY4J14	01/02/2026	745-50
AL03042852	CUC6G92	01/02/2026	745-50	AL03042853	GSB0390	01/02/2026	745-50
AL03042854	RTR2J47	01/02/2026	745-50	AL03042857	PBN1D06	01/02/2026	745-50
AL03042858	FDI9A62	01/02/2026	745-50	AL03042859	PUS5D00	01/02/2026	745-50
AL03042861	RGC4I59	01/02/2026	746-30	AL03042862	SID8C05	01/02/2026	745-50
AL03042864	HIF2A11	01/02/2026	745-50	AL03042866	RNI2C41	01/02/2026	745-50
AL03042868	PXX6720	01/02/2026	745-50	AL03042869	PUC1812	01/02/2026	745-50
AL03042873	TER3A73	01/02/2026	745-50	AL03042880	QXV9I34	01/02/2026	745-50
AL03042882	QPH3303	01/02/2026	745-50	AL03042884	SDY3C81	01/02/2026	745-50
AL03042885	QYC1E05	01/02/2026	745-50	AL03042888	RMH6F94	01/02/2026	745-50
AL03042894	GSW1G02	01/02/2026	745-50	AL03042895	PXM9553	01/02/2026	745-50
AL03042896	QWW7338	01/02/2026	746-30	AL03042901	QPN9A00	01/02/2026	745-50
AL03042903	GKB1J38	01/02/2026	745-50	AL03042905	TXX9H43	01/02/2026	745-50
AL03042906	AXS8E00	01/02/2026	745-50	AL03042907	OXI7G34	01/02/2026	745-50
AL03042911	GUP1H97	01/02/2026	745-50	AL03042913	SHZ1F89	01/02/2026	745-50
AL03042914	PUQ8465	01/02/2026	745-50	AL03042916	FOV8I19	01/02/2026	745-50
AL03042917	IYC1995	01/02/2026	745-50	AL03042918	PUQ1A83	01/02/2026	745-50
AL03042919	TLJ6B87	01/02/2026	745-50	AL03042920	PZY4010	01/02/2026	745-50
AL03042922	OXG0F37	01/02/2026	745-50	AL03042924	RMT0G63	01/02/2026	745-50
AL03042926	PZG0I42	01/02/2026	745-50	AL03042927	TYD5H11	01/02/2026	745-50
AL03042930	QJT3755	01/02/2026	745-50	AL03042931	QWU5E04	01/02/2026	745-50
AL03042935	EVROB02	01/02/2026	745-50	AL03042937	QXO7G84	01/02/2026	745-50
AL03042938	EPX2C73	01/02/2026	745-50	AL03042939	UAA9A17	01/02/2026	745-50
AL03042940	TEQ0F72	01/02/2026	745-50	AL03042941	TCP1A69	01/02/2026	745-50
AL03042942	TCC9B72	01/02/2026	745-50	AL03042943	PYX6623	01/02/2026	745-50
AL03042951	MYP7B69	01/02/2026	745-50	AL03042952	OFX5D52	01/02/2026	745-50
AL03042953	TDV9C89	01/02/2026	745-50	AL03042956	KYW6H36	01/02/2026	745-50
AL03042959	QUM7813	01/02/2026	745-50	AL03042960	EJD7G30	01/02/2026	745-50
AL03042961	QVU3A44	01/02/2026	745-50	AL03042962	SJF0A69	01/02/2026	745-50
AL03042963	HNY3B05	01/02/2026	745-50	AL03042965	SJH5D70	01/02/2026	745-50
AL03042967	HFV9D93	01/02/2026	745-50	AL03042968	QNJ5H92	01/02/2026	745-50
AL03042969	TAG9I94	01/02/2026	745-50	AL03042970	HHH6849	01/02/2026	745-50
AL03042971	SHY3B66	01/02/2026	745-50	AL03042973	PWH4I04	01/02/2026	745-50
AL03042974	TXR1I36	01/02/2026	745-50	AL03042976	PUP7C41	01/02/2026	745-50
AL03042977	SHJ5B60	01/02/2026	745-50	AL03042983	TYA2D90	01/02/2026	745-50
AL03042987	GJP4J71	01/02/2026	745-50	AL03042988	IAI4A49	01/02/2026	745-50
AL03042990	TCM7B60	01/02/2026	745-50	AL03042993	HBV0F67	01/02/2026	745-50

AL03042994	PYX0703	01/02/2026	745-50	AL03042998	PZH7377	01/02/2026	745-50
AL03043002	NYA1626	01/02/2026	605-03	AL03043008	GAY3J85	01/02/2026	605-03
AL03043010	PVL7H69	01/02/2026	605-03	AL03043013	GY9D20	01/02/2026	605-03
AL03043014	FCO7071	01/02/2026	605-03	AL03043015	DFF7A09	01/02/2026	605-03
AL03043016	FYUZA01	01/02/2026	605-03	AL03043021	HGJ0627	01/02/2026	746-30
AL03043022	SYG9E04	01/02/2026	746-30	AL03043023	QPY9732	01/02/2026	746-30
AL03043024	RMG0A51	01/02/2026	745-50	AL03043027	QXY3A96	01/02/2026	745-50
AL03043028	TEL6D74	01/02/2026	746-30	AL03043030	FTL5G14	01/02/2026	747-10
AL03043033	SRCOI72	01/02/2026	745-50	AL03043036	HKT2395	01/02/2026	746-30
AL03043037	TCX6J69	01/02/2026	746-30	AL03043038	RGB2J69	01/02/2026	605-03
AL03043039	TEE1B42	01/02/2026	746-30	AL03043040	TEE1B42	01/02/2026	746-30
AL03043041	RUM7A48	01/02/2026	605-03	AL03043042	TDS8H51	01/02/2026	605-03
AL03043044	HHSE22	01/02/2026	605-03	AL03043046	GZNI C93	01/02/2026	605-03
AL03043047	GRZ8E11	01/02/2026	745-50	AL03043048	SIO0I12	01/02/2026	605-03
AL03043049	TXL2G26	01/02/2026	605-03	AL03043057	SYX5I25	01/02/2026	746-30
AL03043060	SIS2C33	01/02/2026	747-10	AL03043061	HBJ6B97	01/02/2026	746-30
AL03043062	ELU5D47	01/02/2026	746-30	AL03043067	GWV2848	01/02/2026	605-03
AL03043069	QXL0167	01/02/2026	746-30	AL03043070	TCP1H37	01/02/2026	747-10
AL03043072	EPU6I66	01/02/2026	746-30	AL03043073	UAW9B52	01/02/2026	747-10
AL03043074	UAW9B52	01/02/2026	746-30	AL03043075	HJZ5566	01/02/2026	746-30
AL03043076	TYC7D83	01/02/2026	746-30	AL03043077	TXF6B59	01/02/2026	746-30
AL03043078	RMIOD75	01/02/2026	746-30	AL03043080	PYK7F34	01/02/2026	746-30
AL03043081	BFY5E88	01/02/2026	746-30	AL03043083	CMU7I58	01/02/2026	746-30
AL03043086	UAX8B89	01/02/2026	746-30	AL03043087	TYF9D96	01/02/2026	605-03
AL03043091	RGA8D03	01/02/2026	746-30	AL03043095	TEY7A28	01/02/2026	746-30
AL03043096	OPC3A93	01/02/2026	605-03	AL03043098	TDX0E29	01/02/2026	746-30
AL03043099	HFK1014	01/02/2026	745-50	AL03043104	OXD5180	01/02/2026	745-50
AL03043106	GRV0778	01/02/2026	745-50	AL03043108	GYZ7115	01/02/2026	745-50
AL03043109	HFN8097	01/02/2026	745-50	AL03043111	SGT8I11	01/02/2026	745-50
AL03043112	HMV5F44	01/02/2026	745-50	AL03043114	QNS8394	01/02/2026	745-50
AL03043115	PVG9902	01/02/2026	745-50	AL03043118	DVJ8I39	01/02/2026	605-03
AL03043119	NCV2J29	01/02/2026	745-50	AL03043122	SSG4A71	01/02/2026	745-50
AL03043123	SID9I24	01/02/2026	746-30	AL03043124	TXB0F50	01/02/2026	746-30
AL03043128	HOF0D99	01/02/2026	746-30	AL03043129	RFK7C30	01/02/2026	746-30
AL03043130	OWW4E67	01/02/2026	746-30	AL03043131	SY8E64	01/02/2026	746-30
AL03043132	LVI9F95	01/02/2026	746-30	AL03043133	RFH1F74	01/02/2026	746-30
AL03043135	JKA8J01	01/02/2026	747-10	AL03043136	RMW4H78	01/02/2026	605-03
AL03043139	QMY0C20	01/02/2026	746-30	AL03043144	HJU0182	01/02/2026	745-50
AL03043146	TDJ4F97	01/02/2026	745-50	AL03043147	PYL9150	01/02/2026	745-50
AL03043148	GDZ4500	01/02/2026	746-30	AL03043149	RUZ9F18	01/02/2026	747-10
AL03043151	HJK0206	01/02/2026	745-50	AL03043156	SUO8A27	01/02/2026	746-30
AL03043158	TAZ4D99	01/02/2026	746-30	AL03043159	RFA2C58	01/02/2026	746-30
AL03043160	TCK5H97	01/02/2026	746-30	AL03043161	PAG2H59	01/02/2026	746-30
AL03043163	FMV0I91	01/02/2026	746-30	AL03043169	PZR5C19	01/02/2026	746-30
AL03043171	LMO8A22	01/02/2026	746-30	AL03043172	HJJ8I16	01/02/2026	747-10
AL03043177	RMF4J75	01/02/2026	746-30	AL03043178	TYH6G16	01/02/2026	746-30
AL03043179	HLY2I96	01/02/2026	746-30	AL03043185	QQG1456	01/02/2026	745-50
AL03043186	RVC1D93	01/02/2026	747-10	AL03043187	RTO0E50	01/02/2026	747-10
AL03043188	ENX6B74	01/02/2026	747-10	AL03043190	PZN1E09	01/02/2026	746-30
AL03043191	RIP3J16	01/02/2026	746-30	AL03043192	TYI4H31	01/02/2026	746-30
AL03043195	ERG4J95	01/02/2026	746-30	AL03043200	PLR2F39	01/02/2026	745-50
AL03043201	OPP8H97	01/02/2026	745-50	AL03043205	TXJ1C41	01/02/2026	745-50
AL03043207	OWZ7313	01/02/2026	745-50	AL03043208	HCG0091	01/02/2026	745-50
AL03043211	FET4D81	01/02/2026	745-50	AL03043215	SYB9H23	01/02/2026	745-50
AL03043216	RNT2I40	01/02/2026	745-50	AL03043220	EZP4B95	01/02/2026	745-50
AL03043221	TCF0H23	01/02/2026	745-50	AL03043222	EUY1J11	01/02/2026	745-50
AL03043223	HFO4936	01/02/2026	745-50	AL03043227	OWJ7I73	01/02/2026	745-50
AL03043228	TXQ3G56	01/02/2026	745-50	AL03043229	FAH1I80	01/02/2026	745-50
AL03043231	RFF6G55	01/02/2026	745-50	AL03043232	HGX7J88	01/02/2026	745-50

AL03043234	QQT1E56	01/02/2026	745-50	AL03043235	SHY8C21	01/02/2026	745-50
AL03043237	HNH1D09	01/02/2026	745-50	AL03043240	TXJ1C41	01/02/2026	745-50
AL03043242	FWO6B02	01/02/2026	745-50	AL03043246	UAA0F84	01/02/2026	745-50
AL03043247	QNX3E07	01/02/2026	745-50	AL03043248	TXY2F34	01/02/2026	745-50
AL03043252	QXX5D45	01/02/2026	745-50	AL03043253	OPF2C11	01/02/2026	745-50
AL03043259	OPC7407	01/02/2026	745-50	AL03043260	HJC5B85	01/02/2026	745-50
AL03043261	QQP6B70	01/02/2026	745-50	AL03043263	GKG7G94	01/02/2026	745-50
AL03043264	HJP1C97	01/02/2026	745-50	AL03043269	GZN0931	01/02/2026	745-50
AL03043270	TYF2H79	01/02/2026	745-50	AL03043272	RVV2D78	01/02/2026	745-50
AL03043275	GFO6F80	01/02/2026	745-50	AL03043278	SYU4D62	01/02/2026	745-50
AL03043279	OLW3H79	01/02/2026	745-50	AL03043283	SYX9D30	01/02/2026	745-50
AL03043284	TEQ7G60	01/02/2026	745-50	AL03043285	GOU3A84	01/02/2026	745-50
AL03043287	HGM7501	01/02/2026	745-50	AL03043288	RVN8H26	01/02/2026	745-50
AL03043290	DZL2369	01/02/2026	746-30	AL03043294	GTH5G43	01/02/2026	745-50
AL03043296	DTX1J93	01/02/2026	745-50	AL03043304	QWX8F51	01/02/2026	745-50
AL03043305	QPX4934	01/02/2026	745-50	AL03043306	SHN1G56	01/02/2026	745-50
AL03043310	TCR6J32	01/02/2026	745-50	AL03043311	SYW1G06	01/02/2026	745-50
AL03043317	MVT7799	01/02/2026	745-50	AL03043318	QQI5468	01/02/2026	745-50
AL03043320	PUN3B73	01/02/2026	745-50	AL03043321	PUF6G67	01/02/2026	605-03
AL03043325	OWR5E72	01/02/2026	746-30	AL03043329	RFR0D56	01/02/2026	605-03
AL03043330	SYH7B73	01/02/2026	745-50	AL03043334	TMJ1F04	01/02/2026	745-50
AL03043336	ERA0G04	01/02/2026	745-50	AL03043337	PEQ1B72	01/02/2026	745-50
AL03043338	GTN2G73	01/02/2026	745-50	AL03043339	GTN2G73	01/02/2026	745-50
AL03043340	RTL8D91	01/02/2026	745-50	AL03043342	GTN2G73	01/02/2026	745-50
AL03043343	QQP5940	01/02/2026	745-50	AL03043344	QOS9720	01/02/2026	745-50
AL03043349	QOR2B96	01/02/2026	745-50	AL03043351	QWSS810	01/02/2026	745-50
AL03043353	PUA4267	01/02/2026	745-50	AL03043358	QXI1E12	01/02/2026	745-50
AL03043360	OKB9H53	01/02/2026	745-50	AL03043362	SSO5E25	01/02/2026	745-50
AL03043364	TEP2J86	01/02/2026	745-50	AL03043366	CCC3H15	01/02/2026	745-50
AL03043371	PZB2D77	01/02/2026	745-50	AL03043372	RMN4E07	01/02/2026	745-50
AL03043375	HOK6J96	01/02/2026	745-50	AL03043377	DBB5G31	01/02/2026	745-50
AL03043378	OLQ1787	01/02/2026	746-30	AL03043380	GYH6742	01/02/2026	745-50
AL03043381	PPD2H64	01/02/2026	745-50	AL03043382	MSZ0J42	01/02/2026	745-50
AL03043387	TXK5I65	01/02/2026	745-50	AL03043390	QXZ0B23	01/02/2026	746-30
AL03043391	PPF1B71	01/02/2026	746-30	AL03043392	HKD6513	01/02/2026	746-30
AL03043393	STK0F23	01/02/2026	746-30	AL03043395	SJA9B20	01/02/2026	746-30
AL03043396	TYH0D71	01/02/2026	746-30	AL03043397	OQW5571	01/02/2026	746-30
AL03043398	HMW2042	01/02/2026	746-30	AL03043401	TCV0E00	01/02/2026	746-30
AL03043402	PRC4I12	01/02/2026	746-30	AL03043408	RMO3A47	01/02/2026	746-30
AL03043414	HK05G05	01/02/2026	746-30	AL03043415	RVISJ53	01/02/2026	746-30
AL03043416	PXY0D51	01/02/2026	746-30	AL03043418	GYH6742	01/02/2026	746-30
AL03043420	HLJ8036	02/02/2026	745-50	AL03043425	UBG8D65	02/02/2026	745-50
AL03043428	OQO4E67	02/02/2026	745-50	AL03043430	QUP7D88	02/02/2026	745-50
AL03043432	AFR8A16	02/02/2026	745-50	AL03043434	GSG6E46	02/02/2026	745-50
AL03043435	TEB3H36	02/02/2026	745-50	AL03043436	HIQ3F74	02/02/2026	745-50
AL03043437	TI26C96	02/02/2026	745-50	AL03043440	SYV9B64	02/02/2026	745-50
AL03043442	HAV9H80	02/02/2026	745-50	AL03043448	DYG2E77	02/02/2026	745-50
AL03043450	GKT3I34	02/02/2026	745-50	AL03043454	RTQ4C25	02/02/2026	745-50
AL03043456	BPZ8B07	02/02/2026	745-50	AL03043457	TYH7H75	02/02/2026	745-50
AL03043459	QPV1479	02/02/2026	746-30	AL03043463	TBR8I37	02/02/2026	745-50
AL03043464	RNK6A55	02/02/2026	745-50	AL03043465	RUR4E32	02/02/2026	605-03
AL03043466	QOZ3J09	02/02/2026	745-50	AL03043467	TEB3D56	02/02/2026	746-30
AL03043470	EJM0A58	02/02/2026	745-50	AL03043472	TKT2E22	02/02/2026	745-50
AL03043473	TDC6G38	02/02/2026	745-50	AL03043476	HMA9D80	02/02/2026	745-50
AL03043477	QUO4A00	02/02/2026	745-50	AL03043478	HNK9I01	02/02/2026	745-50
AL03043479	HNC2085	02/02/2026	745-50	AL03043483	TCP2A33	02/02/2026	745-50
AL03043484	QNF2338	02/02/2026	745-50	AL03043487	RRC1J98	02/02/2026	746-30
AL03043490	UAZ0I42	02/02/2026	745-50	AL03043491	PVI4I84	02/02/2026	745-50
AL03043492	PUP1321	02/02/2026	745-50	AL03043494	SIG0B26	02/02/2026	745-50

AL03043498	NZD6C12	02/02/2026	745-50	AL03043499	GCX4A77	02/02/2026	745-50
AL03043501	JU9B77	02/02/2026	745-50	AL03043503	HJK6A14	02/02/2026	745-50
AL03043507	PZ58B65	02/02/2026	745-50	AL03043508	OQR7732	02/02/2026	745-50
AL03043511	TDB7190	02/02/2026	745-50	AL03043516	LQI7A04	02/02/2026	745-50
AL03043518	QUU3339	02/02/2026	745-50	AL03043521	EXE1J66	02/02/2026	745-50
AL03043524	CVE4465	02/02/2026	745-50	AL03043526	TYI6J76	02/02/2026	745-50
AL03043527	FRE9C34	02/02/2026	745-50	AL03043528	CZD7B64	02/02/2026	745-50
AL03043530	SIK5I53	02/02/2026	745-50	AL03043533	OOX2D24	02/02/2026	745-50
AL03043534	PWI3382	02/02/2026	745-50	AL03043538	RTQ9A96	02/02/2026	745-50
AL03043540	RNW9F97	02/02/2026	745-50	AL03043541	SIH3H26	02/02/2026	745-50
AL03043542	SIH3H26	02/02/2026	605-03	AL03043545	OPL5H66	02/02/2026	605-03
AL03043548	SYN6E29	02/02/2026	745-50	AL03043551	RTF1E90	02/02/2026	745-50
AL03043553	JHZ7H95	02/02/2026	745-50	AL03043555	GGC5G95	02/02/2026	605-03
AL03043556	OWZ1342	02/02/2026	605-03	AL03043557	HND4188	02/02/2026	745-50
AL03043562	HFZ8C53	02/02/2026	745-50	AL03043565	SYD8H13	02/02/2026	745-50
AL03043569	HMJ4326	02/02/2026	745-50	AL03043573	GMM6D62	02/02/2026	605-03
AL03043575	RFB1E76	02/02/2026	745-50	AL03043577	QPH0F19	02/02/2026	745-50
AL03043580	OQX4E57	02/02/2026	745-50	AL03043584	SYX9G06	02/02/2026	745-50
AL03043585	EFT3J25	02/02/2026	745-50	AL03043589	GWM5E14	02/02/2026	745-50
AL03043590	RUP5C54	02/02/2026	745-50	AL03043595	GSW1G02	02/02/2026	745-50
AL03043596	BBR6F11	02/02/2026	745-50	AL03043599	OGP9C99	02/02/2026	745-50
AL03043601	RUU1G29	02/02/2026	745-50	AL03043602	ANX1J22	02/02/2026	745-50
AL03043604	RUC7C59	02/02/2026	746-30	AL03043605	QXF2A81	02/02/2026	745-50
AL03043606	TDP5E57	02/02/2026	745-50	AL03043607	FCW4I65	02/02/2026	745-50
AL03043608	PYB3405	02/02/2026	745-50	AL03043609	HNZ0341	02/02/2026	605-03
AL03043614	QXM3I66	02/02/2026	745-50	AL03043619	PXW8425	02/02/2026	745-50
AL03043622	SWE4A55	02/02/2026	745-50	AL03043623	RVW8D13	02/02/2026	745-50
AL03043624	HAM4F63	02/02/2026	745-50	AL03043626	RM1D17	02/02/2026	745-50
AL03043627	RNU6B77	02/02/2026	745-50	AL03043628	SIEOG14	02/02/2026	745-50
AL03043632	RVJ5I90	02/02/2026	745-50	AL03043635	HIT9892	02/02/2026	745-50
AL03043636	HND4370	02/02/2026	746-30	AL03043637	PXZ7587	02/02/2026	745-50
AL03043638	QK8G56	02/02/2026	745-50	AL03043644	HND4H06	02/02/2026	745-50
AL03043646	HKJ8D30	02/02/2026	745-50	AL03043651	PVS4290	02/02/2026	745-50
AL03043652	LRO9I04	02/02/2026	567-32	AL03043656	PWD2663	02/02/2026	745-50
AL03043658	ODG3F44	02/02/2026	745-50	AL03043659	TEM6H98	02/02/2026	745-50
AL03043661	NTR4E98	02/02/2026	745-50	AL03043663	HOK7481	02/02/2026	745-50
AL03043665	SIP8A66	02/02/2026	745-50	AL03043666	GKZ5J51	02/02/2026	745-50
AL03043667	RPP8C54	02/02/2026	605-03	AL03043669	HIQ0I91	02/02/2026	745-50
AL03043671	PYR1A00	02/02/2026	605-03	AL03043673	TMG8F14	02/02/2026	745-50
AL03043674	EVL0D63	02/02/2026	605-03	AL03043677	GQO1C67	02/02/2026	745-50
AL03043678	TXM6H86	02/02/2026	605-03	AL03043680	NXK1878	02/02/2026	605-03
AL03043681	SYZ5I38	02/02/2026	745-50	AL03043682	PWL6586	02/02/2026	745-50
AL03043683	TYJ5B14	02/02/2026	745-50	AL03043684	RG2E01	02/02/2026	745-50
AL03043685	QOT3B35	02/02/2026	745-50	AL03043686	QPM7A17	02/02/2026	745-50
AL03043689	TYG9C28	02/02/2026	745-50	AL03043691	RNP7H22	02/02/2026	745-50
AL03043694	PWO7H60	02/02/2026	745-50	AL03043696	HJA2I44	02/02/2026	605-03
AL03043697	HJA2I44	02/02/2026	745-50	AL03043698	HJJ9545	02/02/2026	745-50
AL03043699	PZY7F57	02/02/2026	745-50	AL03043701	SHT9H41	02/02/2026	745-50
AL03043704	TEE2H93	02/02/2026	745-50	AL03043705	AYM4H58	02/02/2026	605-03
AL03043706	PUM4C87	02/02/2026	745-50	AL03043708	QND5I08	02/02/2026	745-50
AL03043709	OPF7D68	02/02/2026	745-50	AL03043711	RIU6F48	02/02/2026	745-50
AL03043712	QNL9264	02/02/2026	745-50	AL03043714	PVF8B95	02/02/2026	745-50
AL03043716	TAW0H25	02/02/2026	745-50	AL03043717	SSP4J50	02/02/2026	746-30
AL03043720	QKL6H31	02/02/2026	605-03	AL03043724	QXN9D53	02/02/2026	745-50
AL03043726	GGC8I35	02/02/2026	745-50	AL03043727	HCA2G71	02/02/2026	605-03
AL03043729	GXS8I04	02/02/2026	745-50	AL03043730	SY2G17	02/02/2026	605-03
AL03043733	GYP2I99	02/02/2026	746-30	AL03043735	TCB9I67	02/02/2026	605-03
AL03043739	HFC0B80	02/02/2026	745-50	AL03043741	PXG4G79	02/02/2026	745-50
AL03043742	RFX2G43	02/02/2026	745-50	AL03043744	HKR3622	02/02/2026	745-50

AL03043746	PUF6402	02/02/2026	745-50		AL03043748	OQQ8822	02/02/2026	605-03
AL03043749	SIQ8C66	02/02/2026	745-50		AL03043752	RUG0184	02/02/2026	605-03
AL03043754	PYE8D28	02/02/2026	745-50		AL03043756	HJQ1J46	02/02/2026	745-50
AL03043759	SHP7C73	02/02/2026	745-50		AL03043761	IWL2C84	02/02/2026	745-50
AL03043762	RU05G52	02/02/2026	745-50		AL03043764	LUD8F37	02/02/2026	745-50
AL03043766	HEX4219	02/02/2026	745-50		AL03043767	TXI2G24	02/02/2026	745-50
AL03043768	OXI6571	02/02/2026	745-50		AL03043770	TER2F25	02/02/2026	745-50
AL03043771	JIN4I29	02/02/2026	746-30		AL03043774	IUY4681	02/02/2026	745-50
AL03043775	RMR7I24	02/02/2026	745-50		AL03043782	QWZ7I38	02/02/2026	745-50
AL03043784	FSV5B74	02/02/2026	745-50		AL03043785	TDJA5A73	02/02/2026	745-50
AL03043786	SJF5B89	02/02/2026	605-03		AL03043787	UAB2D67	02/02/2026	745-50
AL03043788	KRV3C07	02/02/2026	605-03		AL03043794	KXG4H73	02/02/2026	745-50
AL03043795	SIG1A86	02/02/2026	745-50		AL03043796	KN07A64	02/02/2026	605-03
AL03043797	TDQ2B71	02/02/2026	745-50		AL03043798	HIC1J57	02/02/2026	746-30
AL03043800	HAS2D03	02/02/2026	745-50		AL03043805	HLX2773	02/02/2026	745-50
AL03043807	SHL4C63	02/02/2026	745-50		AL03043808	QXQ6C92	02/02/2026	745-50
AL03043812	HOH2433	02/02/2026	605-03		AL03043818	FFK8I02	02/02/2026	745-50
AL03043819	RVF0F44	02/02/2026	605-03		AL03043823	QUN7D53	02/02/2026	605-03
AL03043824	HIJ9J54	02/02/2026	745-50		AL03043826	DMJ5D39	02/02/2026	745-50
AL03043828	QTG5E64	02/02/2026	745-50		AL03043829	TXB0F26	02/02/2026	745-50
AL03043831	TCV5E14	02/02/2026	746-30		AL03043836	TEV1I51	02/02/2026	745-50
AL03043840	LRQ4C52	02/02/2026	745-50		AL03043841	LMP2E79	02/02/2026	745-50
AL03043844	SY4C79	02/02/2026	745-50		AL03043845	LMP2E79	02/02/2026	745-50
AL03043846	SIC0F36	02/02/2026	745-50		AL03043847	SHY4F93	02/02/2026	745-50
AL03043850	HEN4J89	02/02/2026	745-50		AL03043854	QQY8E54	02/02/2026	745-50
AL03043855	FCG8H97	02/02/2026	745-50		AL03043857	QNC6466	02/02/2026	745-50
AL03043860	RNP7H22	02/02/2026	745-50		AL03043862	PYX1648	02/02/2026	745-50
AL03043863	HOH4G44	02/02/2026	745-50		AL03043865	RUP6C53	02/02/2026	745-50
AL03043872	RMR3F53	02/02/2026	745-50		AL03043875	HHT3E69	02/02/2026	745-50
AL03043876	HKA2G93	02/02/2026	745-50		AL03043878	RML5C81	02/02/2026	745-50
AL03043882	QQN6B16	02/02/2026	745-50		AL03043887	TBM4B03	02/02/2026	745-50
AL03043888	TBM4B03	02/02/2026	745-50		AL03043890	PUT4A63	02/02/2026	745-50
AL03043892	OLU7476	02/02/2026	745-50		AL03043894	RBW5J71	02/02/2026	745-50
AL03043897	RUB0D76	02/02/2026	745-50		AL03043898	SHT6E73	02/02/2026	745-50
AL03043901	RYX5J72	02/02/2026	745-50		AL03043903	HML7D24	02/02/2026	745-50
AL03043904	RNR5J62	02/02/2026	745-50		AL03043909	RNK4E17	02/02/2026	745-50
AL03043910	SVO7A82	02/02/2026	745-50		AL03043911	QWY9A06	02/02/2026	745-50
AL03043915	SIA2B04	02/02/2026	745-50		AL03043916	QJV0G11	02/02/2026	745-50
AL03043917	OME0264	02/02/2026	745-50		AL03043918	QPY8G44	02/02/2026	745-50
AL03043920	TEW9D18	02/02/2026	745-50		AL03043922	NGW0989	02/02/2026	745-50
AL03043923	HKT3H09	02/02/2026	745-50		AL03043925	QWC1E67	02/02/2026	745-50
AL03043928	SIR8J91	02/02/2026	745-50		AL03043930	TZA2C97	02/02/2026	745-50
AL03043931	HHH7A80	02/02/2026	745-50		AL03043932	TCX7F80	02/02/2026	745-50
AL03043933	SHC3H10	02/02/2026	745-50		AL03043934	SHJ9F58	02/02/2026	745-50
AL03043936	HCZ8E93	02/02/2026	745-50		AL03043937	UAB8C14	02/02/2026	745-50
AL03043939	TCB2F59	02/02/2026	745-50		AL03043943	NWS9377	02/02/2026	745-50
AL03043945	QBR9E65	02/02/2026	745-50		AL03043947	SHK9F27	02/02/2026	745-50
AL03043951	REN7H35	02/02/2026	745-50		AL03043953	EYL2G79	02/02/2026	745-50
AL03043954	OPX5234	02/02/2026	745-50		AL03043958	SYS4J45	02/02/2026	745-50
AL03043962	QND6A09	02/02/2026	745-50		AL03043966	TXU1F70	02/02/2026	745-50
AL03043970	RFV3C36	02/02/2026	745-50		AL03043972	FSR9C55	02/02/2026	745-50
AL03043975	PBI8F01	02/02/2026	745-50		AL03043984	TXM1B95	02/02/2026	745-50
AL03043985	SY6G99	02/02/2026	745-50		AL03043986	SJH1J97	02/02/2026	746-30
AL03043987	RME9A20	02/02/2026	745-50		AL03043990	QNN9I52	02/02/2026	605-03
AL03043993	RUU6C94	02/02/2026	605-03		AL03043994	HBN6C53	02/02/2026	605-03
AL03043998	BAU8H13	02/02/2026	605-03		AL03043999	HFK7998	02/02/2026	605-03
AL03044001	RKN5C91	02/02/2026	605-03		AL03044005	TEU3C42	02/02/2026	605-03
AL03044006	BCR1C76	02/02/2026	605-03		AL03044010	QQR9D17	02/02/2026	746-30
AL03044012	IVR2E06	02/02/2026	746-30		AL03044015	SHG0I48	02/02/2026	747-10

AL03044016	TEJ5I32	02/02/2026	746-30	AL03044017	MJX1B60	02/02/2026	746-30
AL03044019	SLO8G58	02/02/2026	746-30	AL03044023	RKH8C78	02/02/2026	746-30
AL03044027	QYZ5H42	02/02/2026	746-30	AL03044028	QYZ5H42	02/02/2026	747-10
AL03044030	KGI2958	02/02/2026	746-30	AL03044031	TWY0C36	02/02/2026	746-30
AL03044032	EVL2I32	02/02/2026	747-10	AL03044035	RTB8C52	02/02/2026	746-30
AL03044039	FKF5E37	02/02/2026	746-30	AL03044041	TCB9D55	02/02/2026	746-30
AL03044042	QQT1G46	02/02/2026	747-10	AL03044046	PZK6H53	02/02/2026	746-30
AL03044047	OQS7829	02/02/2026	746-30	AL03044049	SIN7J68	02/02/2026	746-30
AL03044052	RVN4I64	02/02/2026	746-30	AL03044056	GHE5D36	02/02/2026	746-30
AL03044057	TED5D14	02/02/2026	746-30	AL03044064	GTJ8784	03/02/2026	746-30
AL03044099	SIB8D48	03/02/2026	745-50	AL03044102	PUW6G40	03/02/2026	745-50
AL03044104	QXB8I31	03/02/2026	745-50	AL03044105	TXR0A48	03/02/2026	745-50
AL03044223	HKL9I06	03/02/2026	745-50	AL03044224	SVU9H03	03/02/2026	745-50
AL03044225	HKL9I06	03/02/2026	745-50	AL03044226	PYA6B94	03/02/2026	745-50
AL03044228	RFU5D55	03/02/2026	746-30	AL03044234	OMF4420	03/02/2026	745-50
AL03044236	GXS4997	03/02/2026	745-50	AL03044237	GXS4997	03/02/2026	745-50
AL03044238	TXT7D31	03/02/2026	745-50	AL03044240	UAY8H23	03/02/2026	745-50
AL03044241	SJG3G21	03/02/2026	745-50	AL03044243	PZC0B02	03/02/2026	745-50
AL03044244	HNU0238	03/02/2026	745-50	AL03044245	QNO4C63	03/02/2026	745-50
AL03044246	EGN5F43	03/02/2026	745-50	AL03044254	SIF1I51	03/02/2026	745-50
AL03044255	DQR3A72	03/02/2026	745-50	AL03044257	GOW2102	03/02/2026	745-50
AL03044260	HKD3E77	03/02/2026	745-50	AL03044261	TEQ9D80	03/02/2026	745-50
AL03044262	TXT0G13	03/02/2026	745-50	AL03044266	UGU3F04	03/02/2026	745-50
AL03044267	SVG9D61	03/02/2026	745-50	AL03044269	SJD6I99	03/02/2026	745-50
AL03044270	SVG9D61	03/02/2026	745-50	AL03044272	SFX5G36	03/02/2026	745-50
AL03044273	EVE4J73	03/02/2026	745-50	AL03044275	HOA1D59	03/02/2026	745-50
AL03044282	TIZ6J70	03/02/2026	745-50	AL03044284	RFY3G78	03/02/2026	745-50
AL03044287	TJ15F49	03/02/2026	745-50	AL03044289	TXI8C44	03/02/2026	745-50
AL03044290	CRW0E43	03/02/2026	745-50	AL03044291	IZH7J34	03/02/2026	745-50
AL03044293	RMN3A64	03/02/2026	745-50	AL03044296	SYM9D93	03/02/2026	745-50
AL03044299	RML8J52	03/02/2026	745-50	AL03044300	SRD4J42	03/02/2026	745-50
AL03044306	JQG0G57	03/02/2026	745-50	AL03044307	RCN0A86	03/02/2026	745-50
AL03044308	DZF2836	03/02/2026	745-50	AL03044309	QPO3D21	03/02/2026	745-50
AL03044311	MGN5D81	03/02/2026	745-50	AL03044312	GBD5I73	03/02/2026	745-50
AL03044314	HDF8211	03/02/2026	745-50	AL03044315	FOD1H28	03/02/2026	745-50
AL03044318	TEZ5C52	03/02/2026	745-50	AL03044319	HNS5816	03/02/2026	745-50
AL03044320	TCA0I02	03/02/2026	745-50	AL03044322	TXA9E14	03/02/2026	745-50
AL03044323	TESSC84	03/02/2026	745-50	AL03044329	QQW4C59	03/02/2026	745-50
AL03044331	LRM2J48	03/02/2026	745-50	AL03044333	RFX8D67	03/02/2026	745-50
AL03044335	HJE6859	03/02/2026	745-50	AL03044336	RMT4G08	03/02/2026	745-50
AL03044337	HKO9370	03/02/2026	745-50	AL03044338	HHV6G95	03/02/2026	745-50
AL03044339	SIE0G14	03/02/2026	745-50	AL03044340	FDA6065	03/02/2026	745-50
AL03044341	HNB6D86	03/02/2026	745-50	AL03044344	HKO2413	03/02/2026	745-50
AL03044345	QOC7A02	03/02/2026	745-50	AL03044346	GYV0797	03/02/2026	745-50
AL03044350	TDO7J12	03/02/2026	745-50	AL03044759	CKJ7H21	03/02/2026	605-03
AL03044808	EVL2I32	03/02/2026	746-30	AL03044810	NCV1H32	03/02/2026	746-30
AL03044812	GZN0812	03/02/2026	746-30	AL03044815	PZW1698	03/02/2026	746-30
AL03044818	RFX1F07	03/02/2026	746-30	AL03044819	TXT6E93	03/02/2026	746-30
AL03044820	IZL8J49	03/02/2026	746-30	AL03044824	MGN5D81	03/02/2026	746-30
AL03044825	GZN0812	03/02/2026	746-30	AL03044827	HHM3J12	03/02/2026	746-30
AL03044828	HND7761	03/02/2026	746-30	AL03044829	CKU9B32	03/02/2026	746-30
AL03044831	ESD5891	03/02/2026	746-30	AL03044833	TXE9B03	03/02/2026	746-30
AL03045505	QMX3115	01/02/2026	746-30	AL03045507	RFN7D94	01/02/2026	745-50
AL03045510	SYF5B85	01/02/2026	605-03	AL03045511	TER5C81	01/02/2026	746-30
AL03048348	FTL5G14	01/02/2026	747-10	AL03048350	GRV0778	01/02/2026	745-50
AL03051478	ORB6H77	02/02/2026	745-50	AM04428032	GHP3E47	02/02/2026	545-21
AM04428034	OPS0E38	02/02/2026	545-21	AM04428040	TCO3F39	02/02/2026	545-21
AM04428086	OPA4422	02/02/2026	538-00	AM04428941	QXV3J60	01/02/2026	546-00

Rodrigo Geraldo Tomaz
 Autoridade de Trânsito

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 114/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e ainda considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpirem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem e/ou procederem ao pagamento de multa. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: <http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari>.

Período de Postagem: 11/05/2026 a 11/05/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00899578	SIF8A09	31/07/2025	545-21	AH00901173	HNQ9713	31/07/2025	556-80
AH00914147	HEL5H08	27/01/2026	554-12	AH00914148	QXE8155	27/01/2026	554-12
AH00914153	NXZ0C37	27/01/2026	554-12	AH00915846	QOP6735	28/01/2026	605-01
AH00915852	HAE1852	28/01/2026	545-21	AH00915856	PZC9F32	28/01/2026	763-32
AH00915858	PUB6G42	28/01/2026	763-32	AH00915859	PUB6G42	28/01/2026	584-34
AH00915860	GQR3F01	29/01/2026	581-91	AH00915861	GQR3F01	29/01/2026	521-51
AH00915863	HOF0456	29/01/2026	763-31	AH00915864	HEA3D92	29/01/2026	763-31
AH00915865	HLP5E99	29/01/2026	763-31	AH00915868	QUN6G89	29/01/2026	660-20
AH00915869	GW54E53	29/01/2026	605-01	AH00915870	HIE4742	29/01/2026	763-31
AH00915966	RHI4I40	28/01/2026	555-00	AH00915972	QXN0229	29/01/2026	763-31
AH00915973	PVV5776	29/01/2026	768-41	AH00915974	HEN3E25	29/01/2026	768-41
AH00915981	MTA9B28	29/01/2026	685-80	AH00915983	DPE1979	29/01/2026	763-31
AH00915984	QUQ7G45	29/01/2026	768-41	AH00915987	SHZ7A28	29/01/2026	768-41
AH00915991	TCA2B08	29/01/2026	768-41	AH00915992	QOC9F19	29/01/2026	768-41
AH00915998	TCT8J75	29/01/2026	763-32	AH00915999	SYV3B89	29/01/2026	768-41
AH00916000	SGX7G60	29/01/2026	768-41	AH00916264	OWJ3638	29/01/2026	605-01
AH00916473	GYO7461	28/01/2026	763-31	AH00916476	PUC6A44	29/01/2026	556-80
AH00916477	KDS2A57	30/01/2026	763-32	AH00916479	QXJ0I76	30/01/2026	763-32
AH00916480	RNJ6J54	30/01/2026	763-31	AH00916700	PZO1515	28/01/2026	763-31
AH00917096	HAY9265	28/01/2026	555-00	AH00917098	HMV4942	28/01/2026	555-00
AH00917270	MSX9599	27/01/2026	556-80	AH00917491	GVQ5944	29/01/2026	555-00
AH00917492	LSS1077	29/01/2026	555-00	AH00917498	HMV4942	29/01/2026	555-00
AH00917500	JUF7C84	29/01/2026	555-00	AH00918187	RFE5I67	28/01/2026	763-31
AH00918190	RSU1D75	29/01/2026	554-12	AH00919118	PVF6716	28/01/2026	545-21
AH00919120	RVK6G87	28/01/2026	545-26	AH00919121	DYB3C71	30/01/2026	605-01
AH00919123	OPL3772	30/01/2026	572-00	AH00919126	RTL9C40	30/01/2026	734-00
AH00919127	RTL9C40	30/01/2026	659-92	AH00919129	PUN3565	30/01/2026	581-96
AH00919428	HMZ4707	28/01/2026	554-11	AH00919431	GPZ0672	28/01/2026	574-63
AH00919646	DDC5I55	27/01/2026	501-00	AH00919648	OWR5805	29/01/2026	659-92
AH00919651	PUS6140	29/01/2026	659-92	AH00919660	HGT4021	30/01/2026	505-31
AH00919661	PZA3A41	30/01/2026	659-92	AH00919662	AVD8184	30/01/2026	661-01
AH00919663	HDJ4309	30/01/2026	659-92	AH00919664	GYZ7527	30/01/2026	659-92
AH00919667	FDK0H80	30/01/2026	659-92	AH00920011	TCH1D58	27/01/2026	554-11
AH00920012	TCG8E37	27/01/2026	554-11	AH00920015	SJF7F64	27/01/2026	554-11
AH00920016	SYW3G74	27/01/2026	554-11	AH00920018	LQK1G35	27/01/2026	545-21
AH00920204	GWO3A40	28/01/2026	619-00	AH00920205	GWO3A40	28/01/2026	518-51
AH00920206	GWO3A40	28/01/2026	573-80	AH00920335	QND8H79	27/01/2026	555-00
AH00920336	QPT3666	27/01/2026	555-00	AH00920340	HOJ6H65	27/01/2026	555-00
AH00920343	PXO4533	27/01/2026	555-00	AH00920345	GW7F189	27/01/2026	554-14
AH00920346	OWW5E67	27/01/2026	554-14	AH00920350	HML4428	28/01/2026	556-80
AH00920352	QWS1C58	28/01/2026	555-00	AH00920358	ATS5J28	28/01/2026	555-00
AH00920366	QON5C08	28/01/2026	555-00	AH00920369	OMB6D73	29/01/2026	518-51
AH00920372	HDV6701	29/01/2026	555-00	AH00920378	PWH8003	29/01/2026	555-00
AH00920380	RFK9B85	29/01/2026	555-00	AH00920382	GVX3I00	29/01/2026	556-80
AH00920383	GUJ4702	29/01/2026	518-51	AH00920384	EEZ2H84	29/01/2026	556-80
AH00920391	SIB2F02	29/01/2026	555-00	AH00920393	QWX1H97	29/01/2026	762-51
AH00920395	KWY6J46	29/01/2026	555-00	AH00920396	RTD7D09	29/01/2026	545-22
AH00920403	DKZ4120	28/01/2026	556-80	AH00920405	GZQ3988	28/01/2026	556-80
AH00920406	HAY9265	29/01/2026	555-00	AH00920408	GMP8D93	29/01/2026	656-40

AH00920409	MTK0J47	31/01/2026	554-11	AH00920503	QUV7F28	29/01/2026	554-12
AH00920601	PV57F24	30/01/2026	605-01	AH00920712	GDT7G65	29/01/2026	545-21
AH00920717	HGE8C16	30/01/2026	550-90	AH00920801	HHV9J06	29/01/2026	768-41
AH00920802	BAD6E04	29/01/2026	768-41	AH00920804	RFC4C55	29/01/2026	768-41
AH00920901	PXM6B09	29/01/2026	555-00	AH00920902	QNV8B39	29/01/2026	555-00
AH00920904	HLC9296	29/01/2026	518-51	AH00920905	HAE2538	29/01/2026	604-12
AH00920916	QOL7B05	29/01/2026	556-80	AH00920922	RUS0E74	29/01/2026	550-90
AH00920924	MPW7310	29/01/2026	556-80	AH00920929	HLB6I03	29/01/2026	555-00
AH00920930	OWK0H88	29/01/2026	555-00	AH00920935	PLO7I30	29/01/2026	555-00
AH00920936	HNC1366	29/01/2026	555-00	AH00920937	RFW4A49	29/01/2026	555-00
AH00920939	OWT6H36	29/01/2026	555-00	AH00920943	HMR1F17	29/01/2026	555-00
AH00920945	HLA3J23	29/01/2026	555-00	AH00920950	PWA2J33	29/01/2026	554-14
AH00920957	OUN4D79	29/01/2026	556-80	AH00920960	QUI7313	29/01/2026	554-14
AH00920961	SHQ7I83	29/01/2026	555-00	AH00920962	RTD7J22	29/01/2026	555-00
AH00920966	PVG8H02	30/01/2026	555-00	AH00920967	PWM5D04	30/01/2026	555-00
AH00920974	PXK1953	30/01/2026	555-00	AH00920986	HCS5492	30/01/2026	554-14
AH00920988	MRY1I44	30/01/2026	554-14	AH00920993	KHW1000	30/01/2026	555-00
AH00920996	PWF0B30	30/01/2026	545-22	AH00920998	PZK7I52	30/01/2026	554-14
AH00921000	NSY9E37	30/01/2026	762-51	AH00921001	EIA8707	30/01/2026	538-00
AH00921006	PYQ7E44	30/01/2026	556-80	AH00921009	FNFD52	30/01/2026	555-00
AH00921012	OPV1772	30/01/2026	555-00	AH00921013	RNW5A15	30/01/2026	555-00
AH00921015	GYQ5B86	30/01/2026	555-00	AH00921017	HCF0H05	30/01/2026	555-00
AH00921021	FJS4858	30/01/2026	659-92	AH00921026	TEB6G18	30/01/2026	555-00
AH00921027	RFT0C08	30/01/2026	555-00	AH00921028	OPL7961	30/01/2026	555-00
AH00921029	PEJ7A50	30/01/2026	555-00	AH00921030	HOA0D22	30/01/2026	548-70
AH00921033	OPZ4096	30/01/2026	545-26	AH00921035	JVX2896	30/01/2026	545-26
AH00921037	HNV5H02	30/01/2026	545-26	AH00921040	PUA5415	30/01/2026	550-90
AH00921043	HHP3A56	30/01/2026	762-51	AH00921045	QPM0185	30/01/2026	550-90
AH00921049	PUY4381	30/01/2026	518-51	AH00921051	FSZ9H24	30/01/2026	555-00
AH00921055	LMS3I22	30/01/2026	555-00	AL02716444	KRQ6A91	31/07/2025	745-50
AL02716679	KRQ6A91	31/07/2025	745-50	AL02716738	KRQ6A91	31/07/2025	746-30
AL02716920	QRU1I09	01/08/2025	747-10	AL02717170	PEN6J00	01/08/2025	747-10
AL02717246	OYH6E77	01/08/2025	745-50	AL02717391	SHY9C95	01/08/2025	745-50
AL02717511	SIO7F87	01/08/2025	745-50	AL02717650	OLO8F12	01/08/2025	605-03
AL02717711	HBZ7F39	01/08/2025	745-50	AL02717733	LQE1315	01/08/2025	745-50
AL02717835	RVD1E23	01/08/2025	747-10	AL02719701	OQF1J04	04/08/2025	605-03
AL02719722	PWC5669	04/08/2025	605-03	AL02719763	QWU0C35	03/08/2025	745-50
AL02720404	OME1J98	03/08/2025	745-50	AL02721251	HDR8D96	04/08/2025	605-03
AL02721476	RVM1I25	04/08/2025	745-50	AL02721583	PUQ0E57	04/08/2025	745-50
AL02721792	TCN2G47	04/08/2025	745-50	AL02722045	GZP7326	04/08/2025	746-30
AL02722123	GXD2729	05/08/2025	605-03	AL02722166	GRY2F11	05/08/2025	745-50
AL02722752	KMN8J15	05/08/2025	745-50	AL02722930	KMN8J15	05/08/2025	745-50
AL02730964	RUP5H71	12/08/2025	746-30	AL03036012	OPV2J48	27/01/2026	745-50
AL03036013	QRK5E20	27/01/2026	745-50	AL03036014	ORC2A76	27/01/2026	745-50
AL03036017	RMY4H55	27/01/2026	745-50	AL03036019	SYJ9E50	27/01/2026	745-50
AL03036024	TXK8H26	27/01/2026	745-50	AL03036027	TDI5D61	27/01/2026	745-50
AL03036028	QUR1B20	27/01/2026	745-50	AL03036041	HFV0I26	27/01/2026	745-50
AL03036042	QQI1E87	27/01/2026	745-50	AL03036043	HAO6B03	27/01/2026	745-50
AL03036044	TEQ4C05	27/01/2026	745-50	AL03036045	PVJ4538	27/01/2026	745-50
AL03036047	QUT4E59	27/01/2026	745-50	AL03036051	LOY3C10	27/01/2026	745-50
AL03036054	QNM9F92	27/01/2026	745-50	AL03036057	TEV0E76	27/01/2026	745-50
AL03036061	PXN0E34	27/01/2026	745-50	AL03036062	SYX9G68	27/01/2026	745-50
AL03036063	PVD9J35	27/01/2026	745-50	AL03036064	SYX9G68	27/01/2026	745-50
AL03036068	RUO6H17	27/01/2026	745-50	AL03036069	PPI4H60	27/01/2026	745-50
AL03036072	BSS9I01	27/01/2026	745-50	AL03036076	TYD7C82	27/01/2026	745-50
AL03036082	HMH6G85	27/01/2026	745-50	AL03036084	QXA6I46	27/01/2026	745-50
AL03036085	RMD9E10	27/01/2026	745-50	AL03036088	HOJ0069	27/01/2026	746-30
AL03036089	SIS6I13	27/01/2026	745-50	AL03036090	TYI7E40	27/01/2026	745-50
AL03036093	HAIJA10	27/01/2026	745-50	AL03036096	RUB3G58	27/01/2026	745-50

AL03036097	PWL6H47	27/01/2026	745-50	AL03036098	HEZ7G64	27/01/2026	745-50
AL03036103	SVD0J72	27/01/2026	745-50	AL03036105	RD66E03	27/01/2026	745-50
AL03036106	QOW6021	27/01/2026	745-50	AL03036108	TEC2A35	27/01/2026	745-50
AL03036109	NXY7J45	27/01/2026	745-50	AL03036116	HLA6E27	27/01/2026	745-50
AL03036117	HJO6G39	27/01/2026	745-50	AL03036122	TEC9C38	27/01/2026	745-50
AL03036123	OPQ9J61	27/01/2026	745-50	AL03036124	UAB7I98	27/01/2026	745-50
AL03036128	HAK8F55	27/01/2026	745-50	AL03036256	HEC0F09	27/01/2026	745-50
AL03036258	HIROJ49	27/01/2026	745-50	AL03036261	TCF2D30	27/01/2026	745-50
AL03036266	GZW2B50	27/01/2026	745-50	AL03036271	PKF8I18	27/01/2026	745-50
AL03036272	SY68B77	27/01/2026	745-50	AL03036274	QUJ6I12	27/01/2026	745-50
AL03036275	RTZ1E76	27/01/2026	745-50	AL03036282	SYT5A67	27/01/2026	745-50
AL03036300	IRK8H21	27/01/2026	745-50	AL03036301	GVL0A54	27/01/2026	745-50
AL03036302	HCQ4214	27/01/2026	745-50	AL03036304	OXJ0F05	27/01/2026	745-50
AL03036306	GKT3940	27/01/2026	745-50	AL03036327	PVY5C20	27/01/2026	745-50
AL03036328	QQB5532	27/01/2026	745-50	AL03036329	UFP9J70	27/01/2026	745-50
AL03036331	KQN4A19	27/01/2026	745-50	AL03036333	POF4E83	27/01/2026	745-50
AL03036340	GXK9855	27/01/2026	745-50	AL03036345	PXB6D69	27/01/2026	745-50
AL03036347	QOA7573	27/01/2026	745-50	AL03036363	HEC0F09	27/01/2026	746-30
AL03036364	TCI2H17	27/01/2026	746-30	AL03036365	RMU0C67	27/01/2026	746-30
AL03036366	PXQ5G20	27/01/2026	746-30	AL03036367	PXL4C44	27/01/2026	746-30
AL03036370	PVD9J35	27/01/2026	746-30	AL03036371	SGH9E49	27/01/2026	746-30
AL03036375	TDG6B29	27/01/2026	746-30	AL03036377	RMR2I62	27/01/2026	746-30
AL03036380	GZH8B92	27/01/2026	746-30	AL03036382	GIW7C71	28/01/2026	745-50
AL03036477	SWD1J86	27/01/2026	605-03	AL03036480	GZA6H73	27/01/2026	605-03
AL03036485	TCZ6E41	27/01/2026	605-03	AL03036497	HFY2G56	27/01/2026	605-03
AL03036498	BKU7I16	27/01/2026	605-03	AL03036509	HEH0950	27/01/2026	605-03
AL03036510	RMV4H28	27/01/2026	605-03	AL03036515	GVQ7327	27/01/2026	605-03
AL03036516	ANT6427	27/01/2026	605-03	AL03036548	QVS9C84	27/01/2026	605-03
AL03036549	GHD8C68	27/01/2026	605-03	AL03036557	UAB7I98	27/01/2026	605-03
AL03036559	HBJ3H38	27/01/2026	605-03	AL03036563	RXO1D63	27/01/2026	605-03
AL03036576	BTB3E36	27/01/2026	605-03	AL03036583	HDR2C10	27/01/2026	605-03
AL03036690	HJU3310	27/01/2026	745-50	AL03036691	KIY6E37	27/01/2026	745-50
AL03036692	PXN0E34	27/01/2026	745-50	AL03036697	TXM1B34	27/01/2026	745-50
AL03036701	QNM9F92	27/01/2026	745-50	AL03036703	RFD5F48	27/01/2026	745-50
AL03036705	QNV2548	27/01/2026	745-50	AL03036706	NYC3368	27/01/2026	745-50
AL03036709	AUF4D33	27/01/2026	745-50	AL03036719	GYX7G22	27/01/2026	745-50
AL03036725	TEV0B65	27/01/2026	745-50	AL03036731	RG99H48	27/01/2026	745-50
AL03036736	HDZ4B26	27/01/2026	745-50	AL03036738	HDZ4B26	27/01/2026	745-50
AL03036744	GVO6597	27/01/2026	745-50	AL03036746	NXY7J45	27/01/2026	745-50
AL03036747	OLZ4206	27/01/2026	745-50	AL03036749	PZC1E25	27/01/2026	745-50
AL03036756	GXQ7907	27/01/2026	745-50	AL03036757	RMD6G83	27/01/2026	746-30
AL03036759	OEG6444	27/01/2026	745-50	AL03036760	HOA1070	27/01/2026	745-50
AL03036761	OEG6444	27/01/2026	745-50	AL03036764	MQZ5J60	27/01/2026	745-50
AL03036768	DIL1E38	27/01/2026	745-50	AL03036769	EZA2J21	27/01/2026	745-50
AL03036837	TXR9H19	27/01/2026	745-50	AL03036838	TCT3H51	27/01/2026	745-50
AL03036839	RMU4I93	27/01/2026	745-50	AL03036842	HKK9C61	27/01/2026	745-50
AL03036846	RKH5I76	27/01/2026	746-30	AL03036848	PYV0G48	27/01/2026	745-50
AL03036850	GSM6860	27/01/2026	746-30	AL03036855	EXL0966	27/01/2026	745-50
AL03036865	PVK4148	27/01/2026	745-50	AL03036866	RJT3H70	27/01/2026	745-50
AL03036869	SY08C64	27/01/2026	745-50	AL03036872	TEU5G45	27/01/2026	745-50
AL03036875	TXK8E27	27/01/2026	746-30	AL03036883	TGG8I46	27/01/2026	745-50
AL03036884	DTD6B17	27/01/2026	745-50	AL03036900	HCL7C24	27/01/2026	746-30
AL03036901	QUR6F72	27/01/2026	747-10	AL03036902	HJO1H79	27/01/2026	746-30
AL03036903	IQY7F68	27/01/2026	746-30	AL03036905	QNT8269	27/01/2026	746-30
AL03036906	HJR5J63	27/01/2026	746-30	AL03036907	HIC0G91	27/01/2026	746-30
AL03036909	RMX0G27	27/01/2026	746-30	AL03036913	RTB3D04	28/01/2026	605-03
AL03036914	GPJ2515	28/01/2026	605-03	AL03036916	NYC9C66	28/01/2026	605-03
AL03036921	HJA2J97	28/01/2026	605-03	AL03036922	RNA9F94	28/01/2026	605-03
AL03036923	PXR8D64	28/01/2026	605-03	AL03036924	RFC3B29	28/01/2026	745-50

AL03036925	RYR6A93	28/01/2026	745-50	AL03036927	RMN3H93	28/01/2026	745-50
AL03036933	AJT2377	28/01/2026	745-50	AL03036935	GYK7I81	28/01/2026	745-50
AL03036937	TCPIB20	28/01/2026	745-50	AL03036941	OXX4C38	28/01/2026	745-50
AL03036947	SHI5E27	28/01/2026	745-50	AL03036948	HFV3002	28/01/2026	745-50
AL03036953	GYZ8126	28/01/2026	745-50	AL03036960	HGV2395	28/01/2026	745-50
AL03036964	TXZ1H50	28/01/2026	745-50	AL03036969	PXH3J95	28/01/2026	745-50
AL03036980	MLG8816	28/01/2026	745-50	AL03036983	QMZ4D63	28/01/2026	745-50
AL03036984	RUJ4H08	28/01/2026	745-50	AL03036989	FFX2277	28/01/2026	746-30
AL03036996	TCW8A95	28/01/2026	745-50	AL03036999	PYB6594	28/01/2026	745-50
AL03037000	HEFZH74	28/01/2026	745-50	AL03037002	QOY2F60	28/01/2026	745-50
AL03037003	FVR9H84	28/01/2026	745-50	AL03037009	QMB5D00	28/01/2026	745-50
AL03037012	PXK0430	28/01/2026	745-50	AL03037013	RVR8J98	28/01/2026	745-50
AL03037023	GGG3F17	28/01/2026	745-50	AL03037025	BDZ3E26	28/01/2026	745-50
AL03037028	HCZ0G85	28/01/2026	745-50	AL03037029	PVY0E17	28/01/2026	745-50
AL03037030	HOJ3C46	28/01/2026	745-50	AL03037032	PGZ5A66	28/01/2026	745-50
AL03037036	QWX0F05	28/01/2026	745-50	AL03037037	OWG9I16	28/01/2026	745-50
AL03037039	NYB5B69	28/01/2026	745-50	AL03037041	OXD6E67	28/01/2026	745-50
AL03037043	HEU5E49	28/01/2026	745-50	AL03037044	QCN6A73	28/01/2026	745-50
AL03037047	FAC9A08	28/01/2026	745-50	AL03037048	HJV1E18	28/01/2026	745-50
AL03037049	HFE6485	28/01/2026	745-50	AL03037051	TLD5J00	28/01/2026	745-50
AL03037054	TCB2E73	28/01/2026	745-50	AL03037056	RNS7E12	28/01/2026	745-50
AL03037058	RNZ4D01	28/01/2026	746-30	AL03037060	MQF3I68	28/01/2026	745-50
AL03037063	HMI0256	28/01/2026	745-50	AL03037064	PVQ7702	28/01/2026	745-50
AL03037065	PVQ7702	28/01/2026	745-50	AL03037067	HNK4C20	28/01/2026	745-50
AL03037076	SYL2E43	28/01/2026	745-50	AL03037077	PZJ9B19	28/01/2026	745-50
AL03037078	QWR6I25	28/01/2026	745-50	AL03037079	TXK8H26	28/01/2026	745-50
AL03037080	GY50842	28/01/2026	745-50	AL03037083	SUM7A74	28/01/2026	745-50
AL03037086	NWG2523	28/01/2026	745-50	AL03037087	HIH0B01	28/01/2026	745-50
AL03037094	DRN6478	28/01/2026	745-50	AL03037096	RFO7I28	28/01/2026	745-50
AL03037103	HMH2C20	28/01/2026	745-50	AL03037104	AYA3E44	28/01/2026	745-50
AL03037105	GJF5C12	28/01/2026	745-50	AL03037110	ELZ7J24	28/01/2026	746-30
AL03037112	DRL1H74	28/01/2026	745-50	AL03037115	DRL1H74	28/01/2026	745-50
AL03037116	OPO3380	28/01/2026	745-50	AL03037120	FMW7H52	28/01/2026	745-50
AL03037122	QWY9F92	28/01/2026	745-50	AL03037124	RMX4I74	28/01/2026	745-50
AL03037125	FYZ0568	28/01/2026	745-50	AL03037127	OWM3034	28/01/2026	745-50
AL03037128	GUW1F71	28/01/2026	745-50	AL03037129	QNV2548	28/01/2026	745-50
AL03037132	TDX0I17	28/01/2026	745-50	AL03037134	SYN5C41	28/01/2026	745-50
AL03037137	GYB4895	28/01/2026	745-50	AL03037140	FSF2J16	28/01/2026	745-50
AL03037148	TCCOG80	28/01/2026	746-30	AL03037150	RNH2E11	28/01/2026	745-50
AL03037153	PVL1755	28/01/2026	745-50	AL03037155	NYF0A81	28/01/2026	745-50
AL03037156	RTM9E77	28/01/2026	745-50	AL03037159	GIU2C36	28/01/2026	745-50
AL03037161	OLS0J21	28/01/2026	745-50	AL03037164	HNS8I38	28/01/2026	746-30
AL03037168	RMM5D79	28/01/2026	745-50	AL03037171	HIM1089	28/01/2026	745-50
AL03037172	RIS3C91	28/01/2026	745-50	AL03037175	QXQ6A63	28/01/2026	745-50
AL03037177	JCX2E13	28/01/2026	745-50	AL03037180	ORI5B01	28/01/2026	745-50
AL03037185	TBZ3H66	28/01/2026	745-50	AL03037189	QWT4I95	28/01/2026	745-50
AL03037197	OMC2224	28/01/2026	745-50	AL03037198	OMC2224	28/01/2026	745-50
AL03037199	FDC0I07	28/01/2026	745-50	AL03037200	BEU7C39	28/01/2026	745-50
AL03037201	HBS3J04	28/01/2026	745-50	AL03037202	PWQ1611	28/01/2026	745-50
AL03037203	SHR2F56	28/01/2026	745-50	AL03037206	NRJ9488	28/01/2026	745-50
AL03037208	RV56A42	28/01/2026	745-50	AL03037209	HEQ4I30	28/01/2026	745-50
AL03037213	PZE5D42	28/01/2026	745-50	AL03037215	ISR5J63	28/01/2026	745-50
AL03037216	GYB6701	28/01/2026	745-50	AL03037219	OOX0F48	28/01/2026	745-50
AL03037220	HKK9E19	28/01/2026	745-50	AL03037223	SHJ4G04	28/01/2026	745-50
AL03037233	RNA5C33	28/01/2026	745-50	AL03037235	FRZ9H23	28/01/2026	745-50
AL03037236	RXY4D47	28/01/2026	745-50	AL03037239	CYD7I36	28/01/2026	745-50
AL03037242	SIO3J96	28/01/2026	745-50	AL03037249	GGG2617	28/01/2026	745-50
AL03037253	HDD1C88	28/01/2026	745-50	AL03037255	FJR3G68	28/01/2026	745-50
AL03037259	HLL2J57	28/01/2026	745-50	AL03037260	PWD5986	28/01/2026	746-30

AL03037261	TMA1F40	28/01/2026	745-50	AL03037262	TOP0B08	28/01/2026	745-50
AL03037268	GOU7I32	28/01/2026	605-03	AL03037269	REW2I92	28/01/2026	605-03
AL03037272	RVK0H74	28/01/2026	605-03	AL03037273	RFR1A24	28/01/2026	605-03
AL03037275	GQD3I67	28/01/2026	605-03	AL03037278	PWJ8081	28/01/2026	605-03
AL03037280	OCZ3754	28/01/2026	605-03	AL03037293	SWT3H17	28/01/2026	745-50
AL03037297	HHY8780	28/01/2026	745-50	AL03037298	TDT4A91	28/01/2026	746-30
AL03037299	SUQ0C11	28/01/2026	745-50	AL03037301	GTJ2C54	28/01/2026	605-03
AL03037302	MWU5G07	28/01/2026	745-50	AL03037308	DXA3908	28/01/2026	605-03
AL03037309	SY4Y72	28/01/2026	745-50	AL03037316	OQ2266	28/01/2026	605-03
AL03037318	RFC4B01	28/01/2026	745-50	AL03037319	TXK2E53	28/01/2026	745-50
AL03037320	PXF3F67	28/01/2026	605-03	AL03037322	PRO9F98	28/01/2026	745-50
AL03037324	EAG3874	28/01/2026	745-50	AL03037326	TCT6F68	28/01/2026	605-03
AL03037328	QPA8897	28/01/2026	745-50	AL03037331	HFE1968	28/01/2026	745-50
AL03037332	QPA8897	28/01/2026	745-50	AL03037333	SYS5E10	28/01/2026	745-50
AL03037344	RMZ7A06	28/01/2026	605-03	AL03037348	TEC1C16	28/01/2026	745-50
AL03037349	OMD3H86	28/01/2026	745-50	AL03037351	NKG2H73	28/01/2026	745-50
AL03037352	BDX0I15	28/01/2026	745-50	AL03037355	OLY8G51	28/01/2026	745-50
AL03037358	QXV9H98	28/01/2026	745-50	AL03037359	PYG9D28	28/01/2026	745-50
AL03037360	PVR2H43	28/01/2026	745-50	AL03037363	QOV0J05	28/01/2026	605-03
AL03037367	SY0E02	28/01/2026	745-50	AL03037378	OMG4B72	28/01/2026	745-50
AL03037380	PWJ4I91	28/01/2026	745-50	AL03037383	TDT4J12	28/01/2026	745-50
AL03037390	ORB6H99	28/01/2026	745-50	AL03037392	GYW3F09	28/01/2026	745-50
AL03037399	PAN2G63	28/01/2026	745-50	AL03037403	SHC2C90	28/01/2026	745-50
AL03037408	TCC1D28	28/01/2026	745-50	AL03037409	PVO0B07	28/01/2026	745-50
AL03037412	APY6256	28/01/2026	745-50	AL03037415	TDW1H53	28/01/2026	745-50
AL03037417	RNG0A12	28/01/2026	745-50	AL03037419	OWL5F28	28/01/2026	746-30
AL03037423	TEU4J84	28/01/2026	745-50	AL03037426	SIP5C90	28/01/2026	745-50
AL03037427	OQM1B08	28/01/2026	745-50	AL03037431	QXP7I93	28/01/2026	745-50
AL03037432	TCG3C30	28/01/2026	745-50	AL03037435	HKF5D41	28/01/2026	745-50
AL03037439	TCN2A90	28/01/2026	746-30	AL03037442	HIR4717	28/01/2026	745-50
AL03037443	OWK4J10	28/01/2026	745-50	AL03037444	EWI8I89	28/01/2026	747-10
AL03037452	PVO1221	28/01/2026	745-50	AL03037456	HAL2E80	28/01/2026	746-30
AL03037457	HDQ4J61	28/01/2026	745-50	AL03037458	OMB7B44	28/01/2026	745-50
AL03037460	HIN4H88	28/01/2026	745-50	AL03037463	TEP9C71	28/01/2026	745-50
AL03037464	OPJ9C56	28/01/2026	745-50	AL03037465	HAE8430	28/01/2026	745-50
AL03037466	HAE8430	28/01/2026	745-50	AL03037468	TCJ8G23	28/01/2026	745-50
AL03037470	HJV2H14	28/01/2026	745-50	AL03037473	QXD1155	28/01/2026	745-50
AL03037477	GV50J22	28/01/2026	745-50	AL03037484	SYK5J33	28/01/2026	745-50
AL03037489	QMZ5J22	28/01/2026	745-50	AL03037491	HJC4B89	28/01/2026	745-50
AL03037492	UEC4I02	28/01/2026	745-50	AL03037496	TC3I99	28/01/2026	745-50
AL03037501	RMZ5E70	28/01/2026	745-50	AL03037503	QXD1155	28/01/2026	745-50
AL03037504	FRB6J14	28/01/2026	745-50	AL03037506	HB7F119	28/01/2026	745-50
AL03037507	QWU9C19	28/01/2026	745-50	AL03037509	HAE8430	28/01/2026	745-50
AL03037510	QWU2D49	28/01/2026	745-50	AL03037517	PYN7F90	28/01/2026	745-50
AL03037523	HIH2I54	28/01/2026	745-50	AL03037525	DTR4719	28/01/2026	745-50
AL03037529	HJN6F81	28/01/2026	745-50	AL03037531	HOH3F83	28/01/2026	745-50
AL03037532	EUZ3G46	28/01/2026	745-50	AL03037537	HHT3D11	28/01/2026	745-50
AL03037539	HME7221	28/01/2026	745-50	AL03037540	HLR9872	28/01/2026	745-50
AL03037544	HGJ7I33	28/01/2026	745-50	AL03037546	HES9D57	28/01/2026	746-30
AL03037547	QXA3I82	28/01/2026	745-50	AL03037548	TDE3H25	28/01/2026	745-50
AL03037551	RNM0F63	28/01/2026	745-50	AL03037552	RTZ1E76	28/01/2026	745-50
AL03037553	SHG8D31	28/01/2026	745-50	AL03037556	TWZ3D81	28/01/2026	745-50
AL03037559	OQU7E61	28/01/2026	745-50	AL03037563	HBA5564	28/01/2026	745-50
AL03037567	HIT9D82	28/01/2026	745-50	AL03037573	TEB0F84	28/01/2026	745-50
AL03037575	HKY6B71	28/01/2026	745-50	AL03037576	QNV9A98	28/01/2026	745-50
AL03037580	TEU5I32	28/01/2026	745-50	AL03037591	OPD8D54	28/01/2026	745-50
AL03037592	PVB0365	28/01/2026	745-50	AL03037597	RUH8H83	28/01/2026	745-50
AL03037599	QEJ1I39	28/01/2026	745-50	AL03037605	RML2F97	28/01/2026	745-50
AL03037606	PVB0198	28/01/2026	745-50	AL03037610	PWW0I52	28/01/2026	745-50

AL03037611	RTI3B31	28/01/2026	745-50	AL03037616	FOZ9I26	28/01/2026	745-50
AL03037619	RTM9G56	28/01/2026	745-50	AL03037628	RNT8A84	28/01/2026	745-50
AL03037629	HGO3F27	28/01/2026	745-50	AL03037630	GTE9B45	28/01/2026	745-50
AL03037631	GGJ4F26	28/01/2026	745-50	AL03037632	SHY3J02	28/01/2026	745-50
AL03037637	GIT7B46	28/01/2026	745-50	AL03037640	GXZ5041	28/01/2026	745-50
AL03037651	RVZ1H84	28/01/2026	745-50	AL03037656	HCO3645	28/01/2026	745-50
AL03037659	RTU7J04	28/01/2026	745-50	AL03037664	ORA7B36	28/01/2026	745-50
AL03037666	JJA9E30	28/01/2026	745-50	AL03037670	PMR4C02	28/01/2026	745-50
AL03037674	HAM1Z30	28/01/2026	745-50	AL03037676	NCS5B79	28/01/2026	605-03
AL03037677	PVI9J14	28/01/2026	605-03	AL03037679	HMA7G18	28/01/2026	745-50
AL03037682	OOW5C00	28/01/2026	745-50	AL03037685	GUR2813	28/01/2026	605-03
AL03037686	QPY3Z86	28/01/2026	745-50	AL03037690	SYM5C19	28/01/2026	745-50
AL03037693	RFO3H08	28/01/2026	746-30	AL03037695	QNI2C95	28/01/2026	605-03
AL03037703	TER5B50	28/01/2026	745-50	AL03037704	NZZ6498	28/01/2026	605-03
AL03037707	QMZ4A79	28/01/2026	745-50	AL03037710	HHV1D94	28/01/2026	745-50
AL03037717	GYD5F35	28/01/2026	745-50	AL03037723	QPK7801	28/01/2026	605-03
AL03037724	HKA0J01	28/01/2026	745-50	AL03037725	SYL0C21	28/01/2026	605-03
AL03037736	PVF1C29	28/01/2026	745-50	AL03037738	CJS5E15	28/01/2026	746-30
AL03037740	BZBSI18	28/01/2026	745-50	AL03037744	RVX6E79	28/01/2026	745-50
AL03037755	SIA0I09	28/01/2026	745-50	AL03037759	SHM8E30	28/01/2026	745-50
AL03037764	TET7J21	28/01/2026	745-50	AL03037766	TYH2H20	28/01/2026	745-50
AL03037769	HBV2B63	28/01/2026	745-50	AL03037772	RUB3G58	28/01/2026	745-50
AL03037775	OWT4591	28/01/2026	745-50	AL03037776	PVU2G80	28/01/2026	745-50
AL03037777	GXC5035	28/01/2026	745-50	AL03037778	OKL8F14	28/01/2026	745-50
AL03037779	PWC4J54	28/01/2026	745-50	AL03037784	QXW6J28	28/01/2026	745-50
AL03037785	QPM9J59	28/01/2026	745-50	AL03037787	RMH6E53	28/01/2026	745-50
AL03037797	PZB3C44	28/01/2026	745-50	AL03037799	QPE9D71	28/01/2026	745-50
AL03037801	HBZ3I23	28/01/2026	745-50	AL03037804	GIN0B48	28/01/2026	745-50
AL03037806	FEB1E88	28/01/2026	745-50	AL03037808	PXE7F44	28/01/2026	745-50
AL03037810	OQL6I04	28/01/2026	745-50	AL03037811	HAI8411	28/01/2026	745-50
AL03037812	RBB4E32	28/01/2026	745-50	AL03037814	GRD2H16	28/01/2026	745-50
AL03037815	PHD6G41	28/01/2026	745-50	AL03037816	AYO4I46	28/01/2026	745-50
AL03037819	PWI1G07	28/01/2026	745-50	AL03037823	RUF3D44	28/01/2026	745-50
AL03037826	SYM2I97	28/01/2026	745-50	AL03037834	HEJ3695	28/01/2026	745-50
AL03037835	TXG9E75	28/01/2026	745-50	AL03037841	HBJ2B61	28/01/2026	745-50
AL03037842	PIV0E14	28/01/2026	745-50	AL03037844	SHU0C61	28/01/2026	745-50
AL03037845	QNN2B66	28/01/2026	745-50	AL03037849	GUF0643	28/01/2026	745-50
AL03037851	FMO3I30	28/01/2026	745-50	AL03037857	QXZ1J07	28/01/2026	745-50
AL03037858	HBZ3I23	28/01/2026	745-50	AL03037865	PXG8C34	28/01/2026	745-50
AL03037867	SJISJ01	28/01/2026	746-30	AL03037869	TCE5G38	28/01/2026	746-30
AL03037870	HEC0F09	28/01/2026	746-30	AL03037871	HEC0F09	28/01/2026	746-30
AL03037873	HEC0F09	28/01/2026	746-30	AL03037877	CKU9B10	28/01/2026	746-30
AL03037879	KIK0C71	28/01/2026	746-30	AL03037880	EYC2G73	28/01/2026	747-10
AL03037886	FMW7H52	28/01/2026	746-30	AL03037890	KYC7A73	28/01/2026	746-30
AL03037895	HGC2543	28/01/2026	746-30	AL03037897	TCI2H17	28/01/2026	747-10
AL03037900	RVIOH09	28/01/2026	746-30	AL03037904	TBV2D50	28/01/2026	747-10
AL03037905	RBG8G77	28/01/2026	746-30	AL03037910	TCG3C30	28/01/2026	746-30
AL03037912	NPL9I09	28/01/2026	746-30	AL03037914	TCF2F98	28/01/2026	746-30
AL03037915	NGS0A55	28/01/2026	746-30	AL03037917	RUM6C09	28/01/2026	746-30
AL03037920	FTU0J07	28/01/2026	746-30	AL03037922	SJESI77	28/01/2026	746-30
AL03037923	TCI2H17	28/01/2026	746-30	AL03037925	TCI2H17	28/01/2026	746-30
AL03037926	OPP6D13	28/01/2026	746-30	AL03037927	TCV2A52	28/01/2026	746-30
AL03037928	TDM9C88	28/01/2026	746-30	AL03037932	SHW2G95	28/01/2026	746-30
AL03037933	TCG1E19	28/01/2026	746-30	AL03037934	SGW7F93	28/01/2026	746-30
AL03037938	SKJ8D13	28/01/2026	746-30	AL03037941	TES6A92	28/01/2026	747-10
AL03037944	OQL6I04	28/01/2026	746-30	AL03037946	NYF6890	28/01/2026	746-30
AL03037949	SIG5G90	28/01/2026	746-30	AL03037952	EXJ3J45	28/01/2026	747-10
AL03037955	OPT3B71	29/01/2026	745-50	AL03037957	HLV3I36	29/01/2026	745-50
AL03037958	OXI2Z51	29/01/2026	745-50	AL03037963	LSC7B92	29/01/2026	745-50

AL03037972	HNY9781	29/01/2026	745-50	AL03037973	SYI0C72	29/01/2026	745-50
AL03037979	JIT5B64	29/01/2026	745-50	AL03037980	OQV1195	29/01/2026	746-30
AL03037988	HID6J65	29/01/2026	745-50	AL03037989	RUA8D10	29/01/2026	745-50
AL03037992	HGU7B22	29/01/2026	746-30	AL03037993	GWZ8G86	29/01/2026	745-50
AL03037994	TYI7E40	29/01/2026	745-50	AL03037997	SYR5G37	29/01/2026	745-50
AL03038003	TXT7B16	29/01/2026	745-50	AL03038005	HEG9G08	29/01/2026	745-50
AL03038010	FTI7B31	29/01/2026	605-03	AL03038016	FFJ7E03	29/01/2026	605-03
AL03038017	PXL3852	29/01/2026	605-03	AL03038019	SQV1I54	29/01/2026	605-03
AL03038021	EGV2F52	29/01/2026	605-03	AL03038022	HJG7B77	29/01/2026	605-03
AL03038023	SHY7E20	29/01/2026	605-03	AL03038028	QQA2A15	29/01/2026	605-03
AL03038030	OXK2065	29/01/2026	605-03	AL03038032	RMO2C67	29/01/2026	605-03
AL03038033	QUR4J52	29/01/2026	605-03	AL03038036	GQC4H04	29/01/2026	605-03
AL03038040	KSY2D90	29/01/2026	605-03	AL03038049	PYE1E90	29/01/2026	605-03
AL03038050	SSV9E60	29/01/2026	605-03	AL03038051	OWT1F57	29/01/2026	605-03
AL03038052	PVA3F99	29/01/2026	745-50	AL03038057	PYW8I42	29/01/2026	745-50
AL03038061	SIH5H85	29/01/2026	745-50	AL03038062	PUN5A38	29/01/2026	745-50
AL03038068	TEV0F77	29/01/2026	745-50	AL03038071	RMI1J59	29/01/2026	747-10
AL03038073	HBS5079	29/01/2026	745-50	AL03038076	HNM1560	29/01/2026	746-30
AL03038077	RJR9H58	29/01/2026	745-50	AL03038080	HMW2062	29/01/2026	745-50
AL03038081	TCW3E02	29/01/2026	605-03	AL03038084	MJ53H57	29/01/2026	605-03
AL03038086	PYW4E02	29/01/2026	745-50	AL03038088	SUQ0C11	29/01/2026	745-50
AL03038089	TYC9F21	29/01/2026	745-50	AL03038090	OHM2D49	29/01/2026	745-50
AL03038092	RTJ4F12	29/01/2026	745-50	AL03038102	HEL6010	29/01/2026	745-50
AL03038104	QNL9D95	29/01/2026	745-50	AL03038108	DK22297	29/01/2026	605-03
AL03038109	HNV5J95	29/01/2026	605-03	AL03038110	RMW4A52	29/01/2026	745-50
AL03038113	DXT4B46	29/01/2026	605-03	AL03038114	HKL3E99	29/01/2026	605-03
AL03038115	QXD2660	29/01/2026	605-03	AL03038117	HJQ8069	29/01/2026	745-50
AL03038121	TXV9J23	29/01/2026	745-50	AL03038123	QTT1B15	29/01/2026	745-50
AL03038124	HJX9B43	29/01/2026	745-50	AL03038127	HGU1C94	29/01/2026	745-50
AL03038128	PUO1B81	29/01/2026	745-50	AL03038131	GEK3I69	29/01/2026	745-50
AL03038133	DUK2332	29/01/2026	745-50	AL03038138	PXA4G82	29/01/2026	745-50
AL03038141	SYN5E58	29/01/2026	745-50	AL03038142	ORC5H57	29/01/2026	745-50
AL03038143	SYM2I97	29/01/2026	745-50	AL03038144	QND0E81	29/01/2026	745-50
AL03038147	OPE4I80	29/01/2026	745-50	AL03038149	PXR8D64	29/01/2026	745-50
AL03038154	JQY8A92	29/01/2026	745-50	AL03038161	QPC1J51	29/01/2026	746-30
AL03038164	TEW0H27	29/01/2026	745-50	AL03038165	RTF8D50	29/01/2026	745-50
AL03038166	SY4YJ72	29/01/2026	745-50	AL03038167	TYG4F01	29/01/2026	745-50
AL03038169	PWY5H38	29/01/2026	745-50	AL03038170	NYC3C26	29/01/2026	745-50
AL03038171	AYD3A50	29/01/2026	745-50	AL03038175	HOG9D35	29/01/2026	745-50
AL03038178	RUO8C16	29/01/2026	745-50	AL03038183	QQU1H12	29/01/2026	745-50
AL03038189	QUZ5227	29/01/2026	745-50	AL03038192	OUO5F16	29/01/2026	745-50
AL03038193	OWR5B60	29/01/2026	745-50	AL03038195	RUR7J69	29/01/2026	745-50
AL03038196	QQT3003	29/01/2026	746-30	AL03038198	HJP6E28	29/01/2026	745-50
AL03038199	PUO1B81	29/01/2026	746-30	AL03038202	PYP0C48	29/01/2026	745-50
AL03038204	HKD8E60	29/01/2026	745-50	AL03038206	TJH1E27	29/01/2026	745-50
AL03038208	PYW4E02	29/01/2026	745-50	AL03038209	HLF1985	29/01/2026	745-50
AL03038213	QOH3959	29/01/2026	745-50	AL03038217	QKX4B69	29/01/2026	745-50
AL03038228	HID6J65	29/01/2026	745-50	AL03038230	NYE1730	29/01/2026	745-50
AL03038231	UDF3C70	29/01/2026	745-50	AL03038236	DNO2D87	29/01/2026	745-50
AL03038237	ENR2161	29/01/2026	745-50	AL03038239	QXJ8I64	29/01/2026	745-50
AL03038240	DQY7F44	29/01/2026	745-50	AL03038243	SIV6B09	29/01/2026	745-50
AL03038247	FRV9I09	29/01/2026	745-50	AL03038253	QUF1B81	29/01/2026	745-50
AL03038254	QZU5E57	29/01/2026	745-50	AL03038260	HCW5134	29/01/2026	745-50
AL03038261	TGW7I00	29/01/2026	745-50	AL03038262	TJS7F37	29/01/2026	745-50
AL03038263	TCC1D28	29/01/2026	745-50	AL03038266	KPA9A72	29/01/2026	745-50
AL03038268	PXM6G55	29/01/2026	745-50	AL03038271	GCV0A49	29/01/2026	745-50
AL03038272	GYZ1H90	29/01/2026	745-50	AL03038275	HJI1A20	29/01/2026	745-50
AL03038276	QZR2C35	29/01/2026	745-50	AL03038286	PZD1J09	29/01/2026	745-50
AL03038287	OPW0A17	29/01/2026	745-50	AL03038294	RUN6C21	29/01/2026	745-50

AL03038296	FEJ8B98	29/01/2026	745-50	AL03038300	RMM7J70	29/01/2026	745-50
AL03038302	GUO6782	29/01/2026	745-50	AL03038314	EMQ7923	29/01/2026	745-50
AL03038315	OWN0625	29/01/2026	745-50	AL03038316	LQF6F63	29/01/2026	745-50
AL03038317	QPZ4E39	29/01/2026	745-50	AL03038321	EWS4H09	29/01/2026	745-50
AL03038323	RVO0A17	29/01/2026	745-50	AL03038324	TYD6B82	29/01/2026	745-50
AL03038325	REN6B65	29/01/2026	605-03	AL03038328	ISR5J63	29/01/2026	605-03
AL03038330	KPI7D33	29/01/2026	745-50	AL03038331	RCX5D66	29/01/2026	745-50
AL03038338	TWY4J94	29/01/2026	745-50	AL03038339	HDI1847	29/01/2026	745-50
AL03038342	GXV9D16	29/01/2026	745-50	AL03038346	PVU2G80	29/01/2026	745-50
AL03038348	QXX1F04	29/01/2026	745-50	AL03038350	TIU3J56	29/01/2026	745-50
AL03038352	NYD2J64	29/01/2026	745-50	AL03038353	SGQ6I18	29/01/2026	745-50
AL03038354	TEZ1A99	29/01/2026	745-50	AL03038355	HOK9J05	29/01/2026	605-03
AL03038356	HOH1C27	29/01/2026	745-50	AL03038360	OYI3995	29/01/2026	745-50
AL03038364	OOX1B46	29/01/2026	745-50	AL03038366	GZV4958	29/01/2026	745-50
AL03038367	RFC3B29	29/01/2026	745-50	AL03038368	SHB7H17	29/01/2026	745-50
AL03038369	GYE3E10	29/01/2026	605-03	AL03038373	MEU3G92	29/01/2026	745-50
AL03038375	AXC1I94	29/01/2026	745-50	AL03038376	BAU7C11	29/01/2026	605-03
AL03038378	PZT2A64	29/01/2026	745-50	AL03038387	SGB3A08	29/01/2026	745-50
AL03038393	QNF5B03	29/01/2026	745-50	AL03038396	RX50E13	29/01/2026	745-50
AL03038401	RUZ7H05	29/01/2026	745-50	AL03038406	PHI6I02	29/01/2026	567-32
AL03038407	RM18A96	29/01/2026	745-50	AL03038410	SIZ7H84	29/01/2026	745-50
AL03038411	QUV6612	29/01/2026	745-50	AL03038412	RNK4D45	29/01/2026	745-50
AL03038413	OWJ2739	29/01/2026	745-50	AL03038415	RND9I91	29/01/2026	745-50
AL03038420	HJE8381	29/01/2026	745-50	AL03038422	SYN5C18	29/01/2026	745-50
AL03038423	PVY6C05	29/01/2026	745-50	AL03038426	SIW9E53	29/01/2026	745-50
AL03038427	PDX9B09	29/01/2026	745-50	AL03038429	TXZ6F13	29/01/2026	745-50
AL03038431	HAE8430	29/01/2026	745-50	AL03038432	HEJ2D21	29/01/2026	745-50
AL03038436	QUW1D29	29/01/2026	745-50	AL03038439	QUX1127	29/01/2026	745-50
AL03038441	FNB4I60	29/01/2026	746-30	AL03038446	DGC3C02	29/01/2026	745-50
AL03038447	JVT9854	29/01/2026	745-50	AL03038449	SYU1G22	29/01/2026	745-50
AL03038451	QOD2D86	29/01/2026	745-50	AL03038455	HKR0A52	29/01/2026	745-50
AL03038456	TXT4F32	29/01/2026	745-50	AL03038460	QPD0504	29/01/2026	745-50
AL03038462	SIK5I27	29/01/2026	745-50	AL03038463	RVJ8C21	29/01/2026	745-50
AL03038468	HGB9F99	29/01/2026	745-50	AL03038469	HNO2G56	29/01/2026	745-50
AL03038472	HGS0H30	29/01/2026	745-50	AL03038478	QPM9J59	29/01/2026	745-50
AL03038483	RUH7D20	29/01/2026	745-50	AL03038494	PXY7258	29/01/2026	745-50
AL03038495	RTP9A44	29/01/2026	745-50	AL03038497	DDN8674	29/01/2026	745-50
AL03038498	TXR5C31	29/01/2026	745-50	AL03038501	TXR5C31	29/01/2026	745-50
AL03038502	HJV3I56	29/01/2026	745-50	AL03038503	HJV3I56	29/01/2026	745-50
AL03038506	NYD7I24	29/01/2026	745-50	AL03038510	SXR9E79	29/01/2026	745-50
AL03038512	QXC4D47	29/01/2026	745-50	AL03038513	GGG3F17	29/01/2026	745-50
AL03038514	HSI0D82	29/01/2026	745-50	AL03038515	DFX0G36	29/01/2026	745-50
AL03038517	HAY7566	29/01/2026	745-50	AL03038518	HEL6236	29/01/2026	745-50
AL03038521	DFX0G36	29/01/2026	745-50	AL03038525	TEY0G39	29/01/2026	745-50
AL03038527	HOJ4B54	29/01/2026	745-50	AL03038529	GXI0754	29/01/2026	745-50
AL03038532	EUY2B81	29/01/2026	745-50	AL03038533	FTR5E93	29/01/2026	745-50
AL03038534	SJE1D19	29/01/2026	745-50	AL03038535	PVW6444	29/01/2026	745-50
AL03038537	HGZ8H41	29/01/2026	745-50	AL03038540	OWU5482	29/01/2026	746-30
AL03038548	TXQ3E27	29/01/2026	745-50	AL03038553	RGAF550	29/01/2026	746-30
AL03038554	OQT2J21	29/01/2026	745-50	AL03038557	SIW0A66	29/01/2026	745-50
AL03038562	HMG9I00	29/01/2026	745-50	AL03038567	GGB8E36	29/01/2026	567-32
AL03038570	PVC6I96	29/01/2026	746-30	AL03038577	SRJ3G35	29/01/2026	745-50
AL03038579	HIX7465	29/01/2026	745-50	AL03038580	FCZ8A53	29/01/2026	745-50
AL03038581	GVE8H31	29/01/2026	745-50	AL03038584	QOD2D86	29/01/2026	745-50
AL03038585	QNG3A26	29/01/2026	745-50	AL03038586	HKK7F76	29/01/2026	745-50
AL03038588	HEC0F09	29/01/2026	745-50	AL03038590	HJO1H79	29/01/2026	746-30
AL03038592	HEH5A54	29/01/2026	605-03	AL03038593	SYB4F78	29/01/2026	745-50
AL03038597	PUF5G15	29/01/2026	745-50	AL03038598	OPW0453	29/01/2026	745-50
AL03038600	DFU2H41	29/01/2026	745-50	AL03038601	RJT3H70	29/01/2026	746-30

AL03038607	FPG8A16	29/01/2026	745-50	AL03038610	HAK6020	29/01/2026	745-50
AL03038613	RGC2C59	29/01/2026	745-50	AL03038614	QGB8A29	29/01/2026	745-50
AL03038615	SHM6B21	29/01/2026	745-50	AL03038617	RTK2G78	29/01/2026	745-50
AL03038619	HKP7394	29/01/2026	605-03	AL03038620	HMR3113	29/01/2026	745-50
AL03038623	HJQ5239	29/01/2026	745-50	AL03038624	PXP9A39	29/01/2026	745-50
AL03038625	DWN1J75	29/01/2026	745-50	AL03038626	OXG5D57	29/01/2026	745-50
AL03038629	RMH8C13	29/01/2026	747-10	AL03038632	FAL5750	29/01/2026	745-50
AL03038634	GYO7243	29/01/2026	745-50	AL03038635	HEK9H90	29/01/2026	745-50
AL03038636	PWH9E86	29/01/2026	745-50	AL03038638	FPK5E26	29/01/2026	745-50
AL03038639	HJQ1H09	29/01/2026	745-50	AL03038646	HEI3104	29/01/2026	745-50
AL03038647	RMU4I93	29/01/2026	745-50	AL03038648	QUR5G31	29/01/2026	605-03
AL03038651	TEV0F71	29/01/2026	605-03	AL03038663	HKR0A52	29/01/2026	745-50
AL03038664	REI5J50	29/01/2026	605-03	AL03038666	PUV9G77	29/01/2026	745-50
AL03038667	HFQ3D52	29/01/2026	605-03	AL03038675	RIU6E75	29/01/2026	745-50
AL03038676	QPW0B93	29/01/2026	745-50	AL03038678	PVN7A13	29/01/2026	605-03
AL03038679	ORA1292	29/01/2026	745-50	AL03038680	TXK8H26	29/01/2026	745-50
AL03038682	QNM2C82	29/01/2026	745-50	AL03038683	JZQ3I17	29/01/2026	745-50
AL03038684	OQW6C82	29/01/2026	745-50	AL03038689	OPJ2I91	29/01/2026	745-50
AL03038692	QXV5E93	29/01/2026	605-03	AL03038700	SUJ9G65	29/01/2026	745-50
AL03038705	HBR7732	29/01/2026	745-50	AL03038706	PVG1J88	29/01/2026	605-03
AL03038709	HGJ5E44	29/01/2026	745-50	AL03038710	RME8J06	29/01/2026	745-50
AL03038712	KLW8286	29/01/2026	745-50	AL03038713	TCC2F88	29/01/2026	745-50
AL03038715	HGP3995	29/01/2026	745-50	AL03038719	TCC0J89	29/01/2026	745-50
AL03038721	GVV6583	29/01/2026	746-30	AL03038723	OWO3E66	29/01/2026	745-50
AL03038724	RSU9A64	29/01/2026	745-50	AL03038728	SHV8H63	29/01/2026	745-50
AL03038729	RNA9F94	29/01/2026	605-03	AL03038738	TXS4I96	29/01/2026	745-50
AL03038739	QNS9505	29/01/2026	745-50	AL03038749	RTJ4F12	29/01/2026	745-50
AL03038752	NTC5A66	29/01/2026	745-50	AL03038754	OWX5200	29/01/2026	745-50
AL03038755	HAQ6H07	29/01/2026	745-50	AL03038762	GTN9D68	29/01/2026	745-50
AL03038766	MJW8481	29/01/2026	745-50	AL03038770	TDY2B60	29/01/2026	745-50
AL03038771	HEX4D49	29/01/2026	745-50	AL03038775	SIB6I99	29/01/2026	745-50
AL03038776	HOK6I86	29/01/2026	745-50	AL03038778	GXA1768	29/01/2026	745-50
AL03038780	TCI6G75	29/01/2026	745-50	AL03038781	FXS3H54	29/01/2026	746-30
AL03038783	JPL2H14	29/01/2026	745-50	AL03038784	FLB4C91	29/01/2026	745-50
AL03038786	JOG7G72	29/01/2026	605-03	AL03038791	SYK2I06	29/01/2026	745-50
AL03038792	TKN8H61	29/01/2026	745-50	AL03038794	TDQ4A80	29/01/2026	745-50
AL03038802	RMH9B93	29/01/2026	745-50	AL03038804	HJL9E88	29/01/2026	745-50
AL03038805	SHF7H29	29/01/2026	745-50	AL03038812	SY4C28	29/01/2026	746-30
AL03038813	RUU4B82	29/01/2026	746-30	AL03038814	JIT5B64	29/01/2026	746-30
AL03038816	FLJ4H84	29/01/2026	746-30	AL03038820	RTU7F72	29/01/2026	746-30
AL03038821	RPM4I83	29/01/2026	746-30	AL03038822	SWU4I74	29/01/2026	746-30
AL03038827	OXI6I67	29/01/2026	746-30	AL03038828	HJI1A20	29/01/2026	746-30
AL03038830	HNG0H62	29/01/2026	747-10	AL03038834	QPP3I73	29/01/2026	746-30
AL03038836	GYK7I81	29/01/2026	746-30	AL03038842	HKL0225	29/01/2026	746-30
AL03038843	SXN0B60	29/01/2026	746-30	AL03038845	TCC4G66	29/01/2026	747-10
AL03038848	RMQ0J76	29/01/2026	746-30	AL03038851	FSK9J56	29/01/2026	746-30
AL03038862	TYE6E89	29/01/2026	746-30	AL03038863	OWO3H41	29/01/2026	605-03
AL03038869	RTJ4F12	29/01/2026	746-30	AL03038871	TCF3F95	29/01/2026	746-30
AL03038873	HEC0F09	29/01/2026	746-30	AL03038874	SHG9E82	29/01/2026	746-30
AL03038877	OWU5482	29/01/2026	746-30	AL03038879	TCI2H17	29/01/2026	746-30
AL03038880	TYB9F72	29/01/2026	746-30	AL03038881	HNB2E16	29/01/2026	746-30
AL03038887	PVI4D06	29/01/2026	746-30	AL03038888	FSN7F18	29/01/2026	746-30
AL03038893	RMH9B93	29/01/2026	746-30	AL03038901	HIM8C45	30/01/2026	745-50
AL03038902	MTB0D15	30/01/2026	745-50	AL03038905	HIN4H88	30/01/2026	745-50
AL03038910	QZY6G87	30/01/2026	745-50	AL03038911	PLE6A36	30/01/2026	745-50
AL03038912	HDC4362	30/01/2026	746-30	AL03038915	TDX4H98	30/01/2026	746-30
AL03038916	HAE8430	30/01/2026	745-50	AL03038917	HAE8430	30/01/2026	745-50
AL03038918	OXI5B79	30/01/2026	745-50	AL03038925	HLP3219	30/01/2026	605-03
AL03038927	RTJ4F12	30/01/2026	745-50	AL03038930	OQZ3215	30/01/2026	745-50

AL03038935	HCP2869	30/01/2026	745-50		AL03038942	GSZ5543	30/01/2026	745-50
AL03038943	SWP6E33	30/01/2026	745-50		AL03038947	SHD2C40	30/01/2026	745-50
AL03038950	NMT1B57	30/01/2026	745-50		AL03038953	TYF0H21	30/01/2026	745-50
AL03038957	NMN4B92	30/01/2026	745-50		AL03038958	DBB6C27	30/01/2026	745-50
AL03038959	HDZ1G09	30/01/2026	745-50		AL03038967	EOE2D94	30/01/2026	745-50
AL03038968	PJK9B63	30/01/2026	746-30		AL03038970	HDQ3D71	30/01/2026	745-50
AL03038974	TXW2I24	30/01/2026	745-50		AL03038975	RFN4G63	30/01/2026	745-50
AL03038979	GWB2I89	30/01/2026	745-50		AL03038982	GWB2I89	30/01/2026	745-50
AL03038989	HKH0C08	30/01/2026	605-03		AL03038990	MAH5B31	30/01/2026	745-50
AL03038992	KYU4G37	30/01/2026	745-50		AL03038994	EPA4A58	30/01/2026	745-50
AL03038995	PVH6F50	30/01/2026	745-50		AL03038998	QNQ6G77	30/01/2026	745-50
AL03039000	RNR4A37	30/01/2026	745-50		AL03039001	SHX3I23	30/01/2026	745-50
AL03039003	GZF2204	30/01/2026	745-50		AL03039009	TEJ9D28	30/01/2026	745-50
AL03039017	HFD1A74	30/01/2026	745-50		AL03039027	ANT6427	30/01/2026	605-03
AL03039031	HMB4266	30/01/2026	745-50		AL03039032	NLZ7G20	30/01/2026	745-50
AL03039036	QOE3H49	30/01/2026	745-50		AL03039038	HKJ4J25	30/01/2026	745-50
AL03039042	HDL5C86	30/01/2026	745-50		AL03039048	RMF9I76	30/01/2026	745-50
AL03039049	OGH6I59	30/01/2026	745-50		AL03039050	OGE2433	30/01/2026	745-50
AL03039055	SIK9C39	30/01/2026	745-50		AL03039057	OPS3891	30/01/2026	745-50
AL03039058	PPM7B46	30/01/2026	745-50		AL03039059	PPM7B46	30/01/2026	745-50
AL03039064	BYX5C65	30/01/2026	745-50		AL03039065	RTQ5C76	30/01/2026	745-50
AL03039067	RFD4C82	30/01/2026	745-50		AL03039073	SHY8H43	30/01/2026	745-50
AL03039075	GAL4G92	30/01/2026	745-50		AL03039081	CPJ6I39	30/01/2026	746-30
AL03039082	RNI8J61	30/01/2026	745-50		AL03039083	GDW4814	30/01/2026	745-50
AL03039084	TCW8E55	30/01/2026	745-50		AL03039086	HBU6508	30/01/2026	745-50
AL03039087	SGK4F83	30/01/2026	745-50		AL03039091	TDY9J85	30/01/2026	745-50
AL03039093	FWT6F25	30/01/2026	745-50		AL03039097	PZT2A64	30/01/2026	745-50
AL03039102	LUL6E63	30/01/2026	745-50		AL03039103	RFL8D70	30/01/2026	745-50
AL03039104	TBK3G46	30/01/2026	745-50		AL03039110	RXM6D65	30/01/2026	745-50
AL03039111	CUJ3J67	30/01/2026	745-50		AL03039113	HFX0G38	30/01/2026	745-50
AL03039123	LWP6I42	30/01/2026	745-50		AL03039124	DPL2C56	30/01/2026	745-50
AL03039126	BEY9J17	30/01/2026	745-50		AL03039127	SYE7H03	30/01/2026	745-50
AL03039129	SIR9F28	30/01/2026	745-50		AL03039130	OPP2H75	30/01/2026	745-50
AL03039131	TED5J36	30/01/2026	745-50		AL03039135	DXD3C47	30/01/2026	745-50
AL03039137	PZA7D99	30/01/2026	745-50		AL03039138	HJR0461	30/01/2026	745-50
AL03039142	HIP7F16	30/01/2026	745-50		AL03039144	PWN4I94	30/01/2026	745-50
AL03039145	TD58I42	30/01/2026	745-50		AL03039147	OMH5590	30/01/2026	745-50
AL03039148	GVJ0G67	30/01/2026	745-50		AL03039150	GVY0045	30/01/2026	745-50
AL03039153	PVI2E30	30/01/2026	745-50		AL03039156	QIQ8I81	30/01/2026	745-50
AL03039157	GIK0D06	30/01/2026	745-50		AL03039159	HOI7H20	30/01/2026	745-50
AL03039161	TYG7A31	30/01/2026	745-50		AL03039164	FZC2B54	30/01/2026	745-50
AL03039167	PVD6530	30/01/2026	745-50		AL03039170	HML6I15	30/01/2026	745-50
AL03039181	QAH1F43	30/01/2026	745-50		AL03039184	RUP7D23	30/01/2026	745-50
AL03039186	HHF5J46	30/01/2026	746-30		AL03039190	TCQ8I84	30/01/2026	745-50
AL03039191	JBT5A69	30/01/2026	745-50		AL03039194	STW8I88	30/01/2026	745-50
AL03039197	JLZ6F15	30/01/2026	745-50		AL03039201	HPX6I90	30/01/2026	745-50
AL03039206	RKZ6C56	30/01/2026	745-50		AL03039210	RTL7I39	30/01/2026	745-50
AL03039211	HCH2G08	30/01/2026	745-50		AL03039214	TET0G28	30/01/2026	605-03
AL03039219	FSZ0I58	30/01/2026	745-50		AL03039221	RKZ6C56	30/01/2026	745-50
AL03039223	ISH2264	30/01/2026	745-50		AL03039224	QOT2500	30/01/2026	745-50
AL03039225	RNE1I73	30/01/2026	745-50		AL03039226	TXJ0E38	30/01/2026	745-50
AL03039230	SVZ1F17	30/01/2026	745-50		AL03039231	HAI3731	30/01/2026	605-03
AL03039232	GWZ3E16	30/01/2026	745-50		AL03039249	HKY2985	30/01/2026	745-50
AL03039256	RUU1A72	30/01/2026	605-03		AL03039257	GYP0A44	30/01/2026	745-50
AL03039259	HJF4H07	30/01/2026	605-03		AL03039263	QMZ5J22	30/01/2026	745-50
AL03039264	ICD7F48	30/01/2026	745-50		AL03039266	QXA3F39	30/01/2026	745-50
AL03039268	HLD5A37	30/01/2026	605-03		AL03039271	OPQ8J05	30/01/2026	605-03
AL03039277	SYN5I06	30/01/2026	745-50		AL03039278	HEJ5978	30/01/2026	745-50
AL03039279	HID4C37	30/01/2026	745-50		AL03039281	HII6A94	30/01/2026	745-50

AL03039282	HHV8329	30/01/2026	745-50	AL03039283	SYM5C19	30/01/2026	745-50
AL03039285	PVJ2940	30/01/2026	745-50	AL03039287	TCI2H17	30/01/2026	745-50
AL03039288	PURZA26	30/01/2026	745-50	AL03039294	QMW8438	30/01/2026	745-50
AL03039295	QOU7398	30/01/2026	745-50	AL03039297	GXQ7907	30/01/2026	605-03
AL03039303	TXE4A73	30/01/2026	745-50	AL03039306	HGA9172	30/01/2026	745-50
AL03039307	OWH4E35	30/01/2026	745-50	AL03039309	HFG5D19	30/01/2026	745-50
AL03039310	QXF3C49	30/01/2026	745-50	AL03039313	QUT3431	30/01/2026	745-50
AL03039314	GTJ2C54	30/01/2026	745-50	AL03039317	PZH7E37	30/01/2026	745-50
AL03039318	SXD4D97	30/01/2026	605-03	AL03039320	HFN5277	30/01/2026	745-50
AL03039322	SYE4C27	30/01/2026	605-03	AL03039325	HMP4295	30/01/2026	605-03
AL03039326	TQA8A48	30/01/2026	745-50	AL03039327	QNA8E41	30/01/2026	745-50
AL03039329	CY3C62	30/01/2026	745-50	AL03039330	ELY8H77	30/01/2026	745-50
AL03039332	QWC8J42	30/01/2026	745-50	AL03039334	HEC0F09	30/01/2026	745-50
AL03039336	RMI4A03	30/01/2026	745-50	AL03039341	OMM2F10	30/01/2026	745-50
AL03039342	QXA7A88	30/01/2026	605-03	AL03039344	RVY6C54	30/01/2026	745-50
AL03039352	GF87A74	30/01/2026	745-50	AL03039355	PYS2G52	30/01/2026	745-50
AL03039357	OSI0626	30/01/2026	745-50	AL03039361	TDS9H91	30/01/2026	745-50
AL03039364	GAT0261	30/01/2026	745-50	AL03039371	OQX9874	30/01/2026	745-50
AL03039373	PZX6A77	30/01/2026	745-50	AL03039376	HLS6341	30/01/2026	745-50
AL03039378	KWG5B97	30/01/2026	745-50	AL03039379	GHS2B36	30/01/2026	745-50
AL03039384	RNI7D15	30/01/2026	745-50	AL03039388	RNW7B23	30/01/2026	745-50
AL03039391	GSJ4J98	30/01/2026	745-50	AL03039392	HPY4C51	30/01/2026	745-50
AL03039395	FLY5290	30/01/2026	745-50	AL03039399	HMM4A46	30/01/2026	745-50
AL03039400	RND4H55	30/01/2026	745-50	AL03039402	RTL7I39	30/01/2026	745-50
AL03039403	AXJ5J70	30/01/2026	745-50	AL03039404	SIE8D69	30/01/2026	746-30
AL03039406	OPW0A17	30/01/2026	745-50	AL03039412	UJB3944	30/01/2026	745-50
AL03039413	TWZ4B30	30/01/2026	745-50	AL03039414	AYF2975	30/01/2026	745-50
AL03039418	OPF8H26	30/01/2026	745-50	AL03039419	PNH3B11	30/01/2026	745-50
AL03039423	GGC0B21	30/01/2026	745-50	AL03039424	PUU2A14	30/01/2026	745-50
AL03039427	QXC6A04	30/01/2026	745-50	AL03039428	GQU5F60	30/01/2026	745-50
AL03039429	GPZ5I82	30/01/2026	745-50	AL03039433	TEM8I89	30/01/2026	745-50
AL03039435	PYW7894	30/01/2026	745-50	AL03039436	NVH1D40	30/01/2026	745-50
AL03039443	GZO3817	30/01/2026	745-50	AL03039450	RVJ2I98	30/01/2026	745-50
AL03039452	OWS0609	30/01/2026	745-50	AL03039462	RMG3J23	30/01/2026	745-50
AL03039463	RUV4C99	30/01/2026	745-50	AL03039464	HDK5151	30/01/2026	745-50
AL03039466	TXI9H17	30/01/2026	745-50	AL03039467	HLY5J71	30/01/2026	745-50
AL03039468	OQA7845	30/01/2026	745-50	AL03039470	DJC3669	30/01/2026	745-50
AL03039472	QNZ7F02	30/01/2026	745-50	AL03039473	HDV7684	30/01/2026	745-50
AL03039477	HBG2739	30/01/2026	746-30	AL03039478	PVI9C61	30/01/2026	745-50
AL03039484	SYL6F72	30/01/2026	745-50	AL03039485	RAI1D87	30/01/2026	745-50
AL03039486	RND7G20	30/01/2026	745-50	AL03039492	PUE5675	30/01/2026	745-50
AL03039493	HKLOD46	30/01/2026	745-50	AL03039497	TYG5F13	30/01/2026	745-50
AL03039501	HHF9378	30/01/2026	745-50	AL03039502	QXY8A59	30/01/2026	745-50
AL03039515	TZA0A77	30/01/2026	745-50	AL03039519	HEB9D03	30/01/2026	745-50
AL03039522	SHD8F26	30/01/2026	745-50	AL03039527	TJB2F70	30/01/2026	745-50
AL03039528	KOJ3F11	30/01/2026	745-50	AL03039529	PWY4A59	30/01/2026	745-50
AL03039536	JGN3B95	30/01/2026	745-50	AL03039539	RFS4H54	30/01/2026	745-50
AL03039540	OQH3C56	30/01/2026	745-50	AL03039542	PAE2J10	30/01/2026	745-50
AL03039546	PXX2A60	30/01/2026	746-30	AL03039549	HHA7A57	30/01/2026	745-50
AL03039555	PYF5G24	30/01/2026	745-50	AL03039556	HHA7A57	30/01/2026	745-50
AL03039557	RMN1E41	30/01/2026	745-50	AL03039560	SHX0G28	30/01/2026	746-30
AL03039561	RFZ7I98	30/01/2026	745-50	AL03039581	PPC5J52	30/01/2026	745-50
AL03039583	HEC0F09	30/01/2026	745-50	AL03039585	PCW2G52	30/01/2026	745-50
AL03039586	ANW6063	30/01/2026	745-50	AL03039587	RTE1D58	30/01/2026	745-50
AL03039593	HKL7C70	30/01/2026	745-50	AL03039600	HI15598	30/01/2026	605-03
AL03039603	HJO7E70	30/01/2026	745-50	AL03039605	FYG6A18	30/01/2026	605-03
AL03039607	EQC1E06	30/01/2026	745-50	AL03039609	NXZ4I58	30/01/2026	745-50
AL03039612	SHH2A54	30/01/2026	745-50	AL03039613	QXP2J67	30/01/2026	745-50
AL03039614	SHF4B94	30/01/2026	745-50	AL03039615	GGI0072	30/01/2026	745-50

AL03039617	IAG7C79	30/01/2026	745-50	AL03039619	TDV9E40	30/01/2026	745-50
AL03039626	DTB5220	30/01/2026	746-30	AL03039628	QWU8765	30/01/2026	745-50
AL03039630	QWW4B31	30/01/2026	745-50	AL03039631	HJZ6871	30/01/2026	745-50
AL03039632	CZA9B56	30/01/2026	745-50	AL03039633	SYV6J99	30/01/2026	745-50
AL03039635	QXM0H71	30/01/2026	745-50	AL03039636	HAE8430	30/01/2026	745-50
AL03039644	GBB1J93	30/01/2026	745-50	AL03039649	SHK4C41	30/01/2026	746-30
AL03039652	JXN5I86	30/01/2026	605-03	AL03039654	FPP1E73	30/01/2026	605-03
AL03039656	SYL1D60	30/01/2026	605-03	AL03039657	NCS5B79	30/01/2026	605-03
AL03039658	PXM9J49	30/01/2026	605-03	AL03039661	DME1048	30/01/2026	605-03
AL03039665	PUU1H62	30/01/2026	605-03	AL03039666	OWZ9668	30/01/2026	605-03
AL03039667	QXZ4I63	30/01/2026	605-03	AL03039671	FCU9B29	30/01/2026	605-03
AL03039676	FWL5A90	30/01/2026	605-03	AL03039678	EWJ0F90	30/01/2026	605-03
AL03039683	GZD1J24	30/01/2026	605-03	AL03039685	NTW1C21	30/01/2026	605-03
AL03039687	DKO6E41	30/01/2026	605-03	AL03039692	RFO5J06	30/01/2026	746-30
AL03039693	HEU5I60	30/01/2026	746-30	AL03039695	HEC0F09	30/01/2026	747-10
AL03039697	OWP1G68	30/01/2026	746-30	AL03039699	HJR0461	30/01/2026	746-30
AL03039702	GFW1A83	30/01/2026	746-30	AL03039704	QQY0A69	30/01/2026	746-30
AL03039708	SHO5J35	30/01/2026	746-30	AL03039711	PEA6E66	30/01/2026	746-30
AL03039714	UFP9J70	30/01/2026	746-30	AL03039715	DYG6J29	30/01/2026	746-30
AL03039719	CMO4032	30/01/2026	746-30	AL03039720	HCN3J50	30/01/2026	746-30
AL03039721	TCI2H17	30/01/2026	746-30	AL03039724	HKI1G21	30/01/2026	747-10
AL03039726	PXG6883	30/01/2026	746-30	AL03039733	RNM0E22	30/01/2026	746-30
AL03039744	PHW0D07	30/01/2026	746-30	AL03039750	HJO7E70	30/01/2026	746-30
AL03039752	OQT2J21	30/01/2026	746-30	AL03039754	STB3H82	30/01/2026	746-30
AL03039756	QQM9H22	30/01/2026	746-30	AL03039759	LVD0463	30/01/2026	746-30
AL03039761	TYK1J88	30/01/2026	746-30	AL03039762	HKR4E44	30/01/2026	746-30
AL03039765	HEC0F09	30/01/2026	746-30	AL03039768	RM15B35	30/01/2026	745-50
AL03039778	HIR1875	30/01/2026	745-50	AL03039784	HCQ1I76	30/01/2026	745-50
AL03039790	SYJ0G57	31/01/2026	745-50	AL03039798	SHI1I72	31/01/2026	745-50
AL03039800	QXG6C25	31/01/2026	745-50	AL03039801	RDX2B33	31/01/2026	745-50
AL03039808	TEH5F88	31/01/2026	745-50	AL03039809	HFC9I41	31/01/2026	745-50
AL03039811	SJD4A98	31/01/2026	745-50	AL03039814	TEC6F48	31/01/2026	745-50
AL03039817	SHO2A96	31/01/2026	745-50	AL03039822	GZ11A80	31/01/2026	745-50
AL03039825	RAA0E22	31/01/2026	746-30	AL03039830	RFC3B37	31/01/2026	745-50
AL03039831	RBN5H70	31/01/2026	745-50	AL03039833	PWV2793	31/01/2026	745-50
AL03039837	HLB8H66	31/01/2026	745-50	AL03039839	PPA7G50	31/01/2026	745-50
AL03039840	SIH3G40	31/01/2026	745-50	AL03039841	QWU9C19	31/01/2026	745-50
AL03039844	HCI6F16	31/01/2026	745-50	AL03039847	SVC1F54	31/01/2026	745-50
AL03039848	PXE7F44	31/01/2026	745-50	AL03039849	SYT9F38	31/01/2026	745-50
AL03039851	GWS1000	31/01/2026	745-50	AL03039852	HBZ3I23	31/01/2026	745-50
AL03039858	RNR8650	31/01/2026	745-50	AL03039865	HGA8D08	31/01/2026	745-50
AL03039869	FOI3A10	31/01/2026	745-50	AL03039870	HFD5006	31/01/2026	745-50
AL03039872	QOQ2I97	31/01/2026	745-50	AL03039873	TEM3I92	31/01/2026	745-50
AL03039882	HLA0J83	31/01/2026	746-30	AL03039889	FCS9526	31/01/2026	745-50
AL03039890	TXQ7C25	31/01/2026	745-50	AL03039898	NTL2G96	31/01/2026	745-50
AL03039903	SZE9I11	31/01/2026	745-50	AL03039912	SFU2H18	31/01/2026	745-50
AL03039916	HAE8430	31/01/2026	745-50	AL03039917	RFT2C49	31/01/2026	745-50
AL03039918	SEP5D51	31/01/2026	745-50	AL03039921	OZM1D42	31/01/2026	745-50
AL03039923	IOG3H77	31/01/2026	745-50	AL03039924	IOG3H77	31/01/2026	745-50
AL03039928	RMX0G29	31/01/2026	745-50	AL03039930	FUP8B33	31/01/2026	745-50
AL03039932	HAE4B51	31/01/2026	746-30	AL03039933	HAE4B51	31/01/2026	745-50
AL03039935	HMV8C09	31/01/2026	745-50	AL03039942	QX13241	31/01/2026	745-50
AL03039943	HNO4G05	31/01/2026	745-50	AL03039945	GTT2H80	31/01/2026	745-50
AL03039950	TYH5H85	31/01/2026	745-50	AL03039952	MCX3H07	31/01/2026	745-50
AL03039955	OMK2B21	31/01/2026	745-50	AL03039959	EAA4D11	31/01/2026	745-50
AL03039963	UBG9G05	31/01/2026	745-50	AL03039965	HNK6447	31/01/2026	745-50
AL03039966	TCW8C19	31/01/2026	745-50	AL03039968	RFH6B30	31/01/2026	745-50
AL03039971	HLZ2628	31/01/2026	745-50	AL03039973	GCA8G82	31/01/2026	745-50
AL03039976	PXA7G08	31/01/2026	745-50	AL03039978	OQX0055	31/01/2026	745-50

AL03039981	HDO7243	31/01/2026	745-50	AL03039983	HKF5E52	31/01/2026	745-50
AL03039985	SEI3A46	31/01/2026	745-50	AL03039990	HDN6E81	31/01/2026	745-50
AL03039992	GZG3142	31/01/2026	745-50	AL03039995	SYA0J64	31/01/2026	745-50
AL03039997	SUQ8G90	31/01/2026	745-50	AL03039998	RAV6E47	31/01/2026	745-50
AL03039999	GSO4396	31/01/2026	745-50	AL03040002	LQU1B45	31/01/2026	745-50
AL03040003	EMI7A87	31/01/2026	746-30	AL03040007	SYN5E63	31/01/2026	745-50
AL03040009	FJX1B27	31/01/2026	745-50	AL03040012	PRW1G90	31/01/2026	745-50
AL03040016	NOZ9J33	31/01/2026	745-50	AL03040021	TZA4G66	31/01/2026	745-50
AL03040026	QOE0D18	31/01/2026	745-50	AL03040032	SJG3J22	31/01/2026	745-50
AL03040034	OPG7043	31/01/2026	745-50	AL03040036	HJE8J61	31/01/2026	745-50
AL03040041	HHQ4C92	31/01/2026	745-50	AL03040042	HDY3378	31/01/2026	745-50
AL03040043	GAR9C14	31/01/2026	745-50	AL03040047	OQR7G00	31/01/2026	745-50
AL03040049	PZG8540	31/01/2026	745-50	AL03040052	QXD1540	31/01/2026	745-50
AL03040056	QWJ7E57	31/01/2026	745-50	AL03040057	OQR7G00	31/01/2026	745-50
AL03040064	SYJ0G57	31/01/2026	745-50	AL03040065	PW12D05	31/01/2026	745-50
AL03040069	QUR1B20	31/01/2026	745-50	AL03040072	DGZ2H82	31/01/2026	745-50
AL03040077	DGZ2H82	31/01/2026	745-50	AL03040090	PVG8476	31/01/2026	745-50
AL03040094	QMY3A01	31/01/2026	745-50	AL03040095	QNK2960	31/01/2026	745-50
AL03040097	TEE8B41	31/01/2026	745-50	AL03040100	HBQ1777	31/01/2026	745-50
AL03040102	PXA1G68	31/01/2026	745-50	AL03040104	OWK2G18	31/01/2026	745-50
AL03040105	RUQ9A62	31/01/2026	746-30	AL03040108	RND3J80	31/01/2026	745-50
AL03040110	HEP0B90	31/01/2026	745-50	AL03040113	PXN9E80	31/01/2026	745-50
AL03040116	TDQ1J21	31/01/2026	745-50	AL03040117	FIQ0D90	31/01/2026	745-50
AL03040121	RPR5H34	31/01/2026	745-50	AL03040127	STM7A62	31/01/2026	745-50
AL03040129	ENO9383	31/01/2026	745-50	AL03040136	RVJ0A22	31/01/2026	745-50
AL03040137	GMG8494	31/01/2026	745-50	AL03040140	OXH0D75	31/01/2026	745-50
AL03040141	PXQ9F95	31/01/2026	745-50	AL03040145	GSY4A83	31/01/2026	745-50
AL03040155	GWT8J63	31/01/2026	745-50	AL03040156	QNV8744	31/01/2026	745-50
AL03040159	HDE2B51	31/01/2026	745-50	AL03040162	QXZ9I30	31/01/2026	745-50
AL03040166	JVY6G85	31/01/2026	745-50	AL03040168	OPF2325	31/01/2026	745-50
AL03040176	HAA6H37	31/01/2026	745-50	AL03040182	QOZ1J16	31/01/2026	745-50
AL03040183	TES7G12	31/01/2026	745-50	AL03040185	HRS8D29	31/01/2026	745-50
AL03040188	RNP4A51	31/01/2026	745-50	AL03040193	HHX3946	31/01/2026	745-50
AL03040195	PXI3G11	31/01/2026	745-50	AL03040200	KLS3A71	31/01/2026	745-50
AL03040201	EKS9F63	31/01/2026	745-50	AL03040204	RMN7A54	31/01/2026	745-50
AL03040205	TKOOD33	31/01/2026	745-50	AL03040207	HLH6304	31/01/2026	745-50
AL03040208	TDBOG55	31/01/2026	745-50	AL03040209	RNK0D68	31/01/2026	745-50
AL03040212	HIC3513	31/01/2026	745-50	AL03040214	HGL2525	31/01/2026	745-50
AL03040224	PTN5E04	31/01/2026	745-50	AL03040225	FJX1B27	31/01/2026	745-50
AL03040228	RVX6E79	31/01/2026	745-50	AL03040229	FJX1B27	31/01/2026	745-50
AL03040231	QUW0168	31/01/2026	745-50	AL03040232	RNA3C49	31/01/2026	745-50
AL03040235	SIV6B09	31/01/2026	745-50	AL03040244	RLQ1118	31/01/2026	745-50
AL03040248	CLJ1J06	31/01/2026	745-50	AL03040255	SYD2B49	31/01/2026	745-50
AL03040261	TXD1H78	31/01/2026	745-50	AL03040264	TES3G88	31/01/2026	746-30
AL03040267	HDK9118	31/01/2026	745-50	AL03040269	FIL7A54	31/01/2026	745-50
AL03040271	RMH7I62	31/01/2026	745-50	AL03040274	HED1924	31/01/2026	745-50
AL03040276	GQJ7567	31/01/2026	745-50	AL03040277	HHN0F82	31/01/2026	745-50
AL03040282	OPM8275	31/01/2026	745-50	AL03040283	PZF2C75	31/01/2026	745-50
AL03040287	EWN6B69	31/01/2026	745-50	AL03040293	OWU8C48	31/01/2026	745-50
AL03040294	QXO6I87	31/01/2026	745-50	AL03040295	SYJ0G57	31/01/2026	745-50
AL03040296	GZA3D12	31/01/2026	746-30	AL03040300	QNI7I91	31/01/2026	745-50
AL03040301	OQM6962	31/01/2026	745-50	AL03040303	DVJ3B29	31/01/2026	745-50
AL03040304	RMZ4B83	31/01/2026	745-50	AL03040306	TCM4G49	31/01/2026	746-30
AL03040307	PZK1B36	31/01/2026	745-50	AL03040308	OWP6476	31/01/2026	745-50
AL03040309	FSN3332	31/01/2026	745-50	AL03040313	QXO0F66	31/01/2026	745-50
AL03040317	QQE0533	31/01/2026	745-50	AL03040318	RTI3A32	31/01/2026	745-50
AL03040320	SHU3C72	31/01/2026	745-50	AL03040321	KXT0C97	31/01/2026	745-50
AL03040322	HBI2A59	31/01/2026	745-50	AL03040323	QNA8E41	31/01/2026	746-30
AL03040325	KGW5864	31/01/2026	745-50	AL03040328	TDR2F35	31/01/2026	745-50

AL03040331	SUR8H69	31/01/2026	745-50		AL03040333	HCN9C91	31/01/2026	745-50
AL03040334	QAA4F52	31/01/2026	745-50		AL03040338	LSZ6D97	31/01/2026	746-30
AL03040340	TXW0I94	31/01/2026	745-50		AL03040342	SJEA28	31/01/2026	745-50
AL03040344	OQM8A31	31/01/2026	745-50		AL03040345	PPI9E54	31/01/2026	745-50
AL03040346	EAT3D88	31/01/2026	745-50		AL03040347	GXH4455	31/01/2026	745-50
AL03040348	PXZ5575	31/01/2026	745-50		AL03040358	TEW0I01	31/01/2026	745-50
AL03040361	TXS8E16	31/01/2026	745-50		AL03040362	TCQ5F54	31/01/2026	745-50
AL03040368	HNW6J92	31/01/2026	745-50		AL03040369	HFP7110	31/01/2026	745-50
AL03040373	GMK6697	31/01/2026	745-50		AL03040375	PWZ5G44	31/01/2026	745-50
AL03040377	EJS2370	31/01/2026	745-50		AL03040381	EJS2370	31/01/2026	745-50
AL03040383	UBA3H84	31/01/2026	745-50		AL03040387	TCN6B98	31/01/2026	745-50
AL03040388	HMO6476	31/01/2026	745-50		AL03040393	FWX4D21	31/01/2026	745-50
AL03040397	HHY8E86	31/01/2026	745-50		AL03040398	EVO9D50	31/01/2026	745-50
AL03040399	TJC8E59	31/01/2026	745-50		AL03040405	PXM3911	31/01/2026	745-50
AL03040406	HMN4531	31/01/2026	745-50		AL03040408	HDL4I28	31/01/2026	745-50
AL03040409	HKH2D14	31/01/2026	745-50		AL03040410	PWM7800	31/01/2026	745-50
AL03040412	TCW0A15	31/01/2026	745-50		AL03040413	HKK0I99	31/01/2026	745-50
AL03040417	RNB1D88	31/01/2026	745-50		AL03040419	PZJ1H97	31/01/2026	745-50
AL03040424	HBZ1D49	31/01/2026	745-50		AL03040432	TYI8J39	31/01/2026	745-50
AL03040439	UAB3E22	31/01/2026	745-50		AL03040444	HIA4F31	31/01/2026	745-50
AL03040448	PUG0F12	31/01/2026	745-50		AL03040449	BSX0H86	31/01/2026	745-50
AL03040450	QCX2G85	31/01/2026	745-50		AL03040452	HGJ0677	31/01/2026	745-50
AL03040456	HCW4C72	31/01/2026	745-50		AL03040463	PPG4A72	31/01/2026	745-50
AL03040466	BAB7H38	31/01/2026	745-50		AL03040469	EES7C75	31/01/2026	745-50
AL03040471	GZD8336	31/01/2026	745-50		AL03040473	QXC5570	31/01/2026	745-50
AL03040480	PUL1972	31/01/2026	745-50		AL03040483	HSF6G78	31/01/2026	745-50
AL03040487	HFY1488	31/01/2026	745-50		AL03040490	OLQ4B89	31/01/2026	745-50
AL03040491	RNQ8G86	31/01/2026	745-50		AL03040496	HBA5819	31/01/2026	745-50
AL03040499	FFC3E61	31/01/2026	745-50		AL03040500	MLN2J96	31/01/2026	745-50
AL03040501	OGY8G19	31/01/2026	745-50		AL03040505	HLJ3191	31/01/2026	745-50
AL03040507	GVX2891	31/01/2026	745-50		AL03040508	PXE3B55	31/01/2026	745-50
AL03040509	HLP8G73	31/01/2026	745-50		AL03040512	TXG6F54	31/01/2026	745-50
AL03040513	SIV8H67	31/01/2026	745-50		AL03040516	ODR2A11	31/01/2026	745-50
AL03040520	REH9A81	31/01/2026	745-50		AL03040521	HMI4D68	31/01/2026	745-50
AL03040526	QXQ0G00	31/01/2026	745-50		AL03040527	TDM9F10	31/01/2026	745-50
AL03040528	HBR3A44	31/01/2026	745-50		AL03040533	RFA1C59	31/01/2026	745-50
AL03040534	QXA4G90	31/01/2026	746-30		AL03040535	NPN5D84	31/01/2026	745-50
AL03040536	HLV3G33	31/01/2026	745-50		AL03040537	RVY8J68	31/01/2026	745-50
AL03040540	RMJ3E02	31/01/2026	745-50		AL03040549	HIJ4J09	31/01/2026	745-50
AL03040556	OWX4227	31/01/2026	745-50		AL03040558	PZC4B40	31/01/2026	745-50
AL03040559	QPC0712	31/01/2026	745-50		AL03040565	QXX2B59	31/01/2026	745-50
AL03040567	HNG6D11	31/01/2026	745-50		AL03040572	OXH3025	31/01/2026	745-50
AL03040575	HIV8E93	31/01/2026	745-50		AL03040579	HEJ0398	31/01/2026	745-50
AL03040584	PYT4C73	31/01/2026	746-30		AL03040585	PZU1G02	31/01/2026	745-50
AL03040587	RUY8B50	31/01/2026	745-50		AL03040588	GAF5303	31/01/2026	745-50
AL03040589	GWR7039	31/01/2026	745-50		AL03040590	GIS2I65	31/01/2026	745-50
AL03040596	SHY9H10	31/01/2026	745-50		AL03040597	HMU2J58	31/01/2026	745-50
AL03040601	TDX4H63	31/01/2026	745-50		AL03040606	PXE4508	31/01/2026	745-50
AL03040607	RMZ4F33	31/01/2026	745-50		AL03040608	SDQ8F62	31/01/2026	745-50
AL03040610	PWQ7H31	31/01/2026	745-50		AL03040613	HHX5757	31/01/2026	745-50
AL03040614	OLP2209	31/01/2026	745-50		AL03040617	RNH2E18	31/01/2026	745-50
AL03040618	KQN2A69	31/01/2026	745-50		AL03040621	OXF7H30	31/01/2026	745-50
AL03040624	HKK9A47	31/01/2026	745-50		AL03040626	PXA6F48	31/01/2026	745-50
AL03040627	HGP3G69	31/01/2026	746-30		AL03040628	QQM2C99	31/01/2026	745-50
AL03040629	TEC1F24	31/01/2026	745-50		AL03040630	JFU6246	31/01/2026	745-50
AL03040631	HBJ3E84	31/01/2026	745-50		AL03040635	RNS1A13	31/01/2026	745-50
AL03040636	GSZ5695	31/01/2026	745-50		AL03040640	RVY8J68	31/01/2026	745-50
AL03040642	HXN1056	31/01/2026	745-50		AL03040643	RVPOB88	31/01/2026	745-50
AL03040645	OLR1224	31/01/2026	745-50		AL03040651	QOE8I06	31/01/2026	745-50

AL03040652	TYA8B63	31/01/2026	745-50	AL03040656	OPS5G71	31/01/2026	745-50
AL03040660	PXK4I92	31/01/2026	745-50	AL03040661	SII4J52	31/01/2026	745-50
AL03040667	SHB9D46	31/01/2026	745-50	AL03040668	OLR7C81	31/01/2026	745-50
AL03040670	PYM0C93	31/01/2026	745-50	AL03040672	QNN2B66	31/01/2026	745-50
AL03040675	HKK5J18	31/01/2026	745-50	AL03040685	QPZ2C52	31/01/2026	745-50
AL03040686	QQA9H38	31/01/2026	745-50	AL03040687	RUF0E49	31/01/2026	745-50
AL03040691	RTQ4A64	31/01/2026	745-50	AL03040692	QXC0E92	31/01/2026	745-50
AL03040695	OMA9F95	31/01/2026	745-50	AL03040696	QNN2B66	31/01/2026	745-50
AL03040710	NXZ1I60	31/01/2026	745-50	AL03040711	UAA2I65	31/01/2026	745-50
AL03040713	OXI1G64	31/01/2026	745-50	AL03040714	FDG4B94	31/01/2026	745-50
AL03040715	FDG4B94	31/01/2026	745-50	AL03040719	OXB8G07	31/01/2026	745-50
AL03040721	MVC9E28	31/01/2026	745-50	AL03040722	HBB1249	31/01/2026	745-50
AL03040724	SHG2H96	31/01/2026	745-50	AL03040729	HKJ3029	31/01/2026	745-50
AL03040732	TWZ5I69	31/01/2026	745-50	AL03040735	GWV9021	31/01/2026	745-50
AL03040743	HCI8I69	31/01/2026	745-50	AL03040744	FDL4J20	31/01/2026	745-50
AL03040748	PUT5A55	31/01/2026	745-50	AL03040749	RNH4E20	31/01/2026	745-50
AL03040754	OEO2B88	31/01/2026	745-50	AL03040757	HJJ5C71	31/01/2026	745-50
AL03040762	SYP4I43	31/01/2026	745-50	AL03040767	QBZ4C78	31/01/2026	745-50
AL03040774	RMZ4B83	31/01/2026	745-50	AL03040776	MLZ3672	31/01/2026	745-50
AL03040777	FAM0G92	31/01/2026	745-50	AL03040780	GPP2J30	31/01/2026	745-50
AL03040782	ARR2E17	31/01/2026	745-50	AL03040786	LOQ4A98	31/01/2026	745-50
AL03040787	SYV7G35	31/01/2026	745-50	AL03040790	SYU6C14	31/01/2026	745-50
AL03040792	QNO4234	31/01/2026	745-50	AL03040797	QXJ1G86	31/01/2026	745-50
AL03040798	HAG1J86	31/01/2026	745-50	AL03040802	TPK5E70	31/01/2026	745-50
AL03040803	NSN2F45	31/01/2026	745-50	AL03040809	KAL0B21	31/01/2026	745-50
AL03040812	HLN4F85	31/01/2026	745-50	AL03040814	RMO7F73	31/01/2026	745-50
AL03040815	QML4F19	31/01/2026	745-50	AL03040816	OPX4H14	31/01/2026	745-50
AL03040818	OPJ6F36	31/01/2026	745-50	AL03040821	OMD7I37	31/01/2026	745-50
AL03040823	QQB6E84	31/01/2026	745-50	AL03040827	SHB7H17	31/01/2026	745-50
AL03040833	QXI1E00	31/01/2026	745-50	AL03040834	GWU0A12	31/01/2026	745-50
AL03040836	GZF3H05	31/01/2026	745-50	AL03040837	PVM6B76	31/01/2026	745-50
AL03040839	GWU0A12	31/01/2026	745-50	AL03040841	FYA4I00	31/01/2026	745-50
AL03040843	JGN3B95	31/01/2026	745-50	AL03040845	SIW8F28	31/01/2026	745-50
AL03040848	HNE3D18	31/01/2026	745-50	AL03040851	GVO6082	31/01/2026	745-50
AL03040854	HAO6433	31/01/2026	745-50	AL03040861	TWZ6I77	31/01/2026	745-50
AL03040866	PZL4929	31/01/2026	745-50	AL03040867	OQT3E95	31/01/2026	745-50
AL03040871	TEU3E83	31/01/2026	745-50	AL03040872	NYP8F05	31/01/2026	745-50
AL03040881	FRH4J74	31/01/2026	745-50	AL03040887	HMJ2A60	31/01/2026	745-50
AL03040890	QUW2C51	31/01/2026	745-50	AL03040892	LLZ1J23	31/01/2026	745-50
AL03040896	TDV5F08	31/01/2026	745-50	AL03040902	EAW6F58	31/01/2026	746-30
AL03040903	PUN3343	31/01/2026	745-50	AL03040906	QXF3C96	31/01/2026	745-50
AL03040913	PPL1E02	31/01/2026	745-50	AL03040927	HAB9770	31/01/2026	745-50
AL03040929	PZS2436	31/01/2026	745-50	AL03040930	FVK9C21	31/01/2026	745-50
AL03040934	BBV1B76	31/01/2026	745-50	AL03040938	HLG1C71	31/01/2026	745-50
AL03040949	RMM7J70	31/01/2026	745-50	AL03040951	HHZ5B28	31/01/2026	745-50
AL03040952	TXH8H63	31/01/2026	745-50	AL03040955	QUR2A90	31/01/2026	745-50
AL03040957	HIE4D59	31/01/2026	745-50	AL03040960	BDX2A25	31/01/2026	745-50
AL03040961	RPD0H99	31/01/2026	745-50	AL03040962	TXS1H29	31/01/2026	745-50
AL03040966	OZD8C25	31/01/2026	745-50	AL03040969	OZD8C25	31/01/2026	745-50
AL03040971	GJK8E90	31/01/2026	745-50	AL03040975	QQW5B14	31/01/2026	745-50
AL03040979	RFN2C80	31/01/2026	745-50	AL03040983	RN08G17	31/01/2026	745-50
AL03040985	RVA4A54	31/01/2026	745-50	AL03040987	QX00H78	31/01/2026	745-50
AL03040988	QXO0H78	31/01/2026	745-50	AL03040989	QUH1104	31/01/2026	745-50
AL03040991	OQS3518	31/01/2026	745-50	AL03040995	GTJ2G81	31/01/2026	745-50
AL03041003	GUE9J39	31/01/2026	745-50	AL03041007	HAM4E21	31/01/2026	745-50
AL03041009	OPA6C72	31/01/2026	745-50	AL03041010	QPX4707	31/01/2026	745-50
AL03041015	TYK2D85	31/01/2026	745-50	AL03041020	ODE8856	31/01/2026	745-50
AL03041028	LUH6B89	31/01/2026	745-50	AL03041031	SYV7G35	31/01/2026	745-50
AL03041036	OPP3H14	31/01/2026	745-50	AL03041043	CZL5F06	31/01/2026	745-50

AL03041046	OQ04F78	31/01/2026	745-50	AL03041048	TXC4J97	31/01/2026	745-50
AL03041052	HMG5J55	31/01/2026	745-50	AL03041053	RU09G41	31/01/2026	745-50
AL03041055	GSF5D74	31/01/2026	745-50	AL03041056	TDU0F65	31/01/2026	745-50
AL03041058	TMK9I91	31/01/2026	745-50	AL03041061	HNR0I38	31/01/2026	745-50
AL03041062	FAG0B42	31/01/2026	745-50	AL03041067	FSC7I60	31/01/2026	745-50
AL03041069	HFY5A31	31/01/2026	745-50	AL03041070	TXR0H58	31/01/2026	745-50
AL03041071	QPD2E53	31/01/2026	745-50	AL03041072	TXJ1A66	31/01/2026	745-50
AL03041074	FYV4E27	31/01/2026	745-50	AL03041078	QOW4D31	31/01/2026	745-50
AL03041080	HAQ6H07	31/01/2026	745-50	AL03041089	KZV5389	31/01/2026	605-03
AL03041090	HNI7C70	31/01/2026	605-03	AL03041094	POS0E25	31/01/2026	605-03
AL03041096	PYY2I27	31/01/2026	605-03	AL03041101	HMF6I07	31/01/2026	605-03
AL03041109	OLX7F43	31/01/2026	605-03	AL03041110	DQL8595	31/01/2026	746-30
AL03041112	OQP4574	31/01/2026	746-30	AL03041113	HCI6F16	31/01/2026	746-30
AL03041114	EMJ9I20	31/01/2026	747-10	AL03041115	TZA4G66	31/01/2026	746-30
AL03041118	QPB7D87	31/01/2026	746-30	AL03041123	RMM9G13	31/01/2026	605-03
AL03041124	PXK8502	31/01/2026	605-03	AL03041125	AOZ6I57	31/01/2026	605-03
AL03041127	SYW5H73	31/01/2026	746-30	AL03041133	PVR6F21	31/01/2026	605-03
AL03041136	QXE1640	31/01/2026	605-03	AL03041140	FZX3C66	31/01/2026	605-03
AL03041141	RTD3E68	31/01/2026	605-03	AL03041143	GZF5D15	31/01/2026	746-30
AL03041146	GXQ7907	31/01/2026	605-03	AL03041150	TXU0A94	31/01/2026	605-03
AL03041153	OQX4B72	31/01/2026	605-03	AL03041159	PLL5C80	31/01/2026	605-03
AL03041163	QXG6C25	31/01/2026	746-30	AL03041164	RFY3A93	31/01/2026	746-30
AL03041165	FKP1511	31/01/2026	746-30	AL03041167	HGR1D79	31/01/2026	746-30
AL03041172	HES0266	31/01/2026	746-30	AL03041176	QXG6C25	31/01/2026	747-10
AL03041182	FAO6C97	31/01/2026	746-30	AL03041185	OGW9A80	31/01/2026	746-30
AL03041187	TWY3E36	31/01/2026	746-30	AL03041192	FRZ9H23	31/01/2026	746-30
AL03041196	GCS7F64	31/01/2026	746-30	AL03041202	OLY0C08	31/01/2026	746-30
AL03041208	ITQ6D45	31/01/2026	605-03	AL03041209	EIJ7I14	31/01/2026	746-30
AL03041211	HFW1247	31/01/2026	746-30	AL03041214	HHN0F82	31/01/2026	746-30
AL03041217	RFQ1J30	31/01/2026	746-30	AL03041219	PYV6H61	31/01/2026	746-30
AL03041223	EQZ8474	31/01/2026	746-30	AL03041225	GHO0H04	31/01/2026	746-30
AL03041226	TEI2I59	31/01/2026	605-03	AL03041229	TEC1C16	31/01/2026	746-30
AL03041230	RWS9A00	31/01/2026	746-30	AL03041234	SIX1J51	31/01/2026	746-30
AL03041241	KPG4H55	31/01/2026	746-30	AL03041242	GTK1E99	31/01/2026	746-30
AL03041244	RJT3H70	31/01/2026	747-10	AL03041245	OXE8C87	31/01/2026	746-30
AL03041246	RUW1C67	31/01/2026	747-10	AL03041250	TYF1F49	31/01/2026	747-10
AL03041251	SIT7D55	31/01/2026	746-30	AL03041252	OOR8D79	31/01/2026	747-10
AL03041253	TXQ3E75	31/01/2026	746-30	AL03041261	SJE8G32	31/01/2026	746-30
AL03041263	SIF0I99	31/01/2026	746-30	AL03041264	RUB2A12	31/01/2026	746-30
AL03041265	AYQ5360	31/01/2026	746-30	AL03041268	TXL7C25	31/01/2026	746-30
AL03041269	HBV4I56	31/01/2026	746-30	AL03041273	PWJ9F06	31/01/2026	746-30
AL03041274	TCH2J76	31/01/2026	746-30	AL03041277	HAQ6H07	31/01/2026	746-30
AL03041279	HKY6B71	31/01/2026	746-30	AL03041281	HAQ6H07	31/01/2026	746-30
AL03041282	QUF8I62	31/01/2026	746-30	AL03041284	RT05D45	31/01/2026	746-30
AL03041287	RNU6B45	31/01/2026	747-10	AL03041291	TXP0I94	31/01/2026	745-50
AL03041293	HCC0F33	31/01/2026	745-50	AL03041300	SHY7B06	31/01/2026	745-50
AL03041304	HJN4070	31/01/2026	605-03	AL03041307	RMS5H99	31/01/2026	745-50
AL03041308	RFE0A19	31/01/2026	745-50	AL03041310	PWU9A12	31/01/2026	746-30
AL03041314	QKQ7A91	31/01/2026	605-03	AL03041316	QOL5D85	31/01/2026	745-50
AL03041321	BAT0G24	31/01/2026	745-50	AL03041322	TEH4D28	31/01/2026	745-50
AL03042430	QNN7C59	28/01/2026	605-03	AL03042431	RMU4I93	28/01/2026	745-50
AL03042432	TXA5E02	28/01/2026	605-03	AL03042433	PYJ2H42	28/01/2026	745-50
AL03042437	SYR6H29	28/01/2026	746-30	AL03042439	QNW9349	29/01/2026	745-50
AL03042442	HEJ5978	30/01/2026	745-50	AL03042443	PXF2488	31/01/2026	745-50
AL03045496	TCA6F43	30/01/2026	745-50	AL03045497	RTJ4F12	30/01/2026	745-50
AL03045499	QMN4D44	30/01/2026	605-03	AL03045501	HOD5E03	30/01/2026	745-50
AL03045502	PVO9833	31/01/2026	745-50	AL03045503	SGW5E43	31/01/2026	605-03
AL03045504	BOW8I33	31/01/2026	746-30	AL03047071	ETN0082	28/01/2026	518-51
AL03047072	RFV6I20	28/01/2026	518-51	AL03047074	HHH4400	28/01/2026	518-51

AL03047075	GZX0E85	28/01/2026	518-51	AL03047076	OXI3F02	28/01/2026	518-51
AL03047078	OPE7393	28/01/2026	518-51	AL03047079	QQE9286	28/01/2026	518-51
AL03047080	PVB7H44	28/01/2026	518-51	AL03047083	TDN4104	31/01/2026	596-70
AM04129402	HLM4357	31/01/2026	538-00	AM04426491	PVV0I24	29/01/2026	556-80
AM04426492	DPM4J91	30/01/2026	555-00	AM04426496	QGD6I88	30/01/2026	554-14
AM04426497	OOZ4D31	30/01/2026	554-14	AM04426498	OWR7012	30/01/2026	554-14
AM04426500	HGP6889	30/01/2026	548-70	AM04427035	GZW9G01	30/01/2026	554-11
AM04428031	DPM4J91	30/01/2026	555-00				

Rodrigo Geraldo Tomaz
 Autoridade de Trânsito

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO Nº 098/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos artigos 267 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpor Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180 ou através do site: <http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari>. "Art. 267. Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020). Esta ADVERTÊNCIA tem caráter educativo ficando Vossa Senhoria ciente de que deverá observar a legislação de trânsito e abster-se de cometer novas infrações, sob pena de sofrer a aplicação das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997. "O maior problema das infrações não é a multa. É colocar em risco a vida de muitas pessoas. Juntos salvamos vidas!"

Período de Postagem: 08/05/2026 a 08/05/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00920217	HBZ2H26	02/02/2026	538-00	AH00920725	JHR7491	02/02/2026	555-00
AH00920728	OQ00B01	02/02/2026	555-00	AH00920733	MVT4A92	02/02/2026	555-00
AH00920734	GXW3892	02/02/2026	555-00	AH00920736	GXM4052	02/02/2026	555-00
AL02725602	GQS4B49	08/08/2025	745-50	AL03041333	RVK3D62	01/02/2026	745-50
AL03041343	RUR1A33	01/02/2026	745-50	AL03041360	EBF2A31	01/02/2026	745-50
AL03041367	LTG8G60	01/02/2026	745-50	AL03041370	GYI9D20	01/02/2026	745-50
AL03041372	TWZ2B52	01/02/2026	745-50	AL03041379	SYK0J13	01/02/2026	745-50
AL03041387	TDC6D38	01/02/2026	745-50	AL03041396	PVW3B67	01/02/2026	745-50
AL03041397	UBC6F48	01/02/2026	745-50	AL03041402	HKN2H73	01/02/2026	745-50
AL03041405	RFT2C25	01/02/2026	745-50	AL03041413	EMQ3C72	01/02/2026	745-50
AL03041442	HII6185	01/02/2026	745-50	AL03041448	TET2A75	01/02/2026	745-50
AL03041454	PWY5H49	01/02/2026	745-50	AL03041456	TYC7D83	01/02/2026	745-50
AL03041459	OWU3F23	01/02/2026	745-50	AL03041469	EBU4C53	01/02/2026	745-50
AL03041476	HNISA70	01/02/2026	745-50	AL03041494	TDG3A86	01/02/2026	745-50
AL03041495	RFJ4G35	01/02/2026	745-50	AL03041496	OQH8E78	01/02/2026	745-50
AL03041515	PYJ6D19	01/02/2026	745-50	AL03041518	OWI2B66	01/02/2026	745-50
AL03041520	OOV3343	01/02/2026	745-50	AL03041526	QMQ5576	01/02/2026	745-50
AL03041533	EEZ8992	01/02/2026	745-50	AL03041546	QXD6A23	01/02/2026	745-50
AL03041571	GYSB97	01/02/2026	745-50	AL03041580	HFN5229	01/02/2026	745-50
AL03041581	RMISI89	01/02/2026	745-50	AL03041587	RUU5B08	01/02/2026	745-50
AL03041589	HFL9B61	01/02/2026	745-50	AL03041590	SJA2C46	01/02/2026	745-50
AL03041594	REL9D81	01/02/2026	745-50	AL03041616	HIL2I44	01/02/2026	745-50
AL03041620	LQY5I62	01/02/2026	745-50	AL03041621	EXM7D18	01/02/2026	745-50
AL03041626	FMU7A21	01/02/2026	745-50	AL03041630	OUG8832	01/02/2026	745-50
AL03041635	TCR2B78	01/02/2026	745-50	AL03041637	TEV6E39	01/02/2026	745-50
AL03041645	OQM1086	01/02/2026	745-50	AL03041655	PWB4242	01/02/2026	745-50
AL03041685	OVH3418	01/02/2026	745-50	AL03041692	TDV0I12	01/02/2026	745-50
AL03041698	OWU3353	01/02/2026	745-50	AL03041714	HMH0E90	01/02/2026	745-50
AL03041715	HML9B44	01/02/2026	745-50	AL03041724	HHB2C79	01/02/2026	745-50
AL03041728	TKS8B13	01/02/2026	745-50	AL03041758	SIA5E29	01/02/2026	745-50

AL03041781	OWH9170	01/02/2026	745-50	AL03041783	SGF3H08	01/02/2026	745-50
AL03041785	SIH4197	01/02/2026	745-50	AL03041786	HKX1D00	01/02/2026	745-50
AL03041792	QPG5H38	01/02/2026	745-50	AL03041793	PHH6E29	01/02/2026	745-50
AL03041794	OPY9C20	01/02/2026	745-50	AL03041803	HLX2300	01/02/2026	745-50
AL03041818	TYA4G13	01/02/2026	745-50	AL03041825	OPA7G66	01/02/2026	745-50
AL03041828	QWR6I76	01/02/2026	745-50	AL03041840	GAN0E16	01/02/2026	745-50
AL03041845	SRR3F12	01/02/2026	745-50	AL03041882	RFD7G51	01/02/2026	745-50
AL03041898	HMW2042	01/02/2026	745-50	AL03041900	SJC0B50	01/02/2026	745-50
AL03041901	RMV4J31	01/02/2026	745-50	AL03041951	OLU4B20	01/02/2026	745-50
AL03041993	RVL9C29	01/02/2026	745-50	AL03041995	GKF2G70	01/02/2026	745-50
AL03042000	TEO6D00	01/02/2026	745-50	AL03042007	TEX3J91	01/02/2026	745-50
AL03042018	AWY3H71	01/02/2026	745-50	AL03042055	RNR5J95	01/02/2026	745-50
AL03042058	STG7A72	01/02/2026	745-50	AL03042063	TYC7D83	01/02/2026	745-50
AL03042079	OXE2620	01/02/2026	745-50	AL03042119	TDB0D69	02/02/2026	745-50
AL03042131	FKF5E37	02/02/2026	745-50	AL03042148	HLB9I08	02/02/2026	745-50
AL03042149	SHX2G22	02/02/2026	745-50	AL03042150	QDI5J79	02/02/2026	745-50
AL03042173	PWX5546	02/02/2026	745-50	AL03042194	PXJ3H33	02/02/2026	745-50
AL03042196	PZA1194	02/02/2026	745-50	AL03042203	OPS3911	02/02/2026	745-50
AL03042206	H CJ7F12	02/02/2026	745-50	AL03042218	PXF1E39	02/02/2026	745-50
AL03042229	PVU4D99	02/02/2026	745-50	AL03042246	RGM4D10	02/02/2026	745-50
AL03042251	DKI8C43	02/02/2026	745-50	AL03042264	RNQ4H72	02/02/2026	745-50
AL03042272	QXU3C57	02/02/2026	745-50	AL03042274	HKG7436	02/02/2026	745-50
AL03042332	AHX3I81	02/02/2026	745-50	AL03042361	PET4F97	02/02/2026	745-50
AL03042363	OKB5D71	02/02/2026	745-50	AL03042369	LKT7I30	02/02/2026	745-50
AL03042372	OWO4J88	02/02/2026	745-50	AL03042381	OMW6I15	02/02/2026	745-50
AL03042384	RFI0H04	02/02/2026	745-50	AL03042387	SHN6B48	02/02/2026	745-50
AL03042404	QOO1F21	02/02/2026	745-50	AL03042449	QUF1E95	01/02/2026	745-50
AL03042466	RFF1H45	01/02/2026	745-50	AL03042470	HGR9F59	01/02/2026	745-50
AL03042472	FKH2B34	01/02/2026	745-50	AL03042474	TXJ1A48	01/02/2026	745-50
AL03042487	SHV4C99	01/02/2026	745-50	AL03042488	RMS3F01	01/02/2026	745-50
AL03042492	GQZ9682	01/02/2026	745-50	AL03042503	TCM9H77	01/02/2026	745-50
AL03042510	OBW5D23	01/02/2026	745-50	AL03042512	HHJ5E98	01/02/2026	745-50
AL03042514	HKT3646	01/02/2026	745-50	AL03042516	PZF3D56	01/02/2026	745-50
AL03042518	RNC1I43	01/02/2026	745-50	AL03042531	LTE1E95	01/02/2026	745-50
AL03042535	HYP5I98	01/02/2026	745-50	AL03042545	HMZ2246	01/02/2026	745-50
AL03042550	SGH2E15	01/02/2026	745-50	AL03042557	HLI2G12	01/02/2026	745-50
AL03042574	PWO1904	01/02/2026	745-50	AL03042576	HCQ7I51	01/02/2026	745-50
AL03042587	KNQ8326	01/02/2026	745-50	AL03042589	TXR7A54	01/02/2026	745-50
AL03042594	OYU1F49	01/02/2026	745-50	AL03042597	FAM1F48	01/02/2026	745-50
AL03042603	TCL9H56	01/02/2026	745-50	AL03042604	HRZ5I65	01/02/2026	745-50
AL03042615	HIP6G88	01/02/2026	745-50	AL03042617	TKQ4A28	01/02/2026	745-50
AL03042628	TDM7G38	01/02/2026	745-50	AL03042630	PXL1803	01/02/2026	745-50
AL03042643	OXZ8A09	01/02/2026	745-50	AL03042644	QXB4630	01/02/2026	745-50
AL03042648	QNV2G09	01/02/2026	745-50	AL03042649	HLN9I61	01/02/2026	745-50
AL03042653	QNA8D87	01/02/2026	745-50	AL03042655	DRH7H15	01/02/2026	745-50
AL03042658	TXX3G67	01/02/2026	745-50	AL03042660	PVO4I36	01/02/2026	745-50
AL03042664	RFT2I29	01/02/2026	745-50	AL03042668	RVO4D24	01/02/2026	745-50
AL03042673	RMV4D96	01/02/2026	745-50	AL03042682	QZV2H88	01/02/2026	745-50
AL03042684	OPT7501	01/02/2026	745-50	AL03042699	OPS9295	01/02/2026	745-50
AL03042703	OLV4G94	01/02/2026	745-50	AL03042705	ALE9H50	01/02/2026	745-50
AL03042707	QOR7H68	01/02/2026	745-50	AL03042716	PBD9E19	01/02/2026	745-50
AL03042718	RNP0I58	01/02/2026	745-50	AL03042725	DNU0C42	01/02/2026	745-50
AL03042736	HHH6319	01/02/2026	745-50	AL03042744	SUT9C66	01/02/2026	745-50
AL03042758	QXW8J78	01/02/2026	745-50	AL03042760	HBJ7375	01/02/2026	745-50
AL03042770	GQG6868	01/02/2026	745-50	AL03042771	QON4H11	01/02/2026	745-50
AL03042774	HOJ0639	01/02/2026	745-50	AL03042783	RVK3F36	01/02/2026	745-50
AL03042787	OFY9098	01/02/2026	745-50	AL03042795	HMO9B46	01/02/2026	745-50
AL03042806	EBD0714	01/02/2026	745-50	AL03042808	TXT1H56	01/02/2026	745-50
AL03042816	KPL3930	01/02/2026	745-50	AL03042817	HIK0I06	01/02/2026	745-50

AL03042818	PYS8459	01/02/2026	745-50		AL03042822	HLN7D63	01/02/2026	745-50
AL03042828	QOY1J08	01/02/2026	745-50		AL03042848	GOW4793	01/02/2026	745-50
AL03042875	PQW5F73	01/02/2026	745-50		AL03042877	QUG1588	01/02/2026	745-50
AL03042886	JIK4D62	01/02/2026	745-50		AL03042899	QQP6F65	01/02/2026	745-50
AL03042900	PWU7702	01/02/2026	745-50		AL03042902	HFR1H47	01/02/2026	745-50
AL03042923	QUJ1267	01/02/2026	745-50		AL03042934	POR6C87	01/02/2026	745-50
AL03042946	SXU1H87	01/02/2026	745-50		AL03042949	QPW0878	01/02/2026	745-50
AL03042954	HDW5599	01/02/2026	745-50		AL03042964	QOP9I24	01/02/2026	745-50
AL03042978	PY11G44	01/02/2026	745-50		AL03042984	DWR0G33	01/02/2026	745-50
AL03042985	OOV2J89	01/02/2026	745-50		AL03042991	QXO3E74	01/02/2026	745-50
AL03042997	TXN8E46	01/02/2026	745-50		AL03043020	HES0628	01/02/2026	745-50
AL03043025	NMA0001	01/02/2026	745-50		AL03043034	OQW5571	01/02/2026	745-50
AL03043107	TCU8B28	01/02/2026	745-50		AL03043113	JGG5364	01/02/2026	745-50
AL03043181	SUQ5H95	01/02/2026	745-50		AL03043204	QQL5C23	01/02/2026	745-50
AL03043212	HFS2F78	01/02/2026	745-50		AL03043241	TXP5C48	01/02/2026	745-50
AL03043243	QNN8F04	01/02/2026	745-50		AL03043244	HNC5B60	01/02/2026	745-50
AL03043249	GPP9170	01/02/2026	745-50		AL03043276	OWU3B55	01/02/2026	745-50
AL03043280	HLL4E07	01/02/2026	745-50		AL03043282	OXG5G99	01/02/2026	745-50
AL03043293	KRY9B85	01/02/2026	745-50		AL03043295	QWX8F51	01/02/2026	745-50
AL03043300	TYD0D70	01/02/2026	745-50		AL03043308	NQL6J54	01/02/2026	745-50
AL03043328	TCU6H20	01/02/2026	745-50		AL03043331	DZX4G38	01/02/2026	745-50
AL03043355	TDL6C43	01/02/2026	745-50		AL03043356	FXU5E84	01/02/2026	745-50
AL03043359	GUX0078	01/02/2026	745-50		AL03043363	RFH2F75	01/02/2026	745-50
AL03043422	HKE1640	02/02/2026	745-50		AL03043431	HCU2744	02/02/2026	745-50
AL03043446	EJM0A58	02/02/2026	745-50		AL03043455	TZA5E40	02/02/2026	745-50
AL03043460	SIV4F04	02/02/2026	745-50		AL03043462	OPH5880	02/02/2026	745-50
AL03043482	GXS5A00	02/02/2026	745-50		AL03043488	PJJ1E41	02/02/2026	745-50
AL03043493	NKS2J29	02/02/2026	745-50		AL03043500	RFT2B89	02/02/2026	745-50
AL03043520	GHE5G50	02/02/2026	745-50		AL03043523	DWQ4A27	02/02/2026	745-50
AL03043535	HEF6097	02/02/2026	745-50		AL03043543	SIV2B23	02/02/2026	745-50
AL03043561	RFG4C28	02/02/2026	745-50		AL03043574	GQD2090	02/02/2026	745-50
AL03043576	QNF1178	02/02/2026	745-50		AL03043587	PZE1D03	02/02/2026	745-50
AL03043588	PZK6H53	02/02/2026	745-50		AL03043592	OPM4A14	02/02/2026	745-50
AL03043600	TEQ8G94	02/02/2026	745-50		AL03043629	PUZ1H45	02/02/2026	745-50
AL03043650	OPJ6393	02/02/2026	745-50		AL03043655	PWR2E87	02/02/2026	745-50
AL03043693	RFE2G33	02/02/2026	745-50		AL03043695	FXZ8D23	02/02/2026	745-50
AL03043700	QMQ2598	02/02/2026	745-50		AL03043713	SIEOG14	02/02/2026	745-50
AL03043715	NYC4C60	02/02/2026	745-50		AL03043723	PXI4H40	02/02/2026	745-50
AL03043728	OPG2I17	02/02/2026	745-50		AL03043736	TDH3C95	02/02/2026	745-50
AL03043738	NCO8704	02/02/2026	745-50		AL03043750	SYT2A35	02/02/2026	745-50
AL03043751	SIZ6I90	02/02/2026	745-50		AL03043757	GQH9705	02/02/2026	745-50
AL03043758	QXK1J66	02/02/2026	745-50		AL03043765	LMT9C85	02/02/2026	745-50
AL03043772	EST3H14	02/02/2026	745-50		AL03043778	OQY4033	02/02/2026	745-50
AL03043783	RNASF23	02/02/2026	745-50		AL03043811	RVN1A39	02/02/2026	745-50
AL03043814	RHY0C64	02/02/2026	745-50		AL03043835	OXH4781	02/02/2026	745-50
AL03043856	RFU2G12	02/02/2026	745-50		AL03043869	PVW4I91	02/02/2026	745-50
AL03043885	RWO9E51	02/02/2026	745-50		AL03043896	SJH4H37	02/02/2026	745-50
AL03043912	SCP2G97	02/02/2026	745-50		AL03043926	PXU3281	02/02/2026	745-50
AL03043944	TXA4I14	02/02/2026	745-50		AL03043956	HHX4930	02/02/2026	745-50
AL03043957	TDS1C44	02/02/2026	745-50		AL03043959	TDA0A71	02/02/2026	745-50
AL03043967	TESS5E98	02/02/2026	745-50		AL03043971	DWC3J31	02/02/2026	745-50
AL03044103	SHH1J25	03/02/2026	745-50		AL03044256	HAB2665	03/02/2026	745-50
AL03044263	RFU5D55	03/02/2026	745-50		AL03044268	QOW5C42	03/02/2026	745-50
AL03044285	OXO1I50	03/02/2026	745-50		AL03044303	RFX1F07	03/02/2026	745-50
AL03044321	KHQ2I37	03/02/2026	745-50		AM04427036	QWR4A99	02/02/2026	555-00
AM04428037	BYD7994	02/02/2026	538-00					

Rodrigo Geraldo Tomaz
 Autoridade de Trânsito

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO Nº 099/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos artigos 267 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpirem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180 ou através do site: <http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari>. "Art. 267. Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020). Esta ADVERTÊNCIA tem caráter educativo ficando Vossa Senhoria ciente de que deverá observar a legislação de trânsito e abster-se de cometer novas infrações, sob pena de sofrer a aplicação das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997. "O maior problema das infrações não é a multa. É colocar em risco a vida de muitas pessoas. Juntos salvamos vidas!"

Período de Postagem: 11/05/2026 a 11/05/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00901420	RVG9A28	01/08/2025	555-00	AH00915986	RV56B88	29/01/2026	768-41
AH00916878	PUJ7A49	29/01/2026	555-00	AH00916880	RVA8F32	29/01/2026	555-00
AH00917097	BPL2932	28/01/2026	555-00	AH00920328	QXS3B17	27/01/2026	555-00
AH00920330	HCW3G03	27/01/2026	555-00	AH00920331	NYA4G64	27/01/2026	555-00
AH00920344	RVZ2A90	27/01/2026	555-00	AH00920371	RFR7I86	29/01/2026	555-00
AH00920374	JFY3323	29/01/2026	555-00	AH00920379	RNQH46	29/01/2026	555-00
AH00920381	GKO0259	29/01/2026	555-00	AH00920716	PPA3A77	30/01/2026	550-90
AH00920805	TDM5F93	29/01/2026	768-41	AH00920932	ASF9I12	29/01/2026	555-00
AH00920944	PUA5435	29/01/2026	555-00	AH00920946	HCO1551	29/01/2026	555-00
AH00920958	GZB3A18	29/01/2026	555-00	AH00920963	HKP6B66	30/01/2026	555-00
AH00920971	FMN2G63	30/01/2026	555-00	AH00920978	AFB4499	30/01/2026	555-00
AH00921008	HHK3E56	30/01/2026	555-00	AH00921010	PVC4542	30/01/2026	555-00
AH00921011	MQM7089	30/01/2026	555-00	AH00921052	GZT8453	30/01/2026	555-00
AH00921060	PYV0J54	30/01/2026	555-00	AL02717422	SYK7F16	01/08/2025	745-50
AL02719764	PUT4J54	03/08/2025	745-50	AL03036066	TYI1D41	27/01/2026	745-50
AL03036267	QXA2A38	27/01/2026	745-50	AL03036270	QUC8F97	27/01/2026	745-50
AL03036278	NXY5A17	27/01/2026	745-50	AL03036305	QX85H46	27/01/2026	745-50
AL03036349	TED1G37	27/01/2026	745-50	AL03036704	OXA4I33	27/01/2026	745-50
AL03036720	HKW5355	27/01/2026	745-50	AL03036755	HHV7D55	27/01/2026	745-50
AL03036831	HKR6664	27/01/2026	745-50	AL03036873	QXN5586	27/01/2026	745-50
AL03036882	OWL4553	27/01/2026	745-50	AL03036955	GYG1620	28/01/2026	745-50
AL03036962	LLV8D62	28/01/2026	745-50	AL03036968	KWX8298	28/01/2026	745-50
AL03036998	RVH6C17	28/01/2026	745-50	AL03037026	TDD7D46	28/01/2026	745-50
AL03037066	QGZ6B05	28/01/2026	745-50	AL03037068	GKG1832	28/01/2026	745-50
AL03037118	QPN7738	28/01/2026	745-50	AL03037123	PWV3774	28/01/2026	745-50
AL03037130	GSH5030	28/01/2026	745-50	AL03037147	FKY8018	28/01/2026	745-50
AL03037162	OPK9400	28/01/2026	745-50	AL03037178	OQT7G59	28/01/2026	745-50
AL03037226	TXM9J21	28/01/2026	745-50	AL03037244	TYC5H87	28/01/2026	745-50
AL03037303	RDF6C19	28/01/2026	745-50	AL03037307	OLR3508	28/01/2026	745-50
AL03037323	TXJ8H51	28/01/2026	745-50	AL03037350	HAS2J66	28/01/2026	745-50
AL03037354	FBP9F27	28/01/2026	745-50	AL03037381	OQF3494	28/01/2026	745-50
AL03037389	ORB6H99	28/01/2026	745-50	AL03037393	GUS8G68	28/01/2026	745-50
AL03037410	HKR5186	28/01/2026	745-50	AL03037422	HIF6986	28/01/2026	745-50
AL03037430	GSO7C72	28/01/2026	745-50	AL03037434	PYJ2B95	28/01/2026	745-50
AL03037441	QUU6105	28/01/2026	745-50	AL03037520	HLS4444	28/01/2026	745-50
AL03037560	TCT9J73	28/01/2026	745-50	AL03037574	DKX9047	28/01/2026	745-50
AL03037577	QNT8E07	28/01/2026	745-50	AL03037583	PXX2968	28/01/2026	745-50
AL03037598	TYJ1D16	28/01/2026	745-50	AL03037607	HBN9977	28/01/2026	745-50
AL03037609	GUL3D24	28/01/2026	745-50	AL03037617	HHT8A90	28/01/2026	745-50
AL03037641	TED6F51	28/01/2026	745-50	AL03037648	PWS4612	28/01/2026	745-50
AL03037669	TCV4J25	28/01/2026	745-50	AL03037671	RVJ3H20	28/01/2026	745-50
AL03037684	RTT6F82	28/01/2026	745-50	AL03037714	SYL0B26	28/01/2026	745-50
AL03037722	HMH9248	28/01/2026	745-50	AL03037729	OPN1D41	28/01/2026	745-50
AL03037733	OME5462	28/01/2026	745-50	AL03037741	KVO6H50	28/01/2026	745-50

AL03037771	HIS2950	28/01/2026	745-50		AL03037780	HHU0A23	28/01/2026	745-50
AL03037824	QXK8H02	28/01/2026	745-50		AL03037831	TEJ3J66	28/01/2026	745-50
AL03037838	RNY2B76	28/01/2026	745-50		AL03037847	QQF6E58	28/01/2026	745-50
AL03037996	QNO0795	29/01/2026	745-50		AL03038053	MKP3F95	29/01/2026	745-50
AL03038056	RMU2F38	29/01/2026	745-50		AL03038060	SIH5H85	29/01/2026	745-50
AL03038066	HEG2956	29/01/2026	745-50		AL03038070	OQH0120	29/01/2026	745-50
AL03038075	LNN9I08	29/01/2026	745-50		AL03038146	OQL6837	29/01/2026	745-50
AL03038186	HFU0964	29/01/2026	745-50		AL03038191	BPQ0640	29/01/2026	745-50
AL03038194	QNX3D54	29/01/2026	745-50		AL03038197	SIJ1G87	29/01/2026	745-50
AL03038210	PXP1488	29/01/2026	745-50		AL03038220	GVU7668	29/01/2026	745-50
AL03038221	BKT2J67	29/01/2026	745-50		AL03038244	PXC0I92	29/01/2026	745-50
AL03038264	HGA0I78	29/01/2026	745-50		AL03038267	EUU3J62	29/01/2026	745-50
AL03038270	PJX1E23	29/01/2026	745-50		AL03038279	QPH2905	29/01/2026	745-50
AL03038295	ORC8B49	29/01/2026	745-50		AL03038299	HJR8E33	29/01/2026	745-50
AL03038304	OPL2633	29/01/2026	745-50		AL03038305	TDM0F27	29/01/2026	745-50
AL03038306	OWY2090	29/01/2026	745-50		AL03038310	NYD7378	29/01/2026	745-50
AL03038311	EJ7H50	29/01/2026	745-50		AL03038336	PPN6I75	29/01/2026	745-50
AL03038349	PUF6380	29/01/2026	745-50		AL03038362	TXK0I95	29/01/2026	745-50
AL03038363	IOT7G02	29/01/2026	745-50		AL03038399	QOF6557	29/01/2026	745-50
AL03038404	SYT2B84	29/01/2026	745-50		AL03038464	OWO6937	29/01/2026	745-50
AL03038466	QOK7345	29/01/2026	745-50		AL03038508	ALF7F64	29/01/2026	745-50
AL03038522	HJ4A15	29/01/2026	745-50		AL03038531	FTR5E93	29/01/2026	745-50
AL03038573	HEJ9201	29/01/2026	745-50		AL03038594	HXK2448	29/01/2026	745-50
AL03038603	HDJ1900	29/01/2026	745-50		AL03038604	RVO8I16	29/01/2026	745-50
AL03038628	HED1924	29/01/2026	745-50		AL03038633	TCO4E61	29/01/2026	745-50
AL03038640	FJT3282	29/01/2026	745-50		AL03038644	HDE0398	29/01/2026	745-50
AL03038655	HJR6H98	29/01/2026	745-50		AL03038694	HOD7B29	29/01/2026	745-50
AL03038743	TXS6I37	29/01/2026	745-50		AL03038800	PXZ5910	29/01/2026	745-50
AL03038809	SJ16A80	29/01/2026	745-50		AL03038908	GYD0G48	30/01/2026	745-50
AL03038919	KNH9D21	30/01/2026	745-50		AL03038938	SHE6A32	30/01/2026	745-50
AL03038987	GZV6H96	30/01/2026	745-50		AL03039015	GDH2F27	30/01/2026	745-50
AL03039089	RFW7B87	30/01/2026	745-50		AL03039108	GSB5603	30/01/2026	745-50
AL03039120	QQN0A14	30/01/2026	745-50		AL03039158	MHV2A99	30/01/2026	745-50
AL03039173	PUH6470	30/01/2026	745-50		AL03039180	GV57182	30/01/2026	745-50
AL03039195	QMZ6B10	30/01/2026	745-50		AL03039203	OLW0G44	30/01/2026	745-50
AL03039228	HAQ6279	30/01/2026	745-50		AL03039253	SGH0E84	30/01/2026	745-50
AL03039272	SQS1A21	30/01/2026	745-50		AL03039275	HHK4274	30/01/2026	745-50
AL03039293	RTZ6C04	30/01/2026	745-50		AL03039337	AQM4512	30/01/2026	745-50
AL03039339	JME0F22	30/01/2026	745-50		AL03039343	RUB8A16	30/01/2026	745-50
AL03039349	QOI1B96	30/01/2026	745-50		AL03039351	EB55F59	30/01/2026	745-50
AL03039362	TXA5A47	30/01/2026	745-50		AL03039397	OLV3B04	30/01/2026	745-50
AL03039415	EIM6F54	30/01/2026	745-50		AL03039439	SYP3D84	30/01/2026	745-50
AL03039446	GZN5136	30/01/2026	745-50		AL03039474	HNC4063	30/01/2026	745-50
AL03039494	JIB7B51	30/01/2026	745-50		AL03039518	RNO4D80	30/01/2026	745-50
AL03039535	GZD3200	30/01/2026	745-50		AL03039548	SYE0H44	30/01/2026	745-50
AL03039553	OPL4G50	30/01/2026	745-50		AL03039577	ESP8J41	30/01/2026	745-50
AL03039579	HIR7A64	30/01/2026	745-50		AL03039584	NH11H44	30/01/2026	745-50
AL03039627	HHI4851	30/01/2026	745-50		AL03039637	HKK0182	30/01/2026	745-50
AL03039639	OOW9262	30/01/2026	745-50		AL03039648	OQI2143	30/01/2026	745-50
AL03039650	PXB4B40	30/01/2026	745-50		AL03039788	GYB5149	31/01/2026	745-50
AL03039815	RUD3J83	31/01/2026	745-50		AL03039821	PWB1J03	31/01/2026	745-50
AL03039842	HEM8G46	31/01/2026	745-50		AL03039850	PZT0H05	31/01/2026	745-50
AL03039854	PYR3A13	31/01/2026	745-50		AL03039878	GOO8F06	31/01/2026	745-50
AL03039881	GYR1292	31/01/2026	745-50		AL03039887	PZJ7E29	31/01/2026	745-50
AL03039902	HHV6E04	31/01/2026	745-50		AL03039914	GRP2E34	31/01/2026	745-50
AL03039941	SUT7J17	31/01/2026	745-50		AL03039969	CYL5B45	31/01/2026	745-50
AL03039980	GYG2973	31/01/2026	745-50		AL03039989	PJX5C62	31/01/2026	745-50
AL03039993	FDI6B11	31/01/2026	745-50		AL03040000	OPOOD98	31/01/2026	745-50
AL03040001	GGW0B36	31/01/2026	745-50		AL03040008	EYN5816	31/01/2026	745-50

AL03040014	PAA2E62	31/01/2026	745-50		AL03040030	PYQ0J25	31/01/2026	745-50
AL03040038	QON6D26	31/01/2026	745-50		AL03040045	ETJ7B15	31/01/2026	745-50
AL03040075	HIU3702	31/01/2026	745-50		AL03040098	FIR6D34	31/01/2026	745-50
AL03040118	FLM1317	31/01/2026	745-50		AL03040124	FJU5A30	31/01/2026	745-50
AL03040138	RTN7I01	31/01/2026	745-50		AL03040149	OPE5G27	31/01/2026	745-50
AL03040150	HOG5C00	31/01/2026	745-50		AL03040151	FSX7J77	31/01/2026	745-50
AL03040158	PZQ4957	31/01/2026	745-50		AL03040160	JPM0219	31/01/2026	745-50
AL03040171	NYW3E56	31/01/2026	745-50		AL03040173	OXK8A55	31/01/2026	745-50
AL03040223	ENT2I63	31/01/2026	745-50		AL03040237	RMF4H81	31/01/2026	745-50
AL03040270	HIW9J93	31/01/2026	745-50		AL03040288	RNW3H95	31/01/2026	745-50
AL03040292	ILE2507	31/01/2026	745-50		AL03040311	RVZ2F73	31/01/2026	745-50
AL03040314	TCD7J95	31/01/2026	745-50		AL03040335	TCC9G98	31/01/2026	745-50
AL03040351	QXSSJ02	31/01/2026	745-50		AL03040365	PVO2018	31/01/2026	745-50
AL03040370	HBN5226	31/01/2026	745-50		AL03040376	PVM0948	31/01/2026	745-50
AL03040379	OPV6G63	31/01/2026	745-50		AL03040384	FZZ9G32	31/01/2026	745-50
AL03040416	HGS9005	31/01/2026	745-50		AL03040420	GID6I57	31/01/2026	745-50
AL03040427	QNC4550	31/01/2026	745-50		AL03040460	MSNOE30	31/01/2026	745-50
AL03040517	SJC2C39	31/01/2026	745-50		AL03040553	RNX1F36	31/01/2026	745-50
AL03040566	RUU4C68	31/01/2026	745-50		AL03040578	SIX6D59	31/01/2026	745-50
AL03040582	QXT5B88	31/01/2026	745-50		AL03040603	PXE4508	31/01/2026	745-50
AL03040620	JFI4894	31/01/2026	745-50		AL03040622	GKC1I86	31/01/2026	745-50
AL03040634	HAK5D16	31/01/2026	745-50		AL03040659	KYW5E50	31/01/2026	745-50
AL03040665	QON8G50	31/01/2026	745-50		AL03040678	PUG3G77	31/01/2026	745-50
AL03040707	GOK1053	31/01/2026	745-50		AL03040708	FSU6H18	31/01/2026	745-50
AL03040717	TCM4C87	31/01/2026	745-50		AL03040733	TYI1H65	31/01/2026	745-50
AL03040737	PUJ3600	31/01/2026	745-50		AL03040738	BTR4F70	31/01/2026	745-50
AL03040765	SWG9A22	31/01/2026	745-50		AL03040795	TDP1E26	31/01/2026	745-50
AL03040796	HLO8766	31/01/2026	745-50		AL03040820	PWN1D85	31/01/2026	745-50
AL03040846	LAN9573	31/01/2026	745-50		AL03040869	TDW7C67	31/01/2026	745-50
AL03040876	FPO1B70	31/01/2026	745-50		AL03040877	MGJ5J47	31/01/2026	745-50
AL03040883	HBN4B65	31/01/2026	745-50		AL03040891	HIM7908	31/01/2026	745-50
AL03040893	RFA2H32	31/01/2026	745-50		AL03040911	GYZ9199	31/01/2026	745-50
AL03040916	QUX0A44	31/01/2026	745-50		AL03040917	PZO9377	31/01/2026	745-50
AL03040948	PZM5658	31/01/2026	745-50		AL03040996	QUP1I79	31/01/2026	745-50
AL03040998	KXL3A41	31/01/2026	745-50		AL03041019	HCG2E22	31/01/2026	745-50
AL03041023	PXZ4369	31/01/2026	745-50		AL03041030	JRP9I04	31/01/2026	745-50
AL03041039	HKV8C29	31/01/2026	745-50		AL03041054	RVJ0G04	31/01/2026	745-50
AL03041077	PWL1E81	31/01/2026	745-50		AL03041301	TXE7G60	31/01/2026	745-50
AL03041325	HCU1B90	31/01/2026	745-50		AL03042440	HFV1469	29/01/2026	745-50
AL03047084	PZA9A45	31/01/2026	559-20		AM04426490	HEV9E64	29/01/2026	555-00

Rodrigo Geraldo Tomaz
 Autoridade de Trânsito

Funec

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026– DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº 001/2026

CONTRATANTE - FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC, CNPJ /MF nº 16.694.465/0001-20

CONTRATADO – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60

FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios, da teoria geral dos contratos e demais legislações pertinentes, além das obrigações assumidas pelo CONTRATADO nos autos do Processo Administrativo nº 002/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO, DESTINADOS A ATENDER AOS ESTAGIÁRIOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FORNECIMENTO PARCELADO EM 12 MESES

VALOR TOTAL - R\$ 1.191,00 (Um mil, cento e noventa e um reais).

VIGÊNCIA - 12 MESES, com termo INICIAL em 08 de maio de 2026 e FINAL em 08 de maio de 2027, podendo ser modificado e/ou prorrogado, dentro do permissivo legal mediante Termo Aditivo.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 1.1221.2122.0001.2065.33903900. – Fonte: 11501000

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026

ASSINAM:

Renata Luciane Laureano Nascimento

FUNEC

Mislaine Sales da Silva

Marcos Estima Vargas Junior

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Poder Legislativo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

OBJETO: ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 E 002/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SRP, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS CORPORATIVAS, MÓVEIS (ARMÁRIOS, MESAS, ESTANTES E AFINS), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.01.1.01.031.0005.2002.44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Item 24 - Mobiliário em Geral - Fonte: 01500000.

DESPACHO:

Senhor Presidente,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.S.^a para RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da despesa com as empresas:

CONCEPT COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - CNPJ Nº 45.867.159/0001-46, no valor estimado de R\$ 142.182,41 (cento e quarenta e dois mil e cento e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) e PRIMUS COMERCIO DE AMBIENTES COSPORATIVOS E ESCOLARES LTDA – CNPJ Nº 52.143.694/0001-10, no valor estimado de R\$43.569,12 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos, totalizando o montante de R\$185.751,53 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Aline Evelyn Silva Costa

Diretora de Gestão de Contratos

Matrícula 6344

DESPACHO:

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 E 002/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SRP, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS CORPORATIVAS, MÓVEIS (ARMÁRIOS, MESAS, ESTANTES E AFINS), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, em favor das empresas CONCEPT COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - CNPJ Nº 45.867.159/0001-46, no valor estimado de R\$ 142.182,41 (cento e quarenta e dois mil e cento e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) e PRIMUS COMERCIO DE AMBIENTES COSPORATIVOS E ESCOLARES LTDA – CNPJ Nº 52.143.694/0001-10, no valor estimado de R\$43.569,12 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos, totalizando o montante de R\$185.751,53 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), fundamentado no Decreto nº 11.462/2023, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços.

Publique-se.

Contagem, 11 de maio de 2026.

VEREADOR BRUNO BRAGA BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Contagem/MG

Matrícula 4611

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Contagem, 08 de maio de 2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2026.

EDITAL DE LICITAÇÃO: 001/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, MATERIAIS DE LIMPEZA, EQUIPAMENTO DE LIMPEZA E LOCAÇÃO DE ODORIZADORES ELÉTRICOS DE AMBIENTE, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa orçamentária da presente contratação correrá em 2026 por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FUNTE
1.01.1.01.031.0005	2002	33.90.30.22	01500000

SETOR DEMANDANTE: Diretoria de Planejamento e Coordenação Institucional

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL:

Adjudicado parcialmente em: 08/05/2026 13:14:31 na Plataforma Licitar Digital, Por: Bruno Braga Batista à licitante vencedora: COMERCIAL VENER LTDA, CNPJ Nº 65.353.401/0001-70, com o valor total de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), conforme segue:

COMERCIAL VENER LTDA, CNPJ Nº 65.353.401/0001-70							
LOTE 4 – MATERIAIS DE HIGIENE							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA MERCADORIA	CÓDIGO CATALOGO CATMAT	MARCA/ MODELO	UN	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL HIGIÊNICO mínimo folha dupla Classe 01; Cor branca; Alvura iso maior que 80%; Índice e maciez igual ou menor que 5,5nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m;	620626	DELICATE PREMIUM	UN	13000	R\$ 1,80	R\$ 23.400,00
VALOR TOTAL							R\$ 23.400,00

AUTORIZAÇÃO:

HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento consubstanciado no Pregão Eletrônico nº 001/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 002/2026, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei nº 14.133/2021, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor, configurando hipótese de Pregão Eletrônico.

A presente licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável e não houve interposição de recurso para os itens acima descritos.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato no Diário Oficial do Município, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia do ato aqui proferido.

Contagem, 08 de maio de 2026.

Vereador Bruno Braga Batista

Presidente da Câmara Municipal de Contagem/MG

Matrícula 4611

(Autoridade Competente)